



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 240

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1945

(*) DECRETO-LEI N.º 8.052 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1945

Altera um dispositivo do Decreto-lei n.º 7.709, de 5 de julho de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — O artigo 6.º do Decreto-lei n.º 7.709, de 5 de julho de 1945, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6.º — São as seguintes as características da medalha “Sangue do Brasil”:

— bronze, com as dimensões de 35 milímetros de largura, por 45 de altura. No anverso o sabre das Armas da República, sobre um resplendor cujo foco se encontra na cruzeta e se irradia em todas as direções do campo. Coroando a lâmina do sabre, três estrelas esmaltadas de vermelho, representam os três ferimentos recebidos pelo General Sampaio, no dia do seu natalício e da sua maior glória, em 24 de maio de 1866, data da Batalha de Tuiuti.

Envolvendo o campo da medalha, dois ramos de “Pau Brasil” lembram a Pátria e as origens do seu nome glorioso. Uma faixa arqueada, entre os dois ramos e sobre a lâmina, ostenta o dístico: Sangue do Brasil.

O reverso consta dos mesmos ramos de “Pau Brasil”, já descritos, que envolvem o campo da medalha, onde se ostenta a esfera da Bandeira Nacional.”

Art. 2.º — O presente Decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

P. Góis Monteiro.

(*) Os modelos referentes ao Decreto-lei n.º 8.052, são publicados na 3.ª página, por conveniência de paginação.

ATOS DO GOVÊRNO

(*) DECRETO-LEI N.º 8.002 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1945

Altera a carreira de Engenheiro do Quadro II — E. F. C. B. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções em 28-IX-1945.

da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a tabela anexa, a carreira de Engenheiro do Quadro II — Extinto — Estrada de Ferro Central do Brasil, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º O provimento dos cargos vagos será feito com recursos da conta corrente do Quadro, independentemente as

promoções, no primeiro provimento, de prazos regulamentares e dispensado o interstício.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1945; 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II — EXTINTO — E. F. C. B.

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Obs.
	Engenheiro						Engenheiro				
17		N	—	—	II	36		N	—	19	
19		M	—	—		39		M	—	20	
39		L	—	—		39		L	—	—	
22		K	—	—		22		K	—	—	
97						136				39	

DECRETO N.º 19.738 DE 5 DE OUTUBRO DE 1945

Concede à Companhia Buda do Brasil autorização para funcionar na República.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Companhia Buda do Brasil, sociedade anônima norte americana, decreta:

Artigo único. É concedida à Companhia Buda do Brasil, com sede na cidade de Wilmington, condado de New Castle, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, autorização para funcionar na República com o capital de Cr\$ 500.000,00 e os estatutos que apresentou, mediante as cláusulas que este acompanham, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que

venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1945. — 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS. — Alexandre Marcondes Filho.

CLÁUSULAS QUE ACOMPANHAM O DECRETO N.º 19.738, DESTA DATA

I — A Companhia Buda do Brasil é obrigada a ter permanentemente um representante geral no Brasil, com plenos e ilimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela Sociedade.

II — Todos os atos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente às respectivas leis e regulamentos e à jurisdição de seus Tribunais judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida Sociedade reclamar qualquer exceção, fundada em seus estatutos, cujas dis-

posições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente à execução das obras ou serviços a que elas se referem.

III — A Companhia só poderá realizar no Brasil as finalidades de que trata o n.º 2 do artigo III do Certificado de Incorporação, depois de satisfeitas as exigências da legislação especial que regula aqueles objetivos.

IV — Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a Sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhes-á cassada a autorização para funcionar na República se infringir esta cláusula.

V — Fica entendido que a autorização é dada sem prejuízo do princípio de achar-se a Sociedade sujeita às disposições de direito que regem as Sociedades Anônimas.

VI — A infração de qualquer das cláusulas para a qual não esteja cominada pena especial será punida com a multa de mil cruzeiros (Cr\$...

(Continua na página seguinte)

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.)

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser, na leitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até as 15 horas e, aos sábados, até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 as 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 as 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatadas a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 as 20 horas e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXPEDIENTE IMPrensa NACIONAL

DIRETOR

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestre Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendias — Coletorias Federais.

SUMÁRIO ATOS DO GOVERNO

DECRETOS-LEIS :

N.º 8.002, de 26-9-45 16577

N.º 8.052, de 8-10-45 16577

DECRETO :

N.º 19.738, de 5-10-45 16577

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 20-10-45 16583

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 20 de outubro de 1945 16583

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 20-10-45 16583

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Ata do Con-

	Págs.
selho de Administração do Material — Expediente da Divisão de Seleção	16584
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil	16585
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas e do Serviço de Economia Rural	16585
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Educação e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Transportes	16587
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Di-	

	Págs.
retoria da Despesa Pública, Receptororia do Distrito Federal, Serviço de Comunicações, Caixa de Amortização	16592
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Senhor Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Material Bélico, da Diretoria de Intendência do Exército	16600
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento Nacional de Informações e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	16603
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha e da Comissão de Metalurgia	16604
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado	16604

	Págs.
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional, do Serviço Atuarial	16604
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações	16611
TRIBUNAL DE CONTAS	16616
EDITAIS E AVISOS	16620
PARTE COMERCIAL	16639
SOCIEDADES	16640
ANÚNCIOS	16647

(Continuação da página anterior)

1.000,00) a cinco mil cruzeiros (5.000,00) e, no caso de reincidência, com a cassação da autorização concedida pelo Decreto em virtude do qual baixam as presentes cláusulas.

Rio de Janeiro,

TRADUÇÃO

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

Estados Unidos da América do Norte — Estado de Illinois — Condado de Cook. — SS:

Na Cidade de Chicago, Condado de Cook, Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte, neste dia vinte e seis de dezembro do ano mil novecentos e quarenta e quatro, perante mim, Howard A. Will, Tabelião Público, na presença das testemunhas habéis abaixo nomeadas e assinadas, pessoalmente compareceram R. K. Mangan, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente na Cidade de Flossmoor, Estado de Illinois, que intervem neste ato no nome e da

parte e na sua qualidade de Presidente da Cia. Buda do Brasil, e J.S. Dempsey, maior de idade, casado, do comércio, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente na Cidade de Flossmoor, Estado de Illinois, que intervem da parte e na sua qualidade de Secretário da Cia. Buda do Brasil, a fim de atestar este instrumento como ato da mesma Companhia.

Os comparecentes me apresentaram neste ato a cópia do Certificado de Incorporação da Cia. Buda do Brasil, sociedade anônima, organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, ulteriormente chamada neste instrumento a "Companhia", certificada pelo Secretário de Estado do Estado de Delaware, como sendo fiel e exata cópia do original, da qual consta haver a Companhia sido devida e legalmente organizada por tempo indeterminado, no dia dois de novembro do ano mil novecentos e quarenta e quatro, e existir atualmente por força das leis do referido Estado de Delaware, E. U. A. N., tendo seu escritório principal em Harvey, Illinois.

Os comparecentes apresentaram-me, também, cópia dos Estatutos e o livro de atas da mesma Companhia que certificam estarem conforme. Eu, Tabelião, certifico que examinei esses

documentos e que se acham na devida forma legal e que desse exame se vê que os comparecentes têm a autorização necessária para outorgar o presente documento no nome da mesma Companhia e nas qualidades mencionadas. Do exame do Livro de Atas se vê também que R. K. Mangan foi devidamente eleito Presidente da Companhia e J. S. Dempsey foi devidamente eleito Secretário da Companhia, e que ainda continuam no exercício dessas funções e que se acham devidamente autorizados a outorgar a presente procuração. Os comparecentes asseguram a mim, Tabelião, que os poderes que lhes foram conferidos não foram revogados, suspensos nem limitados e que eles e a Companhia que representam se acham no pleno gozo e exercício de seus respectivos direitos e prerrogativas civis e têm a capacidade legal necessária para assinar e outorgar o presente instrumento, do que, de tudo, eu Tabelião, dou fé.

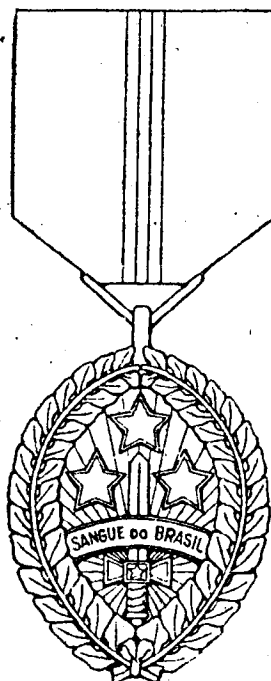
O mesmo R. K. Mangan, intervindo como Presidente da Companhia, livre e espontaneamente, declarou e disse, em seguida, o seguinte:

Que por este instrumento confere no nome da mesma Companhia, procuração plena e ampla, tão completa e bastante quanto exigido e necessário for por lei, a Rodrigo Otávio Filho,

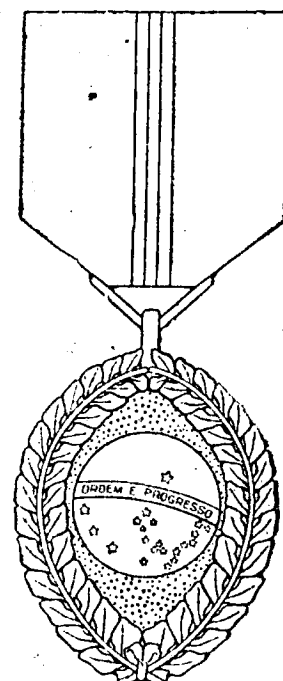
Heitor Borgerth Teixeira, João Pedro Gouveia Vieira, Antônio de Pádua Martins Brito e Perci Daniel, maiores de idade, advogados e residentes na Cidade do Rio de Janeiro, para representar a mesma Companhia nos Estados Unidos do Brasil, agindo junta ou separadamente, sem cogitar da ordem em que são nomeados, com os seguintes poderes:

Requerer, acompanhar e obter dos poderes competentes autorização para a mesma Companhia funcionar na República dos Estados Unidos do Brasil e em todos e quaisquer dos seus Estados e Municipalidades, de conformidade com a legislação em vigor no Brasil; aceitar por parte da Companhia, sempre que as autoridades competentes do Brasil o exigirem, quaisquer condições, modificações ou alterações nos estatutos, relativamente às suas operações no Brasil, a fim de que a Companhia possa ser autorizada a funcionar e seus Estatutos fiquem de acordo com as leis do Brasil; pagar os impostos e taxas que forem exigidos para obter a necessária autorização para a Companhia funcionar no Brasil; dar os passos necessários e praticar os outros atos, em juízo ou fora dele, que forem precisos para a constituição legal da Companhia no Brasil e para que ela possa funcionar.

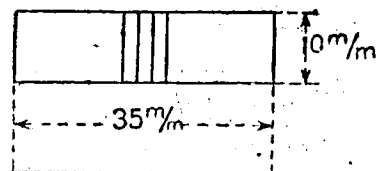
O supracitado J. S. Dempsey, in-



ANVERSO



REVERSO



DIMENSÕES
35^m/m x 45^m/m

Modelos referentes ao Decreto-lei n.º 8.052, publicado na 1.ª pag. desta edição

tervindo como Secretário da Companhia, livre e espontaneamente, declarou e disse:

Que atesta o presente instrumento como ato válido e legal da Companhia.

Lido que foi o instrumento supra aos comparecentes, por mim, Tabelião e explicado aos mesmos o valor legal de suas cláusulas, eles declararam que compreendiam as mesmas cláusulas e seus efeitos legais e assinaram o presente instrumento por parte da Cia. Buda do Brasil, na minha presença e na presença das testemunhas June Billings e Marjorie S. Holmes, ambas maiores, a primeira residente na Cidade de Chicago, Estado de Illinois, e a segunda residente na Cidade de Chicago, Estado de Illinois, do que, de tudo, eu, Tabelião, dou fé.

Assinado: — R. K. Mangan. — Presidente da Cia. Buda do Brasil. Atesto: — Assinado: J. S. Dempsey — Secretário da Cia. Buda do Brasil.

Estava o selo social da mesma Companhia. — Assinado: Howard A. Will — Tabelião Público.

Minha comissão finda em 13 de setembro de 1945. — Selo notarial. — Testemunhas: — Assinado: June Bil-

lings. — Assinado: Marjorie S. Holmes.

Estado de Illinois, Condado de Cook — SS:

Eu, Michael J. Flynn, Escrivão do Condado de Cook, Certifico que sou o guarda legal dos registros oficiais de Tabeliães Públicos do mesmo Condado e, como tal, devidamente autorizado a passar certificados de competência profissional que Howard A. Will, cujo nome firma a prova de reconhecimento do instrumento junto, era ao tempo de receber essa prova de reconhecimento, Tabelião Público do Condado de Cook, devidamente comissionado, juramentado e em exercício como tal e autorizado a receber reconhecimentos e provas de escrituras de traspasses de terras, foros e direitos sucessórios nesse Estado de Illinois, e receber juramentos; o que tudo consta dos registros e arquivos em meu Cartório; que conheço bem a letra do mesmo Tabelião e acredito piamente que a assinatura nessa prova de reconhecimento é autêntica.

Em testemunho do que, firmei o presente que selai com o Selo do Condado de Cook, em meu Cartório, na Cidade de Chicago, no mesmo Condado, neste dia vinte e três de fevereiro

de mil novecentos e quarenta e cinco. — Assinado: Michael J. Flynn. — Escrivão do Condado.

Estava o selo do Condado de Cook. — A firma e qualidade do Senhor Michael J. Flynn estavam reconhecidas, em data de 23 de fevereiro de 1945, no Consulado do Brasil em Chicago. Firmava o reconhecimento o Sr. Argeu Guimarães, cônsul. Selo do mesmo Consulado inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00 ouro.

— Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 14 de março de 1945, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 5,40.

— A firma e qualidade do Senhor Argeu Guimarães estavam reconhecidas, em data de 14 de março de 1945, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital. Firmava o reconhecimento o Senhor A. J. de Paula Fonseca Filho, cônsul.

Por tradução conforme. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — M. de Mattos Fonseca.

TRADUÇÃO

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Jura-

mentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

Estado de Delaware — Secretaria de Estado.

Eu, William F. Storey, Secretário de Estado do Estado de Delaware, Certifico que o Certificado de Incorporação da Cia. Buda do Brasil, foi recebido e arquivado nesta Secretaria no dia dois de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro da E.C., às nove horas da manhã.

E, certifico mais que o supramencionado Certificado de Incorporação é o único documento registrado, essa sociedade anônima não havendo arquivado modificação nem feito alteração de qualquer natureza no Certificado original que se acha arquivado;

E, certifico, outrossim, que essa sociedade anônima arquivou todos os Relatórios Anuais até esta data e pagou todos os impostos em dia;

E, certifico mais que essa Sociedade anônima se acha devidamente incorporada na conformidade das leis do

Estado de Delaware e está em boa situação e tem existência legal como sociedade anônima não havendo sido cancelada ou dissolvida até esta data como se vê dos registros desta Secretaria e está devidamente autorizada a funcionar.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com meu selo oficial, em Dover, neste dia vinte e quatro de fevereiro do ano de Nosso Senhor mil novecentos e quarenta e cinco.

Assinado: *William F. Storey*, Secretário de Estado.

Selo do Estado do Delaware.

— A firma e qualidade do Senhor *William F. Storey* estavam reconhecidas, em data de 26 de fevereiro de 1945, no Consulado do Brasil em Filadélfia. Firmava o reconhecimento o Senhor *P. N. de Abreu*, cônsul. Selo do mesmo Consulado inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00, ouro.

— Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 14 de março de 1945, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 4,40.

— A firma e qualidade do Senhor *Pedro de Alcântara Nabuco* estavam reconhecidas, em data de 14 de março de 1945, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital. Firmava o reconhecimento o Senhor *A. J. de Paula Fonseca Filho*, cônsul.

Por tradução conforme. — Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *M. de Mattos Fonseca*.

TRADUÇÃO

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA CIA. BUDA DO BRASIL

Artigo I

O nome desta sociedade anônima é: Cia. Buda do Brasil.

Artigo II

Seu escritório principal no Estado de Delaware é situado em n.º 100 West Tenth Street, na Cidade de Wilmington, Condado de New Castle. O nome e endereço de seu agente residente é The Corporation Trust Company, 100 West Tenth Street, Wilmington, Delaware.

Artigo III

A natureza dos negócios ou os fins ou objetos a tratar, promover ou explorar, são:

(1) — Manufaturar, fabricar, montar, comprar, consertar, prestar serviço, vender, distribuir e em geral negociar com máquinas, motores, maquinismos, fornecimentos, peças, acessórios, equipamento e outros artigos, gêneros e mercadorias;

(2) — Prestar a terceiros serviços técnicos, de engenharia e de pesquisas;

(3) — Celebrar contratos de agência e agir como agente relativamente a qualquer dos fins da sociedade e doutro modo celebrar e executar contratos referentes aos mesmos;

(4) — Adquirir, manter e explorar escritórios, instalações, laboratórios, aparelhamentos ou outros instrumentos ou bens referentes a

qualquer de seus fins; dispor dos mesmos; adquirir, ter, usar, vender, ceder ou conferir licenças relativas a cartas patentes, direitos de patente, licenças, privilégios, invenções, melhoramentos e processos referentes ou úteis a quaisquer dos negócios ou fins da sociedade.

(5) — Tomar ou levantar dinheiro emprestado para qualquer dos fins da sociedade.

(6) — Explorar todas ou quaisquer de suas operações em qualquer parte dos Estados Unidos da América do Norte ou suas possessões, ou em qualquer país estrangeiro, inclusive o Brasil na América do Sul.

(7) — Geralmente, ter e exercer todos os poderes conferidos pelas leis do Estado de Delaware a sociedades anônimas constituídas sob a lei abaixo mencionada e fazer todas e quaisquer das coisas acima expressas com a mesma latitude com que as pessoas naturais poderiam fazer.

As cláusulas supra serão entendidas como fins e poderes e a enumeração de poderes especificados acima não será entendida como limitação ou restrição dos poderes desta sociedade anônima, por qualquer forma.

Artigo IV

O montante do capital-ações autorizado da Sociedade é Cem mil dólares, constando de cem mil ações do valor par de Cem dólares cada uma.

Artigo V

O montante mínimo do capital com que esta Sociedade iniciará seus negócios é Cinquenta mil dólares.

Artigo VI

Os nomes e residências dos incorporadores desta Sociedade são os seguintes:

Nome — Residência

L. E. Gray — Wilmington, Delaware.

L. H. Herman — Wilmington, Delaware.

S. M. Brown — Wilmington, Delaware.

Artigo VII

A Sociedade funcionará por prazo indeterminado.

Artigo VIII

Os bens particulares dos acionistas desta Sociedade não responderão pelo pagamento das dívidas da sociedade, sejam de que importância forem.

Artigo IX

(1) — A Diretoria fica expressamente autorizada a fazer, alterar, modificar e revogar os Estatutos desta Sociedade.

(2) — Esta Sociedade poderá conferir, em seus Estatutos, poderes à sua Diretoria, além dos acima expressos e afóra os poderes e faculdades expressamente conferidos a ela por lei.

Artigo X

Poder-se-ão realizar assembléias dos acionistas fora do Estado de Delaware, se os Estatutos assim determinarem. A eleição de diretores não carece ser mediante escrutínio a não ser quando exigido pelos estatutos.

Artigo XI

Esta Sociedade reserva-se o direito de modificar ou revogar qualquer disposição constante do presente Certificado de Incorporação, do modo ora ou ulteriormente disposto por lei, e todos os direitos conferidos aos acio-

nistas, neste ato, são outorgados com esta reserva.

Nós abaixo-assinados, para o fim de constituir uma sociedade anônima, por força da Lei Geral de Sociedades Anônimas do Estado de Delaware, fazemos o presente certificado de incorporação, e nessa conformidade firmamos o presente que selamos com nossos selos, neste dia primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

L. E. Gray (Selo).

L. H. Herman (Selo).

S. M. Brown (Selo).

Estado de Delaware Condado de New Castle — SS:

Neste dia primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, pessoalmente compareceram perante mim, *Harold E. Grantland*, Tabelião Público do Estado de Delaware, *L. E. Gray*, *L. H. Herman* e *S. M. Brown*, os quais são todas partes no Certificado de Incorporação supra, de mim pessoalmente conhecidos como os próprios, e cada um deles declarou que esse certificado é ato praticado pelos firmatários, respectivamente, e que os fatos nele exarados são a expressão da verdade.

Dado sob minha firma e selo de ofício no dia e apo supramencionados. *Harold E. Grantland*, Tabelião Público.

Harold E. Grantland, Tabelião Público. — Nomeado em 11 de janeiro de 1943. — Estado de Delaware. — Prazo dois anos.

ESTADO DE DELAWARE — SECRETARIA DE ESTADO

Eu *William F. Storey*, Secretário de Estado do Estado de Delaware Certifico que o que consta acima é cópia fiel e exata do Certificado de Incorporação da "Cia. Buda do Brasil", recebido e arquivado nesta Secretaria no dia dois de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, da E.C. às nove horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente que selei com o Grande Selo do Estado de Delaware, em Dover, neste dia dois de novembro do ano de Nosso Senhor mil novecentos e quarenta e quatro.

Assinado: *William F. Storey*, Secretário de Estado.

Estava o Grande Selo do Estado de Delaware.

— A firma e qualidade do Senhor *William F. Storey* estavam reconhecidas, em data de 26 de fevereiro de 1945, no Consulado do Brasil em Filadélfia. Firmava o reconhecimento o Senhor *P. N. de Abreu*, cônsul. Selo do mesmo Consulado inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00, ouro.

— Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 14 de março de 1945, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 8,40.

— A firma e qualidade do Senhor *Pedro de Alcântara Nabuco* estavam reconhecidas, em data de 14 de março de 1945, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital. Firmava o reconhecimento o Senhor *A. J. de Paula Fonseca Filho*.

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *M. de Mattos Fonseca*.

TRADUÇÃO

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Juramentado, por nomeação da MM. Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, Certifico que me foi apresenta-

do um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

PROCURAÇÃO

Sabiam todos que a presente virem que Cia. Buda do Brasil, sociedade anônima organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, com seu escritório principal na Cidade de Harvey, Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada por seu Secretário, devidamente autorizado, nomeou e constituiu e pelo presente nomeia e constitui *C. G. Mandersbach*, cidadão da República dos Estados Unidos do Brasil, maior de idade, casado e ora residente na Cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, seu legítimo e verdadeiro Procurador bastante para agir como seu representante geral na República dos Estados Unidos do Brasil, com os seguintes poderes:

1. — Representar a Outorgante, com plenos poderes, perante as autoridades federais, estaduais e municipais e as repartições do Governo, bem como perante pessoas físicas e jurídicas, tratar de todas e quaisquer questões e resolvê-las definitivamente, pagar impostos e taxas, apresentar defesas e recursos e fazer tudo mais que for necessário, com poderes para ser citado e receber citação inicial por parte da Outorgante.

2. — Importar, exportar ou reembarcar gêneros e mercadorias, pagar direitos aduaneiros, concordar com classificações ou impugná-las, recorrer às autoridades superiores, assinar papéis, documentos e termos de responsabilidade a isso relativos, despachar mercadorias, nomear despachantes aduaneiros, requerer e receber a restituição de direitos e praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à defesa dos direitos da Outorgante relativamente a esses atos.

3. — Alugar escritórios e armazéns e outros locais para os negócios da Outorgante, assinando escrituras e contratos de locação que forem necessários, fazendo depósitos e praticar tudo que necessário for para esse fim.

4. — Representar a Outorgante perante o Departamento dos Correios e Telégrafos, na Capital Federal ou nos Estados, alugar caixas postais, receber correspondência simples ou registrada, com ou sem valor, vales postais, encomendas postais e outras, passando os respectivos recibos.

5. — Engajar e demitir auxiliares, empregados e trabalhadores por parte da Outorgante, fixando os seus ordenados e demais condições de emprego.

6. — Nomear agentes e representantes para funcionar em todo ou parte do território da República dos Estados Unidos do Brasil, assinando todos os documentos necessários para esse fim.

7. — Praticar todos e quaisquer atos referentes às atividades comerciais da Outorgante na República dos Estados Unidos do Brasil, vendendo seus produtos e mercadorias, emitir duplicatas, faturas, saques e letras de câmbio, fazer contratos de venda, a vista ou a prazo, apresentar propostas, dar garantias, depositar e obter restituição de dinheiro, títulos ou outros efeitos em garantia de propostas e contratos, receber juros de dinheiro, títulos ou efeitos assim depositados e praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários para isso.

8. — Receber todos e quaisquer dinheiros ou bens que forem devidos à Outorgante, seja a que título for, conceder descontos, transigir e dar recibo e quitação.

9. — Abrir contas em bancos ou outros estabelecimentos, depositar dinheiros da Outorgante, movimentar essas contas por meio de cheques ou ordens de pagamento, endossar cheques, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, conhecimentos e recibos de armazenagem e quaisquer outros documentos no decurso normal dos negócios da Outorgante.

10. — Abrir sucursais da Outorgante em qualquer lugar da República dos Estados Unidos do Brasil, com aprovação prévia da Outorgante e, para isso, praticar os atos e assinar os papéis que forem necessários.

11. — Requerer o registro de marcas de fábrica, nome comercial, nomes de estabelecimento, patentes de invenção, modelos ou desenhos industriais, modelos de utilidade e outros registros de propriedade industrial, renová-los, pagar taxas, emolumentos e anuidades, opor-se a pedidos que infringam a propriedade industrial, apresentar recursos e fazer tudo quanto for necessário à defesa da propriedade industrial da Outorgante.

12. — Fazer seguros contra fogo e outros riscos de mercadorias e bens da Outorgante e no caso de destruição, danos ou perdas, apresentar reclamações aos seguradores, receber as respectivas indenizações e assinar os competentes recibos e quitações.

13. — Representar a Companhia Outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal na República dos Estados Unidos do Brasil, com poderes para o foro em geral, inclusive "ad iudicia", com poderes para intentar ações e segui-las, variar de ações, agir em falências e concordatas, assinar termos ou atos inclusive de ratificação, retificação ou retirada, comparecer em assembleias de credores, nelas votar para liquidatário e assinar os termos de síndico e liquidatário, empregando todas as medidas legais, seguindo-as em qualquer juízo ou tribunal, apresentar queixa-crime, requerer inquéritos policiais, assinar termos de compromisso ou obrigação, assinar termos de inventariante, aceitar e recusar concordatas, requerer falências, assinar declarações de crédito, tratar e resolver definitivamente quaisquer questões e, para isso, receber citação inicial, nomear arbitros, receber, transigir, dar quitação, representar a companhia como síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou em qualquer outra qualidade judicial ou extrajudicial, e outorgar procurações a advogados.

Esta Procuração será revogável, a critério da Companhia, mediante aviso prévio por escrito, para isso, entregue ou remetido ao referido Outorgado.

Em testemunho do que, Cia. Buda do Brasil mandou firmar o presente por seu Secretário e selá-lo com seu selo social, neste dia quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Pela Cia. Buda do Brasil. — Assinado: J. S. Dempsey, Secretário.

Estava o selo social da mesma Companhia.

Estados Unidos da América do Norte — Estado de Illinois — Condado de Cook.

No dia quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, perante mim, Tabelião Público do Condado de Cook, Estado de Illinois, Es-

tados Unidos da América do Norte, pessoalmente compareceu J. S. Dempsey, maior de idade, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente na Cidade de Flossmoor, Estado de Illinois, e depois de prestar o devido juramento legal, assinou e selou com o selo social da Cia. Buda do Brasil, de acordo com uma resolução aprovada na assembleia geral dos acionistas da mesma Companhia, devidamente realizada nos escritórios da Companhia, no dia vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, do teor seguinte:

"Fica resolvido que Cia. "Buda do Brasil" requeira ao Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil autorização por decreto para a mesma Companhia funcionar nesse país de conformidade com suas leis, e abrir uma sucursal na Cidade do Rio de Janeiro, e outras sucursais ou escritórios nos Estados da República dos Estados Unidos do Brasil que seus representantes devidamente autorizados julgarem conveniente;

e Fica resolvido mais que C. G. Manderbach, cidadão da República dos Estados Unidos do Brasil, maior de idade, casado, e ora residente na Cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, seja pela presente designado e nomeado por esta Companhia, seu procurador bastante para exercer as funções de seu representante geral na República dos Estados Unidos do Brasil, com todos os poderes necessários para isso, e como seu representante, possa receber notificação de qualquer processo movido por autoridade ou em virtude de qualquer lei da República dos Estados Unidos do Brasil, em qualquer ação ou procedimento legal contra esta Companhia na República dos Estados Unidos do Brasil, e o Secretário seja pela presente autorizado e incumbido de preparar e assinar uma procuração ampla e completa nestes termos e selá-la com o selo desta Companhia".

Na conformidade do Protocolo sobre uniformidade de Procurações para servirem no estrangeiro (Protocolo sobre uniformidade do regime legal das procurações), depositado na União Pan-Americana em 17 de fevereiro de 1940 e assinado pelo Representante do Brasil no dia seis de setembro de 1940, sem reserva ou exceção, Certifico:

(1) — Que o Secretário da Cia. "Buda do Brasil" é de mim conhecido como tal e tem capacidade legal pessoal para assinar a presente procuração;

(2) — Que examinei a ata original dos acionistas da mesma Companhia e que no dia 20 de novembro de 1944, esses acionistas aprovaram a resolução supra, conforme ata lavrada naquela data e que em virtude dessa resolução a pessoa comparecente e signatária deste instrumento tem a capacidade legal para o firmar;

(3) — Que por força dessa resolução e da Parte 36 dos Estatutos da Companhia, esse Secretário tem poderes para representar a Cia. "Buda do Brasil";

(4) — Que, por força dessa resolução e da parte 36 dos Estatutos, essa representação é legal;

E certifico, outrossim, em virtude de uma cópia do Certificado de Incorporação dessa Companhia, documento mentado,

esse autenticado pelo Secretário de Junta Comercial da Praça do Rio de Janeiro, Certifico que me foi apresentado um documento escrito no idioma inglês, para traduzir para o vernáculo, o que fiz, como segue:

CERTIFICADO

5) — Que a Cia. "Buda do Brasil" foi devidamente organizada;

(6) — Que seu escritório principal é situado na Cidade de Harvey, Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte;

(7) — Que se acha legalmente funcionando na data da assinatura deste instrumento; e

(8) — que os fins para que este instrumento foi passado se acham compreendidos nas atividades legais dessa sociedade anônima.

Firmado e jurado perante mim, neste dia quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Assinado: Howard A. Will, Tabelião Público.

Minha comissão finda em 13 de setembro de 1945.

Selo notarial.

Estado de Illinois — Condado de Cook — SS:

Eu, Michael J. Flynn, escrivão do Condado de Cook Certifico que sou o guarda legal dos registros oficiais de Tabeliães Públicos do mesmo Condado e, como tal, devidamente autorizado a passar certificados de competência profissional, que Howard A. Will cujo nome firma a prova de reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber essa prova de reconhecimento, Tabelião Público do Condado de Cook, devidamente comissionado, juramentado e em exercício como tal e autorizado a receber conhecimentos e provas de escrituras de traspasses de terras, foros e direitos sucessórios nesse Estado de Illinois, e receber juramentos; o que tudo consta dos registros e arquivos em meu cartório; que conheço bem a letra do mesmo Tabelião e acredito plenamente que a firma nessa prova de reconhecimento é autêntica.

Em testemunho do que, firmo o presente que selo com o Selo do Condado de Cook, em meu Cartório, na Cidade de Chicago, no mesmo Condado, neste dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Assinado: Michael J. Flynn, Escrivão do Condado.

Estava o selo do Condado de Cook.

— A firma e qualidade do Senhor Michael J. Flynn estavam reconhecidas, em data de 23 de fevereiro de 1945, no Consulado do Brasil em Chicago. Firmava o reconhecimento o Senhor Argeu Guimarães, cônsul. Selo do mesmo Consulado inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00 ouro.

— Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 14 de março de 1945, estampilhas federais do valor global de Cr\$ 8,40.

— A firma e qualidade do Senhor Argeu Guimarães estavam reconhecidas, em data de 14 de março de 1945, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital. Firmava o reconhecimento o Senhor A. J. de Paula Fonseca Filho, cônsul.

Por tradução conforme. Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — M. de Mattos Fonseca.

TRADUÇÃO

Eu, abaixo-assinado, Tradutor Público, abaixo-assinado, Tradutor Público e Intérprete Comercial Jurado, por nomeação da M.M.

Na Cidade de Harvey, Condado de Cook, Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte, neste dia quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, da E. C., perante mim, Howard A. Will, Tabelião Público dos mesmos Condado e Estado, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, pessoalmente compareceu J. S. Dempsey, maior de idade, casado, cidadão dos Estados Unidos da América do Norte e residente na Cidade de Flossmoor, Estado de Illinois, e que intervém neste ato no nome e da parte e na sua qualidade de Secretário da Cia "Buda do Brasil", sociedade anônima devidamente organizada, constituída e funcionando de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América do Norte, com seu escritório principal na Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, e com sua casa matriz na Cidade de Harvey, Condado de Cook, Estado de Illinois. O Comparecente apresentou-me neste ato o Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia do qual se vê que em Assembleia de seus Incorporadores, devidamente convocada e realizada em dois de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, os Estatutos dessa Companhia foram aprovados e adotados Estatutos esses que eu, Tabelião, transcrevo na íntegra a seguir, copiado do original constante do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia e que me foi apresentado neste ato:

"CIA BUDA DO BRASIL"

ESTATUTOS Escritórios

1. — O escritório principal será na Cidade de Wilmington, Condado de New Castle, Estado de Delaware, e o nome do agente residente encarregado desse escritório é The Corporation Trust Company.

2. — A Sociedade pode também ter um escritório na Cidade de Harvey, Estado de Illinois, bem como escritórios nos outros lugares que a Diretoria determinar oportunamente ou onde os negócios da Sociedade exigirem.

Assembleias de acionistas

3. — As Assembleias dos acionistas para eleição de diretores, realizar-se-ão no escritório da Sociedade em Harvey, Illinois. As assembleias de acionistas para outros fins poderão realizar-se no lugar e hora que forem declarados no aviso da assembleia, ou na desistência devidamente outorgada do respectivo aviso.

4. — Realizar-se-á uma assembleia anual de acionistas, a começar no ano de 1945, na última terça-feira de novembro de cada ano, se não for feriado legal, e, se o for, então no dia útil próximo seguinte, às dez horas da manhã, na qual será eleita, por maioria de votos, a Diretoria, e tratar-se-ão de outros assuntos que puderem ser devidamente submetidos à assembleia.

5. — O aviso escrito da assembleia anual será entregue ou remetido pelo Correio a cada acionista com direito de votar na mesma, para o endereço que constar dos livros da Sociedade, dez dias, no mínimo, antes da assembleia.

6. — As assembleias especiais de acionistas, para qualquer fim ou fins,

salvo disposição em contrário de lei ou do certificado de incorporação, poderão ser convocadas pelo Presidente e deverão sê-lo pelo Presidente ou pelo Secretário, a pedido escrito da maioria da Diretoria ou a pedido escrito de acionistas possuindo a maioria da capital-ações da Sociedade, emitidas e em circulação e dando direito de votar. Esses pedidos deverão declarar o fim ou fins da assembléia a convocar.

7. — Será dado aviso escrito da assembléia especial de acionistas, declarando a hora e lugar e os fins da mesma, pessoalmente ou pelo correio, a cada acionista com direito de voto, para o endereço que figurar nos livros da Sociedade, dez dias, no mínimo, antes dessa assembléia.

8. — Os assuntos tratados nas assembléias especiais serão unicamente os constantes da convocação.

9. — Os possuidores da maioria das ações emitidas e em circulação e com direito de voto, presentes ou representados por procuradores, serão necessários e constituirão *quorum* em todas as assembléias de acionistas para deliberar, salvo disposição em contrário por lei, do certificado de incorporação ou dos estatutos.

10. — Quando houver *quorum* presente em qualquer assembléia, o voto dos possuidores da maioria do capital-ações, com direito de voto, presentes pessoalmente ou representados por procuradores, decidirá qualquer questão apresentada a essa assembléia, a menos que o assunto haja de ser, por disposição expressa da lei ou do certificado de incorporação ou dos presentes Estatutos, votado por forma diversa, nesse caso essa disposição expressa regulará e controlará a decisão do mesmo assunto.

11. — Em qualquer assembléia de acionistas, cada acionista com direito de voto, terá direito de votar pessoalmente ou por procurador nomeado por instrumento escrito assinado pelo acionista e trazendo data nunca anterior a três anos da data dessa assembléia, salvo se esse instrumento de procuração for feito por prazo mais longo. Cada acionista terá um voto por ação do capital-ações com direito de voto, registrada em seu nome nos livros da Sociedade.

Diretores

12. — A Diretoria será constituída por três diretores. Os diretores serão eleitos na assembléia anual de acionistas, e cada diretor será eleito para servir até ser eleito e qualificado seu sucessor. Não é necessário que os diretores sejam acionistas.

13. — Os diretores poderão reunir-se e escriturar os livros da Sociedade, exceto o original ou duplicata do Registro de Ações, nos locais que, oportunamente, determinarem.

14. — No caso de vaga de qualquer diretor ou diretores, por morte, renúncia, afastamento, incapacidade, demissão do cargo ou por qualquer outra causa, a maioria dos diretores restantes, ainda que não constitua *quorum*, poderá escolher um sucessor ou sucessores para exercer o cargo pelo prazo restante do mandato do cargo vago ou até a próxima eleição de diretores.

15. — Os bens e negócios da Sociedade serão administrados por sua diretoria que poderá exercer todos os poderes da Sociedade e praticar todos os atos e coisas lícitas que, por lei, pelo certificado de incorporação ou pelos presentes Estatutos, não hajam

de ser exercidos ou praticados pelos acionistas.

Reuniões da Diretoria

16. — A primeira reunião de cada diretoria recém-eleita realizar-se-á no lugar e hora que forem marcados com a anuência por escrito de todos os diretores.

17. — As reuniões especiais da Diretoria poderão ser convocadas pelo Presidente com três dias de antecedência por aviso dado a cada diretor, pessoalmente, pelo correio ou por telegrama; as reuniões especiais serão convocadas pelo Presidente ou pelo Secretário, do mesmo modo e por idêntico aviso, a pedido escrito de dois diretores.

18. — Nas reuniões da diretoria, a maioria dos diretores será necessária e suficiente para constituição do *quorum* a fim de deliberar e o ato da maioria dos diretores presentes na reunião em que houver *quorum* presente, será ato da diretoria, salvo disposição em contrário por lei, pelo certificado de incorporação ou pelos presentes Estatutos.

Avisos

19. — Sempre que, na conformidade da lei, do certificado de incorporação ou dos presentes Estatutos, houver de ser dado aviso a qualquer diretor ou acionista, não se entenderá que quer dizer aviso pessoal, podendo esse aviso ser dado por escrito, pelo correio, lançado no correio ou em carta postal, com porte pago, em envelope fechado, dirigido ao diretor ou acionista para o endereço que figurar nos livros da Sociedade ou, na falta desse endereço, ao diretor ou acionista, para o Correio Geral na Cidade de Wilmington, Delaware, e o aviso será considerado dado na ocasião em que for remetido dessa forma.

20. — Quando qualquer aviso houver de ser dado por força de lei, do certificado de incorporação ou dos presentes Estatutos, a dispensa do mesmo, por escrito, assinado pela pessoa ou pessoas com direito a ele, antes ou após a data nele marcada, será equivalente a esse aviso. Sempre que o voto do acionista, em uma assembléia de acionistas, for exigido ou permitido seja dado relativamente a qualquer medida social, por força de lei, do certificado de incorporação ou dos presentes Estatutos, a assembléia e o voto dos acionistas poderão ser dispensados se todos os acionistas com direito de votar essa medida, se essa assembléia houver-se realizado, autorizarem por escrito que essa medida seja tomada.

Funcionários Executivos

21. — Os funcionários executivos da Sociedade serão escolhidos pelos diretores e constarão de um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro. A Diretoria poderá, também, nomear vice-presidentes adicionais e um ou mais sub-secretários e sub-tesoureiros. Dois ou mais cargos poderão ser exercidos pela mesma pessoa, salvo quando os cargos de presidente e secretário forem exercidos pela mesma pessoa, caso em que essa pessoa não poderá ocupar qualquer outro cargo.

22. — A Diretoria em sua primeira reunião após cada assembléia anual de acionistas, nomeará dentre seus membros, um presidente, e um ou mais vice-presidentes, um secretário e um tesoureiro que não carecem ser membros da Diretoria.

23. — A Diretoria nomeará os outros funcionários executivos, agentes e procuradores bastantes que achar conveniente, que exercerão seus car-

gos pelos prazos e terão os poderes e atribuições que, oportunamente, forem determinados pela Diretoria.

24. — Os ordenados de todos os funcionários executivos e agentes da Sociedade serão fixados pela Diretoria.

25. — Os funcionários executivos da Sociedade exercerão seus cargos até serem escolhidos e devidamente qualificados seus sucessores. Qualquer funcionário executivo eleito ou nomeado pela diretoria poderá ser destituído em qualquer ocasião, pelo voto da maioria de toda a Diretoria. Se o cargo de qualquer funcionário executivo ficar vago, por qualquer motivo, a vaga será preenchida pela Diretoria.

Do Presidente

26. — O Presidente será o principal funcionário executivo da Sociedade, terá a direção geral e ativa dos negócios da Sociedade e velará pelo cumprimento das ordens e resoluções da Diretoria.

Dos Vice-Presidentes

27. — Os Vice-presidentes, na ordem de sua antiguidade, na ausência ou impedimento do Presidente, desempenharão as funções e exercerão os poderes do Presidente e terão as outras atribuições que a Diretoria lhes conferir.

Do Secretário e Sub-Secretários

28. — O Secretário registrará as votações e as atas dos trabalhos em um livro reservado para isso, dará ou mandará dar aviso das assembléias dos acionistas e das reuniões especiais da Diretoria e exercerá as outras funções que lhe forem prescritas pela Diretoria ou pelo Presidente, sob cuja fiscalização ficará. Terá sob sua guarda o selo da Sociedade e, quando autorizado pela Diretoria, afixará esse selo a qualquer instrumento que dele precisar, e quando afixado dessa forma, será atestado com sua assinatura ou com a assinatura do tesoureiro ou do sub-tesoureiro.

29. — Os Sub-Secretários, na ordem de sua antiguidade, na ausência ou impedimento do secretário, desempenharão as funções e exercerão os poderes do secretário e terão as outras atribuições que a Diretoria lhes conferir.

Do Tesoureiro e Sub-Tesoureiros

30. — O Tesoureiro terá sob sua guarda os fundos e títulos da Sociedade e escriturará por forma completa e com precisão as contas das entradas e saídas de dinheiro, em livros pertencentes à Sociedade e depositará os dinheiros e outros valores, no nome e a crédito da Sociedade, com os depositários que forem designados pela Diretoria.

31. — Desembolsará os fundos da Sociedade conforme for determinado pela Diretoria, recolhendo comprovantes desses desembolsos e prestará ao Presidente e aos Diretores, nas reuniões ordinárias da Diretoria, ou sempre que eles o exigirem, contas de todas as suas transações como tesoureiro, bem como da situação financeira da sociedade.

32. — Os Sub-Tesoureiros, na ordem de sua antiguidade, na ausência ou impedimento do tesoureiro, desempenharão as funções e exercerão os poderes do tesoureiro e terão as outras atribuições que a Diretoria lhes conferir.

Certificados de Ações

33. — Os certificados de ações do capital da Sociedade serão numerados e registrados nos livros da So-

ciedade, à medida que forem emitidos. Dêles constarão o nome do possuidor e o número de ações e serão assinados pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente e pelo Tesoureiro ou Sub-Tesoureiro ou pelo secretário ou Sub-Secretário.

Transferências de Ações

34. — Contra entrega à Sociedade do certificado de ações devidamente endossado ou acompanhado da devida prova de sucessão, cessão ou ordem de transferência, a Sociedade poderá emitir um novo certificado para a pessoa com direito ao mesmo, cancelar o certificado velho e registrar a transação em seus livros.

Do Exercício Financeiro

35. — O exercício financeiro começará no dia primeiro de agosto de cada ano.

Da Outorga de Documentos

36. — Os documentos, contratos, procurações, certificados, cheques, notas, saques e toda e qualquer espécie de instrumentos, serão outorgados por parte da Sociedade pelos funcionários executivos, agente ou procurador que, oportunamente, forem designados para isso pela Diretoria.

Do Selo

37. — O Selo social trará o nome da Sociedade, o ano de sua constituição e as palavras "Selo Social, Delaware". Esse selo poderá ser usado mediante impressão, aposição ou reprodução sua ou de *facsimile* seu ou de outra forma.

Das Modificações

38. — Os presentes Estatutos poderão ser alterados, modificados ou revogados pelo voto afirmativo da maioria da Diretoria em qualquer reunião ordinária da diretoria ou em qualquer reunião especial da diretoria se o aviso dessa alteração, modificação ou revogação propostas constarem do aviso de convocação dessa reunião especial.

Consta, também, dos Livros de Atas que me foram exibidos neste ato pelo Comparcente que, em uma assembléia geral dos acionistas da Companhia realizada no dia vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, em que houve presente o *quorum* legal necessário, a mesma Cia. "Buda do Brasil" foi autorizada a funcionar no Brasil e vinte e cinco mil dólares (\$25.000, foram reservados para suas operações no Brasil, sendo o que segue cópia fiel e exata da resolução dessa assembléia geral, do que, eu, Tabelião, dou fé:

"Fica resolvido que a Cia. "Buda do Brasil" seja, como fica pelo presente, autorizada a funcionar na República dos Estados Unidos do Brasil, e que a Diretoria e os funcionários executivos competentes da Sociedade sejam, como ficam pelo presente, autorizados e com instruções para tomar as medidas que forem necessárias ou exigidas para o cumprimento desta resolução;

Fica resolvido mais que o Tesoureiro da Cia. "Buda do Brasil" seja, como fica pelo presente, autorizado e com instruções para reservar a quantia de vinte e cinco mil dólares (25.000) moeda dos Estados Unidos, como capital para as operações na República dos Estados Unidos do Brasil, e que esse capital seja retirado dos fundos disponíveis da Companhia e depositado em um

estabelecimento bancário na Cidade do Rio de Janeiro logo que o representante da companhia na República dos Estados Unidos do Brasil, determinar."

O Comparecente exhibiu-me os Livros de Atas da Diretoria da Companhia donde se vê que em uma reunião devidamente realizada em vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, em que todos os diretores estiveram presentes, a resolução abaixo foi aprovada de acordo com a supramencionada resolução da Assembléia Geral dos Acionistas da Sociedade:

"Considerando que em uma assembléia geral dos acionistas da Cia. "Buda do Brasil", devidamente convocada e realizada no dia 20 de novembro de 1944, a companhia foi autorizada a funcionar na República dos Estados Unidos do Brasil e vinte e cinco mil dólares foram fixados para suas operações no Brasil, (\$25,000, moeda dos Estados Unidos) e

Considerando que a Diretoria da Cia. "Buda do Brasil" foi autorizada a tomar todas as medidas necessárias ou exigidas para o cumprimento da resolução;

Isto pôsto,

Fica resolvido que Cia. "Buda do Brasil" requeira ao Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, autorização por decreto para a mesma Companhia funcionar nesse país de conformidade com suas leis, e abrir uma sucursal na Cidade do Rio de Janeiro e outras sucursais ou escritórios nos Estados da República dos Estados Unidos do Brasil que seus representantes devidamente autorizados julgarem conveniente; e

Fica resolvido mais que C. G. Manderbach, cidadão da República dos Estados Unidos do Brasil, maior de idade, casado e ora residente na Cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, seja pela presente designado e nomeado por esta Companhia seu procurador bastante para exercer as funções de seu representante geral na República dos Estados Unidos do Brasil, com todos os poderes necessários para isso e, como seu representante, possa receber notificação de qualquer processo movido por autoridade ou em virtude de qualquer lei da República dos Estados Unidos do Brasil em qualquer ação ou procedimento legal contra esta Companhia na República dos Estados Unidos do Brasil, e o Secretário seja pela presente autorizado e incumbido de preparar e assinar uma procuração ampla e completa nestes termos e selá-la com o selo desta Companhia.

"Fica resolvido ainda que J. S. Dempsey, Tesoureiro da Cia. "Buda do Brasil", seja como fica pela presente, autorizado e com instruções para reservar a quantia de vinte e cinco mil dólares (\$25,000), moeda dos Estados Unidos, como capital para as operações na República dos Estados Unidos do Brasil, e que esse capital seja retirado dos fundos disponíveis da Companhia e depositado em um estabelecimento bancário na Cidade do Rio de Janeiro logo que o representante da com-

panhia na República dos Estados Unidos do Brasil, determinar."

Eu, Tabelião, certifico que as resoluções das assembléias gerais dos incorporadores e dos acionistas e das reuniões da Diretoria da Companhia, mencionadas e transcritas supra, são cópias fiéis e exatas de seus respectivos originais constantes dos respectivos Livros de Atas das assembléias gerais de incorporadores e acionistas e das reuniões da diretoria da Companhia, que me foram apresentados neste ato, e que tudo está na devida forma e devidamente feito, mostrando as respectivas atas que houve o *quorum* necessário nessas assembléias, do que, de tudo, dou fé.

O Comparecente declara mais que o capital-ações autorizado da Companhia é cem mil dólares (\$100,000), divididos em mil (1.000) ações do valor par de cem dólares (\$100.00) cada uma, e que cinquenta mil dólares, (\$50,000) do capital-ações autorizado foram subscritos e integralizados e que o nome, estado, nacionalidade e residência do único acionista da Companhia bem como o número de ações subscritas e a importância paga sobre essas ações, são como segue:

LISTA DE ACIONISTAS DA CIA. "BUDA DO BRASIL"

The Buda Company, sociedade anônima organizada por força e em virtude das leis do Estado de Illinois, Estados Unidos da América do Norte, com seu escritório principal na Cidade de Harvey, Condado de Cook, Estado de Illinois, subscreeveu quinhentas (500) ações do valor par de cem dólares (\$100.00) cada uma, na importância total de cinquenta mil dólares (\$50,000), cinquenta mil dólares (\$50,000) esses pagos em dinheiro.

Eu, Tabelião, certifico que conferi as declarações supra, sobre o capital e acionistas da Companhia, com os Livros originais e registros da Companhia a mim exibidos pelo Comparecente, do que, dou fé.

O Comparecente apresentou-me uma cópia do Balanço da Companhia, que declara ser cópia fiel e exata do último balanço feito pela Companhia em primeiro de fevereiro de 1945, do teor seguinte:

CIA. BUDA DO BRASIL

Balanço em 1.º de fevereiro de 1945

Ativo:		Cr\$
Em Caixa		\$50,000
		\$50,000
Passivo:		
Capital-ações:		
Ações autorizadas valor par \$100	1000	
Menos:		
Não emitidas	500	
	500	\$50,000
		\$50,000

Eu, Tabelião, conferi o balanço supra com seu original constante dos livros da companhia que me foram exibidos e certifico que é transcrição fiel e exata do balanço da Cia. "Buda do Brasil", em data de primeiro de fevereiro de 1945, do que, dou fé.

O Comparecente declara ainda que a Cia. "Buda do Brasil" foi devidamente organizada e incorporada no dia dois de novembro de 1944; que tem funcionado legalmente desde essa data e continua atualmente a funcio-

nar legalmente; que ele foi devidamente eleito secretário e tesoureiro da companhia em uma reunião da diretoria da companhia, em 20 de novembro de 1944, e continua no exercício de suas funções; que como Secretário tem a seu cargo e sob sua guarda, os livros, atas de assembléias e outros registros da Companhia, e como Secretário está autorizado a outorgar este instrumento, do que, de tudo, eu, Tabelião, depois da devida verificação dos originais do certificado de incorporação, estatutos e Livros de atas da Companhia, dou fé.

Lido que foi o instrumento supra ao Comparecente, ele ratificou o seu conteúdo e firmou-o na sua qualidade de Secretário da Cia. "Buda do Brasil", na minha presença e na presença das testemunhas Katharine D. Agar, residente na Cidade de Chicago, Condado de Cook, Estado de Illinois, e Florence G. Edel, residente na Cidade de Chicago, Condado de Cook, Estado de Illinois, do que, de tudo, eu, Tabelião, dou fé.

Assinado: J. S. Dempsey, Secretário da Cia. "Buda do Brasil".

Estava o selo social da mesma Companhia.

Testemunhas:

Assinado: Katharine D. Agar.

Assinado: Florence G. Edel.

Assinado: Howard A. Will, Tabelião Público.

Minha comissão finda em 13 de setembro de 1945.

Estado de Illinois — Condado de Cook — SS:

Eu, Michael J. Flynn, Escrivão do Condado de Cook, Certifico que sou o guarda legal dos registros oficiais de Tabeliães Públicos do mesmo Condado e, como tal, devidamente autorizado a passar certificados de competência profissional, que Howard A. Will cujo nome firma a prova de reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de receber essa prova de reconhecimento, Tabelião Público do Condado de Cook, devidamente comissionado, juramentado e em exercício como tal e autorizado a receber reconhecimentos e provas de escrituras de traspasses de terras, foros e direitos sucessórios nesse Estado de Illinois, e receber juramentos; o que tudo consta dos registros e arquivos em meu Cartório; que conheço bem a letra do mesmo Tabelião Público e acredito plenamente que a assinatura nessa prova de reconhecimento é autêntica.

Em testemunho do que, firmei o presente que selo com o selo do Condado de Cook, em meu Cartório, na Cidade de Chicago, no mesmo Condado, neste dia vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco.

Assinado: Michael J. Flynn, Escrivão do Condado.

Estava o selo do Condado de Cook.

— A firma e qualidade do Senhor Michael J. Flynn estavam reconhecidas, em data de 23 de fevereiro de 1945, no Consulado do Brasil em Chicago. Firmava o reconhecimento o Sr. Argeu Guimarães, consul. Selo do mesmo Consulado Geral inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, do valor global de Cr\$ 6,00 ouro.

— Estavam coladas e inutilizadas na Recebedoria do Distrito Federal, em data de 14 de março de 1945, estam-

pillhas federais do valor global de Cr\$ 17,40.

— A firma e qualidade do Senhor Argeu Guimarães estavam reconhecidas, em data de 14 de março de 1945, na Secretaria das Relações Exteriores, nesta Capital. Firmava o reconhecimento o Senhor A. J. de Paula Fonseca Filho, Cônsul.

Por tradução conforme.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — M. de Mattos Fonseca.

(N.º 12.770 — 12-10-45 — Cr\$. 1.774,80).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Nomear:

De acordo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.661, de 12 de julho de 1943:

Avelino Ribeiro, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agrônomo do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para exercer as funções de Administrador da Empresa de Melhoramentos Piratini Limitada, com sede em Uraí, no Estado do Paraná, e o escritório naquela localidade da Sociedade Anônima Nambel Tochi Kabushiki Kaisha.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve

Tornar sem efeito:

O decreto de 29 de outubro de 1943, que aposentou, no interesse do serviço público, de acordo com o art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Gilberto Amado, no cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

Por em disponibilidade:

A partir de 30 de outubro de 1943, no interesse do serviço público, de acordo com o art. 33 do Decreto-lei n.º 791, de 14 de outubro de 1938, Gilberto Amado, no cargo da classe N da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da República resolve:

Reconduzir:

De acordo com o art. 695 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943:

Ivens de Araújo na função de membro do Conselho Nacional do Trabalho, como técnico estranho aos interesses profissionais.

Nomear:

De acordo com o art. 3.º do Decreto-lei n.º 970, de 12 de dezembro de 1938:

Manuel Gomes Ribeiro para exercer o cargo de Membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Conselho de Administração do Material

Resumo da ata quinquagésima reunião do Conselho de Administração do Material, realizada aos cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco.

As quinze horas e quarenta e cinco minutos foi iniciada a sessão sob a presidência do Engenheiro Mário de Bittencourt Sampaio. Registrada a ausência dos Srs. Diretores das Divisões do Material dos Ministérios da Viação e Obras Públicas e Educação e Saúde e do Sr. Chefe do Serviço do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos. Por motivo justificado deixaram de comparecer o Senhor Dr. Armando Carneiro da Cunha, Diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda e o Sr. Dr. José de Sousa Pereira, Chefe da Seção do Material da Imprensa Nacional. A convite do Sr. Presidente, participou da reunião o Senhor Dr. Renato Ferreira Pereira, Chefe da Seção de Estudos do Material do Departamento Federal de Compras.

Na pauta dos trabalhos programados, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Em seguida abordou o Conselho o problema da execução dos exames técnicos de recebimento, por motivo da Circular D.M.-22 de 42. Após demorada apreciação a respeito, ficou deliberado, por proposta do Sr. Presidente Engenheiro Mário de Bittencourt Sampaio, o estudo conjunto de todos os assuntos correlatos com o problema debatido, para fixação da norma geral que atenda aos interesses da administração de material.

As dezessete horas e quinze minutos foram levantados os trabalhos. Do que para constar, eu, Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, lavrei a correspondente ata, cujo resumo aqui se publica. — Paulo de Gonzaga Peixoto Fortuna, Secretário.

Divisão de Seleção

Processo n.º 21.578-45 — Alcinda Cardoso da Silveira solicita inscrição no concurso para a carreira de Postalista, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer.

Em 19 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 20.999-45 — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Leonor Emília Rist, Datilógrafa, classe F, do seu Quadro Suplementar, — para igual classe da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2 — Sob o ponto de vista legal nada opõe a D.F.

3 — A interessada candidatou-se ao concurso para a carreira de Oficial

Administrativo (C. 105), apresentando os seguintes resultados:

a) Português e Direito Administrativo (mínimo 60) — 63,5.

b) Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade Pública (mínimo 60) — 56,0.

c) Direito Constitucional, Civil e Penal — 69,0.

d) Geografia do Brasil — 59,03.

Como se verifica, sua inabilitação foi determinada pela prova de letra b, aliás por poucos pontos. Os demais resultados foram plenamente satisfatórios, o que demonstra que a interessada possui conhecimentos suficientes para desempenhar o cargo de Escriturário. Muito embora não haja alcançado o mínimo na prova de Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade Pública, para a carreira de Oficial Administrativo, para a de Escriturário aquela nota satisfaz por completo, tendo em vista o nível desta última carreira, acentuadamente inferior ao daquela. Há ainda a ressaltar que a nota em Português e Direito Administrativo demonstra de modo irrefutável que a interessada preenche as condições indispensáveis para a carreira de Escriturário:

4 — Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se tão só à prestação do exame de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 11.477-45 — Em parecer de 27-6-45, esta D.S. opinou por que a transferência *ex-officio* do Escriturário Mário Moreira Padron, para a carreira de Inspetor de Alunos se condicionasse à prestação do mesmo conjunto de provas, estabelecidas nas instruções reguladoras do concurso para esta última carreira.

2 — O interessado submeteu-se ao exame de sanidade e capacidade física e solicitou dispensa de prestação das outras provas, alegando haver prestado provas para efetivação no cargo que ocupa.

3 — Verificou esta D.S. que as provas a que alude o interessado foram tão só de: Português e Direito Administrativo, conforme as instruções publicadas no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1939.

4 — Reexaminando o assunto, esta Divisão é de parecer que se lhe dispense unicamente a prova de Português; tendo em vista que as instruções reguladoras do concurso para Inspetor de Alunos exigem conhecimentos de outras disciplinas.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Processo n.º 17.382-44 — Refere-se o presente processo à prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, para admissão de extranumerário mensalista — Auxiliar de Tráfego.

Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os 443 inscritos, os candidatos:

AUXILIAR DE TRÁFEGO

Nome — Total

Maria Rita Perez Bento	95,6	Maria de Lourdes Weber de Carvalho	75,6
Cladys Pedro Lonzetti	93,5	Elba Druck Bastide	75,5
Helena Rocha de Teixeira	93,3	Ernest Günther Emill Otto Hansen	75,1
Maria de Lourdes Pinos Brandão	92,3	Silvia de Sousa Engelsdorff ..	74,8
Glacy Timm	92,0	Mário Sperry César	74,7
Paulo Bastos da Silva	92,0	Lília Pedebos	74,6
Plácido Casulo Júnior	91,6	Florianio Bernardes da Silva ..	74,5
Jurema Kluge dos Santos ..	91,6	Alwys Edwino Müller	74,5
Alexandre Aurélio Pedron ..	91,3	Maria Bandeira dos Santos ..	74,0
Zuleida Vilanova Eltz	91,1	João Oliveira Fraga	73,8
Iara Regina Fernandes	90,1	Dulce de Magalhães Cunha ..	73,8
Artur Rosa Krebs	89,8	Elvira de Oliveira Ramos	73,5
João Carlos Voges Cunha ..	88,5	Gerson de Menezes Pereira ..	73,5
Adiles Avila	88,3	Rute Conceição Araújo	73,3
Ulisses Cláudio Lonzetti	88,3	Edmar Silva Vilarinho	73,0
Jurema Antonieta Marques Evangelista	88,2	Rute Machado Amaral	73,0
Maria Campos Pedroso	88,1	Silvia de Caldas Grunnewald ..	72,9
Jandir Saraiva	87,9	Gisela Brozensky	72,8
Lindolfo Schermutzer Fraga ..	87,9	Zilá Armentano Pereira	72,5
Isaac Kelbert	87,6	Gilda Chaves Dante	72,3
Maria de Jesus Alves Almada ..	87,3	Eduardo Almada	72,0
Iracema Fernandes Heredia ..	87,0	Valdina Carmen Liga Garcia ..	72,0
Diva Undarte	86,1	Wilson Cabral Pêgas	71,6
Clélia Rocha Tejera	85,8	Sueli Martins Pinto	71,5
Raul César Moreira	85,6	Irajá Oliveira Costa	71,5
Antônio Carlos Pôrto Alegre ..	85,5	Nair Pereira Marques Bellaguarda	71,0
Elley Fernanda da Silva	85,2	Etelvina Silva Zanini	70,8
Zulma Vaz da Silva	84,8	Emília Kümmler	70,8
José Groisman	84,4	Lúcia Nehme	70,5
Elizabeth Pitaluga Leal	84,1	Erolides Teixeira Appel	70,3
Raquel Leimann	84,0	Lêda Consul	70,3
Maria Carlota Appel Machado ..	84,0	Zizete Falcão	70,3
Julietta Coelho Azevedo	83,8	Lília Geni Vasconcelos Santana	70,0
Marino Castiglioni de Azevedo ..	83,4	Maria Néa Vergara Pinto da Silva	70,0
Petrônio Prunes Gonçalves ..	83,1	Eufrazina Alves de Oliveira ..	70,0
Adão do Nascimento	83,1	Rui Guerreiro Saraiva	70,0
Lourdes Mary Teixeira	82,8	Maria de Moraes Fernandes ..	69,9
Darcila Maria de Oliveira Toscano	82,7	Coriolano Venzon	69,1
Rony Antunes de Aquino	81,8	Elpidio Nolasco da Silva	69,0
Rubem Baldo	81,8	Lélia Pereira Gomes	69,0
Osmar Ramirez Moreira	81,8	Hilda Roch	68,8
Luís Neves Flores	81,7	Nilce Pinto Cunha	68,6
Lêda de Aparecida Camargo ..	81,4	Dinorá Maria de Oliveira	68,5
Maria Gonçalves da Costa	81,2	Jovina Ferreira	68,5
Julietta Caron	80,8	Carmen Luiza Canabarro Falceta	68,3
Rui da Fonseca Lima	80,3	Adacilda Notti Silva	68,0
Catarina Zunino	79,9	Iolanda Alves de Sousa	68,0
Leocir Pereira Lemos	79,8	Nadir Cabral Pinto	67,5
Irma Edite Bernhard	79,6	Margarida Presta	67,6
Alba da Cruz Cuman	79,6	Isidoro Ruscigno La-Porta ..	67,6
Alba Pereira da Cruz	79,6	Ester Petrolina Diniz Silveira ..	67,5
Inês Mendes Espinosa	79,5	Paulo Stone Braga	67,5
Iolanda Alano de Sousa	79,5	Lêda de Moraes Henriques	67,3
Noêmia Pereira Heredia	79,3	Pandora Freitas Menezes	67,3
Olga Daniel	79,3	Belgica Ribeiro de Oliveira ..	67,2
Maria Nélida Sempe	79,1	Elias Maquiel Teixeira	66,9
Alice Carolina Timm	78,8	Diná de Sousa Teixeira	66,7
Nadi Lima Aita di Leoni	78,7	Geraldo Imperatore	66,5
José Luís Perálvo	78,5	Napoleão Vieira de Aguiar	66,5
Suzana Josefina Schmutz	78,5	Hedi Silveira	66,0
Wilson Abreu Martins	78,2	Gerhard Germano Freund	65,6
Conceição Batista Santos	78,0	Maria de Lourdes Martins	65,5
Ione Roldan Castro	77,9	Nei Pereira de Barros	65,4
Edilberto Alcides Martinez Hailliot	77,9	Leci Pavani Fillmann	65,3
Heitor Fraga	77,8	Wilson Fragoso Bandeira	65,3
Paulo Nei de Sousa Lima	77,6	Sarah Leimann	64,8
Ernani Franco Silva	77,5	Rita de Araújo	64,8
Flory Rocha Gomes	77,1	Rui Gurgel do Amaral	64,7
Nilton Lima Schumacher	76,8	Maria Marta Almada Ximenes ..	64,6
Constança Santos Mombrú ..	76,8	Transvalina Garcia Moraes ..	64,5
Rute Goldrat	76,3	Elba Calderon	64,1
Frida Gurtvitz	76,3	Neudi Aldrovando Nunes dos Santos	64,1
Carmem Curcio	76,3	Olavo Pereira de Azevedo	64,0
Sônia Goldrat	76,2	Eni Lais Aita Pinto	63,9
João Ferreira da Silva	76,1	Carlos Coelho da Silva	63,8
Dora Elloah Teles Calvett	76,0	Doralice Jorge Duro	63,6
Maria Renylde Ferraz de Barros	75,8	Luci Conceição Pinto Malheiros	63,6
		Araceli Cândida Moreira	63,1
		Domingas da Conceição Fortes ..	63,0
		Vanda Sardá	62,5
		Ecila Vasques Brandão	62,3
		Clímene Godolphim Brambilla ..	62,1
		Eli Otília Wilt	62,0
		Raul Bernal Brandão	61,8
		João Onativo Moser	61,6

Bertildes Granier	61,5
Clara Siminovich	61,0
Odorica Alves	61,0
Nair Sienra Zamora	61,0
Luís Sambruno dos Santos ..	60,5
Renée Fleck	60,5
Maria Dálida Venzon	60,0
Nair Queirós	59,6
Deixam de figurar na relação de habilitados, por dependerem de exame de sanidade e capacidade física, os candidatos:	
Jandira Escobar Carpes	90,3
Beti Ortiz Santos	90,0
João Francisco Machado Jardim	85,1
Sebastião Omar Guimarães ..	85,0
Rivadavia da Silva Pereira ..	84,5
Italla Isaura Papaléo	84,3
Iolanda Teixeira Gomes	84,3
Rudiberto Beno Zimmermann ..	82,8
Valdemar Pedro Coelho	81,3
Roberto Lanes Costa Osório ..	79,6
Odila Lima dos Santos	79,2
Eni Friedmann	79,2
Astor Riesinger	79,0
Valdir Silva Machado	79,0
Jamile Antônio Molsés	78,6
Enio Dias Pais	78,5
Soter Appel Marques	78,1
Nelo Nicola de Leone	78,1
Jorge Piveta	78,0
Arinda Santos Araújo Martinez ..	75,8
Adroaldo Ribeiro	75,6
Norma Catarina Licht	75,6
José Meurer Filho	75,0
Aldo Zappellini	74,8
Arlindo Correia de Barros Filho ..	73,8
José Sibemberg	73,0
Rachal Akcelrud	72,6
Pedro Carvalho Bürger	72,6
Henrique Landell dos Santos ..	72,6
Marino Bonow Morem	72,6
Percy Zeschky	72,5
Manuel Landell dos Santos ..	72,3
Raul Fernando Ehlers	72,0
José Henrique da Silva	71,7
João Guilherme de Sousa	71,6
Chiarina Chiari	71,3
Airton Oliveira	70,1
Jovita Fagundes Piantá	69,5
Luci Pinto da Silva	69,5
Siegfried Paulo Brigel	69,3
Wilson Pitaluga Leal	69,0
Jovina Ferreira	68,5
João Luís Mariot Niederaner ..	67,8
José Napoleão Lopes de Oliveira ..	67,7
Maria do Carmo Santos	67,3
Sérgio Maria Zaccolo	67,3
Maria Soares da Silveira e Sousa ..	66,2
Newton Rosa Campos	66,2
Aysser Bobaduy	66,0
Valdemar Moreira César	65,9
Mary Pinto da Silva	65,0
Carolina Peres	63,8
Glotair Dias Pais	62,0
João Fabricio Neves	61,5
José Dias Marques	60,7
Rui Falcão	60,2
Diocelmata Ialême Berlese ..	60,1
Darci Witt Branco	60,0
Noêmia dos Santos Sousa	59,7
D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.	
Despacho: Homologado.	
Em 20 de outubro de 1945. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.	
Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente Jurídico XVII.	
P. H. — 1.293	

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referido, em que não logrou habilitação qualquer dos

5 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.
D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.
De acordo com a proposta.
Encaminhado ao Substituto do Presidente.
D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.
Homologado — Em 19-10-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região (São Paulo) do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — *Taquigrafo XIII*.

P. H. — 1.415

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 4 dos 71 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.
De acordo com a proposta.
Encaminhado ao Substituto do Presidente.
D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-10-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde — *Estatístico VII*.

P. H. — 1.549

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, onde não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.
De acordo com a proposta.
Encaminhado ao Substituto do Presidente.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-10-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo — Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Nacional de Febre Amarela, do Ministério da Educação e Saúde — *Estatístico IX*.

P. H. — 1.550

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 4 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.
De acordo com a proposta.
Encaminhado ao Substituto do Presidente.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado — Em 19-10-1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 10 de outubro de 1945

P. H. — 1.360 — Auxiliar e Praticante de Escritório (resultado final) — A folhas 16.017, 4.ª coluna no final dessa prova, onde se lê:
D. A. do D.A.S.P., em 8 de outubro de 1945,

Leia-se:

D. S. do D.A.S.P., em 8 de outubro de 1945.

Diário Oficial de 16 de outubro de 1945

C. 180 — Tecnologista — A folhas 16.253, 1.ª coluna, onde se lê:
Propondo, para constituírem ...

Leia-se:

Proponho, para constituírem ...
P. H. — 1.593 — No título dessa prova, onde se lê:

— Laboratorista I,
Leia-se:
— Laboratorista IX

Divisão do Material RETIFICAÇÕES

Na publicação de portarias da Divisão do Material, feita à página 16.178 do *Diário Oficial* de 13 de outubro corrente, onde se lê, na Portaria 725.

emsa de madeira

leia-se:

mesa de madeira.

E na de n.º 726, onde se lê:
Especificação n.º 66

leia-se:

Especificação n.º 63.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1945

Processos:

N.º 5.221-45 — Antônio Fernandes Bastos Lima, requerendo licença de instrutor de pilotagem: Deferido.

Dia 20

Processos:

N.º 5.489-45 — Edgar Ribeiro de Resende, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio: Deferido.

N.º 5.558-45 — A Panair do Brasil S. A., requerendo licença de aeronô-

co para o Sr. Lauro Melo Soares. — Deferido.

N.º 5.563-45 — Marino Attadini, requerendo licenciamento em aeronaves de recreio dos tipos C. A. P-4, Moth H. L. 6, H. L. 1, Aeronca e Tailorcraft: Deferido.

N.º 5.569-45 — Osvaldo Fiorz, idem em C. A. P. 4, H. L. 1, Moth Taylorcraft, Aeronca, Stinson 105. H. L. 6: Deferido.

N.º 5.583-45 — João Batista da Rocha Júnior, idem, idem em F. W. 44 Aeronca e Stinson 105: Deferido.

N.º 4.593-45 — Wilson Bolster idem, idem em C. A. P. 4: Deferido.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca

PORTARIA N.º 94, DE 17 DE OUTUBRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, resolve:

De acordo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.982, de 24 de outubro de 1944, conceder dispensa ao extranumerário mensalista Otacilio Lúcio da Silva, da função de Servente, referência IV, da T.N. publicada no *Diário Oficial*, de 27 de outubro de 1944. — *Diógenes Caldas*, Presidente.

Comissão Executiva das Frutas

RESOLUÇÃO N.º 49

O Presidente da Comissão Executiva das Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-lei n.º 5.532, de 28 de maio de 1943, considerando o restabelecimento do comércio exportador de laranjas para a Grã Bretanha;

Considerando que a restrição imposta pelo art. 2.º, da Resolução número 47, de 28 de maio de 1945, visava a limitação de embarques quando os mercados platinos eram os únicos que estavam abertos a essa exportação,

Resolve:

Art. 1.º — Fica revogado o artigo 2.º da Resolução n.º 47, de 28 de maio de 1945.

Sala das Sessões, três de outubro de ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *José Arruda de Albuquerque*, Presidente.

Aprovo. Em 9-10-45. — *Apolonia Salles*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1945

Processo: D. Ag. 260-45 — Interessada: Cia. Força e Luz de Guanhanes S. A.

Assunto: Aumento de tarifas.

Despacho: Indeferido de acordo com o parecer. Em 5-10-45. — *Apolonia Salles*.

Nota: Parecer a que se refere despacho do Sr. Ministro: "A situação econômica e financeira da Cia. Força e Luz de Guanhanes S. A. satisfatória, não se justificando um reajustamento de tarifas, máxime pleiteado pela interessada, cujo aumento seria da ordem de 30%. Estor assim de acordo com o parecer do S. Concessões, no sentido de ser indeferido o requerimento de fls. de outubro de 1945. — *W. Carvalho*.

Processo: D. Ag 1.422-45 — Interessada: Empresa de Eletricidade S. Pedro Ltda.

Assunto: Averbação da transferência de propriedade das instalações hidro-elétricas de Henrique Franke para a referida Empresa.

Despacho: Averb-se, de acordo com parecer. Em 5-10-45. — *Apolonio Sales*.

Processo: D.A. 1.941-44 — Interessado: Rafael de Fúcio.

Assunto: Pede averbação da transferência do aproveitamento de energia hidráulica manifestado pelos herdeiros de D. Alcina Alves da Costa.

Despacho: Averb-se, de acordo com parecer. Em 5-10-45. — *Apolonio Sales*.

Dia 6

Processo: D.A. 225-41 — Interessada: Cia. Brasileira Carbureto de Cálcio.

Assunto: Apresente plantas em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 6.533, de 12-10-40.

Despacho: Aprovo, de acordo com parecer. Em 6-10-45. — *Apolonio Sales*.

Serviço de Economia Rural Registro das Sociedades Cooperativas

(Publicação feita de acordo com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.274 de 14 de fevereiro de 1944).

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.787

Denominação: "Cooperativa Agro-Pecuária de Japoatã Limitada".

Sede: Japoatã.

Município: Japoatã.

Estado: Sergipe.

Data da constituição: 26-8-41 — Data do registro: 11-9-43.

Área de ação circumsrita: ao Município de Japoatã.

Em assembleia de 11-9-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.656

Denominação: "Cooperativa Agrícola Mista Araucariense Limitada".

Sede: Araucária.

Município: Araucária.

Estado: Paraná.

Data da constituição: 6-4-42 — Data do registro: 9-5-43.

Área de ação circumsrita: ao Município de Araucária e circunvizinhos.

Em assembleia de 31-7-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 942

Denominação: "Cooperativa Escolar do Grupo Antônio Gomes".

Sede: Catolê da Rocha.

Município: Catolê da Rocha.

Estado: Paraíba.

Data da constituição: 14-4-40 — Data do registro: 8-7-40.

Área de ação circumsrita: à cidade de Catolê da Rocha.

Em assembleia de 12-4-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.890

Denominação: "Cooperativa Escolar Correia Titara".

Sede: Piassabussú.

Município: Piassabussú.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 7-7-43 — Data do registro: 13-12-43.

Área de ação circumsrita: ao edifício escolar.

Em assembleia de 20-2-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 923

Denominação: "Cooperativa Central dos Banguzeiros e Fornecedores de Cana de Pernambuco Limitada".

Sede: Recife.

Município: Recife.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 11-3-40 — Data do registro: 10-5-40.

Área de ação circumsrita: a qualquer parte do território do mesmo Estado onde existirem banguês ou fornecedores de cana.

Em assembleia de 12-9-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.037

Denominação: "Cooperativa Agro-Pecuária Barra do Pirai Limitada".

Sede: Barra do Pirai.

Município: Barra do Pirai.

Estado: Rio de Janeiro.

Data da constituição: 1-9-40 — Data do registro: 3-10-40.

Área de ação circumsrita: ao território dos Municípios de Barra do Pirai, de Vassouras e parte do Pirai limitando-se com a área de ação das cooperativas circunvizinhas.

Em assembleia de 7-7-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 349

Denominação: "Cooperativa dos Cultivadores de Queimados Limitada".

Sede: Queimados.

Município: Nova Iguaçu.

Estado: Rio de Janeiro.

Data da constituição: 9-10-38 — Data do registro: 8-12-38.

Área de ação circumsrita: ao Município de Nova Iguaçu.

Em assembleia de 22-3-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.741

Denominação: "Cooperativa Escolar Visconde de Sinimbu".

Sede: São Miguel dos Campos.

Município: São Miguel dos Campos.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 20-3-43 — Data do registro: 21-7-43.

Área de ação circumsrita: as zonas urbana e suburbana da cidade.

Em assembleia de 8-2-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.740

Denominação: "Cooperativa Escolar Fábio Luz Filho".

Sede: Maceió.

Município: Maceió.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 25-2-43 — Data do registro: 21-7-43.

Área de ação circumsrita: ao edifício escolar.

Em assembleia de 6-7-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.373

Denominação: "Cooperativa Escolar 7 de Setembro Limitada".

Sede: Guaragi.

Município: Guaragi.

Estado: Paraná.

Data da constituição: 28-7-41 — Data do registro: 23-12-41.

Área de ação circumsrita: ao edifício escolar.

Em assembleia de 9-3-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.009

Denominação: "Cooperativa Escolar Sérgio Magalhães".

Sede: Serra Talhada.

Município: Serra Talhada.

Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 15-6-40 — Data do registro: 27-8-40.

Área de ação circumsrita: ao edifício escolar.

Em assembleia de 31-8-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.445

Denominação: "Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores da Cia. Alagoana de Fiação e Tecidos Limitada".

Sede: Cachoeira.

Município: Rio Largo.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 12-2-42 — Data do registro: 18-4-42.

Área de ação circumsrita: aos Municípios de Rio Largo e Maceió.

Em assembleia de 23-12-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.591

Denominação: "Cooperativa Agrícola de São José da Lage Limitada".

Sede: São José da Lage.

Município: São José da Lage.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 10-9-42 — Data do registro: 26-1-43.

Área de ação circumsrita: ao Município de São José da Lage.

Em assembleia de 29-12-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.374

Denominação: "Cooperativa Escolar Bandeirantes Limitada".

Sede: Bandeirantes.

Município: Bandeirantes.

Estado: Paraná.

Data da constituição: 31-7-41 — Data do registro: 22-12-41.

Área de ação circumsrita: ao edifício escolar.

Em assembleia de 17-4-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.411

Denominação: "Cooperativa de Laticínios de Altinópolis Limitada".

Sede: Altinópolis.

Estado: São Paulo.

Data da constituição: 24-1-43 — Data do registro: 8-4-43.

Área de ação circumsrita: ao território do Município de sua sede e aos Municípios de Santo Antônio da Alegria, Cujurú e Batatais.

Em assembleia de 8-4-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.892

Denominação: "Cooperativa dos Produtores de Leite de Leopoldina de Responsabilidade Limitada".

Sede: Leopoldina.

Município: Leopoldina.

Estado: Minas Gerais.

Data da constituição: 27-1-43 — Data do registro: 14-12-43.

Área de ação circumsrita: ao território dos Municípios de Leopoldina, Laranjal, Distrito de Vista Alegre, do Município de Cataguazes; Bom Jesus, do Município de Muriaé, Tarú e Itul, do Município de São João Nepomuceno e São Domingos do Aventureiro do Município de Além Paraíba.

Em assembleia de 5-4-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.898

Denominação: "Cooperativa de Consumo São Manuel Limitada".

Sede: São Manuel.

Município: São Manuel.

Estado: São Paulo.

Data da constituição: 12-9-43 — Data do registro: 16-12-43.

Área de ação circumsrita: ao Município de São Manuel.

Em assembleia de 22-4-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 233

Denominação: "Cooperativa Banco Agrícola de Ilhéus Responsabilidade Limitada".

Sede: Ilhéus.

Município: Ilhéus.

Estado: Bahia.

Data da constituição: 19-10-36 — Data do registro: 7-8-37.

Área de ação circumsrita: aos Municípios de Ilhéus, Itabuna, Itacaré, Ubaitaba, Una, Canavieiras, Belmonte, Camamu e Marau.

Em assembleia de 26-9-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.653

Denominação: "Cooperativa Agrícola de Traipú Limitada".

Sede: Traipú.

Município: Traipú.

Estado: Alagoas.

Data da constituição: 15-12-42 — Data do registro: 30-4-43.

Área de ação circumsrita: ao Município de Traipú.

Em assembleia de 5-12-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 942

Denominação: "Cooperativa Agrícola de Maripá de Responsabilidade Limitada".

Sede: Vila de Maripá

Município: Guarará.

Estado: Minas Gerais.

Data da constituição: 19-5-40 — Data do registro: 1-6-40.

Área de ação circumsrita: ao território do Município de Guarana.

Em assembleia de 3-9-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 983

Denominação: "Cooperativa Escolar do Grupo Joaquim Távora".

Sede: Antenor Navarro.
Município: Antenor Navarro.
Estado: Paraíba.
Data da constituição: 27-4-40 —
Data do registro: 5-8-40.
Área de ação circunscrita: à cidade de Antenor Navarro.
Em assembléa de 3-4-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.365

Denominação: "Cooperativa Escolar Vítor do Amaral Limitada".

Sede: São José dos inhaes.
Município: São José dos Pinhaes.
Estado: Paraná.
Data da constituição: 28-7-41 —
Data do registro: 18-12-41.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

Em assembléa de 31-10-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.370

Denominação: "Cooperativa Escolar Claudino Santos Limitada".

Sede: Santo Antônio da Platina.
Município: Santo Antônio da Platina.
Estado: Paraná.
Data da constituição: 26-4-41 —
Data do registro: 22-12-41.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

Em assembléa de 31-10-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.372

Denominação: "Cooperativa Escolar César Martinez Limitada".
Sede: Ponta Grossa.
Município: Ponta Grossa.
Estado: Paraná.
Data da constituição: 21-7-41 —
Data do registro: 22-12-41.
Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

Em assembléa de 30-10-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 299

Denominação: "Cooperativa dos Horticultores de Recife Limitada".
Sede: Recife.
Município: Recife.
Estado: Pernambuco.
Data da constituição: 21-3-37 —
Data do registro: 16-10-38.
Área de ação circunscrita: ao território do Município de Recife e aqueles do Estado onde haja cultura organizada de hortaliças.

Em assembléa de 30-7-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 391

Denominação: "Cooperativa Agro-Pecuária de Vicência Limitada".
Sede: Vicência.
Município: Vicência.
Estado: Pernambuco.
Data da constituição: 19-11-38 —
Data do registro: 2-1-39.
Área de ação circunscrita: ao Município de Vicência.

Em assembléa de 15-4-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 721

Denominação: "Cooperativa Agro-Pecuária de Manuel Borba Limitada".
Sede: Manuel Borba.
Município: Mecaparaná.
Estado: Pernambuco.
Data da constituição: 25-4-38 —
Data do registro: 21-9-39.

Área de ação circunscrita: ao Município de Mecaparaná.

Em assembléa de 26-3-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 672

Denominação: "Cooperativa Escolar do Ginásio Pernambucano".
Sede: Recife.
Município: Recife.
Estado: Pernambuco.

Data da constituição: 17-4-39 —
Data do registro: 28-8-39.

Área de ação circunscrita: ao edifício escolar.

Em assembléa de 20-9-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 135

Denominação: "Cooperativa Madeireira "Sede Teixeira" Limitada".
Sede: Passo Fundo.
Município: Passo Fundo.
Estado: Rio Grande do Sul.
Data da constituição: 4-4-36 —
Data do registro: 3-7-36.

Área de ação circunscrita: aos Municípios de Passo Fundo, Getúlio Vargas e José Bonifácio.

Em assembléa de 28-1-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.771

Denominação: "Cooperativa de Consumo dos Funcionários da Guarda Civil de Porto Alegre Limitada".
Sede: Porto Alegre.
Município: Porto Alegre.

Estado: Rio Grande do Sul.
Data da constituição: 30-4-42 —
Data do registro: 23-8-43.
Área de ação circunscrita: ao território do Município de Porto Alegre.
Em assembléa de 10-10-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 894

Denominação: "Cooperativa Central União Sul Brasileira Limitada".
Sede: Porto Alegre.
Município: Porto Alegre.
Estado: Rio Grande do Sul.
Data da constituição: 8-1-40 —
Data do registro: 25-3-40.
Área de ação circunscrita: ao território dos Estados sulinos do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
Em assembléa de 7-10-44, esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 1.562

Denominação: "Cooperativa Agrícola de Mata Grande Limitada".
Sede: Mata Grande.
Município: Mata Grande.
Estado: Alagoas.

Data da constituição: 16-7-42 —
Data do registro: 15-12-42.

Área de ação circunscrita: ao Município de Mata Grande.
Em assembléa de 23-12-44 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

CERTIFICADO DE REGISTRO NÚMERO 537

Denominação: "Cooperativa Serenadores de Pinho Boqueirão Limitada".
Sede: Boqueirão.
Município: Lageado.
Estado: Rio Grande do Sul.
Data da constituição: 5-6-39 —
Data do registro: 24-4-39.
Área de ação circunscrita: aos territórios dos Municípios de Lageado, Santa Cruz, Arroio do Meio, Venâncio Aires e Soledade.
Em assembléa de 23-4-45 esta sociedade adaptou seus estatutos ao Decreto-lei n.º 5.893 de 19-10-43.

cional de Direito de acordo com a resolução n.º 5.

N.º 16.681-40 — Roberto Mauri. — Requisite-se o histórico escolar da Faculdade de Direito de Petrópolis.
N.º 58.131-43 — Miguel Hemerly. — Autorizada a validação do curso superior de odontologia de acordo com a resolução n.º 3, na Faculdade Federal de Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 48.271-43 — Carlos da Cunha. — Autorizada a validação do curso superior de Odontologia, conf. resolução n.º 3, e se aprovado colar grau e expedir diploma, na Faculdade de F. O. de Ribeirão Preto.
N.º 58.736-43 — Fernando Jardim. — Oficie-se ao Colégio Pedro II, autorizando a validação do curso secundário.

N.º 54.235-43 — Armando Jardim. — Idem.
N.º 55.038-43 — José Avelino de Carvalho. — Valide o curso superior conforme resol. n.º 3 na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Telegrafe-se ao Inspetor e se aprovado colar grau e expedir diploma.
N.º 34.803-38 — Raimundo Guimarães Passarinho. — Valide o curso secundário.

N.º 74.285-43 — Antônio Lopes. — Autorizada a validação do curso superior de odont. resol. n.º 3, e se aprovado colar grau e expedir diploma.
N.º 49.367-41 — Domingos Pellicciotta. — Preliminarmente valide o curso secundário.

N.º 67.163-44 — Bachara Chedid. — Idem.

N.º 43.633-44 — Paulo da Silveira Almeida. — Idem.

N.º 44.680-43 — Jairo Brandão. — Idem.

N.º 14.377-43 — José Leal Filho. — Idem.

N.º 36.370-44 — João Batista Flaquer da Rocha. — Idem.

N.º 18.800-43 — Jefferson Pereira. — Idem.

N.º 32.817-43 — Adelardo Parreira Viana. — Idem.

N.º 56.136-43 — Murilo de Albuquerque. — Aguarde-se o resultado do Inquérito da polícia de Manaus.

N.º 54.347-43 — Camilo de Sousa. — Indeferido.

N.º 60.654-43 — Hêgo Beolchi. — Valide o curso secundário.

N.º 56.424-43 — Jaime César Azaí Cohen. — Exiba os originais dos preparatórios prestados.

N.º 54.349-43 — Orêncio Máximo de Carvalho. — Valide o curso superior na forma das resoluções números 3 e 13.

N.º 25.358-42 — Luciano Alcésio Massola. — Idem.

N.º 56.764-43 — Deodoro Fonseca de Carvalho. — Mantido o despacho anterior.

N.º 54.797-43 — Artur Santiago. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 37.340-44 — Antônio Ferrás Bueno. — Valide o curso superior de medicina conf. resol. n.º 3 e 13 na F. F. de Medicina, com requer.

N.º 54.798-43 — Agripino de Oliveira Machado. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 58.149-43 — Gil Silva Costa. — Valide o curso superior na forma das resoluções n.ºs 3 e 13 (curso de medicina).

N.º 59.181-43 — Valtér Jacinto da Silva. — Validando o curso secundário, conforme certificado de fls. 8.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

Expediente despachado e aprovado em sessão do dia 17 de outubro de 1945.

Processos:

N.º 60.889-43 — Rosário Damás Ortiz. — Dê-se à vista, na sede desta J. E., durante o tempo de expediente.
N.º 57.672-43 — Teotimo Silva. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 56.384-43 — Bruno Nechelli. — Idem.

N.º 55.936-43 — Argemiro Peixoto. — Idem.

N.º 60.238-43 — José de Sousa Nogueira. — Valide o curso secundário no Colégio Pedro II.

N.º 58.446-43 — Saint-Clair Martins Rubim. — Feita a necessária prova de domicílio poderá validar o

curso secundário no Ginásio Diocesano São João, de Campanha, Minas Gerais.

N.º 54.766-43 — Ricardo de Paula Neto. — Autorizada a validação da 4.ª série do curso jurídico na Faculdade Nacional de Direito, de acordo com a resolução adotada pela Junta.

N.º 59.254-45 — José Soares de Camargo Rocha. — Não obstante a informação supra registre-se, para que possa esclarecer-se e orientar-se, o histórico escolar da Escola considerada inidônea. Desejo verificar a data da conclusão do curso.

N.º 71.087-43 — Antônio Viana Passos. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 42.995-44 — Adamastor Ávila. — Idem.

N.º 58.210-43 — Aristides Mariano de Azevedo. — Idem.

N.º 33.947-42 — Nilton de Barros. — Registre-se o diploma.

N.º 59.952-43 — Evaldo Gomes. — Autorizada a validação da 4.ª série do curso judiciário da Faculdade Na-

pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 59.020-43 — Salvador Gomes de Barros. — Concedida segunda enama-da ao interessado, pelos motivos alegados no telegrama de fls. 26.

N.º 59.182-43 — Milton Barcelos. — Validando o curso secundário, conforme certificado de fls. 10, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 56.526-43 — Carlos Peres da Silva. — Validando o curso secundário, conforme certificado de fls. 9, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 57.212-43 — José Moreno. — Idem.

N.º 54.746-43 — Albino Moreira Alina. — Validando o curso secundário, conforme certificado a fls. 8, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 59.180-43 — Cirilo de Siqueira Moté. — Idem.

N.º 56.516-43 — Thiers Barcelos Coutinho. — Validando o curso secundário, conforme certificado de folhas 11, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 56.473-43 — Luiz Cactano Barcelos Sobral. — Validando o curso secundário, conforme certificado de fls. 9, pode validar o curso farmacêutico, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 56.165-43 — Marina Martins. — Idem.

N.º 56.164-43 — Mateus Correia. — Validando o curso secundário, conforme certificado de fls. 10, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 54.978-43 — Valdemar dos Santos Carneiro. — Validando o curso secundário, conforme certificado de fls. 9, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 56.514-43 — Ari Carvalho Coutinho. — Idem.

N.º 57.194-43 — Manuel Carvalho Bastos. — Idem.

N.º 57.173-43 — Nelson da Silveira Gomes. — Validado o curso secundário, conforme certificado de fls. 10, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 2.784-41 — Antônio Pinto de Abreu. — Validado o curso secundário, conforme certificado de fls. 22, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 9.097-38 — Aluizio Americano Magiano Pinto. — Validado o curso secundário, conforme o certificado de fls. 17, pode validar o curso farmacêutico, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 24.137-44 — Armando Cridez Righetti. — Validado o curso secundário, conforme certificado de folhas 10, designo a Faculdade Nacional de Farmácia para a validação do curso superior, na forma da Resolução número 3 da J. E.

N.º 36.674-44 — Ernesto Frevisan. — Validado o curso secundário, conforme certificado de fls. 6, pode validar o curso farmacêutico na Facul-

dade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 57.803-43 — João Fernandes da Silva. — Validado o curso secundário, conforme certificado de fls. 3, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 57.151-43 — Jocarli Nascimento. — Validado o curso secundário, conforme certificado de fls. 17, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 39.643-44 — Valdir Fernandes Wolter. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63 da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal; o requerente deve, porém, primeiro validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Ginásio Teresa Cristina, em Teresópolis, à vista do atestado de fls. 5-v.

N.º 10.998-42 — Francisco Mota. — Já estando apostilado, registre-se o diploma do interessado.

N.º 69.824-45 — Carmelo Carpentiere. — O nome do requerente consta da pasta de fichas n.º 63 da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal; o requerente deve, porém, primeiro validar o curso secundário, podendo fazê-lo no Ginásio Teresa Cristina, em Teresópolis, à vista do atestado de fls. 6-v.

N.º 60.152-43 — Oto Bartels. — Validado o curso secundário, conforme certificado de fls. 20, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 54.719-43 — Joana de Lemos Marques. — Indeferido, por falta de elementos esclarecedores da vida escolar da interessada.

N.º 52.293-43 — Artur Martins de Barros. — Validado o curso secundário, conforme o certificado de folhas 15, pode validar o curso farmacêutico na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

N.º 41.126-44 — Herondino Malacarne. — Registre-se o diploma.

N.º 59.242-43 — Eduardo Pereira da Costa. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 57.362-43 — Osvaldo Amorim. — Aprovado, unanimemente, o parecer do professor Costa Carvalho — que concluiu pelo indeferimento da petição.

N.º 59.242-43 — Eduardo Pereira da Costa. — Autorizada a colação de grau e a expedição do diploma.

N.º 57.362-43 — Osvaldo Amorim. — Aprovado, unanimemente, o parecer do professor Costa Carvalho, que concluiu pelo indeferimento da petição.

N.º 50.999-41 — Clóvis Ferreira de Azambuja. — A Junta resolveu restituir ao interessado: a) prova de quitação com o serviço militar; b) prova de identidade e c) prova de certidão de nascimento, mediante traslado selado.

N.º 55.334-43 — Alvaro Hugo Gonçalves. — A Junta deliberou dar andamento ao processo, à vista do despacho do Sr. Ministro, em 15 de outubro de 1945.

Requerimentos: Fernando de Melo Portinho. — Requisite-se o processo anterior. Silvino Chinelato. — Idem. Fausto de Lima Faro. — Idem. Alfredo de Melo Franco. — Idem. Ocsário de Gusmão Cerqueira. — Idem. Afonso Hermenegildo Faler. — Idem.

Conselho Nacional de Educação

Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, presentes os Senhores Conselheiros Leitão da Cunha, Samuel Libânio, Beni Carvalho, Juran-dir Lodi, Isaías Alves, Lourenço Filho, Amoroso Lima e Josué d'Afonseca, o Sr. Presidente, Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Senhor Francisco Luís Leitão, declarou aberta a,

13.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIAO ORDINARIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N.º 197

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 34.701-45:

José Ribeiro Oliveira Neto, em memorial, dirige-se ao Exmo. Sr. Presidente da República, para esclarecer e par asolicitar:

“A hora em que divergi de vários companheiros de direção da antiga Ação Nacional, não me pronunciando por nenhuma das candidaturas, lembradas para novo período presidencial, declarando-me, no entanto, pela eleição de V. Excia., à vista de que, na batalha da paz, tão árdua como a da guerra, urge, na curul presidencial brasileira, quem claro conhecimento possua das consequências dos acontecimentos mundiais destes tempos, quem capaz seja de aplainar as grandes dificuldades que surgirão à vida nacional, queira permitir-me uma solicitação.

E’ ter sob vistas, por momento, o processo n.º 6.432-42, do Ministério da Educação.

E, se convencer-se V. Excia. de que catedrático sou de uma Escola Universitária extinta, cumpra o atual governo de São Paulo, que nada tem a ver com as violências do de 1934, o que pacífico é no direito administrativo pátrio: a disponibilidade remunerada universitária seja a resultante do meu caso e não a decorrente de uma Escola Estadual extinta, como poderá acontecer dentro em pouco.

Se esta nenhum prejuízo material me trará aquela é o meu direito e possibilitará ainda o meu comparecimento a concursos de provas, não inferiorizado, por exemplo, com algum candidato, tão simplesmente portador de um título de livre-docência universitária”.

Promovida a anexação do processo citado, andaram estes autos pela Presidência da República, pelo Gabinete do Sr. Ministro da Educação, pelo Departamento Nacional de Educação e pelo Serviço de Comunicações, onde pesquisas inúteis se fizeram, para, afinal, o Serviço de Comunicações declarar que,

“pode ser considerado destruído, uma vez que não se encontra entre os que se salvaram do incêndio”.

E o chefe desse serviço acrescentou:

“De acordo. Atesto a destruição do processo”.

A seguir, o Sr. Diretor Geral do D. N. E. fez a remessa destes autos

ao Conselho com base naquela informação, de fls. 11, onde foi apontado este órgão, em como já havendo apreciado a matéria, vestígio único deixado pelo processo n.º 6.432, da Presidência da República.

De fato, consta dos anais desta Casa o parecer n.º 147, que data de 20 de abril de 1943, o qual está assim redigido, cópia que vale para conhecimento das razões e do objetivo:

“Em memorial dirigido ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, José Ribeiro de Oliveira Neto, que foi professor da extinta Escola de Medicina Veterinária, mantida pelo Governo do Estado de São Paulo e por ele extinta, reclama contra a situação de disponibilidade, em que se encontra comissionado no Instituto Butantã, do mesmo Estado.

O objetivo da reclamação está nestes cinco itens, que o interessado oferece (fls. 9):

1 — reconhecer, no suplicante, um professor universitário em disponibilidade remunerada;

2 — anular um concurso de títulos, a que se submeteu, em 1936, quando pretendeu ingresso na Escola de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, no qual não foi considerado habilitado;

3 — mandar submetê-lo a novo concurso de títulos;

4 — considerando a inexistência de vaga, mandar desdobrar uma cadeira, provendo o reclamante uma das partes;

5 — se houver dificuldade no desdobramento, criar para ele, sempre na escola da Universidade, determinada cadeira.

O reclamante não é professor universitário, que professor catedrático não é da Universidade de São Paulo.

Segundo transparece dos autos, a escola de que o reclamante foi professor

— Escola de Medicina Veterinária — teria figurado no quadro dos estabelecimentos universitários, logo nos primórdios da Universidade de São Paulo. Mas não era ela reconhecida, de modo algum, quer pelo Ministério da Educação quer pelo Ministério da Agricultura. Tal incorporação durou, apenas, quatro meses (de 4 de julho de 1934 a 5 de novembro de 1934).

Não se tratando, como de fato não se trata, de professor de estabelecimento sob a jurisdição, por qualquer forma, do Governo Federal, não cabe à administração federal nele reconhecer a pretendida qualidade de professor catedrático, para que daí decorram direitos.

Extinta a escola estadual, onde lecionava, outra o Governo do Estado de São Paulo criou, pelo Decreto número 7.016, de 15 de março de 1935, com o nome de Faculdade de Medicina Veterinária, estabelecendo que poderiam, na organização desta,

“ser aproveitados os professores que gozam de vitaliciedade e pertencentes à Escola recentemente desincorporada ...”

O Estado, bem se vê, não se obrigou no aproveitamento de todos os professores da escola não reconhecida, que apenas se armou de autorização para poder aproveitar. Desta forma, na organização da escola nova poderia não aproveitar qualquer dos da extinta, a seu juízo. Isso mesmo, aliás, já foi estabelecido por esse Conselho, e mandado adotar por deliberação ministerial. Ali o Dr. Cícero de Moura Neiva pretendia lhe fosse reconhecido o direito líquido e certo a uma cadeira, na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de

São Paulo, professor que fôra da escola extinta. Apreciando a espécie, entendeu o Conselho que

"s professores da Escola de Medicina Veterinária de São Paulo, desde que tenham sido providos por concurso, podem ser aproveitados na nova Faculdade de Medicina Veterinária, a juízo do Governo e observados os dispositivos regulamentares, concernentes ao assunto". (Parecer 84, de 1937).

O reclamante, que não fôra aproveitado na Faculdade, continuou fruindo das vantagens decorrentes da situação anterior, tanto que foi dispensado, sendo-lhe designado o Instituto Butantã para nêle exercer atividade científica, situação em que ainda agora se encontra, mantido o título de Professor catedrático.

Mas não é só. Reconhecendo a situação de fato, quicã de direito, em janeiro de 1936 (certidão nos autos), o reclamante se dirigiu à Faculdade, pleiteando sua transferência "de professor catedrático de Anatomia Discriptiva dos Animais Domésticos, da Escola de Medicina Veterinária de São Paulo, instituto de ensino superior, reconhecido pelo Governo Federal e desincorporado da Universidade de São Paulo, para idêntica disciplina dessa Faculdade..."

Processado o pedido na forma do regulamento vigente na Faculdade, foi-lhe formalmente contrária a conclusão do parecer da comissão examinadora dos documentos, parecer que figura na íntegra, por certidão, de fls. 37 a 42 verso, havendo sido aprovado, por unanimidade, pela Congregação. Conquanto o parecer entrasse, minuciosamente, no mérito da questão, fôra, outrossim, levantada a preliminar de incapacidade do requerente para se transferir. Interposto o recurso de praxe, para o Conselho Universitário, foi apreciada, *ex-abundantia*, a mencionada preliminar de incapacidade, valendo, para maior clareza, a transcrição do parecer, que é de autoria do professor Francisco Morato, catedrático da Faculdade de Direito, hoje aposentado:

"Sobre os processos 221 e 223, conjugados em um só feito. Requereu o Dr. José Ribeiro de Oliveira Neto, professor de anatomia discriptiva dos animais domésticos da Escola de Medicina Veterinária de São Paulo, transferência para cadeira idêntica da Faculdade de Medicina, Veterinária da Universidade de São Paulo. Em sessão de 8 do corrente, indeferiu a Congregação da Faculdade o pedido, por unanimidade de votos, sob o duplo fundamento de não ser oficial ou reconhecida pelo Governo Federal a Escola onde era professor o requerente e de não haver este demonstrado qualidades para o posto desejado. Estavam os papéis em mesa para deliberação do Conselho Universitário, já com parecer da comissão, quando foram presentes os do recurso interposto pelo Dr. Oliveira Neto. do mesmo indeferimento da Congregação.

Requeremos então que os papéis do segundo recurso apensados aos do primeiro, formando um só processo e dando-se-nos tempo para estudá-los com as novas razões de senvolvidas pelo interessado; donde o adiamento da matéria para esta sessão extraordinária. Pen-

samos que procede a preliminar votada pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária. Não tem direito o recorrente à transferência requerida. Os professores catedráticos não podem ser nomeados senão por concurso ou transferência de disciplina da mesma natureza de instituto da Universidade ou de outra oficial ou reconhecida pelo Governo Federal. É expresso nos Estatutos da Universidade e no Regulamento da Faculdade. A atual Faculdade de Medicina Veterinária não é uma transformação ou incorporação da antiga Escola de Veterinária no grupo universitário. A antiga Escola de Veterinária não era reconhecida pelo Governo Federal. Não vem a ponto, em contrário, o despacho do Ministro da Agricultura, de 21 de dezembro de 1934, reconhecendo os diplomas expedidos pela Escola; não vem a ponto porque, consoante declarou textualmente o mesmo despacho, o reconhecimento desses diplomas não importava o reconhecimento da Escola. Quando requereu a transferência, fê-lo o Dr. Oliveira Neto sob o fundamento de ser a Escola de Veterinária reconhecida pelo Governo Federal; agora recorre sob a razão de que era oficial, por pertencer ao Estado, e de que a locução elíptica ou de outra refere-se a Escola e não Universidade. O texto dos Estatutos da Universidade reza assim: "Os professores catedráticos são nomeados pelo Governo do Estado, por proposta da Congregação, portransferência de professor catedrático de disciplina da mesma natureza de instituto da Universidade, ou de outra, oficial ou reconhecida pelo Governo Federal (art. 83 letra a). Na locução ou de outra, o adjetivo articular ou de outra refere-se, não a Escola, mas a Universidade, que é substantivo de que fala a oração e aí figura oculto por elipse. O adjetivo oficial alude a Universidade Federal. A expressão do texto, postas, claras as palavras ocultas, quer significar que o legislador trata aí dos professores da Universidade de São Paulo (a que pertencem os Estatutos), dos de Universidade da União (Universidade oficial) e dos de universidades estadual reconhecidas pelo Governo Federal. Tanto é assim que, quando resolveu desincorporar a Escola de Veterinária da Universidade e extingui-la ao cabo de certo tempo, pelo Decreto 6.809 de 5 de novembro de 1934 pôs o Governo do Estado os respectivos catedráticos em disponibilidade, enquanto não nomeados ou aproveitados para outros cargos, a juízo do Governo. Tanto é assim que, quando criou na Universidade de São Paulo a Faculdade de Medicina Veterinária pelo Decreto n.º 7.019, de 15 de maio, de 1935, decretou o Governo do Estado que o provimento das cadeiras se faria de acordo com os Estatutos da Universidade e que ao Governo ficava livre aproveitar os professores da Escola que fossem vitalícios. Tanto é assim que por último, ao expedir o regulamento da Faculdade de Medicina Veterinária por decreto n.º 7.204, de 11 de junho de 1935,

o Governo, no art. 100, letra a, restringiu à transferência dos catedráticos de disciplina da mesma natureza de instituto da Universidade ou de outra reconhecida pelo Governo Federal afastando assim o de outra Universidade oficial, ou Escola oficial, como quer o recorrente. O art. 100 letra a exara-se nestes teor:

p ...or transferência de professor ...por transferência de professor catedrático de disciplina da mesma natureza de instituto da Universidade ou de outra reconhecida pelo Governo Federal. Suprimiu-se a frase com que argumenta o recorrente — ou de outra oficial.

Em cooconsequência, sem entrar em mais indagações só pela exposição preliminar, entende a comissão de legislação e recursos que deve o Conselho manter a decisão da Congregação rejeitando o recurso do requerente.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1936. — Francisco Morato Carvalho Lima". Tão substancioso e brilhante parecer, que deixa clara a verdadeira situação legal do recorrente, convence, e a Comissão é deste

que o recurso não mereça provido, de-
Parecer

vendo ser mantida a decisão do Conselho Universitário de São Paulo, que é preliminar.

Sala das sessões, 21 de abril de 1943 — Jurandyr Lodi, Relator. — Reynaldo Porchat. — Cesário de Andrade".

Aprovado por unanimidade pelo plenário, em sessão de 3 de maio de 1943, foi-lhe, adicionada, e também aprovada a seguinte emenda, de autoria do Senhor Conselheiro Raul Leitão da Cunha:

"sem prejuízo da condição de professor em disponibilidade remunerada, em que se encontra".

Atendendo a que o interessado não apresenta qualquer elemento novo, que abale o parecer do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, datado de 14 de fevereiro de 1936, o qual persiste em todos os seus itens, é a Comissão de

Parecer

que devem as conclusões do parecer 147-43 ser mantidas tal como nelas se contém.

Sala das sessões, 24 de setembro de 1945. — Jurandyr Lodi, Relator. — Reynaldo Porchat. — Samuel Libânio. — Bené Carvalho".

PARECER N.º 193

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 18.484-42.

1. Sebastião Moreira Barbosa requereu, em 1942, o registro do diploma médico que lhe foi conferido pela Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano onde terminou o curso em 1941.

Do histórico de sua vida escolar (fl. 3) consta que ele foi transferido da Faculdade Fluminense de Medicina em fevereiro de 1932, onde foi promovido para o 2.º ano em virtude do decreto n.º 2.525 de 20 de novembro de 1930.

Do histórico escolar nada constava quanto a exames do curso secundário. Atendendo ao pedido que lhe foi fei-

to, o Sr. Inspetor Federal informou que o requerente havia iniciado o seu curso médico em 1930, na referida Faculdade criada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por decreto de 25 de janeiro de 1929, onde fez o exame vestibular mediante certificados de aprovação das matérias aí indicadas nos exames que prestou no Liceu Fluminense de Humanidades, certificados que foram aceitos com autorização do Governo do mesmo Estado.

Nem este Liceu nem a Faculdade Fluminense eram reconhecidos em 1929 e 1930. Não estavam sujeitos a nenhuma fiscalização por parte do Governo Federal.

2 Processado o pedido, e devidamente informado, veio o processo a este Conselho, onde recebeu o parecer n.º 232 da comissão de legislação, que foi aprovado unanimemente em sessão de 16-10-1942, tendo sido homologado pelo Sr. Ministro da Educação (fl. 18).

Este parecer concluiu mandando que só fôsse registrado o diploma do requerente após sua aprovação em exame de validação prestado em instituto federal.

3. Não se conformando com essa decisão, recorreu o requerente para o Sr. Ministro em 3-9-1943 pedindo que lhe fôsse permitido registrar o diploma sem validação, ao menos por equidade, pois que muitos médicos diplomados em condições idênticas já tiveram os seus diplomas registrados (fl. 24).

4. Em novo parecer da sua comissão de legislação, parecer n.º 233 relator o Sr. Conselheiro Cesário de Andrade também aprovado unanimemente em sessão de 11-10-43, este Conselho negou provimento ao interposto recurso e manteve a decisão recorrida, esclarecendo que a validação exigida se refere ao curso superior (fó-lhas 33. Este segundo parecer também foi homologado pelo Sr. Ministro.

5. Depois disso este processo andou pela polícia, como consta do ofício do Sr. Delegado Auxiliar à fl. 35.

Não interessa, para o caso, averiguar os motivos dessa ocorrência, a que se referem o mencionado ofício e os papéis que se encontram em seguida até a fl. 53.

6. A 8-2-1944 o requerente, invocando o aviso 547 de 15-10-1942, do Sr. Ministro da Educação, pediu ao Sr. Diretor do D.N.E. a reconsideração do despacho que lhe negou o registro (fl. 55). Este pedido não foi atendido.

7. A 2-6-1944 o requerente, alegando que o diploma de Cassio Campos Nogueira (proc. n.º 3.781-41) foi registrado independentemente do exame de validação a despeito do parecer n.º 270-42 deste Conselho que exigiu essa medida como condição para o registro, pediu ao Sr. Diretor Geral que fôsse dada igual solução ao seu caso, isentando-o da formalidade da

8. Tendo esse pedido recebido informação contrário por entender o informante que deve ser cumprida a decisão do parecer n.º 233 deste Conselho, que exigiu a validação à qual deve sujeitar-se o requerente (fl. 60) entrou este com uma nova petição, datada de 15-9-1944, ao Sr. Diretor do D.E. Su. pedindo o registro do diploma com base no que dispõe o artigo 5.º do Decreto-lei n.º 5.545 de 4-6-1943, que invoca a seu favor.

9. Apesar da informação favorável passada pelo técnico Padre Vidigal à fl. 65, sem fundamento legal, o Senhor Diretor da D. E. Su. lançou este expressivo esclarecimento dirigindo-se ao Sr. Diretor Geral em data de 23-3-1945:

"Esclarecendo que o diploma, invocado como precedente, não foi registrado por despacho nem de V. Ex. nem do Exmo. Sr. Ministro, estou em que não cabe atendimento à vista do parecer do C.N.E. que negou provimento ao recurso anterior" (fl. 69v).

10. Respondendo à pergunta do Senhor Diretor Geral — se, em verdade existe o precedente invocando-o o Senhor Diretor da D. E. Su., reafirma o que dissera:

"O diploma de Cássio Campos Nogueira está registrado, mas o não foi por decisão superior, como esclarecemos na informação retro. Demais, já não vigorando o Aviso invocado, parece não caber atendimento".

11. O Sr. Diretor Geral, à vista do processo n.º 3.781-41, que lhe foi apresentado, assim despachou, em data de 18-4-45:

"Exmo. Sr. Ministro.

Não mais estando em vigor o Aviso em virtude do qual foi registrado o diploma, a que alude o requerente, não é possível atender. E' o que tenho a honra de propor à consideração de V. Ex. (fl. 70v).

12. Submetido o caso novamente ao estudo do Conselho, por despacho do Sr. Ministro, é a Comissão de Legislação, em face das provas existentes no processo, e dos fatos expostos, que seja cumprido o parecer do Conselho, e portanto indeferido o pedido do requerente como opinam os ilustres Diretores do D.N.E.

Sala das sessões, 26 de setembro de 1945. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Jurandyr Lodi*. — *Bené Carvalho*. — *Samuel Libanio*."

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO "PARECER N.º 202

Processo n.º 65.485-44

1. Francisco de Paula Edge Mendonça requer o registro do seu diploma de bacharel em direito, que lhe foi conferido pela Faculdade de Direito de Pelotas no dia 5 de dezembro de 1938.

Do seu histórico escolar consta que ingressou na Faculdade em 28-2-1934, amparado nos termos do Decreto Federal n.º 20.654, de 13-11-1931 e de acordo com os termos da circular telegráfica, de 23-2-33, dirigida pelo Senhor Diretor Geral ao Inspetor junto à Faculdade. Não consta que tivesse feito exame vestibular, nem curso secundário (fl. 8). A certidão de aprovação obtida na Escola Militar do Realengo, que ofereceu por ocasião da sua matrícula inicial, não se refere às matérias que constituem o curso secundário.

2. Cumprindo o despacho do Senhor Diretor da D. E. Su., que mandou juntar ao processo os elementos comprobatórios da existência deste curso (fl. 12), o requerente ofereceu em 4-7-1945, a certidão, emanada do Colégio Militar, que se acha à fl. 14. Nessa certidão constam aprovações nas disciplinas que constituem o curso secundário, não havendo, porém, referência a exame de Latim. As aprovações referem-se a exames prestados no período de 1912 a 1918.

3. Na época em que o requerente ingressou na Faculdade (1934), acha-

va-se ela sob o regime de inspeção preliminar, tendo sido reconhecida pelo Decreto n.º 792 de 4-5-1936, segundo a informação de fl. 11.

4. Em todo o seu curso superior o requerente foi aprovado por médias (fl. 8).

5. O Decreto n.º 20.654 de 13-11-1931, a que se refere o histórico escolar assim dispõe no art. 1.º que está transcrito à fl. 11.

"Art. 1.º São válidos para a matrícula em qualquer escola oficial ou equiparada os preparatórios prestados até 31 de março de 1924 nas escolas militares de ensino superior".

7. Estando provado, porém, que o requerente não tem exame de Latim, nem se submeteu a exame vestibular, o registro do seu diploma só poderá ser feito depois de preenchidas essas duas condições, apresentando certidões de aprovação em Latim e em exame vestibular a que tem de submeter-se.

Sala das sessões, 26 de setembro de 1945. — *Reynaldo Porchat*, Relator. — *Jurandyr Lodi*, *Bené Carvalho*, *Samuel Libanio*.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO — "PARECER N.º 203

Alvaro Tasso de Sá e Sousa, diplomado em medicina pela Faculdade Fluminense de Medicina requer o registro de seu diploma.

O requerente matriculou-se no curso médico em 1934, sem haver prestado o exame vestibular, dizendo-se amparado pelo Decreto n.º 20.654, de 13 de novembro de 1931, e concluiu os seus estudos em 1944.

A Comissão examinando a situação do requerente, verifica que o citado Decreto refere-se a dispensa de exames de preparatórios já prestados nas Escolas Militares, nenhuma referência fazendo a dispensa de exame vestibular nas escolas civis.

O ato que o dispensou do referido exame foi, portanto, contrário a lei, não podendo o Conselho Nacional de Educação reconhecer no mesmo qualquer validade.

Assim, para que não seja considerado sem valor legal o seu curso superior, por falta de observância de formalidade essencial, entende a Comissão que pode o requerente ser autorizado a prestar o referido exame, a fim de poder registrar o seu diploma.

Sala das sessões, 25 de setembro de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Reynaldo Porchat*, *Samuel Libanio*, *Jurandyr Lodi*, *Bené Carvalho*.

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR "PARECER N.º 204

Assunto: Relatório anual de 1943 do Inspetor Federal junto à Faculdade de Medicina do Recife.

Em 1943, em face do relatório apresentado pelo Inspetor Federal correram regularmente os trabalhos da Faculdade de Medicina do Recife.

Foi realizado um concurso para professor catedrático da cadeira de Fisiologia, havendo concorrido ao mesmo dois candidatos, obtendo o primeiro lugar o Dr. Nelson Ferreira de Castro Chaves, nomeado e impositado em seguida. Abertos os concursos para catedráticos da Física — Biologia e Clínica Urológica e também os de livre docência, foram todos suspensos em virtude da anunciada reforma do Ensino Superior, à vista de determinação do Ministério da Educação. Supomos haver engano por parte do Senhor Inspetor pois nada impede se realizem esses concursos, com prejuízo para o ensino, pois foram efetiva-

das as inscrições de vários candidatos aos mesmos.

O estudo deste relatório, foi metódica e bilhantemente executado pela funcionária Rute Fernandes, em parecer que ocupa às folhas 286 a 297 do processo, merecendo, assim, referência elogiativa a que não se furta esta Comissão.

A Faculdade teve sua biblioteca bastante frequentada, não obstante a convocação de numerosos alunos para o serviço ativo do exército, sendo digno de registro o elevado número de revistas recebidas.

O histórico escolar dos que terminaram os cursos foi devidamente estudado e verificada sua regularidade.

Nessas condições, a Comissão de Ensino Superior, é de

PARECER

que o relatório de 1943 do Inspetor Federal junto à Faculdade de Medicina do Recife pode ser arquivado.

Sala das sessões, 29 de setembro de 1945. — *Paulo Parreiras Horta*, Relator. — *Reynaldo Porchat*, *Josué C. d'Affonseca*.

PARECER N.º 205

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n.º 37.312-40.

1. Relatório sobre a Faculdade de Direito do Paraná, referente ao ano de 1944, apresentado pelo inspetor federal Dr. Arion Niepce da Silva, em 6 de abril de 1945, em cumprimento do disposto no título VIII, da Circular n.º 3.505, de 20 de julho de 1936, do D. N. E., e do art. 13 do Decreto n.º 24.734, de 14 de julho de 1934.

2. Como o relativo ao ano de 1943, que foi julgado em uma das sessões desta reunião, o relatório está bem elaborado.

3. Já foi objeto de estudo na D. E. Su. e apreciado favoravelmente, embora fossem apontadas pequenas falhas que não impediram a remessa do processo para ser julgado pelo Conselho.

4. Assim, com relação a "edifícios e instalações", observou o oficial administrativo, em sua informação de fls. 352, que nada se encontra no relatório com relação ao patrimônio da Faculdade, e que também quanto à situação econômica não é possível fazer uma apreciação exata tendo em vista apenas o balanço financeiro apresentado à fls. 319, que nada contém sobre a conta de capital representada pela parte do edifício pertencente ao estabelecimento, pelos móveis e utensílios, apólices, etc. São falhas, diz o informante, que convém sejam sanadas, mas que não afetam o julgamento definitivo sobre a situação econômica da Faculdade, que goza de subvenções na importância de Cr\$ 112.000,00.

Como bem ponderou a competente tec. ed. Sra. Nair Fortes Abu-Merhy, à fls. 357 v., "embora não esteja completo o balanço econômico, pode ser apreciada a situação financeira da Faculdade. A mesma técnica anuncia que "instruções serão baixadas, oportunamente, a respeito de relatórios, onde haverá esclarecimentos sobre a confecção de balanços".

No anexo m) denominado "balanço econômico completo" estão consignadas as verbas da receita e da despesa do Instituto, importando aquelas em Cr\$ 378.514,40, e estas em Cr\$ 388.664,10, acusando um déficit, de Cr\$ 10.149,70. Com relação a este déficit, explica o relatório a razão da sua existência reproduzindo as vala-

vas do relatório anual da Diretoria apresentado à Congregação, que assim se exprime: "Em virtude de serem transferido, no início do ano letivo, para várias outras Faculdades de Direito do País, conforme consta do relatório, treze alunos, deixamos de arrecadar, nas verbas "Taxa de mensalidade" e "Exames Finais", a importância de Cr\$ 19.110,00. Não fôsse esse imprevisto, teríamos fechado o movimento financeiro do corrente ano com um saldo de Cr\$ 8.960,30" (folhas 20).

5. No anexo b), sobre o material didático de cada cadeira, observa o Inspetor que o material didático de um curso jurídico é quase nulo em vista do caráter sumamente teórico de suas preleções.

Sómente na cadeira de Medicina Legal são feitas algumas aulas teóricas (quer dizer práticas) e o material didático dessa cadeira é o da Faculdade de Medicina, sita no mesmo prédio em condomínio, material posto à disposição daquela cadeira desde a sua fundação.

6. Como já foi dito no Parecer número 184, aprovado nesta mesma reunião, a Faculdade de Direito do Paraná é instalada em edifício próprio construído em imóvel de propriedade comum das três Faculdades (Direito, Medicina e Engenharia), cuja divisão já proposta e para cujo estudo já foi nomeada uma comissão de três professores.

7. O corpo docente funcionou com regularidade, notando apenas o inspetor que em algumas cadeiras o número de aulas e de pontos lecionados não atingiu o desejado desenvolvimento, ficando a quem de um limite razoável para a perfeita explicação do programa e boa ministração do ensino, e também que, em certas cadeiras, o ensino foi feito mais praticamente, com prejuízo da exposição teórica que deve primar sobre a prática em uma escrita onde se preparam jurisprudências e não leguleios ou rúbulas. Para corrigir essa folha fez ligeira e delicada advertência.

8. Para o preenchimento de vagas de catedráticos, abertas por motivo de falecimento, realizaram-se três concursos, tendo por objeto a 1.ª cadeira de Direito Penal, a cadeira de Direito Romano e a de Direito Internacional Privado. No primeiro, foi aprovado e nomeado professor o único candidato inscrito, o Dr. Laertes de Macedo Munhoz, que era o livre docente em exercício. No segundo, foi aprovado e nomeado o Dr. Ernani Guarito Cartaxo, também único candidato inscrito. No terceiro foi considerado inabilitado, por maioria de votos da comissão examinadora, o único candidato que se inscrever. Sobre o resultado deste último concurso a ata da sessão da Congregação realizada em 20 de abril de 1944, encerra interessando declaração de voto, em favor do candidato, feita pelo professor Enéas Marques dos Santos (fls. 90).

9. A cadeira de Direito Constitucional continua singularmente a ser regida por professor contratado, não sendo aberto concurso para seu provimento por professor catedrático, por ter sido assim estranhamente determinado por decreto do Governo (Decreto-lei n.º 6.333, de 4 de março de 1944), que prorrogou esse regime de exceção para tão importante disciplina, e que não merece aplauso.

10. Durante o ano foram abertas duas inscrições para provimento de duas cadeiras vagas — a de Introdu-

ção à Ciência do Direito e a de Teoria Geral do Estado, ambos do 1.º ano. Para cada um delas inscrever-se um único candidato, sendo para a 1.ª o Dr. Ulisses de Melo e Silva, e para 2.ª o Dr. Arion Niepse da Silva, atualmente no exercício do cargo de Inspetor Federal junto à Faculdade.

11. Para a docência livre abriram-se as inscrições pelo prazo de 6 meses, conforme o Regimento Interno, tendo-se inscrito um único candidato para a cadeira de Direito Industrial e Legislação do Trabalho — o Dr. Homero Batista de Barros.

12. A Diretoria foi exercida durante o ano pelo Diretor Dr. Afonso Alves de Camargo, sendo Vice-Diretor o Dr. Manuel de Oliveira Franco. Encerrando-se o período desses cargos em 19 de dezembro de 1944, a Congregação, nos fins do ano anterior, elegeu a nova Diretoria para o biênio 1945-1946, tendo sido eleitos para Diretor o Dr. João Ribeiro de Macedo Filho, para Vice-Diretor (releito), o Dr. Manuel de Oliveira Franco, e para Secretário o Dr. Erimá Guarita Cartaxo.

13. O Conselho Técnico-Administrativo funcionou regularmente, tendo realizado 8 sessões. Para as vagas que ocorreram foram reeleitos os dois professores, cujo tempo findara, e eleito o prof. Manuel de Oliveira Franco Sobrinho para o lugar vago por motivo da eleição do Prof. Macedo Filho para o cargo de Diretor.

14. A Congregação realizou 11 sessões. Junto ao relatório se acham, por cópia, as atas quer do C. T. A., quer da Congregação, onde constam os assuntos que foram debatidos e resolvidos.

15. O corpo discente foi constituído por 134 alunos matriculados nos diversos anos — 29 no 1.º, 30 no 2.º; 25 no 4.º e 30 no 5.º, tendo sido realizadas as matrículas após concurso de habilitação na forma da lei.

O curso teve início a 1 de março pela lição inaugural proferida pelo professor João Ribeiro de Macedo Filho, e prosseguiu regularmente.

16. Para exames da 2.ª época inscreveram-se 3 alunos, que, submetidos às provas escrita e oral das respectivas matérias, foram aprovados.

17. Guias de transferências de alunos, para diversas Faculdades congêneres, foram expedidas 11 na época regulamentar, tendo sido expedidas 2 a 31 de março em obediência ao disposto no telegrama de 29 de mesmo mês, relativas a Alvaro Silva e Zenon Batista Sitrângulo, que se transportaram para a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Foi devolvida uma guia de transferência pela Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre pelo motivo de já se acharem preenchidas todas as vagas.

Recebeu a Faculdade um aluno da 2.ª série, que foi transferido, com a respectiva guia, pela Faculdade de Porto Alegre — João Zortea.

18. A frequência dos alunos, verificada pela caderneta da chamada, foi regular. Apenas um ou dois, em uma cadeira, perderam o direito à prestação de provas finais em 1.ª e 2.ª épocas por motivo de faltas.

19. As provas parciais realizaram-se regularmente na época regulamentar.

20. Provas orais finais foram feitas por 104 alunos que alcançaram nas duas provas parciais média igual ou superior a 5, de conformidade com o

Decreto n.º 26.609, de 20-12-1933 e o Regimento Interno.

Alguns alunos que nas duas provas parciais do ano alcançaram média superior ou igual a 3, mas inferior a 5, prestaram, no mês de dezembro, exames com provas escritas e orais, na forma do Decreto-lei n.º 1.749, de 8 de novembro de 1939.

21. Alunos convocados para serviço militar tiveram dispensa de frequência. Prestaram exames finais em dezembro, de acordo com a legislação especial para o caso.

22. Alunos gratuitos a Faculdade admitiu 15, indicados pelo Governo do Estado e pela Prefeitura Municipal.

23. Colaram grau solenemente, em sessão de 19 de dezembro, 30 alunos, cujos históricos escolares acompanharam o relatório.

24. Realizou-se, de 1 a 6 de maio, sob os auspícios do Centro Acadêmico de Direito, a 1.ª Olimpíada interna, festa em que foram disputadas com entusiasmo várias provas esportivas.

25. A biblioteca recebeu durante o ano várias obras, umas por intercâmbio e outras por doação. O anexo n.º contém as características relativas ao seu respectivo movimento.

26. Tendo meritariamente desempenhado a sua função de inspetor federal, com freqüente assistência e com atenta vigilância sobre todo o movimento da Faculdade, pode ser arquivado o relatório apresentado.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1945. — Reynaldo Porchat, Relator. — Josué C. d'Afonseca. — Paulo Parreiras Borba.

PARECER N.º 206

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Francisco Pereira da Cruz diplomou-se em 1939 pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ubá, quando a mesma funcionava sob inspeção preliminar. Requer o registro de seu diploma.

Consta do processo ter ele prestado exame vestibular em 1930, apresentando certificado de curso secundário realizado em 1929, no Ginásio Ubaense, que, segundo informação da D. E. Se. (pág. 24), não foi inspecionado pelo governo federal naquele ano.

O estudo da vida escolar do requerente evidencia estar ele em situação idêntica à de Dionísio de Paulo Póinto (parecer n.º 72-45), e, por isso, é de

Parecer

que o interessado está amparado pelo Decreto n.º 243, de setembro de 1936, podendo, portanto, registrar o diploma mediante validação.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1945. — Samuel Libânio, Relator. — Jurandyr Lodi. — Reynaldo Porchat. — Bené Carvalho.

PARECER N.º 207

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto — Relatório anual de 1944 do Inspetor Federal junto à Faculdade de Medicina do Paraná.

Satisfeitas todas as exigências da circular n.º 3.505 do Departamento Nacional de Educação, o inspetor junto à Faculdade de Medicina do Paraná, em minucioso e bem elaborado relatório, deixa claro haver corrido com toda a regularidade a vida deste estabelecimento de ensino superior, observa-se, com satisfação, o contínuo esforço da direção e do corpo docente da Faculdade no intuito de

melhorar o ensino, não só pelo cumprimento exato dos deveres decorrentes do ensino, como pela melhoria de suas instalações e organizações de material de ensino.

Realizaram-se em 1944 concursos para livre docência nas cadeiras de Clínica Urológica, Clínica Pediátrica médica e Higiene infantil, Clínica Psiquiátrica, Clínica neurológica, Tisiologia Microbiologia e Terapêutica clínica.

Foi aberto concurso catedrático de Clínica Pediátrica médica e Higiene infantil, única vaga existente no curso médico e para professores catedráticos privativos de Batânica aplicada à farmácia, Farmácia química, e Química industrial farmacêutica.

Os programas foram esgotados em todas as cadeiras e a situação financeira é regular.

Em 1944 recebeu a Faculdade valioso doativo por parte do professor Dr. Euripedes Garcez do Nascimento, que doou à mesma todo o patrimônio do antigo Instituto de Proteção à Infância do Paraná, no valor de 203.203 cruzeiros. O professor Euripedes Garcez do Nascimento, que foi o organizador e diretor do Instituto e é professor catedrático de Farmacologia da Faculdade, prestou ainda mais um notável serviço ao ensino. Por sua vez a Faculdade, ao receber, como parte desse patrimônio, um prédio situado na zona central de Curitiba, podendo deixá-lo como se achava e usufruir renda, tomou a resolução de demolí-lo, a fim de construir uma Policlínica destinada à assistência de doentes pobres, ampliando o campo de ensino prático de seus alunos, como bem observa o digno Inspetor. O projeto já foi elaborado e sua execução se efetivará brevemente, merecendo este gesto da instituição os louvores deste Conselho.

Encontram-se no processo documentos sobre o funcionamento do curso de enfermagem.

Em conclusão, a Comissão de Ensino Superior é de

Parecer

que o relatório do Inspetor Federal junto à Faculdade de Medicina do Paraná, pode ser arquivado.

Sala das Sessões, 1 de outubro de 1945. — Paulo Parreiras Horta, Relator. — Reynaldo Porchat. — Josué C. de Afonseca.

PARECER N.º 208

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto: Relatório anual de 1943 do Inspetor Federal junto à Escola de Enfermeiras Católicas "Luísa Marillac", no Rio de Janeiro.

Obedecendo ao Regimento Interno e programas oficiais da Escola-padrão, D. Ana Neri, funcionaram os cursos da Escola de Enfermeiras Católicas Luísa de Marillac com toda regularidade em 1943, verificando-se pelo relatório do Inspetor a eficiência do ensino ministrado.

Diplomaram-se 8 alunos e foram matriculados 16 alunos no 1.º ano, 11 no 2.º e 9 no 3.º.

Foram canceladas as matrículas de alunos.

Com um corpo docente, constituído de elementos do maior valor científico e moral, acompanha-se, com satisfação, graças ao minucioso relatório, a vida proveitosa deste premissor estabelecimento de ensino.

Nessas condições a Comissão de Ensino Superior é de

Parecer

que o relatório de 1943 do Inspetor Federal junto à Escola de Enfermeiras Católicas Luísa Marillac, pode ser arquivado.

Sala das sessões, 4 de outubro de 1945. — Paulo Parreiras Horta, Relator. — Reynaldo Porchat. — Josué C. d'Afonseca.

PARECER N.º 209

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto: Relatório anual de 1944 do Inspetor Federal junto à Escola de Enfermeiras Católicas "Luísa Marillac".

Prosseguiram, em 1944, com caráter promissor as atividades da Escola de Enfermeiras Católicas "Luísa Marillac".

As aulas e trabalhos correram com regularidade, tendo sido esgotados os programas de todas as disciplinas e os atos escolares pautaram-se todos pelas normas da Escola-padrão.

Durante o ano matricularam-se 50 alunos, terminaram o curso 7 e 11 tiveram suas matrículas canceladas.

O Sr. Inspetor acompanhou devidamente os trabalhos escolares, demonstrando em seu relatório a regularidade das atividades deste estabelecimento, que apresenta alto caráter de eficiência.

Assim, a Comissão de Ensino Superior, é de

Parecer

que o relatório do Inspetor Federal junto à Escola de Enfermeiras Católicas "Luísa Marillac", referente ao ano de 1944, pode ser arquivado.

Sala das Sessões, 1 de outubro de 1945. — Paulo Parreiras Horta, Relator. — Reynaldo Porchat. — Josué C. d'Afonseca.

PARECER N.º 210

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

José Antônio Rui Côrtes, em 22-3-43, requereu ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Educação, na qualidade de formado em odontologia pela extinta Faculdade de Farmácia e Odontologia de Vitória, a inclusão de seu nome entre os dos candidatos à regularização do curso, nos termos do Decreto-lei n.º 5.545, de 4 de junho de 1943 (fls. 16).

Em 28 de agosto de 1943 (fl. 21), requereu ao mesmo Diretor o registro de seu diploma de bacharel em ciências jurídicas e sociais, expedido pela Faculdade de Direito do Espírito Santo, em 1941, ou na impossibilidade do dito registro, a concessão dos favores do Decreto-lei n.º 5.545, de 4 de junho de 1943.

Posteriormente, reiterou os mesmos pedidos, juntando documentos.

Do exame do processo verifica-se que o requerente fez, em 1931 e 1932, simultaneamente, os cursos de direito e de odontologia, contrariando, assim, o art. 82 do Decreto n.º 19.851, de 11-4-31.

Assim, a Comissão é de

Parecer

que seja o julgamento convertido em diligência para que o interessado declare qual dos dois cursos deseja validar.

Sala das Sessões, 1 de outubro de 1945. — Samuel Libânio, Relator. — Reynaldo Porchat. — Jurandyr Lodi.

"PARECER N.º 211**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO**

Processo n.º 70.559-45 — Fernando Leopoldino Mesquita Maia, cursou em 1944, a 3.ª série do Colégio Cearense S. Coração.

Obteve médias finais abaixo de 4 em duas matérias (Francês 3,9 e Inglês 3,1), e média global 4,9.

No boletim — janeiro — fevereiro, constava, porém, a média global 5. Teria havido, erro no boletim.

Mas, à vista do que constava no boletim, foi o aluno admitido a exame de 2.ª época nas duas referidas matérias. A Diretoria e a Inspeção do Colégio reconheceram-lhe, à vista do boletim (quicá por erro) ter direito a isso. Se não o reconhecessem, não teriam admitido ao exame.

Assim autorizado, o aluno fez os exames das duas matérias, tendo alcançado nota acima de 4 em cada matéria e 5,1 no conjunto.

À vista do resultado dos exames foi o aluno promovido à 4.ª série que vem cursando em 1945.

A D. E. Se. (não consta do processo em que data) considerou sem valor essa promoção e mandou que o aluno retrocedesse à série anterior, isto é, à 3.ª série.

Pelo telegrama de 21-8, do corrente ano, endereçado ao Sr. Diretor Geral D. N. E., o Sindicato de Professores de Fortaleza, por seu Presidente, alegando que não é justa a decisão do Diretor d. de Divisão, pois que o aluno não tem culpa nenhuma do que se passou, prestou os exames que lhe permitiram prestar, obtendo aprovação, alcançando média que lhe deu direito a promoção, e ficaria grandemente prejudicado com a perda de um ano de estudos, pede que seja considerada efetiva a promoção do aluno para a 4.ª série que ora está cursando.

O pedido do Sindicato recebeu longa e bem elaborada informação por parte da técnica de educação D. Lúcia Marques Pinheiro, que opinou pelo indeferimento do pedido (31 de agosto do corrente ano).

Submetido o caso ao Sr. Diretor Geral, foi por este remetido à consideração do Conselho.

A despeito da clareza e da argumentação usadas pela técnica, em sua informação, parece que o seu parecer acerta injustiça contra o aluno interessado.

É certo, conforme diz, que a permissão para o aluno prestar exame das duas matérias em 2.ª época, partiu de um erro aritmético na apuração da média e seu lançamento no boletim. Mas não foi erro do aluno.

Foi dos que mandam na administração do ensino. Se estes lhe per-

mitiram prestar o exame em 2.ª época, o aluno os prestou e com bom êxito.

Obtempera a informante que por causa do erro do boletim o aluno recebeu algo que não merecia e que é isso o que a Divisão lhe retira.

Mas não é essa, rigorosamente, toda a verdade. O aluno recebeu a permissão para prestar o exame.

Mas, não ficou só nisso o ato. Ele fez alguma coisa mais; trabalhou, esforçou-se, estudou durante as férias, para poder fazer o exame como lhe foi permitido. E esse seu estudo, esse seu trabalho produziu efeito: demonstrou que estava habilitado a ser promovido. A ilustre informante, com seu rigorismo quer apagar essa habilitação. Mas, como fazê-lo se a habilitação está provada pelo julgamento do exame feito perante examinadores competentes?

A habilitação é um fato que não pode ser contestado. Conquistou-a o aluno pelo seu esforço, pelo seu estudo.

Se foi por erro que os seus diretores lhe permitiram submeter-se ao exame em que a conquistou, aguentem eles com a consequência do erro, não o aluno que não tem culpa, e que venceu pelo trabalho.

A justiça exige que seja considerada efetiva a sua matrícula na 4.ª série.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1945. — **Reynaldo Porchat**, Relator: — **Beni Carvalho** — **Samuel Libanio**.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para à próxima segunda-feira, dia oito às quatorze horas e trinta minutos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 19 de outubro de 1945

Maria da Luz Vanderlei Cristo, solicitando pagamento do funeral e vencimentos de Carlos Cristo. — Autorizo o pagamento do funeral. (Processo n.º 79.471-45).

Serviço de Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de outubro de 1945

No processo n.º 74.760-45, do Serviço de Transportes, em que foi pedida a compra de um auto-socorro e de um caminhão para os trabalhos do mesmo e de uma ambulância para o Serviço Nacional de Doenças Mentais, todos de marca "Ford", exarou o Senhor Presidente da República o seguinte despacho: "Autorizado. Em 11-10-45. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1945

OFÍCIOS

Ao Sr. Diretor da Carteira Cambial do Banco do Brasil S. A.:

N.º 3.865 — PR. 19.155-45 — SC. 39.077-45 — Transmite a fim de que essa Carteira se digne emitir parecer a respeito do assunto, o processo em que a firma Nolasco & Cia. volta a pleitear a compensação de 32.275 zlotys bloqueados no banco polonês Powszechny Bank Kredytowy S. A., e mais o correspondente a 125 sacas de café.

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 3.866 — SC. 161.826-45 — Transmite o processo sobre o recolhimento, ao fundo de indenizações, da importância de Cr\$ 750.000,00 devida pela firma G. Filippone & Cia., e comunica que o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho:

"Tendo em vista o art. 7.º do Decreto-lei n.º 7.723, de 10 de julho de 1945 restituí-se o processo ao Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica) para que seja a firma intimada a cumprir imediatamente a condição estabelecida no art. 2.º do Decreto n.º 16.081, de 13 de julho de 1944.

Dia 19 de outubro de 1945

PORTARIA

N.º 140 — SC. 240.990-45 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o relatório concernente à prestação de contas da Companhia Vale do Rio Doce S. A., apresentado pelos contadores classes J e I do Quadro Permanente deste Ministério, Karlins von Doellinger e José Pereira Guedes Júnior, resolve elogiar ditos funcionários, pelo cabal desempenho de suas atribuições. — A. de Souza Costa.

OFÍCIOS

Ao Sr. Superintendente da Organização Henrique Lage.

Patrimônio Nacional:

N.º 4.057 — PR. 42.560-45 — SC. 238.473-44 — Transmite a exposição de motivos deste Ministério, n.º 2.117, de 3 do corrente, aprovada pelo Senhor Presidente da República e o aviso em que o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A. a alienar, em hasta pública, os bens e direitos das empresas e do espólio de Henrique Lage, relacionadas no art. 1.º do Decreto-lei n.º 4.648, de 2 de setembro de 1942, e excluídos da incorporação referida no art. 2.º do Decreto-lei número 7.024, de 6 de novembro de 1944.

Exposição n.º 2.117 — PR. 42.560-45 — SC. 238.473-44 — Em 3 de outubro de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Versa o incluso processo sobre as impugnações formuladas pela inventariante do Sr. Henrique Lage ao Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944, e ao trabalho da comissão de avaliação dos bens daquela Organização. 2. Quer a referida comissão, quer a Procuradoria Geral da Fazenda Pública confutaram os argumentos

aduzidos pela requerente, opinando sobre a matéria. 3. Entretanto, porque se trate de assunto já regulado em lei, cumpre-me dar execução ao diploma legal que disciplina a matéria, isto é, ao mencionado Decreto-lei número 7.024. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — A. de Souza Costa.

Aprovado em 5-9-45. — G. VARGAS.

Ao Sr. Presidente da Comissão Encarregada da Liquidação dos Bens da Organização Henrique Lage:

N.º 4.058 — PR. 42.560-45 — SC. 238.473-44 — Idem, idem.

(*) AVISO

Dia 16 de outubro de 1945

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N.º 2.187 — SC. 181.202-45 — Solicita as necessárias providências no sentido de que as repartições subordinadas a esse Ministério enviem ao Serviço do Patrimônio da União uma relação completa dos próprios nacionais sob sua jurisdição, ocupados por servidores civis da União, em que se indique, relativamente a cada imóvel:

a) o local em que está situado, pelo nome do logradouro e número que nele possui, ou, se constituir ele parte integrante de um conjunto, o número de ordem que o caracteriza;

b) seus característicos principais, compreendendo, se possível, o tipo de construção (de madeira, de alvenaria de tijolo, etc.), o número de pavimentos, estado de conservação e outros esclarecimentos a respeito;

c) seu valor aproximado e aluguel mensal que esteja sendo cobrado ou tenha sido atribuído; e

d) o nome do seu ocupante e, em caso de residência obrigatória, o fundamento legal da obrigatoriedade.

(*) RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 19 de outubro de 1945 — 3.ª coluna da pág. 16.432.

Onde se lê:

SO. 206.522-45 — Sindicato do...

Leia-se:

SC. 206.522-45 — Sindicato do... Quarta coluna;

Onde se lê:

N.º 3.996 — SC. 201.874-44 — a que se refere o presente processo, foram, por errônea interpretação da lei, apressadamente....

Leia-se:

N.º 3.996 — SC. 201.874-44 — a que se refere o presente processo, foram, por errônea interpretação da lei, apressadamente....

Segunda coluna da pág. 16.433.

Onde se lê:

N.º 4.005 — SC. 12.994-45 — Comunica....

Leia-se:

N.º 4.005 — SC. 182.994-45 — Comunica....

(*) Publicado novamente por ter saído ilegível no Diário Oficial de 19 de outubro de 1945.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Serviços Sociais do Brasil

LEI ORGÂNICA

Decreto-lei n.º 7.526 — 7-5-45

PREÇO Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

DEPARTAMENTO FEDERAL DE COMPRAS
RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1945 - N.º 54

Vistorias	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
507	Fred Figner & Cia. Ltda.	903.488	1	Sete fichários horizontais de aço	Aceito.
508	Sociedade Anônima Casa Pratt	909.017	2	Cinco arquivos verticais de aço	Aceito.
509	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	601.016-B	1	Quatro arquivos de aço tipo 3	Aceito.
510	Idem	503.018-A	5	Um arquivo vertical de aço tipo 1	Aceito.
511	Cia. Federal de Fundação	903.486	2	Dez arquivos de aço tipo 1	Recusado.
512	Idem	903.486	3	Seis arquivos de aço tipo especial	Aceito.
514	Martins Júnior & Cia.	154.005	1	Dois arquivos de madeira	Aceito.
517	Cia. Industrial de Móveis	202.583	1	Três arquivos de madeira tipo 1	Aceito.
519	Idem	145.261	1	Dois fichários verticais de madeira	Aceito.
520	Cia. Federal de Fundação	100.163-A	3	Dois fichários verticais de aço	Aceito.
521	Martins Júnior & Cia.	132.046	1	Duas mesas de madeira tipo M-2	Aceito.
522	P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	601.314	3	Vinte e cinco cadeiras C-2	Aceito sob condições.
523	Martins Júnior & Cia.	501.063	1	Uma mesa para fichas	Aceito.
525	Máquinas Importadora Ltda.	450.164	1	Vinte e três máquinas de escrever	Aceito.
525	Idem	450.164	2	Vinte e quatro máquinas de escrever	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1945 - N.º 55

Vistorias	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
515	Fábrica de Móveis de Aço "Cometa" Ltda.	150.034	1	Dois painéis de aço	Aceito.
526	Alberto Amaral & Cia. Ltda.	615.189	1	Vinte e sete armários de aço	Aceito.
527	Martins Júnior & Cia.	144.603	1	Um fichário vertical de peroba de campo	Aceito.
528	Alberto Amaral & Cia. Ltda.	615.190	1	Três armários de aço	Aceito.
530	Cia. Industrial de Móveis	202.593	1	Dois arquivos tipo C-1	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1945 - N.º 56

Vistorias	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
513	Metalúrgica Archivex	417.003	1	Vinte fichários de aço tipo 2	Aceito.
516	Metalúrgica Archivex	204.320	1	Dois arquivos tipo 4	Aceito.
518	Cia. Industrial de Móveis	114.097	7	Um arquivo de madeira vertical tipo 4	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1945 - N.º 164

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.633	Murray Simonsen	624.061	—	Jornal calandrado	Aceito.
3.660	Cia. P. P. A. Gráficas Ltda.	624.034	—	Papel AP-110	Aceito.
3.691	D. N. Pereira & Cia. Ltda.	624.400	2	Papel vegetal	Aceito.
3.692	Idem	401.280	1	Papel vegetal	Aceito.
3.693	Lutz Ferrando & Cia. Ltda.	401.280	2	Papel milimetrado	Aceito.
3.694	Idem	401.320	2	Papel milimetrado	Aceito.
3.699	M. A. Cunha	401.320	3	Alvaíade de chumbo	Recusado.
3.708	Castro Sobral & Cia.	203.816	2	Carneira pintada	Aceito.
3.709	Idem	203.411	2	Carneira pintada	Aceito.
3.712	Cardoso, Costa & Cia. Ltda.	203.411	1	Macacão de brim mescla azul, tipo 2	Aceito.
3.714	Albino, Castro & Cia.	615.267	1	Algodão cru	Recusado.
3.715	Idem	204.219-A	2	Brim mescla azul	Aceito.
3.721	Abílio F. Magalhães & Cia.	204.219-A	5	Morim tipo 1	Aceito.
3.723	A. Rodrigues Costa & Cia.	204.219-A	4	Túnica unif. brim tussor	Aceito.
3.726	Viana Silva & Cia. Ltda.	203.987	4	Extrato de nogueira	Aceito.
3.727	Morais Alves & Cia.	202.972	1	Unif. brim tussor	Aceito.
		202.610	2		

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.
 Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1945 — N.º 165

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.648	Colorado Estabelecimento Fabril de Tintas e Vernizes S. A.	624.264	1	Verniz de acabamento	Aceito.
3.664	Distr. de P. e A. Gráficas Ltda.	903.594	4	Papel C-270	Aceito.
3.681	C. Gusmão & Cia. Ltda.	903.466/67	2	Fórmula p/expedição em papel acetinado de 2º57/58 g/m²	Aceito.
3.701	Distr. de P. e A. Gráficas Ltda.	624.457	1	Papel K-75	Aceito.
3.710	J. Pinho & Moraes Ltda.	613.309	3	Fronha de cretone	Aceito.
3.711	Idem	615.309	4	Lençol de cretone branco	Aceito.
3.713	A. Rodrigues Costa & Cia. Ltda.	615.148	2	Pelerine de gabardine preta	Aceito.
3.717	Jaime Loureiro & Cia. Ltda.	203.948	3	Cola da Bahia	Aceito.
3.718	Distr. de P. e A. Gráficas Ltda.	903.046	1	Etiqueta postal	Aceito.
3.720	Carvalho Lauro & Cia. Ltda.	615.260	3	Lona impermeável	Aceito.
3.722	Distr. de P. e A. Gráficas Ltda.	903.048	1	Etiqueta p/serviço postal vermelha	Aceito.
3.725	Fábrica de Artefatos de Couro Ipiranga Ltda.	615.146	1	Cinto de sola	Aceito.
3.719	Distr. de P. e A. Gráficas	903.047	1	Etiqueta p/serviço postal (vermelha)	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica.
Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1945 — N.º 166

Análises	Fornecedores	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
3.588	Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda.	450.168	4	Tinta de escrever cor carmim	Aceito.
3.589	Idem	450.168	3	Tinta de escrever cor carmim	Aceito.
3.686	Idem	450.168	1	Tinta para carimbo de borracha	Aceito.
3.731	J. A. Sardinha Succs.	450.136	1	Tinta de escrever cor azul preta	Aceito.
3.735	Usina Nacional Indústrias Químicas Ltda.	450.168	2	Tinta de escrever cor azul preta	Aceito.
3.740	Distr. de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	450.070	4	Papel AS-110	Aceito.
3.741	Idem	450.070	5	Papel AS-125	Aceito.
3.746	Idem	450.068	1	Papel AS-57	Aceito.
3.767	M. A. Cunha	450.153	1	Alvalade de chumbo	Aceito.
3.780	C. T. Costa & Cia.	450.172	1	Almofada p/carimbo	Aceito.
3.781	Idem	450.172	2	Almofada p/carimbo	Aceito.
3.782	Jorge Pereira & Cia. Ltda.	450.179	1-A	Fio de algodão comum	Aceito.
3.783	Idem	450.179	2-A	Fio de algodão comum	Aceito.
3.784	C. Gusmão & Cia. Ltda.	450.170	1	Clips para papel	Aceito.
3.785	Idem	450.170	2	Clips para papel	Aceito.
3.786	Idem	450.170	3	Clips para papel	Aceito.
3.787	Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar	450.080	1	Lacre tipo L-1 cor vermelha	Recusado.
3.789	J. R. Pires Comércio e Indústria S. A.	450.074	1	Barbante de caroiá 2/3	Recusado.
3.790	Idem	450.074	2	Barbante de caroiá 5/3	Recusado.
3.791	Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.	450.175	1	Perfurador para papel tipo 1	Aceito.
3.792	Idem	450.183	1	Berço para mataborrão BM-1	Recusado.
3.793	C. Gusmão & Cia. Ltda.	450.166	1 a 5	Classificador tipo 1	Aceito.
3.797	J. L. Araújo & Cia. Ltda.	450.150	1	Cabo de madeira	Recusado.
3.798	Idem	450.150	2	Cabo de madeira	Recusado.
3.799	Idem	450.150	3	Cabo de madeira	Recusado.
3.800	Malta Irmão & Cia.	450.144	5	Colher para pedreiro	Aceito.
3.801	Idem	450.144	8	Colher para pedreiro	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção-Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1945

N.º 196.821-45 — Autorizo a liquidação da dívida de Cr\$ 492,60, com a Estrada de Ferro Central do Brasil, por jôgo de contas de acôrdo com o resolvido no Processo n.º 179.205-45.

Autorizo a liquidação das seguintes dividas com a Estrada de Ferro Central do Brasil, por jôgo de contas, de acôrdo com o resolvido no Processo n.º 136.855-44:

Processos:

	Cr\$
N.º 199.471-45	587,30
N.º 199.482-45	8.582,00
N.º 199.489-45	489,00
N.º 199.491-45	841,00
N.º 218.983-45	1.340,10
N.º 218.985-45	903,90
N.º 218.986-45	3.285,80
N.º 218.987-45	366,00
N.º 218.988-45	2.641,90
N.º 218.989-45	1.048,40
N.º 193.636-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 1.250,00 a Manuel Leal Guimarães.	

N.º 199.481-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 11.496,60 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 199.490-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.707,60 ao Lloyd Brasileiro.

N.º 210.029-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 4.500,00 a Raul Vieira de Araújo.

N.º 210.297-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 3.000,00 a Laci Palhares.

N.º 210.298-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 500,00 a Silvio Dias de Santana.

N.º 212.326-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 6.000,00 a Antônio Galhanone de Oliveira.

N.º 214.399-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 400,00 a Joaquim Silvestre da Costa Katzourá.

N.º 214.402-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 300,00 a Antônio da Silva Pinheiro.

N.º 214.433-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 590,00 a Haidéa Ramos Brigueiro.

N.º 214.438-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 12.000,00 a Anaxágoras Mendes de Carvalho.

N.º 214.439-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 20.709,90 a José Portinho.

N.º 215.118-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 500,00 a José Mariano de Macedo Soares Alves.

N.º 215.119-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 400,00 a Celeste Pires.

N.º 215.128-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 500,00 a Afonso Augusto de Magalhães Calvet.

N.º 215.129-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 800,00 a Ari Ferreira Horta.

N.º 215.133-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 300,00 a Mário Guimarães Vieira.

N.º 217.503-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 32.000,00 a Avelino Onofre do Espírito Santo.

N.º 218.206-45 — Antônio Bugija da Sousa Brito — Pedido de certidão. — Deferido, de acôrdo com o parecer da P. G.

2. Ao S. C. — Paulo Lyra.

N.º 218.991-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 666,60 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 218.993-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 17.561,90 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

RETIFICAÇÃO

Publicado no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 19-10-45, pág. 16.433, terceira coluna:

Onde se lê:

A fôlhas 7-v.

Lê-se:

A fôlhas 7-v. e 9.
Quarta coluna — Processo número 214.437-45.

Onde se lê:

Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 400,00 a Bernardo Coqueiro.

Lê-se:

Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 4.000,00 a Bernardo Coqueiro.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETARIA

Dia 17 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 218.521-45 — Oldemar Guimarães, requerendo pagamento de salário-família. — Apresente, com urgência, ficha declaratória de família.

N.º 218.468-45 — Berta de Andrade Falcão, requerendo pagamento de pensões deixadas de receber. — Esclareça desde quando não recebe a pensão e apresente o seu título de pensionista e atestado de vida, se já não o fez à Pagadoria.

N.º 214.232-45 — Francisco Tomás Pereira, requerendo pagamento de diferença de provento referente ao exercício de 1944. — Compareça à Pagadoria, onde se encontra a guia n.º 304, por meio da qual será atendido.

N.º 178.306-45 — Polocena Rosa da Costa, requerendo certidão de título de pensionista. — Dirija-se ao Ministério da Justiça.

2. Arquite-se.

N.º 55.333-45 — Aposentadoria de João Antônio Rodrigues Martins, diplomata, classe K, do Q. P. do Ministério das Relações Exteriores. — Convida-se, novamente, o interessado a satisfazer as formalidades exigidas, apresentando as certidões de que trata o despacho de fls. 22v., dentro do prazo de sessenta dias, ficando restabelecido o pagamento do abono provisório até a expiração daquele prazo.

2. A 2.ª Subdiretoria, para as devidas anotações.

Precatórias, para levantamento de fiança, expedidas em favor dos seguintes:

Albano Bento Moraes. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 218.003-45.

Ademar de Oliveira Nogueira. — Cumpra-se. — Proc. S. C. 217.999; de 1945.

N.º 87.909-45 — Júlio Maria de Moraes Carneiro, filho do finado inativo Cláudio José de Moraes Carneiro, pedindo pagamento de funeral. — Cumpra-se o alvará de fls. 7, no sentido de ser paga mediante nota em fôlha, a quantia de Cr\$ 600,00, de acôrdo com o parecer.

N.º 220.762-45 — De interesse de José Paulo Soares — A esposa do requerente também deve pedir o levantamento da caução.

N.º 209.542-45 — Júlia de Matos Leal, requerendo pagamento de pensões deixadas de receber. — Apresente seu título de pensionista, para, receber o que lhe é devido no corrente exercício.

2. Quanto aos exercícios de 1943 e 1944, dirija-se querendo, à D. F., em Minas Gerais, por onde recebia a sua pensão.

N.º 194.358-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Antero de Almeida Matos. — Tenha-se como retificada a precatória de fls. 1, do anexo 62.657-45, e dê-se-lhe cumprimento, para ser paga a quantia de Cr\$ 200,00, na conformidade do conhecimento de fls. 2.

N.º 101.686-44 — Antônio de Araújo Matos, pedindo cancelamento de consignação em fôlha de pagamento. — Em face da informação e parecer, nada há que deferir.

2. Arquite-se.

N.º 214.200-45 — Deloitte, Plender, Griffiths & Co., requerendo restituição de quantia recolhida indevidamente, aos Cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional. — Dirijam-se, querendo, ao Ministério da Guerra, para onde foi transferida a importância de que se trata pelo aviso de lançamento n.º 258-14, e ao Serviço de Comunicações deste Ministério, para receberem o documento de fls. 2.

N.º 219.648-45 — Antônio de Araújo Pereira, aposentado do Ministério da Guerra, requerendo concessão de salário-família, referente a mais um dependente. — Habilite-se por intermédio do Ministério da Guerra.

2. Restitua-se o documento de fôlhas 3.

N.º 215.462-45 — Alcina Lisboa Neves, viúva do inativo Artur do Pinho Neves, pedindo pagamento de funeral. — Faça-se nota em fôlha, a fim de ser paga a quantia de Cr\$ 547,50, de acôrdo com o parecer.

N.º 193.872-45 — Cármen Aguiar Nascimento, viúva do inativo Pedro Moreira do Nascimento, requerendo pagamento de provento deixado de receber pelo *de cujus*. — Apresente certidão de casamento.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS DE 16-10-45

N.º 16.807 — Ao Sr. Chefe de Polícia, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública, o crédito de Cr\$ 191.400,00, para atender à despesa com a criação de 10 funções de investigador extranumerário-mensalista. — Proc. S. C. 200.690-45.

N.º 16.810 — Ao Sr. Chefe de Polícia, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento Federal de Segurança Pública, o crédito de Cr\$ 22.400,00, por conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, S/c 06 — Diaristas, 00 — Pessoal Civil, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, suplementada pelo Decreto-lei n.º 7.510, de 30 de abril último. — Proc. S. C. 114.094-45.

N.º 16.811 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Diretoria, o crédito, de Cr\$ 2.000,00, por conta da Verba 3 — Serviços e En-

cargos — Consignação I — 18 indenizações — 30 Departamento dos Correios e Telégrafos do M. V. O. P. — Processo S. C. 202.395-45.

N.º 16.814 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 2.400,00, para atender ao pagamento dos ex-Delegados Regionais dos Estados de Piauí e Sergipe. — Proc. S. C. 67.958-45.

ORDENS DE 16-10-45

N.º 16.820 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, distribuindo o crédito de Cr\$ 41.800,00, por conta da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Proc. S. C. n.º 162.981-45.

N.º 16.825 — A Delegacia Fiscal no Ceará, distribuindo o crédito de Cr\$ 600,00, destinado ao Conselho Regional de Trabalho, 7.ª Região, para pagamento de salário-família. — Processo N.º 16.826 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, distribuindo o crédito de Cr\$ 2.700,00, para pagamento a Francisco de Castro, dactilógrafo, classe F, lotado no Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, primeiro Distrito de Fiscalização. — Proc. S. C. 214.329-45.

N.º 16.838 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, distribuindo o crédito de Cr\$ 6.000.000,00, à disposição do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Processo S. S. n.º 207.044-45.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N.º 16.824 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 12.716,00, para pagamento de salário ao servidor Carlos Lopes de Oliveira Reis, contratado da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. — Proc. S. C. 202.394-45.

N.º 16.845 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 12.600,00, para pagamento de salário-família de servidores da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, com exercício na Comissão de Estudos Obras Bahia e Sergipe. — Processo S. C. 196.353-45.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N.º 16.818 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 5.050,00, para pagamento à Clécia Damasceno Bastos, escriturária, classe E, do 2.º Distrito da Divisão de Aguas. — Proc. S. C. 206.694-45.

N.º 16.844 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 13.000,00, destinado a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte, para pagamento a Hilton Teles de Menezes, veterinário H. — Processo S. C. 180.836-45.

A Delegacia Fiscal em São Paulo: N.º 16.821 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 1.800,00, destinado a Inspetoria Regional do Serviço de Expansão do Trigo em São Paulo, para pagamento de ajuda de custo a Amadeu Duarte da Conceição Júnior, inspetor XXIII. — Proc. S. C. 214.080-45.

N.º 16.822 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 4.400,00, destinado a Inspetoria Regional da Divisão do Fomento à Produção Animal em São Carlos, para pagamento de ajuda de custo a Irên Ramos Barbosa, zootecnista, classe F. — Processo S. C. 210.923-45.

N.º 16.823 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 6.683,80, para pagamento Enio Perilo e José Samuel de Oliveira Pedrosa, prático de engenharia, mensalista, referência XII, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. — Proc. S. C. 202.399-45.

N.º 16.837 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.350,00, para pagamento do inativo Osvaldo Macedo Lecques. — Proc. S. C. 210.547-45.

N.º 16.843 — Concedendo o crédito de Cr\$ 33,40, para pagamento a "Estrada de Ferro Noroeste do Brasil". — Proc. S. C. 190.761-45.

A Delegacia Fiscal em Nova York:

N.º 16.815 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 600,00, para pagamento de sa-

lário-família ao Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, Davi de Aquino, que se encontra naquele país em gozo de uma bolsa de estudos. — Proc. S. C. 206.685-45.

N.º 16.816 — Distribuindo o crédito de Cr\$ 1.800,00, para pagamento a Osvaldo Bastos de Meneses, Chefe da Seção de Genética do Instituto de Ecologia e Experimentação Agrícola. — Proc. S. C. 205.689-45.

RELAÇÃO DAS NOVAS INCLUSÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Processo — Nome — Fôl. — Guichet

PENSIONISTAS

143.865-45 — Alina de Queirós Carneira Delduque	7.941-24	125
188.419-45 — Carlinda Carvalho de Castro Brasil	7.249-89	124
110.149-45 — Cleonice Valença da Silva	7.216-6	125
93.393-45 — Dalila Barroso de Leão	7.707-120	122
37.736-45 — Eugénia da Silva Santos	6.005-49	124
143.645-45 — Ida de Machado e Silva Furtado	6.005-50	124
119.808-45 — Laís Pedrina de Freitas	7.508-127	123
164.781-45 — Kaimira (menor)	7.352-70	115

APOSENTADOS

190.850-45 — Antônio Batista Quintanilha	4.511-129	123
208.395-45 — Alcides Bacelar	4.511-30	123

N.º 482 — O Diretor da Despesa Pública declara ao Senhor Chefe da Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos de vencimento, provento, pensão e salário, correspondentes ao mês de outubro, serão efetuados a partir de 24 do corrente, devendo ser observada a seguinte tabela:

TABELA DE PAGAMENTOS

1.º dia — 24 de outubro

Funcionários

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS:

Fôlha	Guichet
1.001 — Presidência da República	S/g
1.010 — Departamento Administrativo do Serviço Público	117
1.011 — Departamento Administrativo do Serviço Público	117
1.012 — Departamento Administrativo do Serviço Público	117
1.030 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica	123
1.031 — Conselho de Imigração e Colonização	123
1.032 — Conselho Federal do Comércio Exterior	123

MINISTÉRIO DA FAZENDA:

2.001 — Ministro da Fazenda, Diretor Geral da Fazenda Nacional, Chefe do Gabinete do Ministro, Ministros do Tribunal de Contas e Diretores e Chefes de Reparações	S/g
2.002 — Gabinete do Ministro	122
2.002 — Seção de Segurança Nacional	122
2.002 — Conselho Técnico de Economia e Finanças	122
2.002 — Seção de Estudos Econômicos e Financeiros	122
2.002 — Comissão do Financiamento da Produção	122
2.003 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional	122
2.010 — Procuradoria Geral da Fazenda Pública	113
2.020 — Serviço do Patrimônio da União e Divisão de Obras ..	115
2.030 — Palácios Presidenciais	S/g
2.040 — Tribunal de Contas	112
2.041 — Tribunal de Contas	112
2.050 — Serviço do Pessoal	115
2.060 — Diretoria da Despesa Pública	114
2.061 — Diretoria da Despesa Pública	113
2.070 — Serviço de Comunicações	118
2.080 — Diretoria das Rendas Internas	119
2.090 — Diretoria das Rendas Aduaneiras	119
2.100 — Contadoria Geral da República	121
2.101 — Contadoria Geral da República	121
2.110 — Divisão do Material	114
2.120/21 Administração do Edifício da Fazenda	121
2.120 — Departamento Federal de Compras	121
2.120 — Comissão Encarregada da Liquidação da Div. Flutuante ..	121
2.120 — Comissão de Eficiência	121
2.120 — Diversos	121

MINISTÉRIO DA FAZENDA:

2.130 — Divisão do Imposto de Renda	114
2.132 — Delegacia Regional do Imposto de Renda	129
2.133 — Delegacia Regional do Imposto de Renda	120
2.140 — Laboratório Nacional de Análises e Conselhos de Contribuintes e de Tarifa	113
2.150 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	118

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL:

2.160 — Oficiais Administrativos e Escriturários	116
2.161 — Oficiais Administrativos e Escriturários	116
2.162 — Oficiais Administrativos e Escriturários	116
2.163 — Tesoureiros e Ajudantes	116

2.164 — Policias Fiscais, Dactilógrafos, Almoxarifes, Continuor e Serventes	116
2.165 — Agentes Fiscais do Imposto de Consumo	116
2.170 — Caixa de Amortização	123
2.171 — Caixa de Amortização	123

2.º dia — 25 de outubro

Extranumerários

Mensalistas

PRESIDENCIA DA REPUBLICA E ORGAOS SUBORDINADOS:

1.301 — Departamento Administrativo do Serviço Público	117
1.302 — Departamento Administrativo do Serviço Público	117
1.303 — Departamento Administrativo do Serviço Público ..	117

MINISTÉRIO DA FAZENDA:

Mensalistas

1.304 — Departamento Administrativo do Serviço Público	117
1.320 — Comissão Especial da Faixa das Fronteiras	121
1.321 — Comissão Central de Requisições	121
1.330 — Conselho de Imigração e Colonização	119
1.331 — Conselho Federal do Comércio Exterior	119
1.340 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica	119

Diaristas

1.601 — Presidência da República	124
1.610 — Departamento Administrativo do Serviço Público	124
1.620 — Comissão Especial da Faixa das Fronteiras	124
1.630 — Conselho Federal do Comércio Exterior	124
1.640 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica	124
1.650 — Conselho de Imigração e Colonização	124

Mensalistas

2.310 — Departamento Federal de Compras	112
2.311 — Departamento Federal de Compras	112
2.320 — Serviço de Patrimônio da União e Divisão de Obras ..	121
2.330 — Recebedoria do Distrito Federal	120
2.340 — Tribunal de Contas	122
2.350 — Diretoria Geral e Serviço do Pessoal	123
2.360 — Diretoria da Despesa Pública	123
2.370 — Serviço de Comunicações	122
2.380 — Diretoria das Rendas Internas	120
2.390 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	119
2.401 — Contadoria Geral da República	113
2.410 — Divisão do Material	116
2.420 — Divisão e Delegacia Regional do Imposto de Renda ..	114
2.421 — Divisão e Delegacia Regional do Imposto de Renda ..	114
2.430 — Laboratório Nacional de Análises	115
2.440 — Caixa de Amortização	120
2.460 — Divisão de Obras	121

Tarefeiros

2.501 — Serviço de Estatística Econômica e Financeira	119
2.501 — Divisão e Delegacia Regional do Imposto de Renda ..	114
2.530 — Recebedoria do Distrito Federal	120
2.540 — Departamento Federal de Compras	112

Diarista

2.601 — Administração do Edifício da Fazenda	113
2.602 — Administração do Edifício da Fazenda	115
2.603 — Administração do Edifício da Fazenda	123
2.604 — Administração do Edifício da Fazenda	124
2.620 — Gabinete do Ministro	123
2.630 — Contadoria Geral da República	114
2.640 — Serviço do Patrimônio da União	121
2.650 — Caixa de Amortização	113
2.660 — Laboratório Nacional de Análises	113
2.670 — Divisão do Material	115
2.680 — Departamento Federal de Compras	112
2.690 — Recebedoria do Distrito Federal	120
2.700 — Serviço de Comunicações	122

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Funcionários

3.001 — Secretaria de Estado	118
3.002 — Corpo Diplomático	118
3.003 — Corpo Diplomático	118
3.005 — Corpo Diplomático	118

Extranumerários

Mensalistas

3.301 — Departamento de Administração	116
3.302 — Departamento de Administração	116

Diaristas

3.601 — Departamento de Administração 116
 EM DISPONIBILIDADE:
 1.060 — Funcionários em disponibilidade dos Ministérios da Fa-
 zenda e das Relações Exteriores 115

APOSENTADOS:

4.212 — Ministros do Supremo Tribunal Militar 112
 4.520 — Ministros do Supremo Tribunal Federal e Desembar-
 gadores do Tribunal de Apelação 120

3.º dia — 23 de outubro

APOSENTADOS:

4.001 — Ministério das Relações Exteriores 117
 4.002 — Ministério das Relações Exteriores 112
 4.101 — Ministério da Fazenda 119
 4.102 — Ministério da Fazenda 120
 4.103 — Ministério da Fazenda 121
 4.104 — Ministério da Fazenda 122
 4.105 — Ministério da Fazenda 123
 4.106 — Ministério da Fazenda 116
 4.107 — Ministério da Fazenda 113
 4.108 — Ministério da Fazenda 115

4.º dia — 27 de outubro

4.201 — Ministério da Guerra 112
 4.202 — Ministério da Guerra 113
 4.203 — Ministério da Guerra 114
 4.204 — Ministério da Guerra 115
 4.205 — Ministério da Guerra 116
 4.206 — Ministério da Guerra 117
 4.207 — Ministério da Marinha 124
 4.301 — Ministério da Marinha 118
 4.302 — Ministério da Marinha 119
 4.303 — Ministério da Marinha 120
 4.304 — Ministério da Marinha 121
 4.305 — Ministério da Marinha 122
 4.306 — Ministério da Marinha 123
 4.307 — Ministério da Marinha 124

5.º dia — 29 de outubro

4.501 — Ministério da Justiça 113
 4.502 — Ministério da Justiça 114
 4.503 — Ministério da Justiça 115
 4.504 — Ministério da Justiça 116
 4.505 — Ministério da Justiça 117
 4.506 — Ministério da Justiça 113
 4.507 — Ministério da Justiça 119
 4.508 — Ministério da Justiça 120
 4.509 — Ministério da Justiça 121
 4.510 — Ministério da Justiça 122
 4.511 — Ministério da Justiça 123

6.º dia — 30 de outubro

4.701 — Ministério da Educação 112
 4.702 — Ministério da Educação 113
 4.703 — Ministério da Educação 114
 4.704 — Ministério da Educação 115
 4.705 — Ministério da Educação 116
 4.706 — Ministério da Educação 117
 4.707 — Ministério da Educação 118
 4.708 — Ministério da Educação 124
 5.001 — Salário-Família (C.A.P. — IPASE) 123
 5.002 — Salário-Família (C.A.P. — IPASE) 119
 5.003 — Salário-Família (C.A.P. — IPASE) 120
 5.004 — Salário-Família (C.A.P. — IPASE) 121
 5.005 — Salário-Família (C.A.P. — IPASE) 122
 5.006 — Salário-Família (C.A.P. — IPASE) 125

7.º dia — 31 de outubro

Fôlha

4.401 — Ministério da Aeronáutica 123
 4.901 — Ministério da Viação 119
 4.902 — Ministério da Viação 120
 4.903 — Ministério da Viação 121
 4.904 — Ministério da Viação 122
 4.905 — Ministério da Viação 112
 4.906 — Ministério da Viação 113
 4.907 — Ministério da Viação 114
 4.908 — Ministério da Viação 115
 4.909 — Ministério da Viação 116
 4.910 — Ministério da Viação 117
 4.911 — Ministério da Viação 118
 7.515 — (Pensões da Guarda Civil) 123

8.º dia — 1 de novembro

4.601 — Ministério da Agricultura 117
 4.602 — Ministério da Agricultura 113
 4.801 — Ministério do Trabalho 118
 4.802 — Ministério do Trabalho 115
 4.912 — Ministério da Viação 119
 4.913 — Ministério da Viação 120

4.914 — Ministério da Viação 121
 4.915 — Ministério da Viação 122
 4.916 — Ministério da Viação 112
 4.917 — Ministério da Viação 116
 4.918 — Ministério da Viação 114

9.º dia — 3 de novembro

PENSIONISTAS:

6.001 — Pensões Especiais 112
 6.002 — Pensões Especiais 113
 6.003 — Pensões Especiais 114
 6.004 — Pensões Especiais 124
 6.005 — Pensões Especiais 115
 6.101 — Diversas Pensões Reunidas 123
 6.102 — Diversas Pensões Reunidas 116
 6.103 — Diversas Pensões Reunidas 117
 6.104 — Diversas Pensões Reunidas 118
 6.105 — Diversas Pensões Reunidas 119
 6.106 — Diversas Pensões Reunidas 122
 7.001 — Montepio do Exterior 120
 7.002 — Montepio do Exterior 121

10.º dia — 5 de novembro

7.101 — Montepio da Fazenda 112
 7.102 — Montepio da Fazenda 113
 7.103 — Montepio da Fazenda 114
 7.104 — Montepio da Fazenda 115
 7.105 — Montepio da Fazenda 116
 7.106 — Montepio da Fazenda 117
 7.107 — Montepio da Fazenda 118
 7.108 — Montepio da Fazenda 119
 7.109 — Montepio da Fazenda 120
 7.110 — Montepio da Fazenda 121
 7.111 — Montepio da Fazenda 122
 7.112 — Montepio da Fazenda 123
 7.113 — Montepio da Fazenda 124

11.º dia — 6 de novembro

7.201 — Montepio Civil da Guerra 112
 7.202 — Montepio Civil da Guerra 113
 7.203 — Montepio Civil da Guerra 114
 7.204 — Montepio Civil da Guerra 115
 7.205 — Montepio Civil da Guerra 116
 7.210 — Montepio Civil da Guerra 117
 7.211 — Montepio Civil da Guerra 118
 7.212 — Montepio Civil da Guerra 119
 7.213 — Montepio Civil da Guerra 120
 7.214 — Montepio Civil da Guerra 121
 7.215 — Montepio Civil da Guerra 124
 7.216 — Montepio Civil da Guerra 125
 7.220 — Meio-sólo 122
 7.221 — Meio-sólo 123

12.º dia — 7 de novembro

7.230 — Diversas Pensões da Guerra 112
 7.231 — Diversas Pensões da Guerra 113
 7.232 — Diversas Pensões da Guerra 114
 7.233 — Diversas Pensões da Guerra 115
 7.234 — Diversas Pensões da Guerra 116
 7.235 — Diversas Pensões da Guerra 117
 7.236 — Diversas Pensões da Guerra 118
 7.237 — Diversas Pensões da Guerra 119
 7.238 — Diversas Pensões da Guerra 120
 7.239 — Diversas Pensões da Guerra 121
 7.240 — Diversas Pensões da Guerra 122
 7.241 — Diversas Pensões da Guerra 123

13.º dia — 8 de novembro

7.242 — Diversas Pensões da Guerra 112
 7.243 — Diversas Pensões da Guerra 113
 7.244 — Diversas Pensões da Guerra 114
 7.245 — Diversas Pensões da Guerra 115
 7.246 — Diversas Pensões da Guerra 116
 7.247 — Diversas Pensões da Guerra 122
 7.248 — Diversas Pensões da Guerra 123
 7.249 — Diversas Pensões da Guerra 124
 7.301 — Montepio Civil da Marinha 117
 7.302 — Montepio Civil da Marinha 118
 7.303 — Montepio Civil da Marinha 119
 7.304 — Montepio Civil da Marinha 120
 7.305 — Montepio Civil da Marinha 121

14.º dia — 9 de novembro

7.310 — Montepio Militar da Marinha 112
 7.311 — Montepio Militar da Marinha 113
 7.312 — Montepio Militar da Marinha 114
 7.313 — Montepio Militar da Marinha 115
 7.314 — Montepio Militar da Marinha 116
 7.315 — Montepio Militar da Marinha 124
 7.320 — Montepio Militar da Marinha 117
 7.321 — Diversas Pensões da Marinha 113
 7.322 — Diversas Pensões da Marinha 119
 7.323 — Diversas Pensões da Marinha 120

Guichet

7.324	— Diversas Pensões da Marinha	121
7.325	— Diversas Pensões da Marinha	122
7.326	— Diversas Pensões da Marinha	123

15.º dia — 10 de novembro

7.327	— Diversas Pensões da Marinha	112
7.328	— Diversas Pensões da Marinha	112
7.329	— Diversas Pensões da Marinha	114
7.330	— Diversas Pensões da Marinha	124
7.331	— Diversas Pensões da Marinha	114
7.401	— Montepio da Aeronáutica	115
7.501	— Montepio da Justiça	116
7.502	— Montepio da Justiça	117
7.503	— Montepio da Justiça	115
7.504	— Montepio da Justiça	119
7.505	— Montepio da Justiça	120
7.506	— Montepio da Justiça	121
7.507	— Montepio da Justiça	122
7.508	— Montepio da Justiça	123
5.339	— Pensões Alimentícias	123

16.º dia — 12 de novembro

7.512	— Corpo de Bombeiros e Polícia Militar	112
7.513	— Corpo de Bombeiros e Polícia Militar	123
7.601	— Montepio da Agricultura	113
7.602	— Montepio da Agricultura	114
7.603	— Montepio da Agricultura	115
7.604	— Montepio da Agricultura	116
7.701	— Montepio da Educação	117
7.702	— Montepio da Educação	115
7.703	— Montepio da Educação	119
7.704	— Montepio da Educação	120
7.705	— Montepio da Educação	121
7.706	— Montepio da Educação	122
7.707	— Montepio da Educação	123
7.801	— Montepio do Trabalho	123

17.º dia — 13 de novembro

7.901	— Montepio da Viação	112
7.902	— Montepio da Viação	113
7.903	— Montepio da Viação	114
7.904	— Montepio da Viação	115
7.905	— Montepio da Viação	116
7.906	— Montepio da Viação	117
7.907	— Montepio da Viação	118
7.908	— Montepio da Viação	119
7.909	— Montepio da Viação	120
7.910	— Montepio da Viação	121
7.911	— Montepio da Viação	122
7.912	— Montepio da Viação	123

18.º dia — 14 de novembro

7.913	— Montepio da Viação	112
7.914	— Montepio da Viação	113
7.915	— Montepio da Viação	114
7.916	— Montepio da Viação	115
7.917	— Montepio da Viação	116
7.918	— Montepio da Viação	117
7.919	— Montepio da Viação	118
7.920	— Montepio da Viação	119
7.921	— Montepio da Viação	120
7.922	— Montepio da Viação	121
7.923	— Montepio da Viação	122
7.924	— Montepio da Viação	123
7.925	— Montepio da Viação	124

19.º dia — 16 de novembro

7.926	— Montepio da Viação	112
7.927	— Montepio da Viação	113
7.928	— Montepio da Viação	114
7.929	— Montepio da Viação	115
7.930	— Montepio da Viação	116
7.931	— Montepio da Viação	117
7.932	— Montepio da Viação	118
7.933	— Montepio da Viação	119
7.934	— Montepio da Viação	120
7.935	— Montepio da Viação	121
7.936	— Montepio da Viação	122
7.937	— Montepio da Viação	123
7.938	— Montepio da Viação	124
7.939	— Montepio da Viação	125
7.940	— Montepio da Viação	125

20.º dia — 17 de novembro

7.350	— Montepio Operário dos Arsenais de Marinha e Direto- ria de Armamento	112
7.351	— Idem, idem	113
7.352	— Idem, idem	114
7.353	— Idem, idem	115
7.354	— Idem, idem	116
7.355	— Idem, idem	117

Diretoria da Despesa Pública, 19 de outubro de 1945. — *Raymundo Bri-
gida Borba.*

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial*, de 10-10-45, pá-
gina 16.381, 3.ª coluna,

Onde se lê:

(N.º 18.062-45 — Agostinho Luís
Duarte, aposentado por Decreto ...)

Leia-se:

(N.º 180.032-45 — Agostinho Luís
Duarte, aposentado por Decreto ...)

Onde se lê:

N.º 203.708-45 — De interesse do
Banco Brasileiro de Comércio S. A. —
Mantenho a consignação de Cr\$ 30,00,
na folha do inativo Honório Alcântara,
visto não poder a mesma ser aumentada
para Cr\$ 2,50, como pretende o
Banco Brasileiro de Comércio S. A....)

Leia-se;

N.º 203.708-45 — De interesse do
Banco Brasileiro S. A. — Mantenho
a consignação de Cr\$ 30,00, na folha
do inativo Honório Alcântara, visto não
poder a mesma ser aumentada para
Cr\$ 82,50, como pretende o Banco Bra-
sileiro do Comércio S. A., ...)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de outubro de 1945.

Processos despachados

N.º 104.693-44 — Aliança Comercial
de Anilinas Ltda. — restituição —
Despacho: Autorizado o pagamento.

N.º 184.323-45 — Pruing Torres &
Cia. Ltda. — restituição — Despa-
cho: Idem.

N.º 191.413-45 — Santos Martins &
Cia. — restituição — Despacho:
Idem.

N.º 75.035-45 — Comércio e Indús-
tria Nascimento Ltda. — restituição
— Despacho: Idem.

N.º 65.397-45 — Joaquim Ribeiro —
restituição — Despacho: Idem.

N.º 98.621-45 — O. J. Antunes —
restituição — Despacho: Idem.

N.º 79.083-45 — Irmão Gomes e
Borges — restituição — Despacho:
Idem.

N.º 79.432-45 — Cia. Metropolitana
de Construções Ltda. — restitui-
ções Ltda. — restituição — Despa-
cho: Idem.

N.º 92.968-45 — N. Rodrigues &
Cia. Ltda. — restituição — Despa-
cho: Idem.

N.º 78.904-45 — N. Maroi & Cia. —
restituição — Despacho: Idem.

N.º 91.126-45 — Pereira de Matos &
Irmãos — restituição — Despacho:
Idem.

N.º 91.929-45 — Antonio Carneiro
Bar — restituição — Despacho: Idem

N.º 102.251-45 — R. Teixeira Soa-
res — restituição — Despacho: Idem.

N.º 124.837-45 — Sociedade Comer-
cial e Industrial Tufey Habite Ltda.
— restituição — Despacho: Idem.

N.º 77.411-45 — Davidson Puller &
Cia. — restituição — Despacho: Idem

N.º 113.893-44 — Fábrica Colombo
S. A. — restituição — Despacho:
Idem.

N.º 44.795-45 — Columbia Pictures
of Brasil Inc. — restituição — Des-
pacho: Idem.

Ref. 11.300-45 — Universal Filmes
S. A. — restituição — Despacho:
Idem.

Ref. 5.917-45 — Sebastião de Sou-
sa Arêas — restituição — Despacho:
Idem.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 175.232-45 — Oficina Mecânica.
Norma Ltda. — troca de selos —
Despacho: Junte as guias e apresen-
te os selos na Tesouraria da Recebe-
doria do Distrito Federal.

N.º 129.092-45 — Paulo Provença &
Cia. Ltda. (Instituto Bioquímica) —
troca de selos — Despacho: Idem.

Processo n.º 154.509-45 — S. A.
Marvin, estabelecida à Avenida dos
Democráticos, n.º 207, nesta Capital,
consulta a esta R. D. F. se os cabos
de cobre para transmissão de energia
elétrica e os cabos de aço para eleva-
dores e outros usos não isolados, se
acham ou não sujeitos ao imposto de
consumo.

2. Responda-se que de acordo com
a alínea I, inciso 2 da Tabela A do
Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março
de 1945, estão sujeitos ao imposto de
consumo:

“todo e qualquer artefato de
metal, inclusive os fios e cabos
isolados por qualquer processo.

3. — Nessa conformidade, os cabos,
não isolados, de cobre ou de aço, se
acham incluídos no texto legal de que
se trata e, pois, não escapam ao pa-
gamento daquele tributo, pois que o
dispositivo legal transcrito, ao incluir
entre os artefatos de metal os fios e
cabos, isolados por qualquer processo,
não teve em vista excluir os cabos não
isolados, já compreendidos nas ex-
pressões “todo e qualquer artefato de
metal”, mas, ao contrário disso, obje-
tivou afastar possíveis dúvidas sobre
a tributação dos mesmos artefatos,
quando isolados por qualquer proces-
so ou cobertos de borracha, tecido de
algodão, etc.

4. Dê-se ciência e publique-se, fa-
cultado o direito de recurso voluntá-
rio para a D. R. I.

R. D. F., 5 de outubro de 1945. —
P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo N.º 152.826-45 — João
Tielau, estabelecido à rua José dos
Reis, 457, com fábrica de calçados,
desejando vender a outros fabricantes
tiras de sola, ou viras, como são mais
conhecidas esses aviamentos indispen-
sáveis na fabricação de calçados, con-
sulta se as ditas “viras” — de que
juntam “specimen” — estão sujeitas
ao imposto de consumo.

2. Responda-se afirmativamente.
As tiras de sola-couro estão taxativa-
mente incluídas na alínea III, inciso
1, da Tabela A, do vigente regulamen-
to do imposto de consumo, o qual
deve ser satisfeito pelo consulente, na
forma recomendada na nota 2.ª da
já citada alínea III, da Tabela A, do
Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

3. De-se ciência e publique-se res-
salvado o direito de recurso à D. R. I.
na forma e no prazo da lei.

R. D. F., 5 de Outubro de 1945 —
P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo N.º 127.051-45 — O Sín-
dicato das Indústrias de Fiação e Te-
celagem do Rio de Janeiro, com sede
à rua México n.º 168 7.º andar, nesta
Capital, representando as malharias
estabelecidos no Rio de Janeiro que
fabricam artefatos de tecido de ma-
lha de lã, tecidos estes feitos em suas
próprias fábricas com fio de lã de
produção nacional, consulta se os re-
feridos artefatos pagam o imposto de
consumo com a redução de 30% sobre
o seu valor, na forma da Nota 2.ª da
alínea XXIX da Tabela D. do Decre-
to-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

2. Responda-se afirmativamente à consulta, pois, nos termos da Nota citada, os artefatos de telhas da la, simples ou misto, de produção nacional, incluídos no inciso 1 da alínea, indicada, pagarão o imposto pela forma estabelecida no mesmo inciso, concedida a redução de 30% sobre o valor do imposto respectivo.

Dê-se ciência e publique-se; Deste meu despacho recorro *ex-officio* para a D. R. I.

R. D. F., 28 de setembro de 1945.
— P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 116.457-45 — Nascimento & Moura, estabelecidos à rua Barão de Mesquita n.º 1.027-B, nesta Capital, com oficinas de consertos e montagem de aparelhos, consulta a esta R. D. F. se estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo.

2. Responda-se pela seguinte forma:

a) se a firma consulente efetua, como declara, a montagem de aparelhos de rádio, é considerada fabricante para todos os efeitos legais, por força da Nota 3.ª da alínea I da Tabela A, anexa ao Decreto-lei número 7.404, de 22 de março de 1945.

b) se apenas faz consertos desses aparelhos, não há como atribuir-lhe a qualidade de fabricante;

c) pela venda ou revenda de peças acessórios para tais aparelhos está sujeita ao pagamento de patente de registro de comércio.

Dê-se ciência e publique-se, facultado o direito de recurso voluntário para a D. R. I. Deste despacho recorro *ex-officio* para a Superior Instância.

R. D. F., 2 de outubro de 1945.
— P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 35.459-45 — Gonçalves & Cibrão, estabelecidos no Caminho da Itioca n.º 464, nesta Capital, consulta a esta R. D. F., o seguinte:

a) se os artefatos de uso doméstico, fabricados de barro bruto, amassado em maromba do tipo horizontal, cujo preço de venda não excede de Cr\$ 4,00 estão ou não sujeitos ao imposto de consumo, visto como, segundo alega, nenhuma alteração se verifica no barro bruto, quer seja amassado em maromba vertical ou horizontal;

b) se está ou não sujeito aquele imposto a louça de barro bruto para uso doméstico de preço de venda não excedente de Cr\$ 4,00 com vidramento que não o de sal, pois é este impraticável nos artefatos respectivos, só podendo ser obtido em determinados artefatos de barro, como por exemplo, em manilhas que suportam elevados graus de temperatura, ao passo que o vidramento de louça de barro bruto é, em geral, feito à base de zarcão de areia.

2. Responda-se pela seguinte forma:

a) Desde que o produto em causa seja fabricado de barro bruto amassado em maromba que não a vertical e sim em maromba horizontal, não se enquadrará na isenção legal, e, pois, estará sujeito ao imposto de consumo, qualquer que seja o preço de venda;

b) também o produto em causa, desde que o respectivo vidramento seja outro que não o de sal, tal como o de zarcão e areia, não se enquadrará igualmente na isenção legal e, pois, estará também sujeito ao dito imposto, qualquer que seja o preço de venda.

Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário para a D. R. I.

R. D. F., em 2 de outubro de 1945.
— P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 100.665-43 — Otis Elevator Co., estabelecida nesta Capital, expõe:

a) que empregados seus fazem cobranças externas, e, relacionando, diariamente, as importâncias recebidas, entregam as relações à contabilidade, acompanhadas, cada uma delas, comprovante do recolhimento do total recebido, para aprovação e subsequente lançamento nos livros da Companhia; e

b) que o relacionamento das quantias recebidas dos seus fregueses, pelos empregados incumbidos desse mister, é feito em papel de modelo especial, destinado a uso interno da Companhia. Isso exposto, pergunta se as relações em apreço, estão sujeitas ao selo de que cogita a nota 3.ª ao artigo 100 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

2. Acompanha à consulta um modelo da relação de que se trata, dividido em colunas, sendo a primeira encimada com a palavra "Nome", a segunda com a palavra "Duplicata", a terceira com a expressão "Data da fatura" e a última com a palavra "Importância". Na parte superior do Modelo, estão consignadas, de um lado, as expressões "Detalhes de Cobrança", e, do outro, as palavras "Cidade" e "Data", ambas seguidas de linhas pontuadas; e, na parte inferior, de um lado, em destaque, constam os seguintes dizeres: "Lançado por", "Devedores p. serviços", "Devedores p. elevadores". Reg. Duplicatas, "Livro Caixa pg." e, do outro lado, as palavras "Total" e "Assinatura".

3. Responda-se que as relações sobre qu eversa a consulta não estão sujeitas ao selo de que cogita a nota 3.ª ao artigo da Tabela que acompanha o Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, que, destinando-se a expediente interno, objetivam regular atividades de determinados empregados perante o empregador, regulam, a um só tempo, as atividades de prepostos e preponente.

4. No caso, os prepostos e o preponente, representam em face do Direito e da doutrina, uma única e só pessoa jurídica a esta interessando, exclusivamente, aquelas relações.

5. Nesse sentido, decidiram esta R. D. F. (processo n.º 6.686 in D. O. de 31-1-44 o Primeiro Conselho de Contribuintes (Acórdãos 16.536 e 16.743, in D. O. de 24-9-43 e 16-12-43).

Dê-se ciência e publique-se. Recorro *ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes.

R. D. F., em 5 de outubro de 1945.
— P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 17 de outubro de 1945

Processos despachados.

N.º 45.383-1944 — Fredele Gropilo requer regularização de aforamento de terreno situado na Rua Benedito Hipólito n.º 78 e 78-A. — Despacho. — Declaro caduco o aforamento de que se trata assistindo ao interessado o direito de recorrer, na forma da legislação vigente, da presente decisão, ou de pedir a revigoração do aforamento.

N.º 149.882-1945 — Edite Vasquez requer regularização de aforamento de imóveis situados na Rua Coronel Pedro Alves. — Despacho. — Declaro caduco o aforamento de que se trata, assistindo ao interessado o di-

reito na forma da legislação em vigor, de recorrer da presente decisão ou de pedir a revigoração do mesmo aforamento.

N.º 23.716-1944 — Processo relativo a aforamento de terreno situado na Avenida Francisco Bicalho, em que é interessada a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Despacho. — Esta Delegacia não vê razões para alterar o valor ao terreno que está perfeitamente razoável. — 2 — A alegação trazida pela requerente, de que é exagerado o valor dado pela reparição ao terreno, é totalmente infundada e veio, mesmo, desacompanhada de qualquer elemento que comprovasse o alegado. 3 — O valor arbitrado para o terreno, já foi conhecido, dado sua forma, dimensões, etc., como é de praxe na execução de trabalhos dessa natureza. — Indefiro, por isso, o requerimento de fls. da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Dia 18

N.º 87.040-1943 — Manuel Fernandez requer regularização do aforamento do terreno situado na Avenida Atlântica n.º 426. — Despacho. — Complete a selagem dos documentos de fls. 8 a 11, 13 e 15 e apresente a carta de aforamento e comprovantes dos pagamentos de foros referentes aos anos de 1938 e 1939 à 1941, porventura pagos.

N.º 103.607-1943 — Cléia Cota de Almeida Gama requer licença para vender imóvel (apartamento) situado na Avenida Atlântica n.º 908. — Despacho. — Apresente carta de aforamento ou certidão, prova de quita-

ção do pagamento de foros, prova de nacionalidade do comprador bem como, certidão de transcrição no Registro de Imóveis da propriedade que pretende alienar.

N.º 77.015-1945 — Antônio Escalda requer certidão relativa a uma área de terra na Fazenda Engenho d'Água, em Jacarepaguá. — Despacho. — Esclareça melhor o requerente o que deseja, dizendo a que ato, decisão ou peça do processo se refere a certidão pedida, bem como a que fim a mesma se destina.

N.º 136.467-1944 — Manoel Antônio Barreiros Neto requer regularização do imóvel situado na Rua Sacadura Cabral n.º 291. — Despacho. — Apresente o comprovante do último foro pago à P. D. F.

N.º 155.967-1945 — Processo relativo a transferência de aforamento do imóvel situado na Ladeira do Mendonça n.º 8, em que é interessado José Xisto de Avila. — Despacho: Apresente certidão do Registro Geral de Imóveis da propriedade de que se trata.

Serviço de Comunicações

Dia 20 de outubro de 1945

Processo despachado pelo Senhor

Chefe:

SC. 224 612-45 — Bolivar Eastos Ribeiro solicita certidão de tempo de serviço. — Despacho: Requeira, querendo, por intermédio da autoridade a que estiver subordinado. 2 — Publique-se e arquite-se.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação em 29 de setembro de 1945.

Quantidade de notas	Valores	Importância
	Cr\$	Cr\$
Emissão do Banco do Brasil.....		128.391.569,00
24.482.467 1/2.....	1,00	24.482.467,50
17.694.284.....	2,00	35.388.568,00
48.523.606 1/2.....	5,00	242.618.032,50
48.665.243 1/2.....	10,00	486.652.435,00
38.115.763 1/2.....	20,00	862.315.270,00
16.669.117.....	50,00	833.455.850,00
15.699.235.....	100,00	1.569.923.500,00
12.829.765.....	200,00	2.565.953.000,00
13.312.654.....	500,00	6.656.327.000,00
3.214.264.....	1.000,00	3.214.264.000,00
239.206.400.....		16.519.771.692,00

Existia em circulação em 31 de agosto de 1945 16.204.581.282,00

Diferença para mais 315.190.410,00

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com a Lei número 449, de 16 de junho de 1937, para a Carteira de Redescantos	320.000.000,00
Trôco por Prata	—
Trôco por Alumínio	4.809.590,00
Trôco por Níquel	—
Moeda subsidiária	—
Desconto aplicado às notas em recolhimento	—
	4.809.590,00
	315.190.410,00

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1938 788.364.614,50

Retirada da circulação até 31 de julho de 1914 188.023.894,00

Circulação em 31 de julho de 1914 600.340.720,50

Emitida de 26 de agosto de 1914 a 29 de setembro de 1945 24.645.124.893,50

25.245.465.614,00

Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 29 de setembro de 1945	8.725.693.922,00
Circulação em 29 de setembro de 1945	16.519.771.692,00
Caixa de Estabilização	4.941.710,00

Segunda Seção da Caixa de Amortização, em 17 de outubro de 1945.
— Chefe de Seção, *Stenio Guaraná de Barros*. — *Braulio de Almeida Rodrigues*, Escriturário classe F.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1945

Aviso:

N.º 2.890. — O Destacamento do Exército da Guarnição do "Navio Auxiliar Duque de Caxias" passa a ter autonomia administrativa, de acordo com o disposto no art. 25 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado por Decreto n.º 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Despachos:

São nomeados, por necessidade do serviço, os Capitães:

Isnard Pereira de Almeida — Da Arma de Artilharia — Auxiliar de instrutor na Escola de Artilharia de Costa, retificada, assim, a publicação constante do D. O. de 20 do corrente mês; e

Luís Governo de Sousa Filho — Da Arma de Engenharia — Instrutor da Escola de Transmissões.

PORTARIAS:

De 22 de outubro de 1945

N.º 8.730. — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar para fazerem o Curso de Engenheiro Mecânico de Automóvel na Universidade de Ann Arbor, Michigan, Estados Unidos da América, os Majores: *Moacir Néri Costa*, *Francisco de Paula e Azevedo Pondé*, Capitães: *Raimundo Almir Mendes Mourão*, *Homero Del Carmine Bertucci*, *Artur Oscar Soares Futuro*, *Henri Wilson Fernandes de Sousa* e *Renato Riedel Osório de Pina*.

N.º 8.731. — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o Tenente-Coronel *Miguel Lage Salfão* para exercer o cargo de Subdiretor do Ensino da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Requerimentos:

Fridolino Xexéo Duarte — Segundo-Tenente da Res. de 1.ª classe, convocado. — Permissão para contrair matrimônio. — Deferido.

Hélio Travassos — Tolerância de idade para candidatar-se à matrícula no 3.º ano da Escola Preparatória de S. Paulo. — Concedo a tolerância de idade.

Jair Augusto de Carvalho — 3.º sargento do Contingente da Pagadoria Central da F. E. B. — Tolerância de idade para inscrever-se no concurso de admissão à Escola Militar de Rezende. — Concedo a tolerância de idade.

Kalil Chueiri — Tolerância de idade a fim de se candidatar à matrícula no 2.º ano da Escola Preparatória. — Concedo a tolerância de idade.

Oswaldo Mauri Maier — Major — Tolerância de idade a seu filho *Herculano Pedro de Simas Maier* — A fim de se candidatar à matrícula na Escola Preparatória de Porto Alegre (2.º ano). — Concedo a tolerância de idade.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

Dia 16 de outubro de 1945

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Nas Cartas Patentes, dos Oficiais abaixo mencionados em que foram lavradas as seguintes Apostilas:

Por Decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major *João da Costa Braga Júnior*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 17 de agosto de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, *George Loutz*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 7.501, de 31 de agosto de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 1 de setembro do mesmo ano, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o Major da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria *Camilo Olímpio Paraguassú*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

De acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1942, o tempo de serviço do Major da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, *Camilo Olímpio Paraguassú*, de quem trata esta Carta Patente, deve ser acrescido de um ano, dez meses e dezesseis dias de serviço, que somados ao tempo anteriormente computado perfazem o total de trinta e sete anos, quatro meses e sete dias de serviço. (Of. n.º 4.914-R.1, de 29-6-45).

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de setembro de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente *Oswaldo Giannini*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente *José de Sá Martins*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Te-

nente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente *Moacir Pereira*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente *Aécio Ródrigues de Novais*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente *Virgílio Damásio de Sá*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Farmacêutico, no Corpo de Saúde do Exército, o 2.º Tenente *Francisco Grandinetti*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército, o 2.º Tenente *Jorge Novais Bannitz*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Tenente-Coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o Major *Aluísio de Miranda Mendes*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, Intendente do Exército, o 1.º Tenente *Francisco Bento de Oliveira e Silva*, de quem trata esta Carta Patente, contando antiguidade de 25 de dezembro de 1944, em ressarcimento de preterição.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército, o 2.º Tenente *Hermínio Paranhos*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente *Gentil Marcondes Filho*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente *Gentil Marcondes Filho*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

Por Decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente *Otávio Pereira da Costa*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, Gen. de Bda. Secretário Geral do M. G.

— *E' Jaire Jair de Albuquerque Lima*, o nome do oficial de quem trata esta Carta Patente e não *Jaime Jair de Albuquerque Lima*, como consta na apostila de 20 de setembro do corrente ano, na mesma.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 20 de julho do corrente ano, em cumprimento de sentença judicial, ao Coronel da Arma de Infantaria *Gilberto de Freitas*, de quem trata esta Carta Patente, foi mandado contar antiguidade de posto, em ressarcimento de preterição — Major em 2 de outubro de 1934, Tenente Coronel em 25 de agosto de 1941 e Coronel em 25 de junho de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente *Otávio de Castro Júnior*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Tenente *João Gahyva*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente *José Paulo Figueira Coutinho*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente *João Carlos Marques Henrique Neto*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército, o 2.º Tenente *Rubens Eduardo Lanzelloti*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 25 de setembro de 1944, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente *Adalberto Alves Ferreira*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente *Mário Alves Guimarães Cotia*, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

Por decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Cavalaria, o 1.º Te-

nente José Brasileiro Alcântara, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército, o 2.º Tenente Dermeval Mendonça, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, Intendente do Exército, o 2.º Tenente Orlando Gomes de Cristo, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º Tenente Airton Rodrigues Xerez, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 3.704, de 11, publicada no *Diário Oficial* de 14, tudo de setembro de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército Lourenço Justiniano, de quem trata esta certidão de Carta Patente.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 7.090, de 26, publicada no *Diário Oficial* de 28, tudo de agosto de 1944, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente Reformado Intendente do Exército Lourenço Justiniano, de quem trata esta certidão de Carta Patente. De acordo com o Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do oficial em apreço, deve ser acrescido de um ano, nove meses e dez dias, que somados ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de vinte e nove anos e nove dias de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 2 de junho de 1944, nos termos do art. 69, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi reformado o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército Lourenço Justiniano, de quem trata esta certidão de Carta Patente.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 4.978, de 8, publicada no *Diário Oficial* de 9, tudo de julho de 1943, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 10.454, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilha-

ria, Manuel Pimentel, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 3.641, de 28, publicada no *Diário Oficial* de 31 de agosto de 1942, resolveu, com autorização do Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do Decreto-lei número 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria José Benedito Silvério, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 27 de julho de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Antônio João Torres Homem, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 20 de julho de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria Armando Gonçalves, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 20 de outubro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, Silvio Piacentini Eyer, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 22 de dezembro de 1944, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente, da Reserva de 2.ª classe, Dentista, Silvio de Freitas Pereira, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 16 de junho de 1944, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de Capitão o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Técnico, Arma de Engenharia, Fernando Cisneiros, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*,

General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 7 de janeiro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. José de Freitas, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 20 de julho de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, Aloísio Guimarães, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 11 de maio de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, dentista, Vicente Ferraz de Almeida Prado Neto, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 9 de fevereiro de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, dentista, Paulino Pessoa de Melo, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 20 de julho de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, dentista, Antônio Arcanjo Câmara, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 16 de fevereiro de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º Tenente Jorge Silva e Sousa, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 29 de dezembro de 1944, de acordo com o disposto no art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma

de Cavalaria, Newton Bueno Bruzzi, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 18 de agosto de 1944, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, Epaminondas Vieira Peixoto, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 20 de julho de 1945, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Armindo Spelzon, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 22 de dezembro de 1944, nos termos do art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Luis de Castro Sousa, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 5.059, de 19, publicada no *Diário Oficial* de 20, tudo de julho de 1943, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Laurindo Augusto de Araújo, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 25 de setembro de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente, Manuel Valença Monteiro, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Tenente Coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o Major Alfredo Monteiro Quintela, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— Por decreto de 20 de julho de 1945, em cumprimento de sentença judicial ao Coronel da Arma de Infantaria Lanes José Bernardes Júnior, de quem trata esta Carta Patente, foi mandado contar antiguidade de posto em ressarcimento de preterição de Major em 2 de outubro de 1934. Tenente Coronel, de 25 de de-

zembro de 1940 e Coronel em 25 de setembro de 1943. O oficial de referência pertence ao "Q.T.A.".

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 7.172, de 13 de setembro, publicada no *Diário Oficial* de 14 de setembro de 1944, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Artilharia, Oldemar Campelo Nogueiro, de quem trata esta Carta Patente. De acordo com o Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do oficial em causa deve ser acrescido de dois anos e dezesseis dias, que somados ao tempo anteriormente computado, perfazem o total de trinta e seis anos, cinco meses e vinte e seis dias de serviço.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 8.442, de 3, publicada no *Diário Oficial* de 4, tudo de julho de 1945, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército, o 1.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Médico, Dr. Henrique Carneiro Júnior, de quem trata esta Carta Patente. De acordo com o Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do oficial em causa, deve ser acrescido de dois anos e sete dias, que somados ao tempo anteriormente computado perfazem o total de vinte e nove anos, dez meses e vinte e quatro dias de serviço.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

O Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 4.457, de 16, publicada no *Diário Oficial* de 17, tudo de março de 1943, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria Hermeto Ribeiro Vieira, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. G.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 3.484, de 20, publicada no *Diário Oficial* de 21, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o Capitão da Reserva de 1.ª classe, Médico, Dr. Antônio Firmo Cardoso, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 8.398, de 18, publicada no *Diário Oficial* de 18, tudo de junho de 1945, resolveu, licenciar do serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 1.ª classe, Médico, Dr. Antônio Firmo Cardoso, de quem trata esta Carta Patente. De acordo com o Decreto-lei n.º 5.208, de 20 de janeiro de 1943, o tempo de serviço do oficial em causa, deve ser acrescido de dois anos, dez meses e dezoito dias de serviço, que somados ao tempo anteriormente computado,

perfazem o total de vinte e quatro anos, cinco meses e sete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Marcillo de Sá Earp, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 5.277, de 28, publicada no *Diário Oficial* de 30, tudo de agosto de 1943, resolveu, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria Manuel da Silva Garcia, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º Tenente Renato de Araújo, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 21 de janeiro de 1944, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 5.430, de 28 de abril de 1943, e no limite fixado pelo Decreto n.º 14.315-A, de 20 de dezembro do mesmo ano, foi comissionado no posto de Capitão, o 1.º Tenente da Arma de Artilharia João Teixeira Costa, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em portaria n.º 3.543, de 6, de agosto, publicada no *Diário Oficial* de 8 de agosto de 1942, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, resolveu, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército Crisóstomo Antônio da Cunha Bastos, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 29 de junho de 1945, nos termos do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1.º de novembro do mesmo ano, foi promovido ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente do Exército Crisóstomo Antônio da Cunha Bastos, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1945, foi promovido ao posto de Capitão, na Arma de Engenharia, o 1.º

Tenente Mário Colares de Novais, de quem trata esta Carta Patente.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do Ministério da Guerra.

Depósito Central de Material Bélico

PRORROGAÇÃO E ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE

PORTARIA N.º 3

O Diretor do Depósito central de Material Bélico, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, alínea g) do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto dos arts. 120, item III, e 122, alínea a), do § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar e prorrogar por 30 dias, a partir de 1 do corrente, o expediente dos seguintes funcionários e extranumerários:

Servente classe C — Paulo Pimente da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Servente classe C — Ezequiel Antônio do Nascimento, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Servente classe C — Rosalino da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Servente classe C — Oscar Domingos dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Servente classe C — Maximiano Duarte, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Servente classe C — Celso José de Vasconcelos, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Servente classe C — José Fabrício da Costa, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Servente classe Graciliano Alves Ferreira, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Servente classe B — Melcíades Vieira de Campos, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Pratc. de escritório, ref. VI — Roberio de Alencar Dias Pinto, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Artífice ref. IX — Euclides Estácio da Silva Filho, mediante a gratificação de Cr\$ 162,40.

Diarista Antônio Rodrigues da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Diarista — Manuel Barreto dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 150,00.

Diarista — Durval José dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Diarista — João a Silva Jácomo, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Diarista — Pedro Francisco Lopes, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Diarista — Raimundo Martins de Araújo, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Diarista — Sebastião de Azevedo Lemos, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Diarista — Vicente Otaviano dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 137,40.

Diarista — Natanuel Pereira de Sampaio, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Diarista — Vicente Vitorino dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Diarista — Raimundo Venâncio dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 124,80.

Diarista — Albertino José da Costa, mediante a gratificação de Cr\$ 118,20.

Diarista — Olímpio José do Lindo, mediante a gratificação de Cr\$ 118,20.

Diarista — Sebastião Vieira da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 118,20.

Diarista — Vicente Ferreira de Lima, mediante a gratificação de Cr\$ 118,20.

Diarista — Vital da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 118,20.

Diarista — Nilton Gomes Barradas, mediante a gratificação de Cr\$ 118,20.

Diarista — Francisco Teixeira da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — José Cupertino de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Joaquim Vitorino de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Luís de Paula Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Albertino Pereira Neto, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Clemente Lobato Pereira, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Guilherme Pedro dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Manuel Francisco Tavares, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Alfredo Barbosa de Barros, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Antônio Borba da Silva, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Fernando Ribeiro de Novais, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Luís Fernandes de Oliveira, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Osório Joaquim de Melo, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Antônio de Sousa, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — Martinho dos Santos, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Diarista — José Lima Pinto, mediante a gratificação de Cr\$ 112,20.

Deodoro, 1 de outubro de 1945. — *Eloy da Camara Catão*, Coronel-Diretor.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

No processo abaixo mencionado o Sr. Coronel Subdiretor de Fundos exarou o seguinte despacho:

"Companhia Telefônica Brasileira" (Pagamento de Contas — 1.º despacho):

Declare onde e quando entregou os requerimentos ns. T. 1.388-Ex. F., de 24-4-34 e T. 1.470-Ex. F., de 5-6-34.

P.G. n.º 11.413-44).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURA- DOS NO PERÍODO DE 1 A 15 DE OUTUBRO DE 1945

Uma Aventura na Martinica. (To Have and Have Not) — Drama. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.743 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Uma Aventura na Martinica. (To Have and Have Not) — Trailer. Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 76 metros. — Aprovado.

20th. Century-Fox Atualidades 27 x 88 (Fox Movietone News 27 88) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 230 metros. — Aprovado.

Suplemento n.º 2. (O General Mark Clarke em São Paulo) — Short. D. E. I. do Estado de São Paulo — Brasil — 297 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Porta de Ouro. (Hold Back the Dawn) — Drama. Paramount Pictures. U. S. A. — 3.221 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos. "Renovação de censura".

Atualidades Rko-Pathé n.º 51 (Pathé News n.º 51) — Jornal. Pathé News Inc. U. S. A. — 220 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n.º 223 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 18º metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 52 x 16 (News of the day 52 e 16) — Jornal Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 219 metros. — Aprovado.

Reportagens de Fôlha Carioca número 71 — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada — 191 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n.º 46 x 8-9 (Paramount News n.º 9) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Cidade de Ouro Fino — Short. Guaiara Filmes. Brasil — 1885 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

20th Century-Fox Atualidades 27 x 90 (Fox Movietone News 27 x 90) — Jornal. 20th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Deliciosamente Tua. (Thouse Endearing Young Charms) — Trailer. Rko-Radio Pictures. U. S. A. — 43 metros. — Aprovado.

Dia de Folga. (Donald's off Day) — Desenho. Walt Disney Prod. U. S. A. — 213 metros. — Aprovado — Recomendado para crianças.

Alma Russa. (Counter Attack) — Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n.º 435-35 — (Universal News 435-36) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.

Cativa das Selvas. (Jungle Captive) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 31 metros. — Aprovado.

Amoglioda Onça. (The Naughty Nineties) — Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n.º 45 38 (British Olympic News 274) — Jornal. British Olympic News. Inglaterra — 232 metros. — Aprovado.

Flagrantes do Brasil — Short. Genil Vasconcelos. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia 1, n.º 15 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 193 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Esporte em Marcha n.º 73 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Bravo Maestro. (Bravos Mr. Straus) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 192 metros. — Aprovado — Recomendado para crianças.

Aventuras na África (African Diary) — Desenho. Walt Disney Prod. U. S. A. — 197 metros. — Aprovado — Recomendado para crianças.

Retrolâmpagos n.º 1. A Noiva do Doutor (Flicker Flashbacks n.º 1) — Short. Rko-Radio Pictures. U. S. A. — 243 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Retrolâmpagos n.º 2 — O Destino da Modelo (Flicker Flashbacks número 2) — Short. Rko-Rádio Pictures. U. S. A. — 276 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Seleções Cinematográficas n.º 17 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 181 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte).

Boas Vindas. (Welcome) — Short. Les Actualités Françaises — 335 metros. — Aprovado.

Brasil Atualidades (Vol. II n.º 66) — Jornal. Pan Filme do Brasil Limitada — 186 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cinelândia Jornal n.º 98 — Cinelândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias da Semana n.º 43 x 42 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 194 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Jornal Cinematográfico n.º 4 — Jornal. D. E. I. do Estado de São Paulo — Brasil — 300 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do Brasil n.º 13 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Início da Exportação de Gado "Zebu" de Uberaba para a América Central — Short. Ministério da Agricultura — Brasil — 162 metros. — Aprovado — Livre para Exportação.

Notícias do dia n.º 48 (News of the day 48) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Alma Russa. (Counter Attack) — Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 2.478 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Deliciosamente Tua. (Those Endearing Young Charms) — Drama. Rko-Radio Pictures. U. S. A. — 2.308 metros. — Aprovado.

Fontes de Saúde da Suíça. (Heliquellen der Schweiz) — Short. Office Central Suisse du Tourisme — Zurich. — 454 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Onda de Fé sob o céu do Brasil — Short. Genil Vasconcelos — 251 metros. — Aprovado.

Revista Esportiva n.º 20 (Cinesport Magazine n.º 20) — Short. British Paramount News. — Inglaterra — 231 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathé n.º 52 (Pathé News 52) — Jornal Pathé News. Inc. U. S. A. — 229 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n.º 224 — Jornal. Sonofilms S. A. — Brasil — 180 me-

tros. — Aprovado — Boa qualidade. Filme Jornal n.º 43 (Série do X.º Ano) — Jornal. A. Botelho Filme. Brasil — 221 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Olympic Jornal n.º 45 38 (British Olympic News 275) — Jornal. British Olympic News. Inglaterra — 243 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n.º 1 x 17 (News of the day 1 x 17) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 226 metros. — Aprovado.

Cão, Gato e Canário. (Cat, Dog a Canary) — Desenho. Columbia Pictures. U. S. A. — 176 metros. — Aprovado.

Estela Dalas. (Stela Dallas) — Drama. Samuel Goldwyn. U. S. A. — 2.853 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Revista Esportiva n.º 19 (Cinesport Magazine n.º 19) — Short. British Paramount News. Inglaterra — 277 metros. — Aprovado.

Fauna Submarina. (Beneath the Sea) — Short. Office of Inter American Affairs. — 84 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Assas Marinhas (Wild Wings) — Short. Office of Inter American Affairs — 91 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Notícias do dia n.º 49 (News of the day 49) — Jornal. Office of Inter American Affairs — 99 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

Evolução do Ovo Fertilizador de Coelho (Development of Rabbit Ovum) — Short. Office of Inter American Affairs — 106 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm).

A Voz do Mundo n.º 46 x 10-11 — (Paramount News n.º 11) — Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 290 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana n.º 45 x 43 — Jornal. Federal Filmes. Brasil — 205 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n.º 437-438 — (Universal News 437-438) — Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

20th. Century-Fox Atualidades 27 x 92 (Fox Movietone News 27 x 92) — Jornal. 20th. Century Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

A Técnica e a Ciência em Serviço para o Progresso e o Bem Estar da População Brasileira — Short. Rex Filme. Brasil — 590 metros. — Aprovado. Propaganda Comercial — Para exibições privadas.

O Esporte em Marcha n.º 79 — Short. Milton Rodrigues. Brasil — 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens Cinédia n.º 1 x 16 — Jornal. Cinédia S. A. — Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Estela Dalas (Stela Dalas) — Trailer. Samuel Goldwyn. U. S. A. — 100 metros. — Aprovado (Renovação de censura).

Seleções Cinematográficas n.º 18 — Jornal. J. Tinoco de Freitas — Brasil — 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do Brasil n.º 14 — Jornal. J. Tinoco de Freitas. Brasil — 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4, número 51) — Jornal. Departamento Nacional de Informações — Brasil — 256 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Francêsas n.º 32 — Jornal. Les Actualités Françaises — 193 metros. — Aprovado.

Parada da Vitória em Madureira. — Short. Pan Filme do Brasil — 220 metros. — Aprovado.

Um dia de Sol em Belém — Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cinelândia Jornal n.º 99 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade. Bélgica, Honras Fúnebres aos Mártires. (Atrocities) — Short. Belgique Film. (Bélgica) — 183 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Torpedeiros em Combate (Bateaux de Guerre en Combat) — Short. National Film Board (Canada) — 234 metros. — Aprovado.

Surgindo da Sapultura. (Surgiendo) — Short. Belgique Film (Bélgica) — 479 metros. — Aprovado.

Porquinho Escovado. (Porkulhar Piggy) — Desenho. Columbia Pictures. U. S. A. — 213 metros. — Aprovado.

O Pedinchão. (Mr. Mooncher) — Desenho. Columbia Pictures. U. S. A. — 213 metros. — Aprovado.

Uma Situação Apertada. (A Peeko-lyar Sitcheeaysbun) — Desenho. Columbia Pictures. U. S. A. — 203 metros. — Aprovado.

Instantâneos de Hollywood 5 (Série 22) — (Screen Snapshots 5 Serie 22) — Short. Columbia Pictures. U. S. A. — 274 metros. — Aprovado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

Dia 16 de outubro de 1945

Válter Pinto, 3.º Sargento do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 34.223-45).

Valdomiro Martins dos Santos, Músico de 2.ª classe, do 1.º Batalhão de Infantaria da Polícia Militar do D. F., solicitando averbação, nos seus assentamentos, de tempo de serviço prestado ao Exército Nacional. — Deferido. (Proc. n.º 34.223-45).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 15 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

Maria das Mercês Pereira, tendo sido nomeada para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo do Q. P., deste Ministério, solicita lhe seja concedido mais trinta dias, em prorrogação, para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação, por mais 30 dias (Proc. número 29.252-45).

Dia 16

Vítor Alves de Campos, Sargento-ajudante, reformado, da Polícia Militar do D. F., solicitando pagamento de gratificações que deixou de receber enquanto aguardou reforma. — Compareça a S. A. da Divisão do Pessoal, a fim de prestar esclarecimentos (Processo n.º 1.252-40).

Dia 17

Violeta Seixas de Aguiar, tendo sido nomeada para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Q. P. deste Ministério, solicita prorrogação, por sessenta

dias de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação de prazo por trinta dias (Processo n.º 35.180-45).

Calvino Lício, tendo sido nomeado para exercer, interinamente, o cargo da

classe E, da carreira de Inspetor de alunos, dêste Ministério, solicita prorrogação de prazo para tomar posse do referido cargo. — Concedo a prorrogação por mais trinta dias (Processo n.º 31.474-45).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

DESPACHOS DO SENHOR
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 19 de outubro de 1945

Manuel Laurindo dos Santos, 50, reformado, solicita o prosseguimento do inquérito sanitário de origem a que respondia, sem que, para isto, seja obrigado a internar-se em estabelecimento hospitalar. — Sim. (Despacho exarado na exposição de motivos de 3-10-45).

Anísia de Oliveira Josefino, viúva de Aristides Josefino, ex-FN músico de terceira classe, encontrando-se em precário estado de saúde, solicita uma pensão. — Sim. (Despacho exarado na exposição de motivos de 3-10-45).

André Melo Gomes, MN — MA. 1.ª classe, solicita sua transferência para Florianópolis, alegando possuir família naquela cidade. — Arquite-se.

Manuel Barbosa do Amaral, domiciliado em Guarabira, Estado da Paraíba, solicita ingresso na Escola de Aprendizes de Marinheiros. — Sim. (Despacho exarado na exposição de motivos de 1-10-45).

J. Ravasco de Andrade, advogado, solicita seja desarquivado e submetido a novo estudo o processo referente à diferença de vencimentos que caberia aos operários do AMRJ se fosse efetuada a equiparação de sua remuneração à do pessoal da Imprensa Nacional. — Arquite-se.

Gumercindo Gomes Rabelo, ex-capataz, extranumerário mensalista, do serviço da CC. PP. do Estado do Maranhão, solicita a sua readmissão na mesma função ou em outra da Marinha. — Arquite-se.

Francisco Honório Filho, sargento, convocado para o serviço da Armada, alegando já ter terminado o motivo de sua convocação, pede a sua desincorporação do serviço da Armada e o seu aproveitamento como agente da CC. PP. do Estado do Rio Grande do Norte, em Macau. — Arquite-se.

Francisco Oliveira Melo, ex-TA da Armada, excluído a bem da disciplina, solicita reversão ao serviço ativo, de acordo com o recente Decreto de anistia. — Sim. (Despacho exarado na exposição de motivos de 1-10-45).

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Vicente Correia Falcão, ex-MN PE-MA, asilado em 1932, solicitando reincisão no serviço ativo da Armada. — Indeferido, em face dos termos do décimo despacho da Diretoria do Pessoal, n.º 1.671, de 9-10-45. Em 12-10-45.

João Pedro da Silva, ex-faroleiro, extranumerário mensalista, pede readmissão na função em que foi dispensado. — Indeferido, em face dos termos do quarto despacho da Diretoria do Pessoal, de 24-9-45. Em 28-9-45.

Inaldo Pessoa de Mendonça, praticante de piloto, solicita ser considerado reservista naval. — Indeferido,

por falta de amparo legal e de acordo com a informação da Diretoria da Marinha Mercante. Em 6-10-45.

Comissão de Metalurgia

ATA NÚMERO CENTO E NOVENTA

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, realizou-se a centésima nonogésima reunião ordinária da Comissão de Metalurgia, em sua sede, no sétimo pavimento do Edifício do Ministério da Marinha, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Contra-almirante Qm da Reserva Remunerada Alberto da Cunha Pinto e com a presença dos respectivos membros Senhores Coronel João Muler Neiva de Lima, Tenente-coronel Heitor Bianco Pedrosa, Capitão de Corveta da Reserva Remunerada Alberto dos Santos e Engenheiro Civil Doutor Líbero Osvaldo de Miranda. Constituída a mesa, às quatorze horas, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos ordinários e ordenou que fosse procedida a leitura da ata da reunião ordinária anterior, o que feito, foi a mesma aprovada e assinada pelos membros presentes. Passando ao expediente, a Comissão tomou conhecimento: de um pedido feito pela Prefeitura do Distrito Federal, para a alienação de cinco mil placas de alumínio, concedendo; de um pedido feito pela Companhia Vale do Rio Doce Sociedade Anônima, para ceder à Siderúrgica Nacional uma escavadeira elétrica, concedendo com audiência das Alfândegas do Rio de Janeiro e Vitória; e de um pedido de embarque para cinco bombas de sucção do porto de Salvador para o do Rio de Janeiro, concedendo. Foi recolhida ao Fundo Naval, por intermédio desta Comissão, a importância de oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 87.947,90), sendo: da Sociedade Continental Representações Limitada, vinte mil e quinhentos cruzeiros .. (Cr\$ 20.500,00); de Clemente José Alves, dez mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros (Cr\$ 10.500,00); de Clemente José Alves, dezesseis mil duzentos e cinqüenta cruzeiros (Cr\$ 16.250,00); de Elias Glickmanis, dois mil cento e quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 2.146,80); do Lóide Brasileiro, dois mil oitocentos e setenta e um cruzeiros e cinqüenta centavos (Cr\$ 2.871,50); da Siderúrgica Riograndense Sociedade Anônima, mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); de Mário de Freitas Alves, dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 17.000,00); de Clemente José Alves, cinco mil cruzeiros .. (Cr\$ 5.000,00); de "Mar" Sociedade Anônima, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 696,70); e do Capitão dos Portos do Estado do Piauí, onze mil novecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 11.932,90). Foram expedidos por esta Comissão, dez ofícios de números quinhentos e trinta e sete a quinhentos e quarenta e sete, quatro despachos de números quinhentos e no-

venta e seis à trezentos e onze rádios. Nada mais havendo a tratar, foi marcada outra reunião para a próxima quinta-feira e o Senhor Presidente, às dezesseis horas, deu como encerrados os trabalhos. — Alberto da

Cunha Pinto, Contra-almirante. Presidente. — João Muller Neiva de Lima, Coronel. — Heitor Bianco Pedrosa, Tenente-coronel. — Alberto dos Santos, Capitão de Corveta e Líbero Osvaldo de Miranda, Engenheiro Civil.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ESTADO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de outubro de 1945

Requerimentos despachados:

N.º 14.896 de 12 de outubro de 1945, de Arje Waldman. — "O requerente deverá apresentar-se à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos".

N.º 14.325, de 11 de outubro de 1945, de Ganc Jankiel Medjlech. — "O requerente deverá apresentar-se à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos".

N.º 14.765 de 10 de outubro de 1945, de Richard Alex Sekkel. — "O requerente deverá apresentar-se à Divisão de Passaportes para prestar esclarecimentos".

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de setembro de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS

N.º 23.997-44 — J. C. Silveira & Pereira.

N.º 12.789-45 — F. Cupello & Cia. Ltda.

N.º 13.358-45 — J. Ferreira Guimarães & J. Ribeiro Antunes.

N.º 13.686-45 — Leonídia Alves & Cia. Ltda.

N.º 14.155-45 — Antônio de Jesus Pereira & Irmão.

N.º 14.745-45 — Ribas & Vidal.

N.º 14.795-45 — J. Marques & Moura.

N.º 15.134-45 — Teixeira & Fonseca Limitada.

N.º 15.187-45 — J. Pereira & Coelho

N.º 15.381-45 — M. M. de Sant'Ana & Cia. Ltda.

N.º 15.511-45 — Distribuidora Editorial Brasileira Limitada.

N.º 15.619-45 — Tecidos Sued Limitada.

N.º 15.637-45 — Tecelagem São Vicente de Paula Ltda.

N.º 15.643-45 — RAC-Representações, Administrações e Corretagens, Limitada.

N.º 15.852-45 — Agência Telegráfica Voxpress Ltda.

N.º 16.040-45 — Armindo A. Batista & Cia.

N.º 16.062-45 — Adão & Soares Limitada.

N.º 16.190-45 — Bueno & Picha, Limitada.

N.º 16.392-45 — Alves & Paulino, Ltda.

N.º 16.600-45 — Comabra Construtora Malheiros Braga Ltda.

N.º 16.816-45 — Madeiras e Cereais do Brasil Ltda.

N.º 16.876-45 — Comércio, Importação e Representação de Produtos Americanos Cirpa Ltda.

N.º 16.906-45 — Colchoaria Santa Filomena Limitada.

N.º 16.923-45 — Caruso & Fonseca Limitada.

N.º 16.982-45 — Abílio & Freitas.

N.º 17.054-45 — Ferreira & Maranhães Limitada

N.º 17.069-45 — Lídio & Gonçalves.
N.º 17.129-45 — Palmieri & Dargam.
N.º 17.141-45 — Ferreira & Zacaria da Silva.

ANOTAÇÕES

N.º 12.107-41 — Sousa, Seabra & Cia. Ltda.

N.º 23.928-42 — A. Graça & Cia.

N.º 27-45 — J. Janot Pacheco & Cia. Ltda.

N.º 12.122-45 — Antônio & Francisco da Silva para Antônio & Anibal da Silva.

N.º 13.378-45 — A. Jacob & Rodrigues para S. Rodrigues & Viana.

N.º 14.038-45 — Alberto Matos & Cia. para Alberto Matos & Cia. Limitada.

N.º 14.105-45 — Magalhães, Supcupira & Cia. Ltda.

N.º 14.232-45 — Sá, Coelho & Cia. Limitada.

N.º 14.679-45 — M. Ladogano & Cia. Ltda.

N.º 14.780-45 — M. B. Matoc & Companhia.

N.º 14.943-45 — Malta & Barros para Malta & Carvalho.

N.º 15.126-45 — C. M. Gonzalez & Cia. Ltda. para Duarte, Coelho & Vazquez Ltda.

N.º 15.443-45 — Pirogravura Carrioca Ltda.

N.º 15.659-45 — Eletro Mecânica Palmares Ltda.

N.º 15.840-45 — Farias & Cia.

N.º 15.944-45 — J. Silva & Catarino para M. Catarino & Cia.

N.º 15.984-45 — João de Sousa & Cia. Ltda.

N.º 16.112-45 — Leitão Costa & Cia. Ltda. para Leitão, Tavares & Costa Ltda.

DISTRATOS

N.º 8.279-45 — A. Loureiro & Lima.

N.º 15.829-45 — Angelo Orlando & Cia. Ltda.

N.º 15.836-45 — Leonardo & Cia. Ltda.

N.º 15.860-45 — M. Figueiredo & Fernandes.

N.º 15.882-45 — Vieira & Pinho.

N.º 15.992-45 — Carolino & Cota.

COMPANHIAS

N.º 15.287-43 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A.

N.º 27.053-44 — Companhia Braga Costa.
 N.º 10.131-45 — Couro Moderno Sociedade Anônima.
 N.º 10.955-45 — Companhia Comercial de Materiais.
 N.º 11.297-45 — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A.
 N.º 12.304-45 — Armazéns Gerais Novo Mundo S. A.
 N.º 12.611-45 — Banco Prado Vasconcelos Júnior S. A.
 N.º 12.634-45 — S. A. Terras, Vilas e Cidades.
 N.º 14.896-45 — Companhia Niquel Tocantins.
 N.º 16.094-45 — Casa Gebara Sôdas S. A.
 N.º 16.232-45 — Companhia Expresso Federal.
 N.º 16.785-45 — Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Netunc, Sociedade Anônima.
 N.º 17.029-45 — Envólucros Invioláveis Sealcone S. A.
 N.º 17.047-45 — Companhia Braga Costa.
 N.º 17.081-45 — Companhia Italiana de Construções Gerais.
 N.º 17.163-45 — Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.
 N.º 17.169-45 — Indústria de Madeiras Scheeffe S. A.
 N.º 17.170-45 — Cibrasil, Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário.
 N.º 17.171-45 — Cibrasil, Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 18.086-43 — Antônio Pina. — Representações.
 N.º 20.861-43 — W. M. B. Queirós
 N.º 22.290-43 — Maria Augusta Martins da Costa e Silva Marques.
 N.º 14.025-45 — Florêncio dos Anjos.
 N.º 16.074-45 — Amauri Ferreira de Sousa.
 N.º 16.169-45 — M. Ch. Rozenbaum.
 N.º 16.500-45 — Boaventura Moreira de Sousa.
 N.º 16.689-45 — Afonso Leite Júnior.
 N.º 16.698-45 — A. B. Fagundes.
 N.º 16.710-45 — Luigi Papa.
 N.º 16.715-45 — J. Jorge Fernandes.
 N.º 16.717-45 — J. C. Lira e Silva.
 N.º 16.718-45 — A. T. Macedo.
 N.º 16.719-45 — Manuel Inácio Peixoto.
 N.º 16.729-45 — M. da Costa Faria.
 N.º 16.809-45 — Aristeu da Rosa Garcia.
 N.º 16.815-45 — José de Saldanha da Gama.
 N.º 16.827-45 — Artur E. Kastrop
 N.º 16.831-45 — Francisco Ferreira Palm.
 N.º 16.833-45 — Manuel José Garcia.
 N.º 16.841-45 — Celestino Vasilianskas.
 N.º 16.844-45 — Alvaro Fernandes Casado.
 N.º 16.863-45 — Ivo Gonçalves Viana.
 N.º 16.873-45 — Augusto Vaz Pinto.
 N.º 16.880-45 — Primo de Sousa Pinheiro.
 N.º 16.896-45 — Admundo Neves Belém.
 N.º 16.897-45 — Vilardo Giuseppe.
 N.º 16.902-45 — César de Almeida Novo.
 N.º 16.903-45 — Otávio Moreira Mendes.
 N.º 16.904-45 — Milton Caldeira Marques.

N.º 16.908-45 — A. F. Garruço.
 N.º 16.909-45 — João Marinho.
 N.º 16.910-45 — Francisco Gonçalves Correia.
 N.º 16.916-45 — Sílvia Salgado.
 N.º 16.975-45 — Gabriel Pinto — Quitandeiro.
 N.º 16.987-45 — Antônio Diniz de Meneses.
 N.º 16.988-45 — Joaquim Pinto Júnior.
 N.º 16.992-45 — M. Vieira Neves.
 N.º 17.002-45 — E. Vidal.
 N.º 17.003-45 — Agenor Gomes.
 N.º 17.006-45 — Renato Pôrto Alegre de Almeida.
 N.º 17.014-45 — Vicente Hernandez Martim.
 N.º 17.035-45 — Joel Diniz da Silva.
 N.º 17.068-45 — Walter Rothschild.
 N.º 17.107-45 — Francisco Alves de Magalhães Macedo.
 N.º 17.148-45 — J. Bousas Cid.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 23.998-44 — J. C. Silveira & Pereira.
 N.º 11.351-45 — Calçados Soler Limitada.
 N.º 12.123-45 — Antônio & Aníbal da Silva.
 N.º 12.286-45 — Organização Olímpia Máquinas de Escritório Ltda.
 N.º 12.698-45 — Cartonagem Vila Isabel Ltda.
 N.º 13.284-45 — Frutuoso & Cia.
 N.º 13.379-45 — S. Rodrigues & Viana.
 N.º 13.560-45 — Gonçalves, Couto & Cia.
 N.º 13.685-45 — Vendedora de Madeiras "Dolar" Limitada.
 N.º 14.039-45 — Alberto Matos & Cia. Ltda.
 N.º 14.156-45 — Antônio de Jesus Pereira & Irmão.
 N.º 14.746-45 — Ribas & Vidal.
 N.º 14.796-45 — J. Marques & Moura.
 N.º 14.944-45 — Malta & Carvalho.
 N.º 15.031-45 — "CoClorfix" Química Ltda.
 N.º 15.124-45 — Móveis Unidos Limitada.
 N.º 15.127-45 — Duarte, Coelho & Vazquez Ltda.
 N.º 15.135-45 — Teixeira & Fonseca Limitada.
 N.º 15.188-45 — J. Pereira & Coelho.
 N.º 15.382-45 — M. M. de Sant' Ana & Cia. Ltda.
 N.º 15.296-45 — Representações Azevedo Alves Limitada.
 N.º 15.444-45 — Pirogravura Carioca Ltda.
 N.º 15.471-45 — Casa Granada, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda.
 N.º 15.512-45 — Distribuidora Editorial Brasileira Limitada.
 N.º 15.620-45 — Tecidos Sued Limitada.
 N.º 15.638-45 — Tecelagem São Vicente de Paula Ltda.
 N.º 15.644-45 — RAC — Representações, Administrações e Corretagens, Limitada.
 N.º 15.853-45 — Agência Telegráfica Voxpress Limitada.
 N.º 15.945-45 — M. Catarino & Cia.
 N.º 16.041-45 — Armindo A. Batista & Cia.
 N.º 16.061-45 — Adão & Soares Limitada.
 N.º 16.191-45 — Bueno & Picha, Limitada.
 N.º 16.393-45 — Alves & Paulino, Limitada.
 N.º 16.589-45 — Schulze & Lima.
 N.º 16.601-45 — Comabra Construtora Malheiros Braga Ltda.

N.º 16.817-45 — Madeiras e Cereais do Brasil Ltda.
 N.º 16.877-45 — Comércio, Importação e Representação de Produtos Americanos Cirpa Ltda.
 N.º 16.924-45 — Caruso & Fonseca Limitada.
 N.º 16.983-45 — Abílio & Freitas.
 N.º 17.055-45 — Ferreira & Manhães Limitada.
 N.º 17.070-45 — Lídio & Gonçalves.
 N.º 17.130-45 — Palmieri & Dargam.
 N.º 17.142-45 — Ferreira & Zaccaria da Silva.
 N.º 17.181-45 — J. Cupello & Cia. Limitada.
 N.º 17.117-45 — J. M. Melo & Cia. Limitada.
 N.º 16.113-45 — Leitão, Tavares & Costa, Ltda.

CANCELAMENTOS

N.º 11.576-45 — João Francisco Alves.
 N.º 12.287-45 — Ruiz, Garcia & Companhia.
 N.º 12.699-45 — Cartonagem Vila Isabel Ltda.
 N.º 13.380-45 — A. Jacob & Rodrigues.
 N.º 14.040-45 — Alberto Matos & Companhia.
 N.º 14.945-45 — Malta & Barros.
 N.º 15.128-45 — C. M. Gonzalez & Cia. Ltda.
 N.º 15.335-45 — Antônio da Silva — Tipografia.
 N.º 15.415-45 — Antônio & Aníbal da Silva.
 N.º 15.445-45 — Pirogravura Carioca Ltda.
 N.º 15.472-45 — Casa Granada, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Limitada.
 N.º 16.941-45 — O. Moreira — Líquidos e Comestíveis.
 N.º 15.946-45 — J. Silva & Catarino.
 N.º 16.956-45 — Moacir Fausto Pereira Nunes.
 N.º 15.970-45 — Albino Rodrigues Pôrto.
 N.º 16.978-45 — Antônio Gomes Moreira.
 N.º 16.981-45 — D. Araújo Martins.
 N.º 16.982-45 — Luís Camacho.
 N.º 17.111-45 — S. Sarmento.
 N.º 17.118-45 — J. M. Melo & Cia. Limitada.
 N.º 17.289-45 — A. Graça & Cia.
 N.º 16.114-45 — Leitão, Costa & Cia. Ltda.

ANOTAÇÕES

N.º 14.938-45 — Antônio Alves de Azevedo.
 N.º 16.875-45 — A Outra Casa de Calçados Ltda.
 N.º 16.917-45 — Joaquim Pinto Guimarães.
 N.º 16.922-45 — M. M. Lang.
 N.º 16.986-45 — José Fernandes —
 N.º 16.990-45 — Artur de Oliveira Cadete.
 N.º 16.991-45 — Alcindo Vasconcelos.
 N.º 17.016-45 — A. de Carvalho "Confecções".
 N.º 17.032-45 — Roberto Cruz.
 N.º 17.039-45 — Eudo Prado Vasconcelos.
 N.º 17.040-45 — Lorant Erdey.

GERENTES

N.º 5.054-45 — David Fernandes.
 N.º 6.476-45 — Luís Severino Ribeiro.
 N.º 8.775-45 — Aurélio de Oliveira Brito.
 N.º 12.892-45 — Fernandes de Sousa.
 N.º 15.099-45 — L. Urman.

N.º 16.704-45 — José Soares Romero.
 N.º 17.020-45 — B. Loures Filgueiras (Cancelamento).
 N.º 17.152-45 — Holdermes de Sousa Bezerra.
 N.º 17.191-45 — M. E. de Oliveira.

DIPLOMAS

N.º 27.680-44 — Ascânio de Miranda Quintão.
 N.º 16.951-45 — Lino Rodrigues Maio.

AUTORIZAÇÕES

N.º 17.125-45 — Maria Alice Brasil de Aguiar.
 N.º 17.126-45 — Eunice Melo Rouanet.
 N.º 17.212-45 — Francisca Malheiros de Miranda.
 N.º 17.232-45 — Fausta Duarte Feliciano.

PROCURAÇÕES

N.º 14.026-45 — Florêncio dos Anjos.
 N.º 15.621-45 — Acácio David Sued.
 N.º 15.926-45 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais Sociedade Anônima.
 N.º 16.314-45 — M. Reis & Cia.
 N.º 17.099-45 — Confeções Americanas Ltda.

TRANSFERÊNCIAS DE IVROS

N.º 15.842-45 — Piatti, Santos & Companhia.
 N.º 17.012-45 — Carlos Fonseca & Carvalho.
 N.º 17.051-45 — Fernando Branco & Mota Ltda.
 N.º 17.071-45 — A. S. Sampaio & Cia. Ltda.
 N.º 17.168-45 — Boris Correia & Monteiro.
 N.º 17.217-45 — Palvarini & Pardellas.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 17.122-45 — Palládio Tupinambá — Leiloeiro — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao 2.º semestre de 1945.
 N.º 17.135-45 — Clam S. A. (Cia. de Locações, Administração e Mandatos). — Indeferido, de acordo com a informação.

Documentos em exigência

CONTRATOS

Processos:

N.º 15.777-45 — Engraw Importadora e Exportadora Ltda. — Prove a sociedade anônima argentina que tem autorização para funcionar no Brasil.
 N.º 15.150-45 — Portelada, Cerejeira & Cia. Ltda. — Venha o aditamento com o Visto do Departamento de Saúde.
 N.º 17.131-45 — A. Amaro Pereira & Cia. Ltda. — Façam declaração precisa do objeto do comércio.
 N.º 17.127-45 — Revista "A. Trincheira Ltda."
 N.º 14.361-45 — Fábrica de Conservas Ondina Ltda.
 N.º 17.000-45 — Buriche & Costa.
 N.º 17.074-45 — G. S. de Oliveira & Cia. Ltda.
 N.º 16.954-45 — Oficina Mecânica Moacir Ltda.
 N.º 16.979-45 — Casa Araújo Martins, Vidros e Espelhos Limitada.
 N.º 16.976-45 — Antônio Gomes Moreira & Cia. Ltda.
 N.º 16.973-45 — Moira & Batista.
 N.º 12.375-45 — Irmãos Tavares. — Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 5.882-45 — Laboratórios Winthrop Ltda. — Preliminarmente, junte procuração com poderes bastantes.
 N.º 16.371-45 — Lunardelli Longo Cia. Ltda. — Preste esclarecimentos.
 N.º 16.147-45 — Miguel Plubins & Cia. Ltda.
 N.º 15.053-45 — Carvão Vegetal T. Limitada.
 N.º 11.025-45 — Atila, Martins & Companhia.
 N.º 15.893-45 — Castro, Lebrão & Cia. Ltda.
 N.º 135-43 — Sousa Scabra & Cia. Limitada.
 N.º 16.017-45 — Indústrias Serém Materiais de Construção Limitada.
 N.º 15.936-45 — Empresa Mercantil e de Imóveis Limitada.
 N.º 16.918-45 — Atenac Sociedade Industrial e Comercial Ltda.
 N.º 16.859-45 — Moreira & Sousa.
 N.º 9.346-45 — Indústrias de Lapidação Max Wolfson Ltda.
 N.º 15.832-45 — Manufatura de Dumos Flór das Selva Limitada.
 N.º 15.979-45 — Abreu Galvão & Companhia.
 N.º 16.620-45 — Francisco Garcia & Filhos Ltda. — Satisfaça na exigência.

DISTRATOS

N.º 15.856-45 — F. Lourenço & Correia. — Satisfaça a exigência.

COMPANHIAS

N.º 16.279-45 — Companhia Siderúrgica Nacional. — Requeira em termos.
 N.º 12.760-45 — Clam S. A. — Companhia de Locações Administração e Mandatos. — Declare o número dos documentos de constituição (item 11 das Instruções n.º 1, *Diário Oficial* de 22-5-45).
 N.º 12.833-45 — Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul".
 N.º 12.832-45 — Companhia de Seguros "Sagres".
 N.º 17.072-45 — Cia. Metropolitana de Armazéns Gerais.
 N.º 17.139-45 — Empresa Granja Paraíso S. A.
 N.º 17.173-45 — Braic, Sociedade Anônima Brasileira de Indústria e Comércio.
 N.º 17.200-45 — Seringueira Utilardi Sociedade Anônima.
 N.º 17.218-45 — Companhia Aero-postal Brasileira S. A.
 N.º 14.438-44 — "Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros.
 N.º 1.659-42 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A.
 N.º 17.172-45 — Cibrasil — Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário.
 N.º 17.222-45 — Imobiliária Santos Dumont S. A.
 N.º 27.837-43 — Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil.
 N.º 16.961-45 — Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 16.893-45 — L. Vasconcelos Alves. — A assinatura do interessado não coincide com o que figura nas declarações e no requerimento.
 N.º 16.744-45 — João Xavier.
 N.º 16.848-45 — M. Tinoco.
 N.º 16.984-45 — Manuel Vieira.
 N.º 16.942-45 — A. Rodrigues.
 N.º 17.095-45 — Teresa de Jesus Rafael.
 N.º 16.888-45 — Michal Bachner.
 N.º 16.865-45 — Maurício do Nascimento.

N.º 16.553-45 — Djanira Ribeiro Paulich.
 N.º 16.800-45 — José de Sousa Machado.
 N.º 16.993-45 — Saturnino do Amaral.
 N.º 16.927-45 — Vitor Hugo de França Filho.
 N.º 16.994-45 — Antônio da Silva Gonçalves. — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 13.687-45 — Leonídia Alves & Cia. Ltda. — Declarem a nacionalidade no item 4.
 N.º 16.907-45 — Colchoaria Santa Filomena Limitada.
 N.º 17.066-45 — "U. N. A. R." Usina Nacional de Artigos Refratários Limitada. — Satisfaça a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 17.027-45 — Seixas & Azevedo.
 N.º 15.891-45 — Armazéns Porta de Aço Limitada.
 N.º 17.024-45 — Red Indian Produtos Alimentícios Ltda. — Satisfaçam a exigência.

GERENTES

N.º 17.100-45 — Confeções Americanas Ltda.
 N.º 17.106-45 — Café e Bar Brasileiro Ltda.
 N.º 16.966-45 — João Paraíba & Carvalho. — Satisfaçam a exigência.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 17.227-45 — Lucílio Braga. (Nomeação de interessado).
 N.º 17.228-45 — Lucílio Braga.
 N.º 17.229-45 — Lucílio Braga. — Satisfaça a exigência.

Resumo dos documentos

Arquivados e Registrados

Dia 18 de setembro de 1945

CONTRATOS

N.º 5.277 — J. C. Silveira & Pereira — comércio de botequim e correlatos, à Rua Pereira Franco n.º 17, capital de Cr\$ 70.000,00, em partes iguais, João Carvalho da Silveira e Olavo Pereira, portugueses, solidários, tempo indeterminado.
 N.º 5.278 — F. Cupello & Cia. Ltda. — comércio de empresa cinematográfica, com sede no Estado do Rio e filial nesta cidade, capital social Cr\$ 1.200.000,00, partes iguais dos cotistas: Geraldo Martins Vilela, brasileiro e Francisco Cupello, italiano, tempo indeterminado.
 N.º 5.279 — J. Ferreira Guimarães & J. Ribeiro Antunes — comércio de papelaria e tipografia, à Rua Buenos Aires 344, capital social Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Ferreira Guimarães e Júlio Ribeiro Antunes, portugueses, tempo indeterminado.
 N.º 5.280 — Leonídia Alves & Cia. Ltda. — comércio de confeções para senhoras, à Rua 13 de Maio 44-A, 18.º andar sala 1.801, capital social Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos cotistas: Delcídes Iracema Miranda e Leonídia Alves Norman, brasileiras, tempo indeterminado.
 N.º 5.281 — Antônio de Jesus Pereira & Irmão — comércio de líquidos e comestíveis, à Estrada do Otaviano 162, capital social de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Antônio de Jesus Pereira e José de Jesus Pereira, portugueses, tempo indeterminado.
 N.º 5.282 — Ribas & Vidal — comércio de aves e ovos, à Rua Rainha

Guilhermina 121, 2.ª porta, capital social Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Armando de Oliveira Ribas e Antônio Branco Vidal, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.283 — J. Marques & Moura — comércio de líquidos e comestíveis, à Avenida Ataulfo de Paiva 695-A e B, capital social de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios solidários: João Marques de Moura França e Manuel Armando Martins de Moura, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.284 — Teixeira & Fonseca Ltda. — comércio de botequim e bar, à Rua Dr. Manuel Cotrin 56-A, capital social Cr\$ 40.000,00 partes iguais dos cotistas: Antônio Teixeira e José da Fonseca Araújo, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.285 — J. Pereira & Coelho — comércio de oficina de bombeiro e ferragens, à Rua Cordovil 159, capital social Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: João Leite Pereira, português e Luciano Coelho, brasileiro, tempo indeterminado.

N.º 5.286 — M. M. de Santana & Cia. Ltda. — comércio de papelaria e artigos de cabeleireiros, à Rua Dias Ferreira 106-A, capital social de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos cotistas: Miguel Meireles de Santana e Maria Inácio de Sousa, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.287 — Distribuidora Editorial Brasileira Ltda. — comércio de representações, comissões, consignações e distribuições de revistas e jornais, à Rua Gonçalves Léo 5-A, capital social Cr\$ 100.000,00 dos cotistas: Alfredo Tedeschini, italiano, Cr\$ 50.000,00; João Laino, brasileiro, Cr\$ 50.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.288 — Tecidos Suéd Ltda. — comércio de tecidos e armarinhos, à Rua Cardoso de Moraes 19.21, capital social Cr\$ 150.000,00, partes iguais dos cotistas: Acácio Suéd, Muniro Suéd e Mário Suéd, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.289 — Tecelagem São Vicente de Paula Ltda. — comércio de tecidos e artefatos em geral, à Rua Ferreira Meneses 269, capital social Cr\$ 200.000,00, dos cotistas: Vicente Naziazeno Cerqueira Cr\$ 150.000,00; Lívica de Oliveira Ramos Cr\$ 50.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.290 — R. A. C. — Representações, Administrações e Corretagens Ltda. — comércio de comissões, consignações, representações de produtos nacionais e estrangeiros, em consignações, conta própria, exportação, corretagens e administração de imóveis, à Avenida Nilo Pessanha 38-D, sala 114, capital social Cr\$ 15.000,00, partes iguais dos cotistas: Luis Duque Estrada de Barros, Mário Pereira da Silva e Belmiro Simões, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.291 — Agência Telegráfica Voxpress Ltda. — comércio de serviços telegráficos, fornecimento de notícias, artigos e comentários, à Avenida Presidente Wilson 298, 9.º andar, apto. 904, capital social Cr\$ 200.000,00, partes iguais dos cotistas: José de Sousa Barros e Samuel Gandelman, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.292 — Armindo A. Batista & Cia. — Comércio de calçados, à Rua Paiva 14, capital social de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Orlando Agostinho Batista e Armindo Agostinho Batista, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.293 — Adão & Soares Ltda. — Comércio de carvoaria, à Rua Hen-

rique 6, capital social de Cr\$ 6.000,00, partes iguais dos cotistas: Antônio Adão e José Soares, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.294 — Bueno & Picha Ltda. — Comércio de construções e materiais para este fim, à Rua do Resende 58-A, capital social de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos cotistas: Palmirino de Paula Bueno, brasileiro e José Picha, apátrida, prazo de 5 anos.

N.º 5.295 — Alves & Paulino Ltda. — Comércio de construções com compra e venda de materiais para este fim, à Rua do Resende 58-A, s-1, capital social de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos cotistas: Henrique Alves Vieira e Francisco Paulino, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.296 — "Comabra" Construtora Malheiros Braga Ltda. — Comércio de construções, compra e venda de materiais para este fim, à Avenida Graça Aranha 333, 5.º andar, s-503, capital social, Cr\$ 300.000,00, dos cotistas: Jorge Malheiros Braga, Cr\$ 120.000,00, Mário Malheiros Braga, Cr\$ 120.000,00, Fernandina Antunes Braga, Cr\$ 60.000,00, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.297 — Madeiras e Cereais do Brasil Ltda. — Comércio de madeiras e cereais, representações e consignações, à Rua Frei Caneca 72, sobrado, capital social Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos cotistas: Albino Brunatto, União Madeireira Ltda. e Valdomiro Guerios Davi, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.298 — Comércio, Importação e Representação de Produtos Americanos Cirpa Ltda. — Comércio de comissão, consignação, representação, conta própria, importação e exportação, à Avenida Rio Branco, 143, 4.º andar, s-5, capital social Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos cotistas: Lourival Gomes e Euclides Tavares de Sousa, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.299 — Colchoaria Santa Filomena Ltda. — Comércio de móveis e colchões, à Rua Haddock Lobo, 454, capital social de Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos cotistas: Savério Pace e Francisco Pace, italianos, tempo indeterminado.

N.º 5.300 — Caruso & Fonseca Ltda. — Comércio de calçados, à Praça Tiradentes 46, capital social de Cr\$ 450.000,00, partes iguais dos cotistas: Aracati Fernandes Fonseca e Esmeraldino Caruso, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.301 — Abílio & Freitas — Comércio de armarinho, à Rua Urano, 148-A, capital social, Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Eduardo Alvaro Pinto de Freitas e Abílio Augusto Lourenço, portugueses, tempo indeterminado.

N.º 5.302 — Ferreira & Magalhes Ltda. — Comércio de líquidos e comestíveis, à Rua do Matoso 49-A, capital social, Cr\$ 100.000,00 dos cotistas: José Manhães Teixeira, Cr\$ 40.000,00, Manuel José da Silva, Cr\$ 60.000,00, aquele brasileiro e este português, tempo indeterminado.

N.º 5.303 — Lídio & Gonçalves — Comércio de barbearia, à Rua 24 de Maio 947, capital social, Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Salvador Gonçalves Coutinho e Nelson Lídio de Oliveira, brasileiros, tempo indeterminado.

N.º 5.304 — Palmieri & Dargam — Comércio de barbearia, à Avenida Suburbana 8.632-A, capital social de Cr\$ 20.000,00, partes iguais dos sócios solidários: Elias Cordeiro Dargam,

brasileiro e Palmieri Francesco, italiano, tempo indeterminado.

N.º 5.305 — Ferreira & Zacaria da Silva — Comércio de botiquim à Rua Benedito Hipólito 237, capital social, Cr\$ 64.000,00, partes iguais dos sócios solidários: José Ferreira e Zacaria da Silva, portugueses, tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 5.306 — Sousa, Seabra & Cia. Ltda. — Pela retirada, em virtude do falecimento, do sócio Maurício Correia Garcia e reintegração do capital social pelas sócias Maria Rosa de Sousa Pereira e Maria Joaquina Barreiro, ficando o capital assim distribuído: Paulo Seabra, Cr\$ 160.000,00; Dr. João Francisco de Sousa, Cr\$ 160.000,00; Aristides Moreira Padrão, Cr\$ 12.000,00; José Carlos Martins, Cr\$ 5.000,00; Maria Rosa de Sousa Pereira, Cr\$ 5.000,00; Maria Joaquina Barreiro, Cr\$ 4.000,00; Virgínia Seabra, Cr\$ 2.000,00 e Durvalina da Silva, Cr\$ 2.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.307 — A. Graça & Cia. — Pela modificação da participação dos sócios nos lucros ou prejuízos e das suas retiradas *pro labore*; tempo indeterminado.

N.º 5.308 — J. Janot Pacheco & Companhia Limitada — Para retirada do sócio Júlio de Oliveira Estêves, com haveres de Cr\$ 325.000,00, admissão de novos sócios, Valdemar Janot e Gabriel de Andrade Janot Pacheco; reconstituição do capital de Cr\$ 300.000,00 em 12 cotas de Cr\$ 25.000,00; assim distribuídos: 6 ao sócio João Janot Pacheco e 3 cotas a cada um dos sócios Valdemar e Gabriel; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.309 — Antônio & Francisco da Silva, para retirada do sócio, Francisco da Silva, com haveres de Cr\$ 2.411,00; admissão de novo sócio; reconstituição do capital de Cr\$ 3.000,00, dividido em partes iguais entre os sócios, Antônio da Silva e o novo sócio Aníbal da Silva modificação da razão social para Antônio & Aníbal da Silva; tempo indeterminado.

N.º 5.310 — A. Jacob & Rodrigues para S. Rodrigues & Viana — Retirada do sócio Artur da Circunscção Jacob que vende suas cotas ao novo sócio José Luis Viana, brasileiro; o capital social continua de Cr\$ 70.000,00, dividido em partes iguais entre os dois sócios; tempo indeterminado; outras modificações contratuais.

N.º 5.311 — Alberto Matos & Companhia — transformação em sociedade por cotas, de responsabilidade limitada, sob a razão de: Alberto Matos & Companhia Limitada; admitido como sócio Antônio Faria de Oliveira, português; o objeto social é ampliado para indústria e comércio de artefatos de tecidos, em todas as suas espécies; capital social aumentado para Cr\$ 200.000,00 assim distribuído: Alberto de Almeida Matos, Cr\$ 70.000,00, Francisca Graça Matos, Cr\$ 70.000,00, Antônio Faria de Oliveira, Cr\$ 60.000,00, outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 5.312 — Magalhães, Supupira & Companhia — para admissão de novos sócios, em face das cessões de cotas realizadas da seguinte forma: 15 cotas que cede das suas 30 o sócio Adelino Magalhães Soeiro e ao novo sócio Adelino Ribeiro da Silva: 15 cotas que cede das suas 25, o sócio Alvaro Supupira aos novos sócios Antônio Guimarães Vaz e Mário dos Santos Nora sendo 10 ao primeiro e 5 ao segundo; aumento do capital para

Cr\$ 1.500.000,00 em 150 cotas de Cr\$ 10.000,00, assim distribuídas: 50 cotas ao sócio José Guimarães Vaz, 40 cotas ao sócio Luís de Góis Calmon de Brito, 15 cotas a cada um dos sócios Adelino Magalhães Soeiro e Adelino Ribeiro da Silva, 10 cotas a cada um dos sócios, Antônio Guimarães Vaz, Mário dos Santos Nora e Alvaro Supupira; tempo indeterminado.

N.º 5.313 — Sá, Coelho & Companhia Limitada — admissão na sociedade do Sr. José Reis de Carvalho, brasileiro; o capital é aumentado para Cr\$ 150.000,00, assim dividido entre os sócios: José Reis de Carvalho Cr\$ 70.000,00, Justino Rodrigues de Sá, Cr\$ 60.000,00, José Domingos de Carvalho, Cr\$ 15.000,00, Joaquim Pereira Coelho, Cr\$ 5.000,00; o objetivo social é ampliado para: café, bar, botiquim, restaurante e correlatos.

N.º 5.314 — M. Ladogano & Companhia Limitada — para aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 em 40 cotas de Cr\$ 10.000,00 cada uma, cabendo 35 ao sócio Miguel Ladogano e 5 ao sócio Antônio Esposito; tempo indeterminado.

N.º 5.315 — M. B. Matos & Companhia — pelo aumento do capital social para Cr\$ 1.200.000,00, concorrendo o sócio Manuel Barbosa de Matos, com a cota de Cr\$ 500.000,00 e os sócios Ernesto Barbosa de Matos e Manuel Antônio da Costa com a cota de Cr\$ 50.000,00, cada um; e outras modificações contratuais.

N.º 5.316 — Malta & Barros, pela retirada do sócio José Luis da Costa Barros, que recebe em pagamento de seu haveres a quantia de Cr\$ 4.000,00; admissão, como sócio, de Ataulpa de Carvalho, brasileiro, domiciliado nesta cidade; modificação da razão social para "Malta & Carvalho" e de outras cláusulas contratuais; capital social Cr\$ 10.000,00, assim distribuído: Erotides Malta de Castro, Cr\$ 6.000,00 e Ataulpa de Carvalho, Cr\$ 4.000,00; tempo indeterminado.

N.º 5.317 — C. M. Gonzalez & Companhia Limitada, pela retirada do sócio César Manuel Gonzalez, que recebe em pagamento de seus haveres a quantia de Cr\$ 85.086,50; admissão, como sócio, de Manuel Vasquez Fernandez, espanhol, domiciliado nesta cidade; e outras modificações contratuais, inclusive alteração da razão social para "Duarte, Coelho & Vasquez"; capital de Cr\$ 90.000,00, dividido em 90 cotas de Cr\$ 1.000,00, assim distribuídas: José Augusto Duarte, 30 cotas; Adelino Sampaio Coelho, 30 cotas e Manuel Vasquez Fernandez, 30 cotas. Tempo indeterminado.

N.º 5.318 — Pirogravura Carioca Limitada — para retirada dos sócios, Edmundo Atlas Correia, Lourival Atlas Correia e Drina Santos Correia, que cedem suas cotas respectivamente aos novos sócios, João de Lima Tavares, Boaventura Costaguta e José Bensabat, no total de Cr\$ 50.000,00; aumento de capital para Cr\$ 60.000,00 em 12 cotas de Cr\$ 5.000,00 cabendo 4 cotas a cada sócio; tempo indeterminado.

N.º 5.319 — Eletro Mecânica Palmares Ltda. — para aumento do capital social que passa a ser de Cr\$ 400.000,00, dividido em 80 cotas de Cr\$ 5.000,00 pertencendo 20 a cada sócio; tempo indeterminado.

N.º 5.320 — Farias & Cia. — para aumento de capital para Cr\$ 500.000,00 assim distribuídos: Cr\$ 300.000,00 do sócio João de Farias, Cr\$ 125.000,00 do sócio, Francisco Farias e Cr\$ 75.000,00 do sócio, José de Farias; tempo indeterminado.

N.º 5.321 — J. Silva & Catarino para M. Catarino & Cia. — retirada do só-

cio José Valente da Silva Ferreira, com a importância, de Cr\$ 10.000,00; admissão do sócio José de Sousa e Silva, português; aumento do capital para Cr\$ 80.000,00 dividido em partes iguais entre os dois sócios; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.322 — João de Sousa & Cia. Ltda. — admissão do sócio José Guilherme Gnazzo, brasileiro; aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00, ficando assim distribuído: João de Sousa, Cr\$ 90.000,00, Miguel Alves Teixeira, Cr\$ 90.000,00, José Guilherme Gnazzo, Cr\$ 20.000,00, outras modificações contratuais tempo indeterminado.

N.º 5.323 — Fábrica de Calçados Nira Ltda. — retirada dos sócios Antônio Giovanni Paulucci, com Cr\$ 10.000,00 e João de Almeida, com Cr\$ 7.000,00; admissão do sócio Antônio Ferreira, com o capital de Cr\$ 17.000,00; permanecendo a sociedade com o capital social de Cr\$ 100.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 5.324 — Leitão, Costa & Cia. Ltda. — para retirada do sócio Horácio Rodrigues Leitão, que cede suas 25 cotas ao novo sócio Armando Tavares de Oliveira; aumento de capital para Cr\$ 195.000,00 em 195 cotas, cabendo 65 a cada um dos sócios, Armando Rodrigues Leitão, Carlos Alberto Figueiredo Costa e Armando Tavares de Oliveira; modificação da razão social para Leitão, Tavares & Costa Ltda.; comércio de farmácia; tempo indeterminado.

DISTRATOS:

N.º 905 — A. Loureiro & Lima — retirada do sócio Antônio Loureiro Fernandes com Cr\$ 22.000,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Antônio de Lima.

N.º 906 — Angelo Orlando & Cia. Ltda. — retirada de todos os sócios, Angelo Orlando, com haveres de Cr\$ 20.000,00 Joaquim de Matos Rocha com haveres de Cr\$ 15.000,00 e Ernesto Augusto Correia com haveres de Cr\$ 15.000,00; tempo indeterminado.

N.º 907 — Leonardo & Cia. Ltda. — retirada do sócio, Carlos Pinto Loja, com haveres de Cr\$ 19.097,30; assume o ativo e passivo o sócio Leonardo Augusto Lourenço, com haveres de Cr\$ 19.097,30; tempo indeterminado.

N.º 908 — M. Figueiredo & Fernandes — retirada do sócio Manuel Marques de Figueiredo, sem nada receber; assume o ativo e passivo o sócio Alberto José Fernandes, com haveres de Cr\$ 15.000,00; tempo indeterminado.

N.º 909 — Vieira & Pinho — retirada do sócio Franklin de Pinho Almeida, com haveres de Cr\$ 5.000,00; assume o ativo e passivo, o sócio Francisco Vieira Duarte, com haveres de Cr\$ 5.000,00; tempo indeterminado.

N.º 910 — Carolino & Cotta — retirada do sócio Orlando Cotta Pereira, recebendo seus haveres na importância de Cr\$ 5.000,00; assume o ativo e passivo o sócio Moacir Carolino da Silva no valor de Cr\$ 5.000,00.

COMPANHIAS

N.º 2.167 — Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico — ata da reunião da Diretoria de 7-8-45, que deliberou atribuir à filial a sociedade em Fortaleza, Ceará, a cota parte do capital no valor de Cr\$ 50.000,00.

N.º 2.168 — Armazéns Gerais Novo Mundo S. A. — ata da assembleia

geral extraordinária de 25-6-45, que aprovou e efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00 e a consequente alteração estatutária.

N.º 2.169 — Banco Comercial de Minas Gerais S. A. — ata de assembleia geral ordinária, realizada em 23 de março de 1943; eleição de um diretor: Dr. V. F. Fonseca.

N.º 2.170 — Companhia Braga Costa, (em liquidação) — ata da assembleia geral ordinária de 10-10-44, e um exemplar do *Diário Oficial* de 11-11 de 1944, que publicou a referida ata.

N.º 2.171 — Companhia Braga Costa, (em liquidação) — ata da assembleia geral ordinária de 23-4-45, que aprovou os atos, balanço e contas do liquidante e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao segundo semestre de 1944.

N.º 2.172 — Companhia Comercial de Materiais — ata da assembleia geral ordinária de 28-4-45; eleição da Diretoria: Aurélio Ferreira Guimarães e Marcelo de Castro Guimarães, brasileiros, fixando a remuneração dos fiscais eleitos.

N.º 2.173 — Couro Moderno S. A. — ata da assembleia geral ordinária, realizada em 22-3-45.

N.º 2.174 — Casa Gebara Sedas S. A. — ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31-7-45.

N.º 2.175 — Cibrasil — Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário — ata da assembleia geral extraordinária de 17-11-44, que concedeu a renúncia solicitada por seus Diretores e elegeu para os cargos vagos os Srs. Carlos Pinto de Lemos Sobrinho, Ernani Edeken de Araújo e Djalmir Ribeiro, brasileiros.

N.º 2.176 — Cibral — Cia. Brasileira de Financiamento Imobiliário — ata da assembleia geral ordinária de 17-11-44.

N.º 2.177 — Companhia Expresso Federal — *Diário Oficial* de 11-8-45, que publicou a certidão do arquivamento da cópia da ata da assembleia geral extraordinária de 23-4-45.

N.º 2.178 — Invólucros Invioláveis Sealcone S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 2-8-45 que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 2.179 — Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 29-10-43, que aprovou os atos necessários à instalação da sociedade promovidos pela Diretoria, concedeu a renúncia solicitada por um Diretor, elegendo em substituição o Sr. Marcelo Teodomiro Santiago, brasileiro, e autorizou a Diretoria a ampliar o empréstimo no Banco do Brasil para Cr\$ 3.500.000,00, dando em garantia bens do patrimônio social.

N.º 2.180 — Indústria de Madeiras Scheffer S. A. — ata da assembleia geral extraordinária de 30-7-45, que autorizou a Diretoria a realizar atos de operações financeiras e outras transações hipotecárias, dando em garantia bens do patrimônio social.

N.º 2.181 — M. Rocha Indústrias Reunidas S. A. — ata das assembleias gerais extraordinárias de 17-5-45 e de 2-6-45, que aprovaram e efetivaram o aumento do capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 mediante subscrição particular entre os acionistas e incorporação das firmas "Fábrica de Roupas Brancas para Homens Natercia" e "Fábrica de

Calçados, Flórida" (Angelo Orlando & Comp. Ltda.)

N.º 2.182 — Companhia Itatiaia de Construções Gerais — arquivamento de atos constitutivos: construção de obras públicas ou particulares, por empreitada, administração ou locação de serviços, incorporações e quaisquer trabalhos técnicos de engenharia; prazo de 30 anos; capital de Cr\$ 1.500.000,00 — 1.500 ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de Cr\$ 1.000,00, cada uma; Diretoria: Mário Novelli Barese e Clovis Machado Moreira, peruano e brasileiro, respectivamente.

N.º 2.183 — Companhia Níquel Tocantins — ata da assembleia geral ordinária de 30-4-45; eleição da Diretoria: João Vieira de Macedo, José de Magalhães Pinto, Amintas Jaques de Moraes e Albrecht Franz Staudecher, brasileiros, fixando-lhes a remuneração.

N.º 2.184 — Banco Prado Vasconcelos Júnior S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 10-4-45; eleição da Diretoria: Nelson Barreto de Vasconcelos e Otoniel Santos, ambos brasileiros.

N.º 2.185 — "Terras, Vilas e Cidades" S. A. — Diário Oficial de 27 de junho de 1945, que publicou a certidão n.º 1.501, relativa à ata de assembleia geral ordinária, realizada em 10-4-45.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 8.638 — Antônio Pina, brasileiro, Rua Pereira de Almeida número 31, com sede em São Paulo; representações, comissões e conta própria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.639 — W. M. B. Queiroz brasileira, Rua Barão de Bom Retiro n.º 742-A, 1.º andar, loja; artigos de papelaria e de eletricidade, Cr\$ 20.000,00.

N.º 8.640 — Maria Augusta Martins da Costa e Silva Marques, portuguesa, Rua São Cristóvão s/n., pátio da Estação de Francisco Sá, negócio de balas, Cr\$ 2.000,00.

N.º 8.641 — Florêncio dos Anjos, português, Estrada do Areal número 220, açougue, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.642 — Amauri Ferreira de Sousa, brasileiro, Rua Antunes Maciel n.º 75, oficina mecânica, Cr\$ 20.000,00.

N.º 8.643 — M. Ch. Rozenbaum, polonês, Estrada Brás de Pina 271, móveis e colchões, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.644 — Boaventura Moreira de Sousa, brasileiro, R. das Mangueiras 15-A, indústria de construções civis, com compra e venda de materiais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.645 — Afonso Leite Júnior, brasileiro, R. Senador Vergueiro 197, apto. 103, importação, exportação e representações, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.646 — A. B. Fafundes, brasileiro, Avenida Ataulfo de Paiva, número 1.098-B, flores naturais e artificiais, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.647 — Luigi Papa, italiano, Praça 15 de Novembro 20-5.º, sala 512, construções em geral e mecânica, Cr\$ 35.000,00.

N.º 8.648 — J. Jorge Fernandes, português, R. da Constituição, 40-1.º andar, construções, compra e venda de mercadorias para este fim, Cr\$ 120.000,00.

N.º 8.649 — J. C. Lira e Silva, brasileiro, Travessa do Passo, 3.ª loja, n.º 10, caldo de cana, refrescos e bebidas, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.650 — A. T. Macedo, português, R. Conselheiro Mayrink, 393, líquidos e comestíveis, Cr\$ 35.000,00.

N.º 8.651 — Manuel Inácio Peixoto, brasileiro, R. da Candelária, 8 — 5.º andar, sala 512, representações de tecidos, Cr\$ 70.000,00.

N.º 8.652 — M. da Costa Faria, brasileiro, R. Assembléia 104-11.º andar, parte da sala 1.112, Cr\$ 5.000,00, representações.

N.º 8.653 — Aristeu da Rosa Garcia, brasileiro, R. Lobo Júnior, 1.941, 1.ª loja, bazar, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.654 — José de Saldanha da Gama, brasileiro, R. Lobo Júnior, 2.040, tinturaria e congêneres, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.655 — Artur E. Kastrup, brasileiro, R. Joaquim Palhares, 531-A, indústria manufatura de roupas brancas em geral, malharias e meias, couros, modas, importação e exportação, Cr\$ 200.000,00.

N.º 8.656 — Francisco Ferreira Paim, português, Av. Antenor Navarro 111-A, açougue, Cr\$ 65.000,00.

N.º 8.657 — Manuel José Garcia, brasileiro, R. Fallet 176, empreiteiro de obras em colocação de ladrilhos, compra e venda para este fim, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.658 — Celestino Vasilianskas, brasileiro, Avenida Mem de Sá 253, 1.ª loja, frutas e conservas, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.659 — Alvaro Fernandes Casado, brasileiro, R. Regeneração, 26, botequim, charutos e cigarros, Cr\$ 20.000,00.

N.º 8.660 — Ivo Gonçalves Viana, brasileiro, R. Manuel Vitorino, 421, líquidos e comestíveis, Cr\$ 31.000,00.

N.º 8.661 — Augusto Vaz Pinto, português, R. Marquês de Sapucaí, (parte, frente) 290-loja, marcenaria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.662 — Primo de Sousa Pinheiro, brasileiro, Av. Presidente Wilson apto., 702, sala 1, n.º 298, comissões e consignações por conta própria, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.663 — Edmundo Neves Belém, brasileiro, R. General Bruce 945, trapiche, Cr\$ 20.000,00.

N.º 8.664 — Vilarão Giuseppe, italiano, R. Aureliano Lessa 34, loja, quindanda e adicional de cereais, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.665 — César de Almeida Novo, português, R. Barão de Petrópolis 216, líquidos e comestíveis, Cr\$ 35.000,00.

N.º 8.666 — Otávio Moreira Mendes, brasileiro, R. Capitão Macieira 248, lenha e carvão vegetal, Cr\$ 3.000,00.

N.º 8.667 — Milton Caldeira Marques, brasileiro, Avenida Princesa Isabel, 78, atelier de fotografia, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.668 — A. F. Garruço, português, Av. Suburbana 7.962, comércio e indústria de padaria, Cr\$ 50.000,00.

N.º 8.669 — João Marinho, português, Av. Presidente Vargas, 2.963, botequim, Cr\$ 60.000,00.

N.º 8.670 — Francisco Gonçalves Correia, Rua Cueprino Durão 87-A, açougue, Cr\$ 200.000,00.

N.º 8.671 — Sílvio Salgado, R. Regente Feijo 62, 1.º andar, sala 2, oficina de artefatos de couro, Cr\$ 5.000,00, brasileiro.

N.º 8.672 — Gabriel Pinto-Quitandeiro, português, Banca n.º 43 (Mercado Municipal), quitanda, Cr\$ 3.000,00.

N.º 8.673 — Antônio Diniz de Menezes, brasileiro, Av. Teixeira de Castro, 115, açougue, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.674 — Joaquim Pinto Júnior, brasileiro, Avenida Ataulfo de Paiva 375-D, materiais elétricos e correlatos e objetos de decorações interiores, Cr\$ 15.000,00.

N.º 8.675 — M. Vieira Neves, português, Rua. Botafogo 183 — fundos, fabrico de jóias, Cr\$ 10.000,00.

N.º 8.676 — S. Vidal, português, Rua do Bispo 129, líquidos e comestíveis, Cr\$ 32.000,00.

N.º 8.677 — Agenor Gomes, brasileiro, Rua Siqueira Campos 82-B, tinturaria e chapelaria, Cr\$ 20.000,00.

N.º 8.678 — Renato Pôrto Alegre de Almeida, brasileiro, Estrada Marechal Rangel 493, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 8.679 — Vicente Hernandez Martin, hespanhol, Rua Carlos Sampaio, 64 — 1.ª e 2.ª lojas, comissões, representações, consignações e conta própria, Cr\$ 55.000,00.

N.º 8.680 — Joel Diniz da Silva, português, Rua Estácio de Sá 39, 3.ª porta, oficina manual de impressões de cartões, Cr\$ 1.000,00.

N.º 8.681 — Walter Rothschild, alemão, Rua Ouvidor, 169 — 3.º andar 5-319, comércio por atacado de tecidos em geral, representações e consignações, Cr\$ 150.000,00.

N.º 8.682 — Francisco Alves de Magalhães Macedo, português, Rua João Vicente 11, botequim e leiteria, Cr\$ 65.000,00.

N.º 8.683 — J. Bouzas Cid, espanhol, Rua Senhor dos Passos 79, sobrado, fábrica de calçados, Cr\$ 250.000,00.

ANOTAÇÕES:

N.º 3.199 — Outra Casa de Calçados Ltda. — Baixa da filial sita à Rua Alvaro de Miranda, 36.

N.º 3.200 — Joaquim Pinto Guimarães — Aumento do capital para Cr\$ 100.000,00.

N.º 3.201 — M. M. Lang — Baixa do armário sito à Avenida Presidente Vargas, 2.398 — 2.ª loja, a partir de 22-8-45.

N.º 3.202 — José Fernandes Cigarreiro — Transferência de local para à Rua Uranos, 1.343, e aumento do capital para Cr\$ 35.000,00.

N.º 3.203 — Artur de Oliveira Cadete — Aumento do capital para Cr\$ 200.000,00.

N.º 3.204 — Alcindo Vasconcelos — Abertura de uma filial à Estrada Vicente de Carvalho 4, sobrado s-2, com o comércio de fabrico de artefatos de couros.

N.º 3.205 — A. de Carvalho "Confeccões" — Mudança de endereço para à Rua da Lapa 86 sobrado.

N.º 3.206 — Roberto Cruz — Mudança de sede para à Avenida Aparicio Borges, 207 sobre-loja 201, sala 1.

N.º 3.207 — Eudo Prado Vasconcelos — Aumento do capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 3.208 — Lorant Erdely — Mudança de endereço para à Rua 1.º de Março 121 — 1.º andar.

N.º 3.209 — Antônio Alves de Azevedo — Mudança de local para a Praça Tiradentes, 83; aumento do capital para Cr\$ 5.000,00.

Divisão de Cadastro e Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 15 de outubro de 1945

MTIC. — 326.865-45 — Dvi Pra-cownik — Despacho deferido.

MTIC. — 324.730-45 — Mosés Schneider & Hilda Schanaider — Despacho deferido.

MTIC. — 225.857-45 — José Valentim & Cia. Limitada — Despachado. Satisfaça a exigência.

MTIC. — 326.832-45 — Augusto Valpanos — Despachado. Conceda-se o cartás, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. — 326.636-45 — I. Harry Stenberg & Irmão — Despachado. Conceda-se o cartás, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. — 325.631-45 — Bernardo Samuel Manela — Despachado. Conceda-se o cartás, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 325.464-45 — Sociedade Asberit Limitada — Despacho deferido. Em 16 de outubro de 1945:

MTIC. 327.042-45 — J. Paim & Companhia Limitada — Despachado. Satisfaça a exigência.

MTIC. 327.758-45 — Ildelfonso Machado — Despachado. Conceda-se o cartás, dispensando-se a multa por equidade.

Em 18 de outubro de 1945: MTIC. 327.763-45 — Olimpio Taveira & Cia. — Despachado. Conceda-se o cartás, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 324.816-45 — Singer Sewing Machine Company — Despacho deferido.

MTIC. — 328.195-45 — Barata & Dias — Despachado. Conceda-se o cartás, dispensando-se a multa por equidade.

Em 19 de outubro de 1945: MTIC. 328.178-45 — Benjamin Bergman — Despachado. Conceda-se o cartás, dispensando-se a multa por equidade.

MTIC. 328.212-45 — L. G. Ferreira — Despachado. Satisfaça a exigência.

MTIC. — 328.211-45 — Joriel Dereczynsky — Despachado. Satisfaça a exigência.

MTIC. 324.700-45 — J. G. Correia — Despachado. Conceda-se o cartás, dispensando-se a multa por equidade. Seção de Assentamentos e Autorização

Dia 15 de outubro de 1945: MTIC. — 326.324-45 — Amrico Atias — Despacho. Deposite-se.

MTIC. — 325.632-45 — Carlos Grahl & Filho — Despacho. Deposite-se.

MTIC. — 325.633-45 — Tarouco & Cia. Limitada — Despacho. Deposite-se.

Dia 16 de outubro de 1945: MTIC. — 326.889-45 — Indústrias de Seda Araraquara Limitada — Despacho. Deposite-se.

MTIC. — 326.835-45 — Produtos Químicos Alca S. A. — Despacho. Deposite-se.

Dia 17 de outubro de 1945: MTIC. — 327.747-45 — Sociedade Anônima Horácio Ferreira Comissária e Mercantil — Despacho. Deposite-se.

Dia 19 de outubro de 1945:

MTIC. — 328.608-45 — Frederico K. Gelbert — Despacho. Deposite-se.

MTIC. — 328.620-45 — E. L. Wéldie — Despacho. Deposite-se.

MTIC. 328.610-45 — Irmãos Cury & Companhia — Despachado. Satisfaça a exigência.

MTIC. — 328.168-45 — Companhia Comissária e Exportadora do Sul — Despacho. Deposite-se.
MTIC. 328.183-45 — Hcra & Companhia — Despacho. Deposite-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Comissão de Enquadramento Sindical

DNT. 44.086-44 — O Sindicato das Empresas Editoras de Livros e Publicações consulta se a "Sociedade Torre de Vigia de Bíblias e Tratados" está sujeita ao pagamento de imposto sindical:

Respondida negativamente a, consulta.

DNT. 14.273-45 — "Associação Profissional das Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Juiz de Fora", no Estado de Minas Gerais, ao requerer reconhecimento como sindicato, pleiteia concentração das categorias econômicas do grupo respectivo:

Deferida a concentração pleiteada para o fim de ser a postulante reconhecida sob a denominação de "Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário, de Juiz de Fora".

Divisão de Fiscalização

Seção de Multas

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 27 de setembro de 1945

Multas impostas:

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

DNT. 24.385-45 — Sociedade Técnica de Material Contra Incêndio Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 24-9-45.

DNT. 4.371-45 — Aníbal R. dos Santos & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 25-9-45.

DNT. 4.923-45 — Otávio de Brito Martins. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 25-9-45.

DNT. 8.770-45 — A. F. Faria & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 24-9-45.

DNT. 10.330-45 — M. Guroitz & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-9-45.

DNT. 11.170-45 — Milton da Silva Marron. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 300,00. Em 24-9-45.

DNT. 11.181-45 — Luiz Alves Maciel. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-9-45.

DNT. 11.817-45 — Almeida Fontes Importadora S. A. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-9-45.

DNT. 11.924-45 — Jorge C. do Amaral — Cr\$ 50,00. Em 24-9-45.

DNT. 13.037-45 — Eduardo Rigolan. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-9-45.

DNT. 13.040-45 — Hans Rickli. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-9-45.

DNT. 13.294-45 — Espassandim & Rodrigues, sucessor de Irmãos Martins. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzenros). Em 24-9-45.

DNT. 14.133-45 — Kandl & Reick. — A firma não apresentou defesa.

Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-9-45.

DNT. 14.140-45 — Antônio C. Ramos. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-9-45.

DNT. 14.785-45 — José Pinto Correia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-9-45.

DNT. 14.530-45 — Abram Gandelman. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 24-9-45.

DNT. 14.786 — José Cardoso Fernandes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 24-9-45.

DNT. 36.801-44 — José Dumatov. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 20-9-45.

Diversos despachos:
DNT. 15.803-45 — Casa Mousseline Ltda. — Apresente o instrumento de procuração. Em 25-9-45.

DNT. 15.823-45 — C. A. Rodrigues & Cia. — Apresente o instrumento de procuração. Em 25-9-45.

DNT. 16.506-45 — Antônio Graça Rodrigues Lobo d'Arrochela. — Cumpra-se a lei do selo. Em 27-9-45.

DNT. 18.075-45 — Alfredo Sudaiha e Filhos. — Cumpra-se a lei do selo. Em 24-9-45.

DNT. 18.104-45 — "Cama Patente — L. Liscio S. A.". — Apresente para exame os originais que produziram as fotocópias.

DNT. 18.639-45 — Cicetina de Carvalho Rosa. — Cumpra-se a lei do selo. Apresente para exame a declaração de empregados referente ao exercício de 1943.

DNT. 18.963-45 — Condomínio do Edifício Pôrto Alegre. — Apresente o instrumento de procuração. Em 24-9-45.

DNT. 19.172-45 — Itália Andreoni. — Cumpra-se a lei do selo. Em 25-9-45.

DNT. 21.140-45 — Panificação Mercúrio Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Apresente o instrumento de procuração. Em 25-9-45.

DNT. 21.144-45 — Panificação São Carlos Ltda. — Apresente o instrumento de procuração. Em 25-9-45.

DNT. 22.413-45 — Francisco Ricardo Moraes Lamego. — Apresente o instrumento de procuração. Em 24-9-45.

DNT. 22.469-45 — Jaime Prizent. — Cumpra-se a lei do selo. Em 24-9-45.

DNT. 29.469-44 — Joaquim Moreira da Silva Ltda. — Apresente o quadro de horário visado pelo autuante. Em 24-9-45.

Dia 28 de setembro de 1945

Multas impostas:

DNT — 1.342-45 — Panificadora Nacional Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$.. 2.000,00. Em 26-9-45.

DNT — 1.116-45 — J. P. Rezende. Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 2.052-45 — Cia. Nacional de Vidros e Molduras. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 52-9-45.

DNT — 2.410-45 — Instituto São Miguel. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 2.473-45 — Azevedo Fontes. Cr\$ 30,00. — Em 25-9-45.

DNT — 2.753-45 — Itamar de Araújo. Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 2.831-45 — Instituto Coração de Jesus. A firma não apresentou

defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 3.299-45 — Benedito Pevilaqua. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 26-9-45.

DNT 3.372-45 — J. B. Soares & Cia. Ltda. 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 3.374-45 — Capitu Modas Ltda. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 4.062-45 — Adrião Ferreira d'Almeida. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 25-9-45.

DNT — 4.229-45 — Almeida & Moreira. Cr\$ 400,00. — Em 25-9-45.

DNT — 4.235-45 — David Correia Martins. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 25-9-45.

DNT — 5.166-45 — Edgar Loureiro dos Santos. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$.. 100,00. — Em 26-9-45.

DNT — 5.168-45 — Lauriano Martins Soviano. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 26-9-45.

DNT — 5.170-45 — Lauriano Martins Soriano. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. — Em 26-9-45.

DNT — 5.294-45 — Amaro de Andrade. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT 5.334-45 — Manuel Garcia Serpa. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 26-9-45.

DNT — 5.723-45 — M. Ribeiro & Cia. Ltda. A firma apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 26-9-45.

DNT — 6.698-45 — A. L. Sarmiento. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 26-9-45.

DNT — 7.296-45 — Escola Pádua Soares. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 26-9-45.

DNT — 7.593-45 — Agência de Vapores Grieg Ltda. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 26-9-45.

DNT — 7.827-45 — Arp & Cia. Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 8.034-45 — Joaquim Coelho de Bessa Borges. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 26-9-45.

DNT — 8.310-45 — Albino Costa & Cia. Cr\$ 100,00. — Em 25-9-45.

DNT — 9.105-45 — J. Alonso Medeiros. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 25-9-45.

DNT — 9.641-45 — João Gaspar C. Meier. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 26-9-45.

DNT — 9.668-45 — D. Morrow. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. — Em 25-9-45.

DNT — 9.670-45 — Alberto Sil & Cia. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. — Em 26-9-45.

DNT — 9.831-45 — Joaquim Montelero. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 26-9-45.

DNT — 9.918-45 — Vital Ramos de Castro. Cr\$ 100,00. — Em 25-9-45.

DNT — 10.470-45 — Silvino de Oliveira & Cia. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 10.931-45 — Caruso & Martins. A firma não apresentou defesa.

Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 25-9-45.

DNT — 11.767-45 — Hercules & N. Guedes Ltda. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 25-9-45.

DNT — 11.815-45 — R. P. Hirschberg. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 25-9-45.

DNT — 11.928-45 — Antônio Oliveira e Silva. Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 21.762-45 — Antônio de H. de Oliveira & Rocha. Cr\$ 100,00. — Em 26-9-45.

DNT — 18.833. — Gustavo Mainieri. Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 18.299-45 — Júlio N. de Sousa & Cia. Cr\$ 100,00. — Em 25-9-45.

DNT — 12.938-45 — A. Ferreira Macedo & Cia. Cr\$ 200,00. — Em 25-9-45.

DNT — 12.628-45 — Luis Zagaglia Cia. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 25-9-45.

DNT — 12.305-45 — João da Rocha Pereira. Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT — 12.156-45 — David Resnitzky. A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 25-9-45.

DNT 12.046-45 — José Rodrigues de Brito & Irmão: A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 25-9-45.

Dia 9 de setembro de 1945

Multas impostas:

DNT. 48.650-44 — Joaquim Pais de Miranda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 47.708-44 — Lázaro & Lourenço. Cr\$ 100,00. Em 26-9-45.

DNT. 44.000-44 — J. Alonso Medeiros. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-9-45.

DNT. 42.627-44 — Simão Trafeld. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 25 de setembro de 1945.

DNT. 42.021-44 — Farmácia Pinto Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-9-45.

DNT. 42.016-44 — José Maria Loureiro. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-9-45.

DNT. 36.651-44 — The National City Bank of New York. Cr\$ 600,00. Em 24-9-45.

DNT. 36.576-44 — Otávio Murgel de Resende (sindico) e outros. Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

DNT. 35.642-44 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 35.496-44 — Alves da Costa & Oliveira. Cr\$ 100,00. Em 25-9-45.

DNT. 27.128-44 — Banco Boavista Sociedade Anônima. Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 25.533-44 — J. C. Eno (Brasil) Ltda. Cr\$ 100,00. Em 25-9-45.

DNT. 19.135-44 — Válder Fernandes Cia. Ltda. Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 13.571-44 — João Esper. Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

DNT. 8.289-44 — Ferraz, Irmão Limitada. Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 21.707-43 — Russo & Cia. Limitada. Cr\$ 100,00. Em 25-9-45.

DNT. 21.356-45 — Panificadora Redentor Ltda. Cr\$ 200,00. Em 26-9-45.

DNT. 21.298-45 — Armando dos Santos. Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 20.795-45 — Aderbal de Figueiredo Serra. Cr\$ 200,00. Em 25 de setembro de 1945.

DNT. 20.105-45 — Administração do Edifício Himalaia. Cr\$ 50,00. Em 25 de setembro de 1945.

DNT. 19.282-45 — Alves, Sousa & Cia. Ltda. Cr\$ 50,00. Em 15-9-45.

DNT. 19.276-45 — Auto Ônibus Reconstrução Limitada (Empresa). Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

DNT. 18.961-45 — Otávio Emílio Scagadães. Cr\$ 500,00. Em 23-9-45.

DNT. 18.327-45 — Hidroleito Limitada. Cr\$ 500,00. Em 25-9-45.

DNT. 18.326-45 — Ferreira Couto & Oliveira. Cr\$ 500,00. Em 25-9-45.

DNT. 18.292-45 — Banco Moreira Sales S. A. Cr\$ 100,00. Em 25-9-45.

DNT. 17.918-45 — Aurélio Gonçalves & Cia. Ltda. Cr\$ 100,00. Em 25 de setembro de 1945.

DNT. 17.722-45 — M. Duarte Ribeiro & Cia. Cr\$ 500,00. Em 26-9-45.

DNT. 14.537-45 — J. A. Pinto Lopes. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 26-9-45.

DNT. 12.169-45 — José Bernardes. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26 de setembro de 1945.

DNT. 11.480-45 — Alberto Gabeira. Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 9.834-45 — A. Alcindo de Castro. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 26-9-45.

DNT. 9.617-45 — Sznwarja & Warszawski. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

DNT. 9.295-45 — Ernesto Roschamant Neves. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

DNT. 7.882-45 — Empresa de Diversões José Ferreira da Silva. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

DNT. 7.594-45 — Agência de Vapores Grieg Ltda. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 26-9-45.

DNT. 6.460-45 — Antônio C. Soares. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26 de setembro de 1945.

DNT. 4.592-45 — Tavares de Sousa & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 4.404-45 — Adriano da Silva & Cia. Ltda. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 25-9-45.

DNT. 3.534-45 — Hercules & Nuno Guedes Ltda. Cr\$ 100,00. Em 26-9-45.

DNT. 330-45 — Augusto Reis. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 26-9-45.

Por infração do Decreto n.º 24.337, de 10 de julho de 1934.

DNT. 821-45 — Zeferino Bastos. — A firma não apresentou defesa, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 25-9-45.

Diversos despachos:

DNT. 22.377-45 — S. P. Figueiredo & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 24-9-45.

DNT. 22.403-45 — J. Peixoto & Magalhães. — Cumpra-se a lei do selo. Em 24-9-45.

Serviço de Identificação Profissional

Seção de Emissão

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 15 de outubro de 1945

Pedidos de registros como Corretor de Seguros, deferidos:

MTIC. 324.366-45 — Ronald D. Miller.

MTIC. 319.339-45 — Adelino Mendes Vieira reclama contra José Ribeiro Guimarães Filho. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revel e confessando, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 54 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, ex-officio, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinentemente ao reclamante, prosseguindo-se como de lei.

Em 15-10-45. — Nilson Lima, Diretor Substituto.

Seção de Cadastro e Registros Profissionais

Pedidos de registros de livros, deferidos:

MTIC. 315.317-45 — Vitorino & Maquiães Limitada.

MTIC. 323.912-45 — Francisco de Campos Melo.

MTIC. 324.588-45 — João Calmon Du Pin & Almeida.

Pedidos de registros em continuação, deferidos:

MTIC. 324.292-45 — Mosé Migueles Esteiro.

MTIC. 324.321-45 — Costa & Vannath.

MTIC. 230.414-45 — João Gavinho.

MTIC. 324.477-45 — Joaquim Vaz Martins & Cia. Ltda.

MTIC. 324.365-45 — Organização Ruff Limitada de Controle e Contabilidade Mecanizada.

Pedidos de registros em substituição, deferidos:

MTIC. 324.421-45 — Rocha & Ribeiro.

MTIC. 324.374-45 — Diógenes de Andrade Nunes

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:

MTIC. 324.363-45 — Ferreira Seixas & Cia. Ltda.

MTIC. 314.249-45 — A. Araújo & A. Azevedo.

MTIC. 323.716-45 — Serralheria Moreira Júnior Ltda.

MTIC. 324.579-45 — Borges Brandão & Cia.

MTIC. 317.619-45 — A. Luís Pinto.

MTIC. 324.265-45 M. F. Pinto Conservas.

MTIC. 324.157-45 — José Edmundo Barbieri.

MTIC. 323.950-45 — Frigorífico Cruzeiro S. A.

Pedidos de transferência de local, deferidos:

MTIC. 323.717-45 — Jaime Bren.

MTIC. 324.323-45 — C. Correia & Companhia.

MTIC. 322.197-45 — Indústria Arrefatos de Madeira Amber Ltda.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

MTIC. 326.882-45 — José Ribeiro.

Pedidos de registros de professores, deferidos:

MTIC. 325.579-45 — Vanda Batista Pereira.

MTIC. 325.578-45 — Iêda Batista Pereira.

Processos arquivados:

MTIC. 304.012-45 — Mário Castello.

MTIC. 325.336-45 — Alberque da Boa Vontade.

MTIC. 325.345-45 — Roberto Alves de Oliveira.

MTIC. 325.346-45 — Maria das Dores Alves.

MTIC. 325.347-45 — Otilia Viana Ramos.

MTIC. 325.348-45 — Hilda Poveda.

MTIC. 325.349-45 — Mirandes de Assis.

MTIC. 325.350-45 — Francisco Alves.

MTIC. 325.353-45 — Manuel nos Santos.

MTIC. 325.354-45 — Antônio Rodrigues.

MTIC. 325.355-45 — Ilda de Carvalho.

MTIC. 325.356-45 — José Porfino da Silva.

MTIC. 325.357-45 — Antônio R. Teixeira.

MTIC. 325.358-45 — Francisca Salgado Pereira.

MTIC. 325.359-45 — Francisco M. Lourenço.

MTIC. 325.360-45 — Jaci Brasil da Silva.

MTIC. 325.361-45 — Arlete R. Roche.

MTIC. 325.362-45 — Sebastião F. da Silva.

MTIC. 326.258-45 — Valdemar da S. Guimarães.

Seção de Emissão de Carteiras

Dia 18 de outubro de 1945

MTIC. 319.391-45 — Reclamação — Reclamante: Valdir da Silva — Reclamada: Máquinas Rodoviárias (Brasileiras S. A. Despacho: A vista do que se apurou no processo, imponho, à firma reclamada a multa de Cr\$ 50,00, ex-vi do disposto no art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho atendendo a que já custeou a nova Carteira Profissional do seu empregado.

Em 17-10-45. — Nilson Lima, Diretor substituto.

MTIC. 309.069-45 — Reclamação — Reclamante: Salvador Vilela Ermida — Reclamada: Fornecedora Importadora Exportadora Ltda. Despacho: Nego provimento ao recurso ex-officio, eis que a decisão a quo está de conformidade com a lei. Ao SIP., para os devidos fins. Em 12-10-45. — A. Coelho, Diretor Geral substituto.

Pedidos de registro de livros, deferidos:

MTIC. 325.026-45 — José Lino Coutinho da França.

MTIC. 325.165-45 — Manuel Duarte Chouzinho.

MTIC. 325.180-45 — Milton Lindoso.

MTIC. 325.181-45 — Laboratório Vida-San Ltda.

MTIC. 325.182-45 — Divanildo Lindoso.

MTIC. 325.285-45 — Sociedade de Representações Comércio e Indústria Magna Ltda.

MTIC. 325.275-45 — Erich Werner Bierig.

MTIC. 325.272-45 — Faustino Augusto Ferreira.

MTIC. 325.195-45 — Arnald Flávio da Rocha e Silva.

MTIC. 325.572-45 — M. Rozemaum.

MTIC. 325.449-45 — Jonatas Ferreira Araújo.

MTIC. 325.302-45 — André Gonzalez Alonso.

MTIC. 325.312-45 — Manuel Gomes "Alfaiataria".

MTIC. 325.303-45 — S. Machado Oliveira & Cia. Ltda.

MTIS. 325.301-45 — Organização Brasil Artigos de Viagem Ltda.

MTIC. 325.298-45 — Rafael Landsmann.

MTIC. 325.289-45 — Anibal dos Santos.

MTIC. 325.287-45 — Organização Construtora Federal Ltda.

MTIC. 324.643-45 — Francisco Antônio Si Gioia.

MTIC. 324.680-45 — Unifarma Limitada.

MTIC. 324.614-45 — Arruda Ferreira & Cia. Ltda.

MTIC. 324.711-45 — M. Estêves.

MTIC. 324.708-45 — João da Silva.

MTIC. 324.701-45 — Elésio Alberto de Castelo Branco.

MTIC. 324.698-45 — Augusto A. Fernandez.

MTIC. 324.716-45 — Malek & Moraes.

MTIC. 324.731-45 — Vitorio Rocco.

MTIC. 324.791-45 — A. Ferreira Açogue.

MTIC. 324.974-45 — Francisco Inácio.

MTIC. 324.955-45 — Zélio Valverde & Cia.

MTIC. 324.943-45 — Joaquim Pais Abrantes.

MTIC. 324.925-45 — D. M. Oliveira & Irmão.

MTIC. 324.910-45 — A Iniciativa — Importadora Exportadora Ltda.

MTIC. 324.900-45 — B. Meira Viana.

MTIC. 324.806-45 — Madeireira Duarte S. A.

MTIC. 324.804-45 — Moisés Lam.

MTIC. 324.795-45 — Fernando de Sousa Costa.

Pedidos de transferência de firma, deferidos:

MTIC. 324.739-45 — Manuel Ivon.

MTIC. 324.668-45 — Manuel José Botequim.

MTIC. 325.065-45 — Manuel Merveques Ferreira.

MTIC. 325.274-45 — Borges Godinho & Cia.

Pedido de registro de professor, deferido:

MTIC. 326.839-45 — Zeferino Cucino.

Pedido de registro em continuação, deferido:

MTIC. 324.619-45 — Fábrica de Forragens Ltda.

Pedidos de registros em substituição, deferidos:

MTIC. 325.022-45 — José Joaquim Duarte.

MTIC. 324.692-45 — F. Pelegrini & Cia. Ltda.

MTIC. 324.803-45 — Alberto Avelino de Sousa.

MTIC. 325.021-45 — José Joaquim Duarte.

MTIC. 324.937-45 — Escola Americana do Rio de Janeiro.

MTIC. 324.930-45 — Abdo Fayad

Processos arquivados:

MTIC. 327.189-45 — Albergue da Boa Vontade para Amador de Oliveira.

MTIC. 327.531-45 — Antônio de Bom Jesus.

Serviço Atuarial

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC/45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
321.636.	Equitativa T.A.T. S.A. — Acidentado: Ivan Tkalec ..	295	2	6-10-45
320.444.	Brasil, Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: Rodolfo Gonçalves ..	133	4	6-10-45
240.246.	Juízo de Direito da V. Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Agostinho de Sousa ..	106	16	6-10-45
321.292.	A Piratininga Cia: Nacional de Seguros Gerais — Acidentado: Roque Soares de Oliveira ..	236	4	6-10-45
321.061.	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas — Acidentado: Ciríaco Eleuterio ..	106	9	6-10-45
317.596.	Segurança Industrial, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Alvaro Pereira ..	138	3	5-10-45
321.003.	Sul América T.M.A. — Acidentado: João Ireno Santos ..	292	6	6-10-45
312.737.	Cia. Paulista de Seguros — Acidentado: José Antônio ..	96	6	8-10-45
321.061.	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transporte e Cargas — Acidentado: José Rodrigues da Silva ..	82	4	9-10-45
321.639.	Equitativa T.A.T. S.A. — Acidentado: Maria Bernadete da Silva ..	104	2	8-10-45
320.924.	Juízo de Direito de S. Simão em São Paulo — Acidentado: José Ferreira ..	106	16	5-10-45
316.065.	Meridional, Cia. de Seguros — Acidentado: Miguel Nunes da Silva ..	105	9	8-10-45
287.912.	Delegacia Regional de Alagoas — Acidentado: Não declarado ..	82	18	8-10-45
306.511.	Segurança Industrial — Acidentado: Váler Morauer ..	45	14	10-10-45
303.830.	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: Militão Antônio da Silva ..	106	6	10-10-45
257.808.	A Fortaleza, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: André Pinter ..	82	15	10-10-45
322.135.	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: Jose Barros Leite ..	138	4	10-10-45
281.541.	Juíz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em S. Paulo — Acidentado: Joaquim Anodano ..	127	4	10-10-45
322.136.	Idem — Acidentado: Antônio José Batista ..	222	5	11-10-45
323.637.	Idem — Acidentado: Urbano Fonseca ..	83	19	11-10-45
321.891.	Idem — Acidentado: Joana Alves ..	82	24	11-10-45
322.139.	Idem — Acidentado: Ari Schonles ..	171	1	10-10-45
316.487.	A Piratininga, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: João Florêncio de Oliveira ..	16	14	10-10-45
323.923.	Novo Mundo, Cia. de Seguros — Acidentado: José Francisco Nogueira Filho ..	96	3	10-10-45
322.990.	Equitativa, T.A.T. S.A. — Acidentado: Arnaldo Augusto Ludwig ..	336	24	11-10-45
323.168.	Brasil, Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: José Teotônio de Faria ..	157	1	12-10-45
322.602.	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Omar Minuto ..	355	7	12-10-45

N.º do proc. MTIC/45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
323.642.	Segurança Industrial — Acidentado: Dianira Belíssimo da Silveira ..	105	11	12-10-45
262.598.	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Sebastião Ferreira da Silva ..	303	11	12-10-45

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1945

Processos despachados:

N.º 10.937-45 — José Teodósio de Lima, ex-tarefeiro do Loide Brasileiro — Aposentado — Solicitando, em re-

curso o pagamento de diferença de vencimentos, o qual foi denegado pelo Loide Brasileiro. Despacho — Dou provimento ao recurso, em face do parecer do Sr. Consultor Jurídico.

N.º 23.244-45 — José de Arruda, ex-conductor de trem, classe D — Aposentado — Da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando reversão à atividade. Despacho — Indeferido, em face do parecer contrário da E. F. N. B.

Divisão do Orçamento

PORTARIA N.º 852, DE 17 DE OUTUBRO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício n.º 1.546-DG, de 3 de outubro de 1945.

Resolve aprovar a tabela de preços unitários, que com esta baixa, rubricada pelo Diretor Geral do referido Departamento, destinada aos serviços de construção da ligação ferroviária Lima Duarte-Bom Jardim, no Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

DIVISÃO DE PLANOS E OBRAS

SEÇÃO DE CADASTRO E PATRIMÔNIO

Tabela de preços unitários para os serviços de construção da ligação ferroviária Lima Duarte-Bom Jardim

(Tabela a que se refere a Portaria n.º 852, de 17 de outubro de 1945)

I — TRABALHOS PREPARATÓRIOS

	Unidade	Preço (Cr\$)
1. Roçado em capoeira	M.q.	0,06
2. Roçado em capoeirão de machado	M.q.	0,13
3. Roçado em mata virgem	M.q.	0,25
4. Destocamento	M.q.	5,76

II — TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO

1) Em cortes, empréstimos e caminhos de pedreira, com transporte até 10 metros:		
5. Escavação em terra	M.c.	4,30
6. Escavação em moledo	M.c.	5,80
7. Escavação em pedra solta	M.c.	16,30
8. Escavação em rocha branda e compacta ..	M.c.	30,70
9. Escavação em rocha dura e compacta	M.c.	52,90
2) Em serviços de raspagem:		
10. Escavação em terra, carga e descarga	M.c.	4,10
11. Administração e instalação dos serviços de raspagem:		
Preço arbitrado por quilômetro		600,00
Preço por metro linear		0,60

3) Em valetas ao longo dos cortes e outras semelhantes:					
12. Escavação em terra	M.l.	3,10	49. Argamassa n.º 4, 1 volume de cimento e 2 de areia	M.c.	354,90
13. Escavação em moledo	M.l.	4,30	50. Argamassa n.º 5, 1 volume de cimento e 2 1/2 de areia	M.c.	307,10
14. Escavação em pedra solta	M.l.	8,00	51. Argamassa n.º 6, 1 volume de cimento e 3 de areia	M.c.	290,40
15. Escavação em rocha branda e compacta	M.l.	10,50	52. Argamassa n.º 7, 1 volume de cimento e 4 de areia	M.c.	237,70
16. Escavação em rocha dura	M.l.	22,50	53. Argamassa n.º 10, 2 volumes de cal e 3 de areia	M.c.	131,00
4) Em cavas para fundações, valas e canais de derivação, com transporte vertical até 1,50 m e horizontal até 10 metros, sem escoramento:			54. Argamassa n.º 11, 1 volume de cal e 2 de areia	M.c.	124,90
17. Em terra	M.c.	5,60	55. Argamassa n.º 12, 1 volume de cal e 2 1/2 de areia	M.c.	112,40
18. Em modelo	M.c.	6,70	56. Argamassa mista de cimento, cal e areia (1:4:10)	M.c.	162,30
19. Em pedra solta	M.c.	17,90	57. Concreto n.º 1, 1 volume de cimento, 1 de areia e 2 de pedra britada n.º 4	M.c.	381,50
20. Em rocha branda e compacta	M.c.	32,20	58. Concreto n.º 2, 1 volume de cimento, 2 de areia e 3 de pedra britada n.º 4	M.c.	293,10
21. Em rocha dura	M.c.	55,60	59. Concreto n.º 3, 1 volume de cimento, 2 de areia e 4 de pedra britada n.º 4	M.c.	277,40
22. Acréscimo de preço para os trabalhos ns. 17, 18 e 19, com esgotamento durante toda a execução e pago somente, quando não for possível fazer-se o esgotamento por meio de vala; por metro de profundidade abaixo do nível da água	M.c.	5,60	60. Concreto n.º 4, 1 volume de cimento, 3 de areia e 5 de pedra britada n.º 4	M.c.	241,50
5) Em túneis:			61. Concreto n.º 5, 1 volume de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada n.º 4	M.c.	235,20
23. Escavação em terra, sem escoramento	M.c.	22,30	62. Concreto n.º 6, 1 volume de cimento, 4 de areia e 8 de pedra britada n.º 4	M.c.	207,30
24. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei serrada e esquadriada	M.c.	97,40	63. Concreto ciclópico para fundação de pilares e encontros de pontes, com traço 1:3, de pedra graúda e concreto n.º 3	M.c.	237,40
25. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei bruta	M.c.	32,20	64. Pedra aparelhada para cantaria de paramento plano	M.c.	384,80
26. Escavação em modelo sem escoramento	M.c.	39,00	65. Pedra para alvenaria de aparelho de paramento plano	M.c.	177,90
27. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei serrada e esquadriada	M.c.	113,60	66. Cantaria de paramento plano com argamassa n.º 4	M.c.	436,60
28. O mesmo trabalho com escoramento de madeira de lei bruta	M.c.	48,00	67. Alvenaria n.º 1, de aparelho de paramento plano, com argamassa n.º 4	M.c.	231,00
29. Escavação em pedra solta, sem escoramento	M.c.	42,90	68. Alvenaria n.º 3, de lajões de pedra n.º 1, assente em fiadas horizontais, com o paramento, leito, sobre leito e juntas aparelhadas toscamente a picão e martelo, com argamassa n.º 4	M.c.	238,90
30. Escavação em rocha branda e compacta	M.c.	55,50	69. Alvenaria n.º 3-G, de lajões de pedra n.º 1, nas condições do n.º 68, sem argamassa	M.c.	163,30
31. Escavação em rocha dura	M.c.	164,80	70. Alvenaria n.º 4-B, ordinária, de pedra n.º 2, com argamassa n.º 6	M.c.	163,30
6) Poços até a profundidade de 15 metros, inclusive a carga e descarga e transporte vertical de 1,50m e horizontal até 10 metros, sem escoramento:			71. Alvenaria n.º 5, ordinária, de pedra n.º 2, sem argamassa	M.c.	77,10
32. Escavação em terra	M.c.	12,10	72. Alvenaria ordinária de pedra n.º 2, com argamassa n.º 10 (2:3, cal e areia)	M.c.	112,30
33. Escavação em moledo	M.c.	13,10	73. Alvenaria ordinária com argamassa n.º 7 (1:4, cimento e areia)	M.c.	146,50
34. Escavação em pedra solta	M.c.	32,20	74. Alvenaria n.º 7, de tijolo comum requemado, de 0,25 x 0,12 x 0,065, com argamassa n.º 6	M.c.	225,60
35. Escavação em rocha branda e compacta	M.c.	37,10	75. Alvenaria de tijolo comum requemado, com argamassa n.º 10 (2:3, cal e areia)	M.c.	190,40
36. Escavação em rocha dura	M.c.	130,70	76. Alvenaria de tijolo comum requemado, com argamassa n.º 11 (1:2, cal e areia)	M.c.	178,80
37. Acréscimo de preço, quando a abertura do poço (32 a 34) se fizer ao mesmo tempo que a alvenaria do revestimento	M.c.	13,20	77. Pano de tijolo comum requemado, de 0,12 de espessura, com argamassa n.º 10 (2:3, cal e areia)	M.q.	27,20
38. Acréscimo de preço, quando houver água que embarace a abertura do poço (32 a 34)	M.c.	12,00	78. Pavimento de concreto n.º 5, com 0,12 de espessura, revestido com chapa de argamassa n.º 3, com 0,03m de espessura	M.q.	50,90
5) Em túneis:			79. Pavimento de concreto n.º 5, com 0,07 de espessura e chapa de argamassa n.º 4, com 0,02 de espessura	M.q.	40,10
III — ALVENARIA E TRABALHOS CONEXOS			80. Pavimento de ladrilho assente em leito de concreto n.º 5, com 0,05 de espessura, com argamassa n.º 4	M.q.	57,40
39. Pedra n.º 1, para cantarias e alvenarias de obras de arte (pontes, viadutos, pontilhões, boeiros e muros de arrimo, etc.)	M.c.	60,90	81. Chapa de argamassa n.º 3, com 0,03 de espessura	M.q.	22,70
40. Pedra n.º 2, em blocos irregulares, extraída a pólvora de mina para fundações, incluindo-se no preço a remoção da terra que cobrir a pedreira e a indenização ao dono desta	M.c.	45,90	82. Chapa de argamassa n.º 3, com 0,02 de espessura	M.q.	16,90
41. Pedra n.º 3, em blocos irregulares, extraída a dinamite para quebramento, lastreamento, empedramento, enrocamento, drenos, etc.	M.c.	37,20	83. Chapa de argamassa n.º 6, com 0,02 de espessura	M.q.	14,40
42. Pedra miúda n.º 1, de pedreira, para quebramento, enchimento de vão entre alas de encontros de pontes e pontilhões, enchimento de valas de drenagem, etc.	M.c.	52,00	84. Embôco com 0,015 de espessura e rebôco com 0,005 de espessura, com argamassa n.º 10 (2:3, cal e areia)	M.q.	8,50
43. Pedra quebrada n.º 1 — Quebramento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,02 de diâmetro	M.c.	90,60	85. Embôco com argamassa n.º 12, com 0,015 de espessura e rebôco com argamassa n.º 11, com 0,006 de espessura	M.q.	8,00
44. Pedra quebrada n.º 2 — Quebramento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,03 de diâmetro	M.c.	85,90	86. Embôco com 0,015 de espessura e rebôco com 0,005 de espessura com argamassa n.º 11	M.q.	8,40
45. Pedra quebrada n.º 3 — Quebramento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,04 de diâmetro	M.c.	81,90	87. Reajuntamento n.º 1, com argamassa n.º 6	M.q.	12,50
46. Pedra quebrada n.º 4 — Quebramento de pedra miúda n.º 1, para passar em anel de 0,04 a 0,05 de diâmetro	M.c.	80,90	88. Reajuntamento n.º 4, com argamassa n.º 3	M.q.	13,70
47. Areia escolhida, separada e lavada, para argamassa	M.c.	25,90			
48. Argamassa n.º 3, 1 volume de cimento e 1 1/2 de areia	M.c.	406,10			

89. Revestimento de azulejos lisos assentados em argamassa 1:4:10, de cimento, cal e areia	M.q.	69,40	empilhamento, transporte e quebra relativa a madeira abandonada nas cavas, contando-se somente com a metade do custo da madeira, que poderá ter outra aplicação, por metro cúbico	M.c.	874,50
90. Rodapé de cimento rústico, com argamassa n.º 4	M.q.	27,70	116. Parede de ensecadeira de pranchas de madeira de lei com 0m,22 x 0m,05, aparelhadas a macho e fêmea, ou a meio fio, sem cravação, inclusive o despregamento, empilhamento, transporte e quebra relativa a madeira inutilizada, contando-se somente a metade do custo da madeira, que poderá ter outra aplicação, por metro cúbico de madeira	M.c.	636,50
IV — CARPINTARIA E TRABALHOS CONEXOS					
91. Entalho a meia madeira em vigas de 0m10 x 0m10 de esquadria ou mais ...	Um	4,90	117. O mesmo trabalho por metro quadrado de parede	M.q.	48,90
92. Encaibramento de telhados com caibros de 0m075 x 0m053 espaçados de 0m40 a 0m50 de eixo a eixo	M.q.	12,50	118. Travessas e longarinas de madeira de lei com esquadria de 0m,10 a 0m,15 x 0m,07 a 0m,10, assente em fundações, inclusive ensablamento, entalhos, etc.	M.c. M.l.	593,10 44,50
93. Encaibramento de telhado com caibros de 0m10 x 0m075 espaçados de 0m40 a 0m50 de eixo a eixo	M.q.	20,80	119. Idem, por metro linear		
94. Ripamento de telhado com ripas de 0m06 x 0m018 espaçadas de 0m35 a 0m40 de eixo a eixo	M.q.	6,20	120. Escoramento em túneis de madeira de lei, serrada e esquadriada e pranchões, por metro cúbico, de escavação (servindo 5 vezes)	M.c.	74,60
95. Soalho aparilhado a inglesa, ou a macho e fêmea, com tábuas de 0m23 x 0m22 a 0m03, assente e replinado, excluindo os barrotes que serão pagos separadamente pelos preços respectivos	M.q.	72,30	121. Escoramento em túneis, de madeira de lei bruta e pranchões, por metro cúbico de escavação, servindo o escoramento três vezes	M.c.	9,40
96. Fôrro de teto sobreposto ou de saia e camisa, não entaberrado e com abas, sendo estas pagas separadamente pelo preço respectivo, bem como os barrotes	M.q.	59,60	122. Escoramento de madeira de lei, serrada e esquadriada e pranchões em cavas de fundações e poços, servindo o escoramento 5 vezes	M.q.	6,50
97. Alisar liso, com duas faces (1 aduela e 1 guarnição) de 0m,10 de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos	M.l.	19,70	123. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas 4 faces, com esquadria de 0,15 x 0,20 assentadas em obra	M.l.	33,30
98. Alisar liso, com 3 faces (1 aduela e 2 guarnições) de 0m,10 de largura, sendo as fasquias e cordões, quando houver, pagos separadamente pelos preços respectivos	M.l.	29,50	124. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas 4 faces, com esquadria de 0,20 x 0,20 assentadas em obra	M.l.	42,90
99. Aro retilíneo e liso para porta ou para caixilhos de vidraça ou bandeira, assente			V — OBRAS METÁLICAS		
100. Caixilho de vidraça, de um ou dois batentes, para janelas de peitoril, excluindo o aro	M.q.	108,50	125. Ferro em obras para ponteiras, e anéis de estacas, estribos ou suspensórios de tesoura, etc.	Kg.	12,90
101. Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de um batente		88,50	VI — COBERTURA DE EDIFÍCIOS		
102. Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de dois batentes para janelas de peitoril		123,70	126. Cobertura com telha chata, tipo Marselha, não aramada	M.q.	28,20
103. Vidro branco liso, com 3mm. de espessura, em portas, janelas, frestas, bandeiras, alpendres lanternins clarabóias, etc. ...	M.q.	148,50	127. Cobertura com telha de canudo, vã ou sem argamassa	M.q.	20,50
104. Acréscimo de preço para a substituição de qualquer vidro por outro, em portas, janelas, frestas, bandeiras, alpendres, clarabóia etc.	M.q.	5,70	128. Cobertura com telhas de canudo, vã, cintadas	M.q.	22,40
105. Bandeira retangular fixa, envidraçada, sendo os vidros e assentamento pagos separadamente	M.q.	138,20	VII — PINTURAS		
106. Porta de um ou dois batentes com travessas a cola ou de calha, sendo as tábuas unidas a macho e fêmea, excluindo aro e ferragens	M.q.	110,40	129. Pintura a cola a três demãos, sobre superfícies lisas incluindo a demão de aparelho	M.q.	5,80
107. Porta de um ou dois batentes engradados, excluindo o aro e ferragens	M.q.	208,60	130. Pintura exterior, a óleo a três demãos, sobre madeira, com paramento liso, inclusive a demão do aparelho	M.q.	12,20
108. Porta de um ou dois batentes engradados e almofados, excluindo o aro e ferragens	M.q.	244,10	131. Pintura interior a óleo, a três demãos, sobre madeira, com paramento liso, inclusive a demão do aparelho	M.q.	9,80
109. Ferragens e assentamento em cada vão de porta de um batente dos n.ºs 106, 107 e 108		110,30	VIII — VIA PERMANENTE		
110. Ferragens e assentamento em cada vão de porta de dois batentes dos n.ºs 106, 107 e 108		154,90	132. Assentamento da via permanente singela com bitola de 1 metro, compreendendo:		
111. Estaca de madeira de lei com 0m,30 de diâmetro médio ou esquadria equivalente, preparada com anel e ponteira de ferro, cravada até 8 metros, empregando bate-estaca movido a braço e guincho, por metro cravado	M.l.	118,00	1) transporte, desde o ponto em que forem depositados os materiais até o local de emprêgo, carga e descarga, distribuição e assentamento de dormentes, trilhos e acessórios; 2) alinhamento, calçamento e nivelamento; 3) escavação, transporte, carga, descarga, assentamento e regularização de lastro	Km.	9.559,30
112. Estaca de madeira de lei com 0m,30 de diâmetro médio ou esquadria equivalente com anel e ponteira de ferro, cravada a mais de 8 metros, empregando-se bate-estaca movido a braço e guincho, para fundações, por metro cravado	M.l.	95,20	Por metro linear	M.l.	5,95
113. Emenda para acrescentamento de estacas, de madeira de lei com 0m,30 de diâmetro médio ou esquadrias equivalentes, para fundações	Uma	671,40	Por quilômetro	Km.	5.950,00
114. Arrancamento de estaca de madeira de lei com 0m,30 de diâmetro médio ou esquadria equivalente, por metro cravado em fundações	M.l.	18,60	134. Por quilômetro de via permanente assente e lastrada	Km.	15.509,30
115. Estaca de madeira de lei cravada para ensecadeiras, inclusive o arrancamento,			135. Assentamento de aparelho completo de desvio ou mudança simples, com bitola de 1,mt3, incluindo a linha intermédia	Um	534,70

136. Transporte em trem de lastro de materiais para construção, por tonelada quilômetro

IX — TRABALHOS DIVERSOS.

137. Transporte dos materiais das escavações por decâmetro de distância horizontal:

$$P = \frac{1,18}{D} + 0,04$$

Sendo *D* a distância média em decâmetros.

138. Transporte de materiais para obras de arte por tonelada quilômetro
139. Carga e descarga de terra
140. Carga e descarga de pedra
141. Enchimento de vãos com pedra quebrada n.º 4
142. Enchimento de vãos com pedra miúda n.º 1 (de pedreira)
143. Enrocamento com pedra n.º 3, jogada
144. Enrocamento com pedra de cortes, jogada
145. Enrocamento com pedra n.º 3, arrumada
146. Enrocamento com pedra de cortes, arrumada
147. Empilhamento de pedra
148. Canalização com manilhas de barro vidrado de 0,10 de diâmetro interno, sendo as juntas tomadas com cimento e a abertura da vala paga pelo preço respectivo
149. Assentamento de tubos Armco, de ferro corrugado, em obras de arte correntes, com diâmetro de 0,61 por metro linear
150. Assentamento de tubos Armco, de ferro corrugado, em obras de arte correntes, com diâmetro de 0,76 por metro linear
151. Assentamento de tubos Armco, de ferro corrugado, em obras de arte correntes, com diâmetro de 0,91 por metro linear
152. Apiloamento de terra em camada de 0,20 de espessura (aterros)
153. Apiloamento de terreno natural ou de fundo de cavas de fundação
154. Levantamento ou transporte vertical de materiais das escavações para cada 1,25 de altura
155. Caliação a branco, a 3 demãos
156. Caliação a cores, a 3 demãos
157. Calçamento com paralelepípedos de pedra dura (granito ou gneiss-granito) assentes em leito de areia grossa com 0,25 de espessura, incluindo a abertura e regularização da caixa
158. Cancelamento com pedras irregulares (granito), assente em leito de areia grossa com 0,25 de espessura
159. Cerca de 4 fios de arame farpado e postes de arceira, sendo o arame de fio duplo de dez a doze farpas por metro e os postes espaçados de 2,25 no máximo de eixo a eixo
160. Remoção de terra a pá, à distância horizontal máxima de 5m ou vertical de 1,25
161. Aparelho grosso a ponteiro ou picão, em pedra e em superfície plana
162. Aparelho fino a escopro, em pedra, em superfície plana
163. Postos roliços de madeira de lei fincados para telégrafo
164. Postes de trilhos usados, fincados
165. Linha telegráfica simples, com fio de 4m/m de ferro galvanizado, isoladores de primeira qualidade de porcelana, inclusive assentamento
166. Linha telegráfica dupla com fio de 4m/m de ferro galvanizado, isoladores de primeira qualidade de porcelana, inclusive assentamento

X — CONCRETO ARMADO E TRABALHOS CONEXOS

167. Ferro forjado em armaduras de peças de concreto armado
168. Fôrmas de madeira de lei para moldagem de peças de concreto armado, com paramento plano, incluindo montagem, calafetagem, de juntas, cintamento de fôrmas, etc., servindo 2 vezes
169. Fôrmas de madeira para moldagem de peças de concreto armado com paramento curvo, incluindo montagem,

T. Km.

0,20

M.c./dam

T. Km.

6,36

M.c.

1,80

M.c.

3,00

M.c.

86,50

M.c.

57,20

M.c.

45,00

M.c.

7,70

M.c.

77,60

M.c.

40,30

M.c.

2,60

M.l.

13,80

M.l.

8,70

M.l.

10,50

M.l.

13,10

M.q.

3,10

M.q.

0,30

M.c.

2,10

M.q.

1,50

M.q.

1,80

M.q.

40,20

M.q.

30,30

M.l.

8,70

M.c.

2,30

M.q.

30,40

M.q.

47,70

Um

78,80

Um

23,50

Km.

1.119,50

Km.

2.204,10

Kg.

1,30

M.q.

10,10

calafetagem, de juntas, cintamento de fôrmas, etc., servindo 2 vezes

M.q.

54,00

170. Andaimas de madeira para construção de estruturas elevadas

M.q.

12,30

171. Escoramento das fôrmas de moldagem de peças de concreto armado em vigas e lajes de pavimento

M.q.

32,60

172. Soca de concreto em peças de concreto armado

M.c.

2,30

173. Colocação de concreto em peças de concreto armado

M.c.

14,10

174. Transporte por meios ordinários, além de 300 metros, para a água empregada na confecção das argamassas, durante os períodos de seca

M.c./dam

0,025

NOTA. O material quando fornecido pelo D. N. E. F., será descontado dos preços unitários pelo seu valor constante da relação de preços elementares componentes da presente tabela.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1945. — José Eduardo Freire de Carvalho. Apropriador.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Divisão de Planos e Obras — Seção de Cadastro e Patrimônio. — Visto: Em 1 de outubro de 1945. — Julio Cramer Junior, Chefe da Seção, substituto. — Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Divisão de Planos e Obras. — Visto: Em 1 de outubro de 1945. — Sylvio de Aguiar e Castro, Diretor, substituto.

PREÇOS ELEMENTARES COMPONENTES

I — MÃO DE OBRA POR DIA

Unidades Preços (Cr\$)

1. Ajudante de Ferreiro	15,00
2. Ajudante de carpinteiro	14,00
3. Calceteiro	24,00
4. Canteiro	24,00
5. Carpinteiro	24,00
6. Cavouqueiro	22,00
7. Encarregado de túnel	30,00
8. Ferreiro	24,00
9. Feitor de pedra	28,00
10. Feitor de terra	22,00
11. Guarda-fios	22,00
12. Mestre de linha	24,00
13. Mineiro cavouqueiro	24,00
14. Pedreiro	24,00
15. Pintor	21,00
16. Servente de pintor	14,00
17. Serrador	20,00
18. Trabalhador de terra	15,00
19. Vidraceiro	22,00

II — MATERIAIS

1. Aluguel de 1 carro de bois (com os animais, 8 bois — 1 dia	40,00
2. Aluguel de 1 carroça de 0,400 m3 (com os animais), 1 dia	15,00
3. Aluguel de 1 carroça de 0,200 m3 (com os animais), 1 dia	10,00
4. Alumen	Kg. 2,80
5. Anel	Kg. 12,90
6. Arame farpado, rolo de 250 metros	Rolo 250,00
7. Arame fino	Kg. 10,00
8. Azulejos	M.q. 43,00
9. Cabro de madeira de 0,075 x 0,053	M.l. 4,00
10. Calbro de madeira de 0,10 x 0,075	M.l. 7,50
11. Cal de primeira	Litro 0,15
12. Carvão de forja	Kg. 0,43
13. Cimento	Kg. 0,50
14. Cola	Kg. 5,80
15. Dinamite	Kg. 30,00
16. Dobradiça comum	Uma 2,00
17. Dobradiça de 3.1/2"	Uma 6,00
18. Escápulas	Kg. 10,00
19. Espoleta para dinamite n.º 8	Uma 2,00
20. Estepim (em rolo de 7,10)	Rolo 5,70
21. Fechadura de trinco	Uma 30,00
22. Fecho de correr, para portas	Um 3,00
23. Fecho de correr, para janelas	Um 5,00
24. Ferro em barra	Kg. 6,00
25. Ferro em vergalhão	Kg. 7,00
26. Ferrólho grande	Um 10,00
27. Ferrólho pequeno	Um 5,00
28. Fio galvanizado de 4 m/m para telégrafo	Kg. 8,50
29. Grampos para cerca	Kg. 6,00
30. Isolador de primeira, de porcelana	Um 3,50
31. Ladrilhos	M.q. 25,00
32. Madeira bruta	M.c. 500,00
33. Madeira serrada até a seção transversal de 0,10 x 0,10 ou equivalente	M.l. 20,30

34. Madeira serrada além de 0,10 x 0,10 até 0,30 x 0,30 ou equivalente	M.l.	23,00
35. Manilha (0,10m de diâmetro)	M.l.	6,00
36. Massa de vidraceiro	Kg.	14,00
37. Óleo para luz	Litro	3,30
38. Paralelepípedos	Um	0,50
39. Parafuso de ferro, para madeira	Kg.	15,00
40. Parafuso de rosca, de madeira de 1"	Kg.	16,00
41. Polvora para pedreira	Kg.	18,00
42. Ponteiro	Kg.	12,00
43. Poste de madeira roliça para cerca	Um	4,00
44. Poste de madeira para telégrafo	Um	60,00
45. Franchão de madeira de lei para escoramento de parede de ensecadeira	M.q.	107,00
46. Pregos	Kg.	16,00
47. Pregos cavilha	Kg.	16,00
48. Ripa de madeira de lei para telhado	M.l.	1,00
49. Soida preparada	Kg.	28,00
50. Tábua de madeira até 0,016 de espessura	M.q.	42,00
51. Tábua de madeira até 0,025 de espessura	M.q.	50,00
52. Tábua de fôrro aparelhada	M.q.	35,00
53. Tábua de soalho aparelhada a meio fio	M.q.	45,00
54. Tábua de soalho aparelhada a macho e fêmea	M.q.	50,00
55. Telha plana	Uma	1,50
56. Telha curva de primeira	Uma	0,80
57. Tijolos comuns	Um	0,25
58. Tinta preparada a óleo	Kg.	14,60
59. Tinta preparada a cola	Kg.	5,80
60. Tinta em pó para caliação	Kg.	8,00
61. Vidro liso branco para vidraças (3 m/ de espessura)	M.q.	100,00

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1945. — José Eduardo Freire de Carvalho, Apropriador. — Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Divisão de Planos e Obras — Seção de Cadastro e Patrimônio. — Visto: Em 1 de outubro de 1945. — John Cramer Junior, Chefe da Seção, substituto. — Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Divisão de Planos e Obras. — Visto: Em 1 de outubro de 1945. — Sylvio de Aguiar e Castro, Diretor substituto.

PORTARIA N.º 859, DE 17-10-45

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Sociedade Rádio Difusora São João da Boa Vista Limitada, e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio, n.º 16, de 1 de outubro de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para estabelecer uma estação radiodifusora com a potência de 100 watts na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima. (N.º 12.989 — 22-10-45 — Cr\$ 24,50)

PORTARIA N.º 861, DE 19-10-45

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Clube de Guaratinguetá Limitada e tendo em vista a informação da Comissão Técnica de Rádio n.º 18, de 2 de outubro de 1945,

Resolve conceder permissão à requerente para aumentar para 250 watts a potência da sua estação radiodifusora, sob a condição de a solicitante substituir a atual frequência e de submeter à aprovação, oportunamente, as plantas, orçamentos e especificações técnicas do novo transmissor.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — João de Mendonça Lima. (N.º 12.990 — 22-10-45 — Cr\$ 26,50)

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1945

Processo despachado:

N.º 25.816-45 — Sociedade de Construções Itapagipe, Limitada, estabelecida à rua Brigadeiro Freitas Guimarães, 9, na capital do Estado da Bahia, solicitando lhe seja concedida uma tarefa de trabalhos de terraplenagem, obras d'arte e edifícios, nos serviços a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no Estado da Bahia (trechos de Afonso Pena-Santo Antônio de Jesus ou Conceição de Feira-Cruz das Almas) ou

em outro Estado do Brasil. Despacho: Indeferido, uma vez que não há verba para atender às despesas.

CONVITE

N.º 24.788-45 — Sociedade Rádio Difusora de São João da Boa Vista Limitada, sediada na cidade paulista de São João da Boa Vista. Compareça, por seu representante autorizado, à 3.ª Seção da Divisão do Orçamento, deste Ministério a fim de providenciar a publicação da Portaria n.º 859, de 17 de outubro de 1945.

N.º 15.107-45 — José Couto e Jorge Drumond Avelar. — Compareçam à 3.ª Seção da Divisão do Orçamento, deste Ministério, a fim de receberem a certidão pedida, após o pagamento do respectivo selo.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Em 18 de outubro de 1945

N.º 26.214-45 — Rádio Sociedade Ponte Nova Limitada, sediada na cidade mineira de Ponte Nova, solicitando aprovação da planta do local em que pretende instalar o transmissor de sua estação. Despacho — Aprovo. F. o expediente (O representante do M. da Marinha na C. T. R. é de parecer que pode ser aprovado o local apresentado pela requerente para instalar o transmissor de sua estação).

N.º 26.220-45 — Rádio Clube Hertz S. A., com sede no Município de Franca, no Estado de São Paulo, submetendo à aprovação as plantas, orçamento e especificações técnicas do seu transmissor de 500 watts. Despacho — I — Aprovo de acordo com o parecer da C. T. R. — II — F. o expediente (O representante do DCT na C. T. R. é de parecer que os elementos técnicos satisfazem as exigências regulamentares, podendo, assim ser aprovados).

N.º 26.223-45 — Rádio Cultura D'Oeste S. A., sediada na cidade de

Uberlândia, Estado de Minas Gerais, há tempos solicitou permissão para instalar em Ituiutaba uma estação radiodifusora, solicitação essa que foi indeferida. Agora, a requerente, em requerimento datado de 4 de setembro transato solicita autorização para instalar na cidade de Araxá, Minas Gerais uma estação radiodifusora. Despacho: Indeferido uma vez que já foi concedida a outra sociedade a permissão para instalar em Araxá uma estação radiodifusora (Por despacho de 8 do corrente mês, já foi concedida permissão para esse fim a uma outra Sociedade com sede na própria cidade de Araxá — Sociedade Rádio Imbiara de Araxá, Limitada. Nessas condições, o representante do D. C. T. na C. T. R. é de parecer que o pedido da requerente já não tem oportunidade, devendo, assim, ser indeferido).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 106

SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE SETEMBRO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cuna Melo — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino José de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.474, de 3 deste mês, do D. A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 100,00 à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, à conta da verba 2.ª — Material — Consignação III — Subconsignação 42) 27) (PG. 13.106). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 4.777-45, relativo ao pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 24,00 à Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes efetuados em favor do Serviço de Meteorologia, em 1943 (PG. 11.440). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de ser feita a juntada do processo em que se encontra a segunda via do empenho em causa.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, com fundamento no art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao escrivão da Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal, padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Euclides Rodrigues Coura (PG. 15.232). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De pensão de montepio a Teonilo Cardoso da Costa, viúva do ex-2.º sargento do Exército. Luís Felipe Menezes da Costa, com despesas de Cr\$ 519,90 e Cr\$ 5,60 à Delegacia Fiscal no Pará (PG. 15.261). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão da pensão, por fixar quantitativo menor que o devido. Na espécie, a pensão é igual a quinze vezes a cota mensal das contribuições correspondentes a um dia do soldo pela tabela que o militar percebia na ativi-

dade (Estatuto dos Militares, artigo 75; Decreto-lei n.º 196 de 22 de janeiro de 1938, arts. 1.º e 5.º). Em consequência, deve ser também revista a despesa classificada.

De pensão de montepio a D. Odete Teixeira Ribas, filha menor e solteira de Juvenal da Cunha Ribas, agente da Estrada de Ferro, classe J, Quadro II — Do Ministério da Viação, com despesas de Cr\$ 6.140,40 e Cr\$ 1.572,00 (PG. 15.254); idem a Odete Silva Rangel e outra, viúva de Graccho Rangel de Azevedo Coutinho, postalista classe G, aposentado, quadro III — P. S. do Ministério da Viação, com despesas de Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 1.116,10 (PG. 15.253). — O Tribunal ordenou o registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos". Quanto às despesas classificadas à conta de "Novas Pensões", estão aritmeticamente certas.

De pagamento de Cr\$ 378,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltda., proveniente de fornecimento de passagens, no corrente ano, em favor do Departamento Nacional de Informações do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (PG. 19.359). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Aviso n.º 1.886, de 31 de agosto de 1945, com cópias do Decreto-lei número 7.877, de 20 de expirante, que abre o crédito suplementar de Cr\$.. 369.000,00, à conta da verba 1.ª — Pesoa — II — s/c 06) 04) 06) do vigente orçamento (PG. 24.893). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar de Cr\$ 369.000,00 anotando-se o destaque.

Ministério da Educação e Saúde

Ofícios:

N.º 2.521, de 12 de maio próximo findo, da Divisão do Pesoa, sobre o pagamento de 2.700,00 por "exercícios findos", de folhas de diárias, ao extranumerário contratado Augusto Ruschi, referente ao período de 25 de maio a 21 de outubro de 1944 (PG. 1.926). — O Tribunal mandou devolver o processo à Diretoria da Despesa, de vez que já foi recusado registro à despesa em Sessão de 24 de julho de 1945 e não houve pedido de reconsideração dessa decisão.

N.º 3.698, de 28 de outubro de 1940, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de Cr\$ 30.000,00 ao oficial administrativo classe I do Instituto Osvaldo Cruz, Benjamin Marques, para as despesas a seu cargo no 4.º trimestre do corrente ano, e que deixou de ser entregues (PG. 3.070). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário em causa, de vez que o adiantamento não foi entregue, cancelando-se o respectivo nome da relação organizada no processo n.º 28.919-43.

Ofício n.º 2.752, de 2 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março do corrente ano, que abre o crédito especial de Cr\$ 3.780,00 para atender a despesa de uma função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências.

(PG. 3.176). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado tambor da Polícia Militar do D. Federal Valdemar Afonso Ferreira (PG. 19.762). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n.º 1.553, de 13 de julho próximo findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00, à D. Fiscal em Minas Gerais à conta da verba 2.ª — Material I-s/c 03) do vigente orçamento (PG. 35.375) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à D. F. em Minas Gerais, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios ns. 3.563 e 3.477, de 30 de agosto p. findo, do D. A. satisfazendo a diligência ordenada em Sessão de 10 anterior, no processo referente aos destaques das parcelas de Cr\$ 600.000,00, e Cr\$ 400.000,00 à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.301, de 6 de fevereiro de 1945, publicado no D. O. de 7 seguinte (PG. 25.267-26 323-26 238) — O Tribunal mandou anotar o destaque de Cr\$ 210.000,00, de acordo com o ofício de fls. 15, bem como o alteração verificada de Cr\$ 190.000,00, indicada no ofício de fls. 16, já tendo sido distribuída à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York a importância de Cr\$ 600.000,00.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de pensão especial a Nicanora Abigail de Campos, irmã de Isanor Furquin de Campos, 3.º sargento da F. E. B. falecido em consequência de acidente de automóvel na Itália, com despesas de Cr\$ 1.515,90 e Cr\$ 1.255,10 com crédito à D. F. em São Paulo, e a Teodora Maria de Jesus, mãe viúva de Alcides de Oliveira, 3.º sargento da F. E. B., falecido em consequência de acidente de veículo na Itália, com despesa de Cr\$ 1.515,90 como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 15.251 e 15.116) — O Tribunal recusou registro às concessões, uma vez que ante as provas existentes nos processos (fó-lhas e fls.) a espécie é disciplinada pelo art. 2.º do Decreto-lei n.º 4.819, de 8 de outubro de 1942. Em consequência recusou registro à despesa de Cr\$ 1.255,10 à conta de "exercícios findos" como crédito à D. F. em São Paulo, bem como à redistribuição dos de Cr\$ 1.515,90 e Cr\$ 1.515,90 à mesma Delegacia Fiscal à conta de "Novas Pensões". Foi voto vencido o Sr. Ministro A. Alvim Filho, por faltar prova se o acidente foi em serviço ou ocorreu em consequência de ato de agressão do inimigo (Decretos-lei ns. 3.269, de 14 de maio de 1941 e 4.819, de 8 de outubro de 1942, art. 2.º).

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n.º 1.159, de 30 do mês próximo findo, encaminhando-se cópia da exposição de motivos n.º 1.725, do Ministério da Fazenda, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato celebrado entre a Diretoria de Aeronáutica Civil e a empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada" para execução da linha aérea Belém-Amapá (PG. 553) — O Tribunal mandou comunicar ao Exmo. Sr. Presidente da República que, em face do Decreto-Legislativo n.º 12, de 28 de dezembro de 1934, art. 1.º, letra b, e do art. 54, letra b, do Código de Contabilidade não é possível ser registrado sob reserva o contrato, visto achar-se encerrado o exercício de 1944, à cuja conta foi empenhada parte da despesa decorrente da execução do serviço em causa (cláusula XVIII).

Ministério da Fazenda:

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 91.304-41 referente ao termo de revigoração do aforamento do terreno de acrecido de marinha designado por lote n.º 36 da quadra 3, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio n.º 109, na 1.ª Seção da Urca, D. F., que outorga a União a Lucinda Gonçalves Fontainha (PG. 603) — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência ordenada e reiterada, no sentido de ser retificado o termo de aforamento de vez que a enfiteuta é brasileira naturalizada e não brasileira nata, como consta do mesmo termo.

Idem fichado no T. Nacional sob o n.º 632-45 referente ao termo de constituição de aforamento do terreno de marinha lote n.º 2.542, situado na Avenida Bento Maria da Costa, Praia da Silveira, Jurujuba, Niterói, E. do Rio, celebrado entre a União como outorgante e o Espólio de Antônio Carlos da Rocha Fragoso, como outorgado (PG. 632) — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a diligência ordenada e reiterada no sentido de: Primeiro — Ser o termo de aforamento assinado também por quem represente legalmente o Espólio de Antônio Carlos da Rocha Fragoso; 2) — ser apresentada prova de quitação do serviço militar dos representantes constituídos.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 8.370, de 13 de julho último, do D.A. sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.000,00 à D. Fiscal em Minas Gerais, à conta da verba 2.ª — II — s/c 20) 21), mediante anulação no D.F. de Compras (PG. 12.910) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.647, de 18 do mês p. findo, da D. de Orçamento, sobre o processo de comprovação do adiantamento de Cr\$ 500.000,00 recebido em 14-5-45 pelo médico especializado no S.N. de Tuberculose, Alvimar de Carvalho, para despesas no 2.º trimestre deste ano (PG. 2.963) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a razão do pagamento da importância correspondente ao serviço de construção do pavilhão para tuberculosos em Petrópolis de vez que o mesmo não consta do plano traçado pelo Serviço Nacional de Tuberculose, a que se refere a exposição de fls. 2 e 3, aprovada pelo Sr. Presidente da República.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea b do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao médico sanitarista do Ministério da Educação, José Paranhos Fontenele (PG. 15.265) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio militar a Ida Cristina Ramos, viúva de Manuel Ramos de Sousa, subtenente reformado, com despesas de Cr\$ 3.853,50 e Cr\$ 603,10 como créditos à D.F. em São Paulo (PG. 14.376); — de pensão especial a Angela Ghirlanda, mãe viúva do soldado da F.E.B. Antenor Ghirlanda,, falecido no teatro de operações de guerra na Itália, com despesas de Cr\$ 1.184,00 e Cr\$ 986,70 como crédito à D.F. em São Paulo (PG. 15.077) — O Tribunal ordenou o

registro das concessões e o das despesas de "exercícios findos" como créditos à D.F. indicada e o da redistribuição dos de "Novas Pensões", feitas as devidas anulações.

De montepio civil a Lídia de Sousa Coutinho, viúva de Joaquim Coutinho, prático aposentado da Diretoria de Navegação do Ministério da Marinha, com despesas de Cr\$ 2.880,00 e Cr\$ 7.429,70 (PG. 15.244) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 14.080, de 23 do mês p. findo, do D. A., sobre alterações de destaques à conta do Decreto-lei 7.784, de 26-7-45 (PG. 29.263) — O Tribunal mandou anotar as alterações indicadas.

Processos de concessão de reformas aos cabos de Polícia Militar do Distrito Federal de José de Carvalho Filho e Aureliano Guimarães (PG. 19.763 e 19.732) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ofício n.º 7.784, de 10 deste mês, do Departamento Federal de Segurança Pública, com cópias do Decreto-lei n.º 7.933, de 3 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 à verba 3.ª — I — S/c 12) 29) (PG. 9.835) — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e o de sua distribuição à Tesouraria do citado Departamento.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a José Voney Silveira e outros, filhos de 2.º tenente reformado Alexandre Silveira, com despesas de Cr\$ 929,70 e Cr\$ 10,30 como créditos à D. F. no R. G. do Sul (PG. 15.078) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 10,30 como crédito à D. F. no R. G. do Sul e o da redistribuição de Cr\$ 929,70 à mesma D. F., feita a devida anulação.

De montepio civil a América Moura Guimarães e outra, viúva e filha de Manuel Júlio Guimarães, oficial aposentado das Oficinas da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, com despesas de Cr\$ 3.760,80 e Cr\$ 744,70 (PG. 15.222) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De pensão especial à menor Dirce Olsen Sapucaia, irmã do 1.º tenente aviador da Aeronáutica Oldegard Olsen Sapucaia, com despesas de Cr\$ 10.300,00 e Cr\$ 609,00 (PG. 15.011) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercícios findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

De aposentadoria, nos termos do artigo 170, inciso 4.º da Constituição Federal, ao carteiro de 1.ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, Benedito Basílio Albuquerque, com despesas de Cr\$ 1.650,00 e Cr\$ 39.671,00 como créditos à D. F. em S. Paulo (PG. 15.229) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser retificada no ti-

tulo a data do início da aposentadoria, bem como a despesa classificada.

De pagamento por "exercícios findos" de Cr\$ 8.400,00 à firma M. H. Resende & Cia., proveniente de fornecimento de material ao Ministério da Fazenda, em 1944. (PG. 24.446) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição de crédito de Cr\$ 105.600,00 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — III — s/c 14), 04, 06), 21), mediante anulação na Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York. (PG. 24.922) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito ao Tesouro Nacional, feita a anulação indicada e anotando-se o destaque.

Idem, de Cr\$ 8.000,00 a Francisco Sá Filho e outros, membros da Junta de Ajuste dos Lucros Extraordinários, proveniente de gratificações de representação em julho último (PG. 24.777) — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao Tenente-Coronel Alfeu Guimarães e ao soldado Wilson Teixeira Durango, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 19.792 e 19.791) — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ofício n.º 13.815, de 20 do mês p. findo, do D. A., sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 1.200,00 à D. F. no Maranhão, à conta da verba 1.ª — V — s/c 27), 03), 04), 06), mediante anulação na Tesouraria. (PG. 19.716) — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita pela repartição competente, a prova de que o signatário do ofício de fls. 6 teve delegação de competência para requisitar distribuição de créditos.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao segundo sargento Abílio Ferber. (PG. 35.492) — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 1.119, de 27 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 100.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, à conta da verba 2.ª — I — s/c 02), 02), 04), mediante anulação no D. F. de Compras. (PG. 26.234) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, à disposição indicada.

Aviso n.º 1.086, de 24 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 14.400,00 à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de Goiás, à conta da verba 2.ª — II — s/c 19) 30 mediante anulação na D. R. dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado. (PG. 26.243) — O Tribunal ordenou o registro da redistribuição do crédito à Tesouraria da D. R. dos Correios e Telégrafos de Goiás, feita a anulação indicada.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.703, de 10 deste mês, sobre o pagamento de Cr\$ 123,10 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., de transporte aéreo, efetuado neste ano. (PG. 12.773) — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 10.013, de 23 de agosto p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre

retificação na tabela de distribuição dos créditos do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, quanto à importância de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará, inciso 01) da subconsignação 40) — III — da verba 2.^a (PG. 13.024). — O Tribunal, em face da solicitação constante do ofício de fls. 2 e 3, e tendo em vista a discriminação da lei orçamentária vigente — Anexo 14, ordenou a retificação nas tabelas de créditos arquivados e na respectiva escrituração, no sentido de ser a distribuição de Cr\$ 1.000,00 à Delegacia Fiscal no Pará imputada ao inciso 01 da s/c 40 — consignação III, da verba 2.^a e não ao inciso 02, fazendo-se a devida comunicação à Delegação do Tribunal no referido Estado.

Ministério da Fazenda:

Processos:

Da concessão:

De aposentadoria nos termos do artigo 197, alínea a do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao oficial administrativo classe 23 do Quadro Suplementar do M. da Fazenda, João José Giamerini (PG. 15.104). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

De montepio especial a Benedita Unger, mãe viúva do Soldado Oto Unger, com despesas de Cr\$ 1.184,40 e 394,70 com o crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo (PG. 15.079). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 394,70 de "exercícios findos" como crédito a D. F. em São Paulo e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 1.184,00 à mesma D. F. à conta de "Novas Pensões", feita a anulação indicada.

De pensão de montepio, em reversão a D. Rita Maria Teixeira, viúva de Cosme Celestino Teixeira, conferente aposentado, da Alfândega de Belém, com despesas de Cr\$ 900,00 e Cr\$ 873,40 como crédito à D. F. no Pará (PG. 15.258). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de Cr\$ 873,40 de "exercícios findos" como crédito à Delegacia Fiscal no Pará e o da redistribuição do crédito de Cr\$ 900,00 à mesma Delegacia Fiscal à conta de "Novas Pensões", feita a anulação indicada.

De pagamento de Cr\$ 1.437,30 à firma Abbott Laboratórios do Brasil S. A., proveniente de fornecimento feito em proveito do Ministério da Educação, em 1944 (PG. 29.597). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem de Cr\$ 4.200,00 a Dalila Franco e outros, diaristas da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de maio do corrente ano, proveniente de salários (PG. 12.873). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Idem de Cr\$ 1.656,00, a Carmen Tavares de Melo, contadora, H, proveniente de diárias nos meses de março a junho deste ano (PG. 24.876). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser promovida a distribuição do crédito, para oportuno exame da despesa como registro a posteriori, nos termos do Decreto-lei n.º 7.503, de 30-4-45.

De distribuição do crédito de Cr\$ 4.100,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2.^a — Material — II — Subconsignação 17) 04) 03) mediante anulação no Departamento Federal de Compras (PG. 24.758). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 4.100,00 às Delegacias Fiscais indicadas, fei-

ta a devida anulação e anotando-se os destaques.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao 2.º tenente farmacêutico da Polícia Militar do Distrito Federal, Gustavo Adolfo de Lima Tôrres (PG. 19.765). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 1.347, de 11 deste mês, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Juber Vieira de Resende, para desempenhar a função de técnico em construção e conservação de estradas no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (PG. 33.343). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de renovação de contrato.

Idem n.º 1.282, de 27 de agosto p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 29.450,00 à Tesouraria do Ministério da Viação, à conta da verba 1.^a — Pessoal — V — Subconsignação 27) 03) 04) 06) (PG. 26.325). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à Tesouraria do Ministério da Viação, anotando-se o destaque para "diaristas".

Aviso n.º 1.317, de 1 deste mês, sobre o termo de rescisão do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma B. Dutra & Cia. Ltda., para construção do edifício-sede da Diretoria Regional em Pernambuco, em Recife (PG. 33.329). — O Tribunal ordenou o registro do termo de rescisão em causa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 14.762, de 3 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.901, de 27 de agosto anterior, que abre a esse Ministério o crédito especial de Cr\$ 120.000,00 para ocorrer à despesa (Material) com a aquisição de um automóvel de passageiros, destinado aos serviços da Presidência do Supremo Tribunal Federal (PG. 19.806). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério, de acordo com o art. 1.º do Decreto Legislativo n.º 5.059, de 9 de novembro de 1926, combinado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 4.473, de 14 de julho de 1942.

N.º 3.178, de 10 deste mês, sobre o termo de contrato celebrado com Paulo de Guaraná Guia, para desempenhar a função de técnico especializado em desenhos no Instituto Nacional de Tecnologia (PG. 33.342). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, no sentido de serem apresentados ao Tribunal os documentos a que se refere o art. 17 do Decreto-lei número 5.175, de 7 de janeiro de 1943.

Relatados pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pensão de montepio e meio soldo a D. Analtide Augusta de França, irmã solteira do 2.º tenente reformado da Polícia Militar do D. F. Juvenal Augusto de França, com despesa de Cr\$ 2.383,70 (PG. 13.546). — O Tribunal ordenou o registro da concessão Quanto à despesa de fls. classificadas à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Idem de montepio civil a Leonilda Dias Henriques, viúva de Antônio Paulino Delfim Henriques Júnior, chefe de seção aposentado da Alfândega de Fortaleza, com despesa de Cr\$ 3.547,30 como crédito à D. F. no Ceará (PG. 15.246). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da redistribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De aposentadorias sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Diplomata da classe K do Q. P. do M. das Relações Exteriores, Orlando Arruda (PG. número 14.766). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seu fundamento, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904.

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713 cit.: ao postalista auxiliar da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Ana Teresa do Prado (PG. 14.911). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência ordenada no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço tendo-se em vista o Decreto-lei n.º 1.178, de 16-1-904.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n.º 65.977-44 referente ao termo de constituição de aforamento do terreno de marinha e acrescidos de marinha situado na rua Couto Magalhães n.º 187 (fundos, antigo número 35), freguesia de São Cristóvão Capital Federal, entre a União, como outorgante, e Osório Pinheiro, como outorgado (PG. 33.328). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ofício n.º 14.681, de 8 deste mês, da Diretoria da Despesa, sobre relação de responsáveis por adiantamentos não comprovados no prazo legal, em que figura o funcionário Roberval Cordeiro de Farias, chefe da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (PG. 24.977). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser ouvida a repartição interessada sobre se a comprovação deu ali entrada dentro do prazo legal, e, no caso, negativo, dizer o responsável quais as razões de força maior (art. 298, *in fine*, do R. G. C. P.).

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 4.850, de 31 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com Francisco Barone Nastasi, para desempenhar a função de médico auxiliar de serviços de profilaxia da febre amarela no S. N. de Febre Amarela (PG. 33.335); — idem número 4.945, de 8 deste mês, da mesma Divisão, sobre o termo de contrato celebrado com Humberto Braga de Siqueira Machado, para desempenhar a função de chefe de setor no S. N. de Malária (PG. 33.339); — idem n.º 4.849, de 31 do mês p. findo, da mesma Divisão, sobre o contrato celebrado com Jaime Correia de Arruda Filho, para desempenhar a função de chefe de setor no S. N. de Malária (PG. 33.334). — O Tribunal, em face das promoções do Sr. Dr. Procurador, tomou conhecimento dos processos e ordenou o registro dos aludidos contratos.

Idem n.º 2.680, de 25 do mês p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 51.948,00 a Max Dittrich, técnico contratado da

Escola Técnica Nacional, proveniente de passagens fornecidas no corrente ano (PG. 3.116). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser informado se a despesa em causa decorre de lei ou contrato.

N.º 2.748, de 3 de setembro atual, da Divisão de Orçamento, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 15.282,00 à D. Fiscal no R. G. do Sul, à conta da verba 3.º — I — s-c 02) 01) 04) 06 (PG. 3.202). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à D. Federal no R. G. do Sul, à disposição indicada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N.º 1.886, de 24 de agosto p. findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 253.864,00 à Imprensa Nacional, proveniente de publicações, impressões e serviços de encadernação, prestados no mês de junho deste ano. (PG. 35.418). — O Tribunal, pelo voto de desempate do Sr. Ministro Presidente, converteu o julgamento em diligência para ser feita a discriminação das despesas. Foram votos vencidos os Srs. Ministros Bernardino de Sousa, Oliveira Lima e Silvestre Péricles, que registravam a despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N.º 1.325, de 6 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.890, de 21 de agosto último, que abre o crédito especial de Cr\$ 21.000.000,00 para atender às despesas com o prosseguimento da construção de trevos ferroviários a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Ferro (PG. 26.373). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N.º 1.326, de 6 deste mês, com cópias do Decreto-lei n.º 7.879, de 20 de agosto último, que abre o crédito especial de Cr\$ 43.000.000,00 para tender às despesas com a aquisição pela Companhia Siderúrgica Nacional de equipamentos destinados à instalação e beneficiamento de carvão nacional (PG. 26.384). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 9.540, de 9 de agosto próximo findo, da Divisão de Águas, sobre o contrato celebrado com a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim, regulamentando o aproveitamento de energia hidráulica concedido pelos Decretos n.ºs 181, de 6 de junho de 1938, e 18.110, de 19 de março de 1945, para aproveitamento da energia hidráulica da cachoeira Santo Antônio, situada no rio do Peixe, município de Piedade, no Estado de São Paulo (PG. 33.287). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, no sentido de ser feita a prova de ter sido o termo em causa aprovado pelo Sr. Ministro ou autoridade delegada, na forma dos artigos 784 786 e 786, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ministério da Fazenda:

Processo referente à representação da 2.^a Diretoria do Tribunal sobre responsáveis por glosas verificadas em comprovações de adiantamentos, que se acham em débito para com a Fazenda Nacional (PG. 22.809). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão an-

terior, já reiterada ao Sr. Ministro da Fazenda, quanto ao item 2.º, isto é, para ser presente ao Tribunal o comprovante do recolhimento da glosa de Cr\$ 1.196,30 ordenada em Sessão de 6-11-34, no processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de Cr\$ 1.750,00 recebido por Manuel Pedro da Silva, porteiro da D. Fiscal em S. Paulo.

De pagamento de Cr\$ 735,00 a José Gabriel Possas e outro, proveniente do salário a que fizeram jus, como extranumerários diaristas do Ministério do Trabalho (PG. 35.299) — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.793, de 6 deste mês, da Divisão de Orçamento, encaminhando cópia da Exposição de Motivos número 1.748, do Ministério da Fazenda, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando a execução do contrato celebrado com Luís Felipe Marques Gonçalves, para administração do Ensino das disciplinas de Cultura técnica do Curso de Construção Aeronáutica, da Escola Técnica Nacional (PG. 308) — O Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligência, para serem requisitados os documentos remetidos ao Ministério da Educação com o ofício número 2.325, de 10-5-45, entre os quais se acha o conhecimento da caução (cláusula 9.ª), que só poderá ser restituído depois de observadas as formalidades legais (art. 684, do R.G.C.P.)

Relatado pelo Sr. Ministro Silveira Péricles:

Ministério da Fazenda:

Processo de pensão de montepio (melhoria) a Malvina Vilhena dos Santos, esposa de José Domingos dos Santos, ex-3.º sargento da Armada, com despesas de Cr\$ 840,00 e Cr\$ 896,00 (PG. 15.027) — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa de "exercício findos". Quanto à despesa de fls. classificada à conta de "Novas Pensões" está aritmeticamente certa.

Foram ainda relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.817, de 8 deste mês, da Divisão de Orçamento, encaminhando cópia da exposição de motivos de 21-8-45, do Ministério da Educação, em que o Sr. Presidente da República exarou despacho autorizando o registro sob reserva da despesa de Cr\$ 500.000,00 para ser entregue, a título de *auxílio*, ao General Firmo Freire do Nascimento, para atender às despesas com as comemorações da "Semana da Independência" (PG. 1.697-3.203). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da aludida despesa, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38.

Idem n.º 2.825, de 11 deste mês, da Divisão de Orçamento, solicitando reconsideração da decisão de 4 anterior, denegatória de registro à despesa de Cr\$ 100.000,00 para ser entregue ao Diretor padrão N em exercício na Divisão de Proteção Social à Infância, do D.E. da Criança, Flamarion Antônio Costa, a título de *auxílio* para despesas com a Exposição de Puericultura no corrente ano (PG. 2.858-3.104). — O Tribunal reconsiderou a decisão anterior, para orde-

nar o registro da despesa de Cr\$ 100.000,00 como *auxílio*, atendendo à natureza e finalidade da despesa e ainda mais a que sendo ele destinada a ser realizada em vários Estados do Brasil, ante os esclarecimentos prestados, não poderá ser adotado outro regime. O Sr. Ministro José Américo fi voto vencedor pelo última fundamentação, tão somente. Foram votos vencidos os Srs. Ministro Oliveira Viana e A. Alvim Filho.

Pelo Sr. Ministro Oliveira Lima: Ministério da Fazenda:

Ofício n.º 14.497, de 1 deste mês, da Diretoria da Despesa Pública, solicitando reconsideração da decisão de 17 do mês próximo findo denegatória de registro à despesa de Cr\$ 405.191,10 de pagamento a João Seabra e outros, Cobradores da Dívida Ativa da União, proveniente de percentagens sobre a arrecadação do imposto sobre a renda e respectiva multa de mora, no período de 1 de janeiro a 13 de novembro de 1944 (PG. 28.980). — O Tribunal manteve a decisão anterior denegatória de registro à despesa em causa, por seu fundamento, isto é, por falta de fundamento legal, nos termos do parecer do Ministério Público. O Sr. Ministro Silvestre Péricles foi voto vencido, nos seguintes termos: "O serviço foi prestado pelos funcionários por ordem superior. Ora, todo serviço deve ser remunerado.

Consequentemente, reconsidero a decisão anterior, porque os funcionários trabalharam de boa fé e em obediência a superior hierárquico e, portanto, não podem ser prejudicados, principalmente tendo havido, como houve, divergência de interpretação na lei nova que veio regular a matéria".

O Sr. Ministro Oliveira Viana não assitiu o julgamento deste processo.

Pelo Sr. Ministro Oliveira Viana: Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 2.713, de 29 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, sobre a entrega da importância de Cr\$ 150.000,00 a Alvaro Alves de Sá, chefe do Serviço de Administração do D. N. da Criança, a título de *auxílio*, para despesas com o inquérito sobre a delinquência e abandono das crianças no interior do País (PG. 2.857 — 3.105). — O Tribunal, atendendo à natureza e finalidade da despesa, e ainda porque vai ser realizada em vários Estados do Brasil, ordenou o registro da despesa de Cr\$ 150.000,00 com *auxílio*. Foram votos vencidos os Srs. Ministros Oliveira Viana e A. Alvim Filho, nos termos abaixo transcritos:

Voto do Sr. Ministro Oliveira Viana:

"Recuso o registro da despesa a título de *auxílio*, porque a lei orçamentária vigente é, na espécie, omissa quanto a esta modalidade de aplicação da verba, por onde foi classificada a referida despesa. Neste caso, o silêncio da lei orçamentária não pode ser interpretado como significando a faculdade da administração, ou mesmo do Tribunal, de determinar, à sua discricção, a modalidade da aplicação da referida verba (se mediante registro prévio, adiantamento ou auxílio) e, sim, como significando uma remissão implícita à regra geral do Código de Contabilidade, que é a do registro prévio, ou a modalidade do adiantamento, também permitido; mas, para isto seria necessário que a administração formulasse e fundamentasse o seu pedido neste sentido, o que não ocorreu. Não havendo, como se vê da informação, autorização do Presidente da República (o que, aliás, só seria pos-

sível se a verba estivesse, na sua aplicação, consignada sob a cláusula "a critério do Presidente da República" o que também não ocorre), — não me parece legal o registro desta despesa pela forma porque foi solicitada (*auxílio*).

Por este fundamento, recuso o registro".

Sala das Sessões, 14 de setembro de 1945. — Oliveira Viana.

O voto do Cr. Ministro A. Alvim Filho:

"1 — O Decreto-lei n.º 2.024, de 17 de fevereiro de 1940, que fixou as bases da organização de proteção à maternidade, à infância e à adolescência e intodo o país, determina (artigo 18) que, do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios, constará, anualmente, os recursos necessários à manutenção e ao desenvolvimento dos seus serviços.

No orçamento da União, para o corrente exercício, figuram diversas dotações, consignadas ao Ministério da Educação e Saúde e destinadas àquelas, na importância total de Cr\$ 6.643.360,00.

Dentre estas, há a seguinte:

"Verba 3 (Serviços e Encargos) — Consignação I (Diversos) — Subconsignação 42 (Serviços de saúde e higiene) — Item 32 (Departamento Nacional da Criança) — 01 (Serviços de Administração) — a) Inquérito sobre a delinquência e abandono das crianças no interior do país Cr\$ 150.000,00".

2 — Solicitou-se, do Sr. Ministro da Fazenda, a entrega da referida importância (Cr\$ 150.000,00), a título de *auxílio*, para o fim indicado, ao Chefe do Serviço de Administração do Departamento Nacional da Criança (fls. 5).

Remetido o processo ao Tribunal de Contas, o Sr. Ministro Semanário ordenou uma diligência, sugerida pelo Sr. Diretor (da primeira Diretoria do Tribunal) em seu parecer (fls 6), nestes termos:

"Não ogitando a inscrição orçamentária acima, do regime de *auxílio*, penso que deve ser feita uma diligência a fim de que o Ministério informe qual o dispositivo legal que autoriza a realização da despesa em causa sob esse regime, ou se houve nesse sentido autorização do Sr. Presidente da República".

Informa, então, o Ministério da Educação e Saúde (fls. 8) que,

"de acordo com o procedimento em anos anteriores, a requisição, para a entrega dita importância, sob o regime de auxílio, baseou-se em autorização do Sr. Ministro, não tendo havido no caso autorização do Sr. Presidente da República".

3 — As verbas "em ser", no Tribunal de Contas, isto é, as que não estão sujeitas à distribuição, só podem ser aplicadas mediante registro prévio das ordens de pagamento ou, excepcionalmente, por meio de adiantamentos, em casos taxativos.

O regime de adiantamento, que importa na dispensa de concorrência, quando exigida por lei, vem sendo largamente empregado, para a realização de várias despesas, e os pedidos, às vezes, abrangem o total da respectiva dotação.

Apesar disso, são registrados quase sempre.

E as comprovações dos adiantamentos, não raramente, pelo modo que as fazem os responsáveis, induzem presunção e falsidade.

Assim é que, facultando a lei (Decreto n.º 15.770, de 1 de novembro de 1922, art. 103, § 10, n.º I, *in-fine*) serem apenas relacionados os pagamentos de despesas inferiores a 10\$000 (ou Cr\$ 10,00), as importâncias entregues aparecem meticulosamente divididas em pequenas parcelas, nunca superiores ou iguais àquela cifra.

A exceção transforma-se em regra.

4 — Recorre-se, agora, à outra modalidade, não prevista em lei, a do *auxílio*, como forma para a realização da despesa.

Sobreleva notar que não se exige em regra a comprovação do auxílio, de modo que, um regime, para aquele efeito, incompatível com o preceito constitucional (Constituição, art. 114, inciso), que obriga a todos os responsáveis por dinheiros ou bens públicos a prestar contas.

5 — Nos quadros de discriminação da despesa pública, na lei orçamentária, há uma só codificação, relativa à verba 3 (Serviços e encargos) — Consignação I (Diversos) — Subconsignação.

"06 — Auxílios, contribuições e subvenções.

01 — Auxílios.
02 — Contribuições.
03 — Subvenções".

São os meios de cooperação financeira que presta o Estado a certas, para a execução dos seus serviços.

Os auxílios e contribuições só podem ser concedidos em virtude de lei.

Quanto às subvenções e entidades privadas, através do Ministério da Edu e Saúde, regularos pelo Decreto-lei n.º 5.698, de 22 de julho de 1943, são concedidas pelo próprio Ministro (art. 10) e arbitradas pelo Presidente da República (art. 11), feita depois a abertura do respectivo crédito (art. 16). Além disso, a instituição subvencionada é obrigada a prestar, ao Serviço de Estatística do Ministério da Educação e Saúde, os informes relativos à sua vida, de acordo com as solicitações que lhe forem feitas ou instruções expedidas pelo referido órgão (art. 28). O pagamento da subvenção nos anos seguintes fica dependendo dessas informações (artigo 28, parágrafo único).

6 — O ante-projeto do Código de Contabilidade da União, elaborado pelos professores João Ferreira de Moraes Júnior e Ubaldo Lôbo, procura regular o "contrato das subvenções e auxílios prestados pelo Estado".

Estabelece, então:

"Art. 563. As entidades que receberem subvenções ou auxílios do Estado manterão sempre em ordem e em dia a sua contabilidade, nos moldes aprovados pela Contadoria Geral da República, e enviarão, encerrado o exercício, o seu balanço anual e a correspondente demonstração da receita e despesa ao órgão incumbido de fiscalizar a aplicação dessas subvenções e auxílios.

§ 1.º A fiscalização compreende a faculdade de controlar a exactidão dos referidos documentos com a própria escrita da qual foram extraídos.

§ 2.º A falta de cumprimento do disposto neste artigo sustará qualquer pagamento que deva ser feito a essas entidades. Caberá ao órgão fiscalizador providenciar quanto à efetivação desta medida".

7 — Consta do orçamento, para o corrente exercício, a verba de Cr\$....

586.004.696,00 — destinada ao pagamento de "auxílios, contribuição e subvenções", por diversos ministérios, mas com a indicação certa do seu emprego ou discriminadas as despesas.

Reservou-se, para o Departamento Nacional da Criança, dentre as dotações ao Ministério da Educação e Saúde, a de Cr\$ 5.100.000,00 — a ser concedida aquêle, como "auxílio, mediante aprovação pelo Presidente da República":

"Verba 3 (Serviços e encargos) — Consignação I (Diversos) — Subconsignação 06 (Auxílios, contribuições e subvenções) — Item 01 (Auxílios) — 32 (Departamento Nacional da Criança) — 01 (Serviços de Administração) — a").

Sómente à conta dessa dotação poderá correr o pagamento de qualquer despesa a título de "auxílio", concedido, com a aprovação do Senhor Presidente da República, ao Departamento Nacional da Criança.

8. A 23 de maio último, foi requisitado, pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, o pagamento, a título de "auxílio", da importância de Cr\$ 500.000,00, ao Sr. General Firmo Freire do Nascimento, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, para atender, "no corrente ano, a despesas com as comemorações da Semana da Independência, de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República".

A despesa deveria correr à conta da

"Verba 3 (Serviços e encargos) — Consignação I (Diversos) — Subconsignação 51 (Serviços educativos e culturais) — Item 04 (Departamento de Administração) 05 (Divisão do Orçamento) — a) Desenvolvimento das atividades

educativas e culturais, a critério do Presidente da República".

O Tribunal, por maioria de votos, em sessão realizada a 20 de julho, recusou registro à ordem de pagamento, atendendo que

"a hipótese não é de auxílio, em face da própria inscrição orçamentária, estando, em consequência, as despesas à mesa imputadas sujeita a registro prévio".

Alegou-se, no pedido de reconsideração, que a requisição impugnada era idêntica à que o Tribunal concedeu em sessão realizada a 19 de outubro de 1943, mas a decisão foi mantida por maioria de votos, em sessão de 17 de agosto próximo findo.

Entretanto, em sessão de 31 de julho deste ano, ordenou-se, por maioria de votos, o registro da ordem de pagamento, à conta da mesma dotação orçamentária, da importância de Cr\$ 20.000,00 a título de "auxílio" concedido, com a autorização do Senhor Presidente da República, a fração de Alencar para uma excursão teatral ao norte do país.

Aquela restrição, de ser aplicada dita dotação "a critério do Senhor Presidente da República", tem apenas o efeito de subtrair ao titular da pasta a competência que lhe é dada em outros casos, de execução orçamentária.

Não se determina ali, nem seria lícito fazê-lo, o regime que se subordina a realização das despesas.

9. Em conclusão: qualquer auxílio, a fim de poder ser concedido, exige, além da lei que o autorize, dotação própria, consignada no orçamento ou em crédito especial, para fazer face a despesa.

Nego registro à ordem de pagamento; é o meu voto.

Sala das sessões, em 14 de setembro de 1945. — A. Alvim Filho.

— O Tribunal, por maioria de votos, em sessão de hoje, mandou registrar outra ordem de pagamento na importância de Cr\$ 100.000,00, ao Senhor Diretor da Divisão de Proteção Social à Infância, do Departamento Nacional da Criança, a título de "auxílio", conforme fora requisitado pelo Ministério da Educação e Saúde.

A inscrição orçamentária, a conta da qual corre a despesa é a seguinte:

"Verba 3 (Serviços e encargos) — Consignação I (Diversos) — Subconsignação 16 (Exposição) — Item 32 (Departamento Nacional da Criança) — 01 (Serviços de Administração) — a) Organização de mostruários educacionais Cr\$ 100.000,00".

A requisição foi encaminhada ao Senhor Ministro Semanário, que ordenou a diligência lembrada pelo Senhor Diretor, no parecer por ele proferido, no teor seguinte:

"Não cogitando a inscrição orçamentária acima do regime de auxílio, penso que deve ser feita diligência a fim de que o Ministério informe qual o dispositivo legal em que se apóia a requisição de fls. 5, ou se houve autorização do Sr. Presidente da República para que as despesas em causa fôssem realizadas sob o referido regime".

Em sessão realizada a 4 do corrente, o Tribunal, por maioria de votos, recusou registro à ordem de pagamento.

"por falta de fundamento legal que a autorize pelo regime de auxílio".

Aquele Ministério pediu ao Tribunal reconsiderar a sua decisão, dizendo, em ofício que dirigiu ao Sr. Ministro Presidente:

"Permita V. Exa. que este Ministério esclareça que o Sr. Mi-

nistro autorizou, no caso, que se que se solicitasse a entrega da importância a título de auxílio, tendo em vista que o Departamento Nacional da Criança, para realizar a exposição programada, precisará atender a despesas em todo o território nacional, sentindo-se em dificuldades, já que não dispõe de órgãos locais, de fazê-lo pelo regime comum de adiantamento.

Teve, ainda (o Sr. Ministro em vista que o Tribunal de Contas, em decisão tomada em caso análogo no exercício de 1944, da qual se anexa cópia, concedeu registro à despesa da mesma natureza".

O registro da ordem de pagamento, no exercício de 1944, a que alude o Sr. Ministro da Educação e Saúde, não foi ordenado pelo Tribunal; fê-lo o Sr. Ministro Semanário, a 18 de agosto daquele ano, conforme consta do documento junto ao pedido de reconsideração da última decisão.

Ainda mesmo que fôsse proferida pelo Tribunal, ela não deveria ser adotada, se lhe afita fundamento legal.

E a dificuldade em efetuar-se a despesa, à conta de determinada dotação orçamentária, não é motivo bastante que justifique o emprego de um regime, para a sua realização, sem opóio em lei.

É o que tenho a acrescentar ao meu voto. — A. Alvim Filho.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 18 do corrente, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

— Eu, João Salse, Secretário, a subcrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

CONGRESSO NACIONAL MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAIIS

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

Divisão de Seleção

Auxiliar de Curso X, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

P. H. — 1.686

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Curso X.

2. Dia da abertura: 31-10-45; dia do encerramento: 14-11-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Auxiliar de Curso X.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificarão não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) **Português** (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Ortografia oficial.

2 — Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3 — Pronomes — formas oblíquas; sua colocação na frase.

4 — Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5 — Sintaxe regular de concordância.

6 — Regência de verbos empregados usualmente. Caracterização da crase.

b) **Matemática** (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3 — Regra de três simples.

4 — Porcentagem.

c) **Estatística** (noções rudimentares), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Distribuição de frequência. Valores limítrofes das classes. Intervalo de classe. Ponto médio.

2 — Gráficos em curvas, barras e setores — construção e aplicabilidade.

3 — Média aritmética — conceito. Cálculo da média aritmética, pelo processo rápido. Moda e mediana — conceito e cálculo.

4 — Desvio médio — conceito e cálculo. Cálculo do desvio padrão, pelo processo rápido, de valores agrupados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 40 pontos

Mínimo de habilitação 15 pontos

Item b, até 40 pontos

Mínimo de habilitação 15 pontos

Item c, até 20 pontos

Mínimo de habilitação 5 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Mecanografia, que compreenderá:

a) cópia corrida, dactilografada, de um trecho impresso.

b) execução, em máquina elétrica de calcular, marca "Remington", das quatro operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Item a, até 50 pontos

Item b, até 50 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2

Parte II 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Técnico de Laboratório XIV do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura.

P. H. — 1.687

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XIV.

2. Dia da abertura: 31-10-45; dia do encerramento: 19-11-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

EDITAIS E AVISOS

2. Dia da abertura: 31-10-45; dia do encerramento: 19-11-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Óleos, do Ministério da Agricultura — Técnico de Laboratório XIV.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificarão não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de dissertação e resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1. Constituição dos óleos e ceras. Ácidos graxos e álcoois.

2. Propriedades gerais dos óleos e ceras. Ação dos agentes físicos e químicos.

3. Processo de hidrólise e saponificação.

4. Processos gerais de extração e refinação de óleos.

5. Alcalimetria. Acidimetria. Iodometria. Indicadores.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Dissertação, até 50 pontos

Questões, até 50 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prático-oral, constante de:

a) execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Índice de acidez e de saponificação. Índice de iodo.

2 — Índice de Hehner. Determinação da matéria insaponificável.

3 — Refratometria. Prática com o refratômetro de Abbé. Tintometria.

4 — Densidade, sua determinação pelos processos mais empregados para óleos e ceras.

5 — Viscosidade e inflamabilidade. Prática com o viscosímetro de Saybolt e aparelho Cleveland.

b) feitura de relatório e arguição sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até .. 60 pontos

Feitura de relatório e arguição, até 40 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 13 de outubro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Técnico de Laboratório XVI do Departamento Federal de Compras do M. F.

P. H. — 1.688

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Compras, do Ministério da Fazenda, Técnico de Laboratório XVI.

2. Dia da abertura: 31-10-45; dia do encerramento: 19-11-45, às 17 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — *Florival Velasco de Azevedo*, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda — Técnico de Laboratório XVI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Saúde e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Transformações químicas em geral. Transformações reversíveis, irreversíveis, exotérmicas e endotérmicas. Transformações de óxido-redução.

2 — Cinética química. Lei da ação das massas. Catalise.

3 — Equilíbrio químico. Sistemas homogêneos e heterogêneos. Leis.

4 — Teoria da ionização. Dissociação iônica. Lei de diluição de Ostwald. Ionização da água.

5 — Produto de solubilidade. Ionte comum.

6 — Neutralização. Efeito tampão.

7 — Hidrólise.

8 — Indicadores e sua teoria.

9 — Das soluções em geral. Colóides.

10 — Principais métodos gerais de análise quantitativa e seus fundamentos. Gravimetria, volumetria, colorimetria, condutimetria, refratometria e potenciometria. Microscopia. Espectrografia: princípios gerais.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prático-oral, que compreenderá:

a) execução de trabalhos práticos sobre os seguintes assuntos:

1 — Análise qualitativa de uma substância mineral ou de uma mistura.

2 — Preparo de uma solução titulada de ácido hidróxido, iodo, tiosulfato, arsênio trivalente; permanganato de nitrato de prata. Aplicações.

3 — Análise quantitativa de uma liga metálica por métodos gravimétricos e volumétricos.

4 — Destilação fracionada (método A.S.T.M.). Levantamento de uma curva de destilação.

5 — Determinação dos pontos de inflamabilidade e combustibilidade, com emprego de aparelhos, segundo o método das A.S.T.M.

6 — Viscosidade. Determinação do índice de viscosidade, Saybolt e Engler.

7 — Caracterização de fibras comuns, usadas em tecelagem (algodão, linho, seda, lã, rayon, lanital e nylon) e em cordoalhas (cânhamo, cânhamo de manilha, juta, sisal, carová).

8 — Determinação mecânica do título de um tecido.

b) arguição e relatório sobre os trabalhos executados.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Trabalhos práticos, até .. 60 pontos

Relatório, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte III — Dactilografia, constante de cópia corrida de um trecho impresso.

Esta parte valerá até cem pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 3
Parte III 1

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma,

nota igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para efeito de classificação, a seguinte ordem de preferência:

a) melhor resultado obtido na parte II; e

b) melhor resultado obtido na parte I.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Estatístico VII da Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região (Goiânia).

P. H. — 1.689

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região, em Goiânia, do Ministério da Educação e Saúde. — Estatístico VII.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Goiânia, na Rua Um, número 6, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. **Dia da abertura:** 1-11-45; **dia do encerramento:** 30-11-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Florival Velasco de Azevedo, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Saúde e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Matemática (nível de 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros, fracionários e complexos.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento.

área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-33).

3 — Regra de três simples e composta.

4 — Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Estatística, constante de execução de um ou mais gráficos e resolução de questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

1 — Definições — método estatístico e Bioestatística.

2 — Coleta de dados — Registro Civil e outras fontes.

3 — Apuração mecânica.

4 — Representação tabular.

5 — Representação gráfica.

6 — Recenseamento e cálculo aritmético da população.

7 — Cálculo de coeficientes de natalidade, mortalidade e morbidade.

8 — Cálculo da média aritmética e mediana.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Bibliotecário IX da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (vaga lotada no Aprendizado Agrícola Benjamim Constant, em Aracaju), do Ministério da Agricultura.

P. H. — 1.690

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (vaga lotada no Aprendizado Agrícola Benjamim Constant), do Ministério da Agricultura — Bibliotecário IX.

2. A inscrição estará aberta, na cidade de Aracaju, na Rua João Pessoa, 451, sede da Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

3. **Dia da abertura:** 1-11-45; **dia do encerramento:** 30-11-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela

legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Florival Velasco de Azevedo, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (vaga lotada no Aprendizado Agrícola Benjamim Constant), do Ministério da Agricultura — Bibliotecário IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino, maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Saúde e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — que compreenderá:

a) resolução de problemas sobre assuntos do seguinte programa de Catalogação:

1 — Catalogação: objetivo.

2 — Tipos de catálogo, quanto à forma e espécie.

3 — Catálogos auxiliares.

4 — Leitura técnica do livro.

5 — Catálogo dicionário: fichas de autor, de título e de assunto.

6 — Catálogo dicionário: seu arranjo.

b) catalogação de dois livros para um catálogo dicionário, dando os cabeçalhos de assunto; e

c) cópia dactilográfica de fichas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Catalogação, até 50 pontos

Problemas, até 30 pontos

Cópia dactilográfica, até .. 20 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — constante de:

a) resolução de questões de Classificação que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1 — Princípios gerais da classificação; objetivos da classificação.

2 — Qualidades essenciais para um bom sistema de classificação de livros.

3 — O sistema de classificação decimal de Melvil Dewey.

c) resolução de questões de Bibliografia e Referência, que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1 — Trabalho de referência, sua finalidade e sua posição na biblioteca. Coleção de referência.

2 — Enciclopédias e dicionários em língua portuguesa.

3 — Manuais de referência.

4 — Fontes bibliográficas nacionais de maior importância. Catálogos impressos de bibliotecas.

Catálogos coletivos. Catálogos comerciais.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de Classificação, até 50 pontos
Questões de Bibliografia e Referência, até 50 pontos
Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.
7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Laboratorista XI do Hospital de 1.ª classe de Belém, do Ministério da Aeronáutica.

2. II. — 1.691

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Hospital de 1.ª classe de Belém, do Ministério da Aeronáutica — Laboratorista XI.

2. A inscrição estará aberta na cidade de Belém, na Rua Santo Antônio n.º 96, sede da Delegacia do I.A.P.I.

3. **Dia da abertura:** 1-11-45; **dia do encerramento:** 30-11-45, às 17 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Florival Velasco de Azevedo, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Hospital de 1.ª classe de Belém, do Ministério da Aeronáutica — Laboratorista XI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato maior de 19 anos, será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova

de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verificará não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) **Português** (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1 — Ortografia oficial.
2 — Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.

3 — Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4 — Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.

5 — Sintaxe regular de concordância.

6 — Regência de verbos usados com mais freqüência. Uso da crase.

b) **Matemática** (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial) constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).

3 — Regra de três simples.

4 — Porcentagem.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Prático-oral, constante de execução de trabalhos práticos sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Natureza do vidro (alcalino, neutro, transparente, fosco) e sua cor; importância das mesmas para o laboratório.

2 — Reconhecimento do material dos laboratórios de pesquisa.

3 — Montagem dos utensílios de laboratório para esterilização.

4 — Prática de esterilização a seco e úmido.

5 — Filtros e seu funcionamento.

6 — Termometria; termômetro e seu manejo.

7 — Pesadas e medidas.

8 — Preparo de soluções comuns (corantes e fixadores, reagentes).

9 — Limpeza e preservação de utensílios e aparelhos de laboratório.

10 — Desinfecção.

11 — Colheita de sangue, urina e fezes para exame de laboratório.

12 — Pesquisas de glicose no sangue e na urina.

13 — Pesquisas de albumina, sais e sedimentos biliares na urina.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota Final** — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observando-se os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações Gerais** — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do

candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Transferência de carreira e de função — **Policia Fiscal, Carteiro e Praticante de Tráfego** — **Exame de Sanidade.**

Ensêbio José Eugênio, Capitulino Batista, Florislantes de Almeida Castro, Carlos de Sousa Pinto e Raimundo Veríssimo da Silva, candidatos à transferência, para a carreira de Polícia Fiscal, o primeiro, para a função de Carteiro, os três seguintes e para a de Praticante de Tráfego o último, — estão convidados a comparecer, no próximo dia 26 de outubro corrente, às 8 horas, no Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., sito na Rua Sacadura Cabral, 178, a fim de serem submetidos ao exame de sanidade e capacidade física.

D. S. do D.A.S.P., em 19 de outubro de 1945. — **Carilindo Ilugency,** Chefe da Seção de Provas.

Prova de Dactilografia, realizada durante a "Exposição do Sistema do mérito".

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação das pessoas que, durante a Exposição do Sistema do Mérito, fizeram a prova de Dactilografia, em nível de Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo "B", de acordo com as normas que regem a PH 1.170-Tipo "B" — Permanente.

Dia 1 de agosto

N.º de

ord.

Nome

1. Heda Durso.
2. Amneris Spina.
3. Elza Batista Neto.

Dia 2 de agosto

4. Gabriel de Oliveira.
5. Alberto Antunes Pereira.
6. Artur de Paula Carneiro.
7. Pardo Mallet Alvim.
8. Heda Durso.
9. Léia da Silva Marcogé.
10. Dalvo Barbosa Guimarães.
11. Amauri Sepulveda.
12. Cláudio de Paula Guimarães.
13. Maria Dolores Palmério.

Dia 3 de agosto

14. Doralice da Silva Ferreira.
15. Alberto Antunes Pereira.
16. Messias Muniz da Rocha.
17. Gabriel de Oliveira.
18. Heda Durso.
19. Risoleta Maria de Oliveira.
20. Letícia Lopes de Carvalho.
21. Vivaldina Lopes de Moraes.
22. Léia da Silva Marcogé.
23. Odmar Serrano Bergqvist.
24. Armand Caldeira.

Dia 4 de agosto

25. Jurema Taveira.
26. Herminio Correia Monteiro.
27. José Antônio da Silva.
28. Elias Faissal.
29. Endo Gonçalves Marques.
30. Letícia Lopes de Carvalho.
31. Venice Barbosa.
32. Gabriel de Oliveira.
33. Aderaldo Batista de Borboerma.
34. Nilton Boscarino.

35. Silvia Ribeiro de Sousa.
36. Alberto Antunes Pereira.
37. Odmar Serrano Bergqvist.
38. Gastão Luiz Videira Garcia.
39. Ricardo Cardoso.
40. Doralice da Silva Ferreira.
41. João Japhet Soares de Almeida.
42. Dalsi Ferriaz.
43. Zilda Noronha.
44. José Isaac Paraíso.
45. Carlos Eduardo Ramos.

Dia 5 de agosto

46. Venice Marques Barbosa.
47. Arlete Pereira de Azevedo.
48. Doralice da Silva Ferreira.
49. Remilde Batista Morato.
51. Trajano Lemos de Aragão.

Dia 6 de agosto

52. Lúcia Moisés.
53. Carmelita Neri Cardoso.
54. Mary Kelly Barbosa Lima.
55. Jaci de Menezes Barreto.
56. Celina Figueirôa.
57. Risoleta Maria de Oliveira.
58. Hélio Castelo Branco.
59. Alvisé Giltirana.
60. Renato Carneiro Brandariz.
61. Artur Alves da Cunha.
62. Ieda Montenegro.
63. Lígia de A. Guedes.
64. Elza de Assunção.
65. Brasiluzo Costa Machado.
66. Radegeila da Cruz Alcântara.
67. Marina de Sousa Fontenla.
68. Darcléia Leal de Menezes.
69. Helena de Sousa Fontenla.
70. Ernandes Firme Sarmento.
71. Maria da Graça Alves.
72. Elviro José Leite Filho.
73. Lídia Lisboa.
74. Eunice Lôbo de Araújo.
75. Juraci Ferreira Cabral.
76. Maria de Lourdes Lirio.
77. Jacira Alves de Melo.
78. Carmen Pimenta Pinto.
79. Vago.
80. Remilde Batista Morato.
81. Jurema Taveira.
82. Zulmira Lopes Rodriguez.
83. Fernando Gomes.
84. Nogueira de Sá Pereira.
85. Ecl Alves Ramos.
86. Air Alves Machado.
87. Nilson Xavier Costa.
88. Tancredo Ferreira Filho.
89. Francisca Carneiro Dias.
90. Abigail da Silva Dantas.
91. Ceres Mendes Sobreira.
92. Rute Vieira da Silva.
93. Elza Andrade.
94. Luísa de Campos Horbilon.
95. Nadir Teixeira.
96. Júlia Haldéa Lopes.
97. Darcília Conceição Ferreira.
98. Jorge Marques.
99. Yara Moll.
100. Messias Muniz da Rocha.
101. Evilásio Santana Daniel.
102. Maurina dos Reis Mota.
103. Irene Dias de Farias.
104. Lis de Aviz Barbosa Rodrigues.
105. Rute Braga Viana.
106. Ivone Alves do Nascimento.
107. Alvaro Francisco dos Santos Ferreira.
108. Teodora Rodrigues de Tolédo.
109. Moisés Meyer Nigri.
110. Bonifácio Checchetti Silveira.
111. Dulcília Vivacqua de Almeida.
112. Orlando Roma de Paula.
113. Mário Alonso Rodrigues Filho.
114. Maria do Nascimento.
115. Juvenal Osório Gomes.
116. Gabriel de Oliveira.
117. Jovelina Balbino.
118. Maria José Ferreira.
119. Josefa Lins de Azevedo.
120. Josias Gomes da Costa.

121. Nel Cardoso.
122. Raimundo Gomes.
123. Váiter Schettini.
124. Suzana Graciema Clotta.
125. Daiza Gonçalves Coutinho.
126. Alcides Avelino dos Santos.
127. Hélio Goulart de Freitas.
128. Tetis da Silva.
129. Váiter de Lima.
130. Arnaldo de Farias Leite.
131. Osvaldo Diederichs.
132. Alexandre Váiter de Miranda.
133. Váiter Lessa Vieira.
134. Doralice da Silva Ferreira.
135. Alberto Antunes Pereira.
136. Artur de Paula Carneiro.
137. Camerina Aires de Oliveira Magalhães.
138. Marta Guerra.
139. Mercedes Fernandes Guerra.
140. Albérto João Ferreira.
141. Antônio Goulart Ligiero.
142. Francisco Guimarães Garcia.
143. Acir Coelho.
144. Elza Coelho.
145. Margarido Marques Monteiro.
146. Maria Augusta Ferreira.
147. José Correia da Silva Rocha.
148. Ricardo Cardoso.
149. Maura Moreira Guimarães.
150. Ivette Pedra.
151. Fernando Alves Correia.
152. Oscar Bugovini.
153. João Guimarães Júnior.
154. José da Costa Mota.
155. Rute Moreira Mesquita.
156. Maria de Lourdes Mesquita.
157. Raimundo Kruschewsky Gomes Ribeiro.
158. Párdal Mallet Alvim.
159. Tércio Dutra de Brito.
160. Vago.
161. Jorge Nunes Pimenta de Laet.
162. Djahir Machado.
163. Olímpio Correia de Melo.
164. Nelson Carvalhar Mota.
165. Ademar Ferreira do Vale.

Dia 7 de agosto

166. Teodorico Lima.
167. Molsés Peres Waisfoguei.
168. Alberto Silbert.
169. Luci Conte.
170. Maria Aparecida Pinto.
171. Váiter Moreira Pinto.
172. Nilson Xavier da Costa.
173. Maria Dantas Costa.
174. Iraide da Silva Tavares.
175. Vanda Cerqueira.
176. Nilza Casais de Andrade.
177. Jusfina da Cruz.
178. Elias Falssal.
179. Osiris Raimundo Araújo.
180. José Giraldo de Mendonça.
181. Edite Augusto Ramos.
182. Hilda de Queirós Matoso.
183. Alexandre Váiter de Miranda.
184. Simão Klein.
185. Alarico Sena.
186. Maria da Aparecida Nogueira da Silva.
187. Neuza Tabuquini.
188. Maria Tavares Mauro.
189. Lizete Teixeira.
190. Antônio Adelaide Bulhões.
191. José Isaac Paraiso.
192. Nilza Pereira de Castro.
193. Ecl Alves Ramos.
194. Air Alves Machado.
195. Lenira Conceição S. de Figueiredo.
196. Abigail da Silva Dantas.
197. Diva de Figueiredo.
198. Madalena Julliano.
199. Irma dos Santos.
200. Apriglio Pagnez Filho.
201. Maria Diana Theberge Nóbrega.
202. Maria das Graças de Melo Mendes Bezerra.

203. Miriam G. Leci.
204. Paulo Costa.
205. Mariana Umbelina Dias Costa.
206. Raquel Otávia Wasth Rodrigues Vannini.
207. Jessis Rodrigues Coura Horowitz.
208. Vivaldina Lopes de Moraes.
209. Sofia Rudis.
210. João Batista Tímm.
211. Váiter Santos Morgado.
212. Esmeralda Morgado Calvet.
213. Antônio Ferreira da Costa.
214. Lais da Cunha Saldanha.
215. Beatriz Giltirana.
216. Cleusa Ferreira Cruz.
217. Pierre Perrelli.
218. Jorge de Arcujo Silva.
219. Ivete Carvalho de Azevedo.
220. Francisco Pereira de Sousa.
221. Gastão Luís Videira Garcia.
222. Sebastião Vicente da Costa.
223. Ernesto Gonçalves Costa.
224. Maryse Pittipaldi.
225. Josefina Santos.
226. Alexandrina Semeraro.
227. Maria Serra Pinto.
228. Maria Helena Serra Pinto.
229. Jaime Martins dos Santos.
230. Rosalvo Jardim Kistenmacker.
231. Nilo Peçanha de Resende Maia.
232. Leontina Soares Maziat.
233. Dorotéa Alves.
234. Ivenia Rodrigues.
235. Ricardo Cardoso.
236. Gabriel de Oliveira.
237. Camerina Aires de Oliveira Magalhães.

238. Josefa Lins de Azevedo.
239. Ceres Dinorah da Paixão.
240. Maria de Lourdes Lirio.
241. Irinepe Martins de Barros.
242. Carmen Pinto.
243. Maria de Lourdes Rodrigues Brandão.
244. Artur de Paula Carneiro.
245. Alberto Antunes Pereira.
246. Risoleta Maria de Oliveira.
247. Olga Muniz da Silva Araújo.
248. Léda Leonardo.
249. Maura Rollenberg de Sousa.
250. Odaléa Coelho de Sousa.
251. Sílvia Ribeiro de Sousa.
252. Darcilla Conceição Ferreira.
253. João Japhet Soares de Almeida.
254. Maria Alonso Rodrigues Filho.
255. Edson Abdo Abi-Saber.
256. Maria Sílvia Gismondi.
257. Eunice Alves.
258. Miriam Luciano Monteiro.
259. Dulcília Vivacqua de Almeida.
260. Niteragá Ferreira da Silva.
261. Artur Alexandre Crovesy.
262. Francisca Barbosa Pinto.
263. Sílvia Gonçalves de Carvalho.
264. Jacirema Menezes da Conceição.
265. Alfredo Teixeira Canthê Filho.
266. Nelson Xavier de Barros.
267. Maria Dolores Palhério.
268. Luna Levi.
269. Helio Antônio Scarabótolo.
270. Luis Ramos Sobrinho.
271. Joaquim Garcia de Assis.
272. Léa Alves Dantas Santos.
273. Ilma Silveira de Albuquerque Lima.
274. Celso Pereira da Silva.
275. Jonas Rodrigues Pereira.
276. Walter Lessa Vieira.
277. Artur Fernandes Cruz.
278. Roberto Guinter.
279. Nelson Carvalhar Mota.
280. Admar Ferreira do Vale.
281. Endo Gonçalves Marques.

Dia 8 de Agosto

282. Ivone Alves do Nascimento.
283. Maria Dantas Costa.
284. Maria Machado.
285. Radigelita da Cruz Alcântara.
286. Lila Dantas dos Santos.
287. Aline de Sabola Belfort Teixeira.

288. Fernando Rebelo Paraguassú.
289. Eder Maciel de Figueiredo.
290. Almir Gurgel do Amaral.
291. Nilson Xavier Costa.
292. Juraci Ferreira Cabral.
293. Maria de Lourdes Lirio.
294. Nadir Lima Barilouse.
295. Diva de Figueiredo.
296. Ecl Alves Ramos.
297. Zorah Teixeira de Oliveira.
298. Nilza Casais de Andrade.
299. Helena de Oliveira Guerrieri.
300. Mário Alonso Rodrigues Filho.
301. Leila Maria da Cunha Faria.
302. Francisca Carneiro Dias.
303. Abigail da Silva Dantas.
304. Lucia Moreira Lobo.
305. Lucila Elza Frazão Pereira Pinotti.
306. Guilhermina Tavares da Silva.
307. Maria Rosa de Barros.
308. Mariana Umbelina Dias da Costa.
309. Vivaldina Lopes de Moraes.
310. Raquel Otávio Wasth Rodrigues Vannini.
311. Lúlia Lisboa.
312. Dempsey Alvares de Andrade.
313. Nadir Dias.
314. Maryse Pittipaldi.
315. Ernandes Firme Sarmento.
316. Libânia da Silva Viana.
317. Dora dos Santos Coelho.
318. Valdemar Moreira Leite.
319. Antônio Nilson Gomes.
320. Maria do Céu Leal Borges.
321. Jonas Rodrigues Pereira.
322. Samuel Serrate Cordeiro.
323. Celina Figueirón.
324. Rute Alencar Monteiro.
325. Magnolia Gerci Carvalho Guimarães.
326. Haydée da Silva Porto.
327. Camerina Aires de Oliveira Magalhães.
328. Ernesto Gonçalves Costa.
329. Igina Macedo.
330. Irene Portela.
331. Otacilio Barreto Soares Cordeiro.
332. Olga de Oliveira.
333. Jolairde Zacarias de Carvalho.
334. Cirene Maia Valente.
335. Eunice Alves.
336. Ulisséa de Matos Cabral.
337. Leonilda Lopes Ribeiro.
338. Anesio Marques de Araújo.
339. Rogério Mota.
340. Aloisio Marques de Araújo.
341. Henrique Savioli.
342. Wilson Tomás Ferreira.
343. Jacy Alves de Brito.
344. Ernesto de Sousa.
N.º 345. Juvenal Osorio Gomes.
346. Eduardo de Oliveira.
347. Geci Alves.
348. Arlindo Cambeiro Gonçalves.
349. Laurinda Gomes de Oliveira.
350. Neusa da Silva Ferreira.
351. Bonifácio Checchettli Silveira.
352. Alberto Antunes Pereira.
353. Carmen Pinto.
354. Artur de Paula Carneiro.
355. Lúlia Bastos da Costa.
356. Sebastião Vieira da Silva.
357. José Tavares Montenegro.
358. Severino José de Lima.
359. Gabriel de Oliveira.
360. Odila Alvarenga.
361. Clelia Ribeiro da Costa.
362. João Jafet Soares de Almeida.
363. Nadir Batista dos Santos.
364. Raimundo Medeiros de Sousa.
365. Sílvia Esteves.
366. José Ribamar Campos de Araújo.
367. Walter Lessa Vieira.
368. Jovelina Balbino.
369. Rute Vieira da Silva.
370. Elza Andrade.
371. Maria da Penha Torres.
372. Fernando Freire Rucker.

373. Floriano da Silva Filho.
374. Josefa Lins de Azevedo.
375. Gastão Luís Videira Garcia.
376. Euclides Pacheco de Sousa.
377. Maria Augusto Ferreira.
378. Neusa Maia.
379. Judite Pereira Reis.
380. Tércio Dutra de Brito.
381. Moysés Meier Nigri.
382. Gilberto Gonçalves.
383. Luís Ramos Sobrinho.
384. Nilza Pereira de Castro.
385. Maria Vaz Mariot.
386. Ricardo Cardoso.
387. Miriam Luciano Monteiro.
388. Bernardino Ferreira.
389. Jairo Carvalho de Albuquerque.
390. Maria Silva Gismondi.
391. Jorge Melino.
392. José Ernêsto dos Reis.
393. Mario Augusto Xavier.
394. Párdal Mallet Alvim.
395. Maria Lima Duarte.
396. Maria do Carmo da Fonseca Morcira.
397. Francisco de Niemeyer Barreira.
398. Nilson Xavier da Costa.
399. Vago.
400. Vago.

Dia 9 de agosto

401. Marília Alves Mota.
402. Etelvina Sá.
403. Alexandre Walter de Miranda.
404. Eunice Arena.
405. Maria José Gautier Ribeiro.
406. Ernani Ribeiro de Almeida.
407. Nelson Ribeiro de Sousa.
408. Sonia Rabinowits.
409. Maria José Salustiano Silva.
410. Ivone Alves do Nascimento.
411. Dulce Correia Bitencourt.
412. Maria Amelia de Oliveira.
413. Guilhermina Tavares da Silva.
414. Maria Rosa de Barros.
415. Mariana Umbelina Dias Costa.
416. Maria do Céu Leal Borges.
417. Abigail da Silva Dantas.
418. Francisca Carneiro Dias.
419. Léa Moreira das Neves.
420. Eunice Ferreira de Carvalho.
421. Valdemar Moreira Leite.
422. Vanda Cerqueira.
423. Ademar Ferreira Alvim.
424. Tércio Dutra de Brito.
425. Regina Lucio Gomes.
426. Nadir Dias.
427. Fausta Luís de Sousa Cunha.
428. Maysés Peres Waisfoguei.
429. Hilda de Queiroz Matoso.
430. Aurea Martins.
431. Alaide de Oliveira Guerrieri.
432. Mary Kelly Barbosa Lima.
433. Herci Keidel.
434. Zaria Ferreira.
435. Igina Macedo.
436. Irene Portela.
437. Dempsey Alvares de Andrade.
438. Illian Carneiro Felipe Belo.
439. Lucila Elza Frazão Pereira Pinotti.
440. Jesualdo Monteiro Gonzaga.
441. Irineá Martins de Barros.
442. Dorotéa Alves.
443. Neuza Guinther.
444. Ivenia Rodrigues.
445. Edite Monteiro.
446. Abigail Caldas.
447. Bonifácio Checchettli Silveira.
448. Carlos José Albo.
449. Marise Pittipaldi.
450. Mario Alonso Rodrigues Filho.
451. Edina Bacelar Borges.
452. Lais da Cunha Saldanha.
453. Volter dos Santos Morgado.
454. Esmeralda Morgado Calvet.
455. Laura Duran.
456. Lenora M. da Silveira.
457. Hercília dos Santos.
458. Nanci Barroso Melo.
459. Sebastião Vieira da Silva.
460. Severino José de Lima.

Dia 10 de agosto

461. Gastão Luís Videira Garcia.
462. João Jafet Soares de Almeida.
463. José Manuel da Silva Filho.
464. Nice de Araújo Jorge.
465. Maria Adelaide Araújo.
466. Luna Levi.
467. Ione de Sousa.
468. Juvenal Osório Gomes.
469. Gabriel de Oliveira.
470. Geci Alves.
471. Teresinha de Jesus de Oliveira.
472. Maria Alice Magalhães Melo.
473. Aurea Ferreira.
474. Angelo Cupertino.
475. Alberto Antunes Pereira.
476. Artur de Paula Carneiro.
477. Carmen Pinto.
478. Jolaride Zacarias de Carvalho.
479. Jacirema Meneses da Conceição.

480. Maria Cleusa Costa.
481. Maria da Glória Teixeira Barreiros.

482. Rosalvo Jardim Kistennacker.
483. Orlando Turano.
484. Rene Montelro.
485. Fernanda Barroso Beltrão.
486. Angélica Barroso Beltrão.
487. Ana Mostrinho Guasque.
488. Valdomiro Batista do Patrocínio.

489. Maria Concebida Antonuzzi.
490. Maria do Carmo Galvão Sales.
491. Ivete Carvalho de Azevedo.
492. Carmelita Nei.
493. Damascio Rabelo dos Passos.
494. Alfredo Arantes Tavares.
495. Marta da Silva.
496. Maria Luisa da Costa e Silva.
497. Antonieta Muniz de Barros.
498. Cecília Rodrigues.
499. Josefa Lins de Azevedo.
500. Luci Fernandes Vilar.
501. Arlete Soares de Almeida.
502. Ana Gelsa de Almeida.
503. Sônia Cândida Rodrigues.
504. Néllo Ferreira Matoso.
505. Olga Muniz da Silva Araújo.
506. Leda Leonardo.
507. Luziz Muniz da Silva Araújo.
508. Jacira de Moura Soares.
509. Arlindo Cambelro Gonçalves.
510. Maria Nadir Ferreira.
511. Maria Helena Ribeiro.
512. Helena Carvalho Rodrigues de Deus.

513. Ana Pimentel Montenegro.
514. Maura Moreira Guimarães.
515. Laura Fonseca Martinez.
516. Thiers Fulgêncio da Silva.
517. Alcides Avelino dos Santos.
518. Lêdo Goulart.
519. Edson Abido Abi-Saber.
520. Nelson Xavier de Barros.
521. Ricardo Cardoso.
522. Luis Ramos Sobrinho.
523. Maria das Dores Silva Azevedo.
524. Deusdedit de Albuquerque Lima.

525. Emiliana de Sousa.
526. Inezilda da Cruz.
527. Arlete Araújo de Almeida.
528. Miriam Luciano Monteiro.
529. Jonas Rodrigues Pereira.
530. Maria do Nascimento.
531. Osman Ferreira de Carvalho.
532. Alfredo Teixeira Canthê Filho.
533. Nisia Moraes Costa.
534. Nilton de Abreu Teixeira.
535. Eliseu Fernandes Pinto.
536. Nelson Carvalho Mota.
537. Ademar Ferreira do Vale.
538. Paulo Cardoso.
539. Evandra Gomes da Silva.
540. Endo Gonçalves Marques.
541. Nilson Xavier da Costa.
542. Maria Vaz Mariot.

543. Abigail Pinto dos Reis.
544. Maria Dantas Costa.
545. Judite Pereira Reis.
546. Ceres Mendes Sobreira.
547. Cirene Maia Valente.
548. Maria do Céu Leal Borges.
549. Radigélita da Cruz Alcântara.
550. Abigail da Silva Dantas.
551. Francisco Carneiro Dias.
552. Lizete Teixeira.
553. Cecília Felisberto de Carvalho.
554. Helena Loureiro Vieira.
555. Nicéia Gonçalves.
556. José Ribamar Campos Araújo.
557. Mary Kelly Barbosa Lins.
558. Mirtes de Vasconcelos Guimarães.
559. Afzira de Oliveira Fallet.
560. Newton Estigarribia.
561. Maria de Lourdes Magano Pires.
562. Marise Fittipaldi.
563. Ernandes Firme Sarmento.
564. Nícia de Aguiar Marques.
565. Neusa Pires Aguiar.
566. Hilda Nazaré da Fonseca.
567. Alexandre Váler de Miranda.
568. Guilhermina Tavares da Silva.

569. Valdemar Moreira Leite.
570. Maria Rosa de Barros.
571. Maria Umbelina Dias Costa.
572. Elizabeth Correia Santos.
573. Adelinho Castelo Branco.
574. Eunice Alves.
575. Maria da Glória Silva.
576. Zilma Moraes Machado.
577. Antônio Adelaide de Bulhões.
578. Guaraci Ronçon.
579. Nelson Ribeiro de Sousa.
580. Helena de Oliveira Guerrieri.
581. Alaide de Oliveira Guerrieri.
582. Ivone Alves do Nascimento.
583. Nadir Dias.
584. Arlete Cardoso.
585. Lucila Elza Frazão Pereira Pinotti.

586. Dulce Madureira.
587. Eci Alves Ramos.
588. Ivone Barbosa.
589. Eni Alves Machado.
590. Luisa de Campos Horbylon.
591. Nadir Teixeira.
592. Irene de Araújo Gomes.
593. Mário Alonso Rodrigues Filho.
594. Francisca Luisa dos Santos.
595. Zulmira de Oliveira.
596. Gilberto Gonçalves.
597. Agnes Silva.
598. Almerinda Dias Garcia.
599. Geraldo Fontes de Carvalho.
600. José Fontes de Carvalho.
601. Luna Levi.
602. Dempsey Alves de Andrade.
603. Dora dos Santos Coelho.
604. Lidia Tomassh.
605. Diva Cancelli.
606. Nogueira de Sá Pereira.
607. Dulce de Matos.
608. Elza Matos.
609. Inzilda Matos.
610. Ione de Sousa.
611. Déia Gonçalves Cavalcante.
612. Sebastião Vieira da Silva.
613. Igina Macedo.
614. Irene Portela.
615. José Tavares Montenegro.
616. Severino José de Lima.
617. Ivone da França Gomes.
618. Maria da Penha Torres.
619. Fernando Freire Rucker.
620. Floriano da Silva Branco Filho.
621. Maria de Lourdes Câmara.
622. Gastão Luís Videira Garcia.
623. João Japhet Soares de Almeida.
624. Honorina da Silva Vanderlei.
625. Gabriel de Oliveira.

626. Dalila Renalt de Moraes Neta.
627. Alberto Antunes Pereira.
628. José Pinto Teixeira.
629. Abigail Caldas.
630. Felícia Alves Lacerda.
631. Carmen Pinto.
632. Artur de Paula Carneiro.
633. Doralice da Silva Ferreira.
634. Otília da Silva Costa.
635. Arlete Vieira Reis.
636. Inezilda da Cruz.
637. Jurema Vilar.
638. Arlindo Cambelro Gonçalves.
639. Matias Antônio dos Santos.
640. Geraldina Silva.
641. Nilson Xavier da Costa.
642. Jolaride Zacarias de Carvalho.
643. Júlia Haldéia Lopes.
644. Tiago Luís Barata Filho.
645. Cristina Alves Figueiredo.
646. Cláudia Alves Figueiredo.
647. Nadir Batista dos Santos.
648. Nazila Martins de Carvalho.
649. Nairma Sousa Araújo.
650. Cecília Rodrigues Lameira.
651. Sônia Cândida Rodrigues.
652. Josefa Lins de Azevedo.
653. Lena de Araújo.
654. Raimundo Bezerra das Chagas.
655. Ataíde Câmara.
656. Maria Silvia Gismonde.
657. Mirtes Guinter.
658. Elza Andrade.
659. Rute Vieira da Silva.
660. Norma Cirio da Costa.
661. Nilza Pereira de Castro.
662. Ivone Novais Ballesterio.
663. Damaris Firmo Moreira da Silva.

664. Lira Ferreira da Silva.
665. Belarmina Carvalho da Fonseca.

666. Aldeonor da Silva Abreu.
667. Miriam Luciano Monteiro.
668. Nisia Moraes Costa.
669. Mário Alves.
670. Nelson Xavier de Barros.
671. Jorge Mellino.
672. Manuel José Alves.
673. Frederico Jorge Mirandola.
674. Emiliana de Sousa.
675. Maria das Dores Silva Azevedo.

676. Deusdedit de Albuquerque Lima.

677. Dulce Almeida Vasconcelos.
678. Mariete Rosa da Silva.
679. Bonifácio Checchetti Silveira.
680. Carlos José Albo.
681. Irene Câmara ed França.
682. João Correia das Neves.
683. Vanda Pereira Esperança.
684. Davi Buchbinder.
685. Iracema Maria Bruno.
686. Ilma Silveira de Albuquerque Lima.

687. Maria Aparecida Ferreira.
688. Heloisa Meireles Nunes.
689. Maria Vaz Mariot.

Dia 11 de agosto
690. Gabriel de Oliveira.
691. Angelo Cupertino.
692. Judite Pereira Reis.
693. Maria Guerreiro Floquet.
694. Antônio Mendes.
695. Irene Portela.
696. Hélio Osório Sampaio.
697. Ieda de Oliveira.
698. Julieta Feital.
699. Neusa Estêves.
700. Hercília Siqueira Garcia.
701. Arlete Soares de Almeida.
702. João Batista Timm.
703. Diná Silva.
704. Dulce Correia Bittencourt.
705. Maria Amélia de Oliveira.
706. Neusa Tabuquini.
707. Ione de Sousa.
708. Francisca Luisa dos Santos.

709. Zulmira de Oliveira.
710. Ione Pinto de Azevedo.
711. Edelba Canuto de Melo.
712. Guilhermina Tavares da Silva.
713. Mariana Umbelina Dias Costa.
714. Fernando Rebêlo Paraguagu.
715. Mesmer de Araújo Matias.
716. Vivaldina Lopes de Moraes.
717. João de Gouveia Martins.
718. Mirtes Guinter.
719. Fernando Freire Ruckér.
720. Maria de Nazaré Alencar Lattes.

721. Ida Juliano.
722. Maria das Neves Abrantes.
723. Magna de Oliveira.
724. Maria de Luordes Gonçalves.
725. Maria José de São Luís.
726. Airce Rocha.
727. Nadir Dias.
728. Luisa de Campos Hobylon.
729. Lúcia de Campos Horbylon.
730. Francisca de Oliveira Régis.
731. Riscolta Maria de Oliveira.
732. Dempsey Alvares de Andrade.
733. Orcílio Ramos da Silva.
734. Severino José de Lima.
735. Ana Pimentel Montenegro.
736. Juraci Ferreira Cabral.
737. Josefa Lins de Azevedo.
738. Doralice da Silva Ferreira.
739. Artur de Paula Carneiro.
740. Rute Ribeiro.
741. Natália Ferreira da Silva.
742. Teresa de Sousa Vargas.
743. Altair Nunes dos Santos.
744. Ari Casemiro de Meneses.
745. Elizabeth Correia dos Santos.
746. Maritz Olmenda Bastos.
747. Eni Alves Machado.
748. Ivone Barbosa.
749. Cecília Rodrigues Lameira.
750. Sebastião Vieira da Silva.

751. Hercília Santos.
752. Maria Martins.
753. Lenora M. da Silveira.
754. Irene de Araújo Gomes.
755. Lizete Teixeira.
756. Marília Alves Mota.
757. Gastão Luís Videira Garcia.
758. Venice Marques Barbosa.
759. Nice de Araújo Jorge.
760. Maria Adelaide Araújo.
761. Adília Ferreira de Oliveira.
762. Felícia Alves Lacerda.
763. Abigail Caldas.
764. Mário Alonso Rodrigues Filho.
765. José Ribamar Campos Araújo.
766. Jolaride Zacarias de Carvalho.
767. Cláudia Alves Figueiredo.
768. Cristina Alves Figueiredo.
769. Laís da Cunha Saldanha.
770. Newton Estigarribia.
771. Valdemar Moreira Leite.
772. João Correia das Neves.
773. Ari Quaresma de Moura.
774. Ceci Alves.
775. Arlindo Cambelro Gonçalves.
776. Gehlisa Neves.
777. Maria de Lourdes Câmara.
778. Arlete Araújo de Almeida.
779. Jurema Vilar.

780. Irene Câmara de França.
781. Nadir Batista dos Santos.
782. Ivone da França Gomes.
783. Vanda Pereira Esperança.
784. David Buchbinder.
785. Luci Firme Maciel.
786. Jonas Rodrigues Pereira.
787. Váler Lessa Vieira.
788. Regina Lúcio Gomes.
789. Abigail da Silva Dantas.
790. Francisca Carneiro Dias.
791. Luci Fernandes Vilar.
792. Maria da Glória Patrocínio.
793. Ana Gelsa de Almeida.
794. Alcides Avelino dos Santos.
795. Marisy Fittipaldi.
796. Maria de Lourdes Magno Pires.
797. Maria do Céu Leal Borges.

798. Ivone Alves do Nascimento.
799. Amália Borges.
800. Maria do Carmo da Fonseca Moreira.
801. Maria Lima Duarte.
802. Maria Concebida Antenuzzi.
803. Ivete Carvalho de Azevedo.
804. Endo Gonçalves Marques.
805. Teonico Lima.
806. Déia Gonçalves Cavalcanti.
807. Clélia Ribeiro da Costa.
808. Irinéia Martins de Barros.
809. Moisés Peres Walsfoguel.
810. Maria Nazaré Gomes Ferreira
811. Beatriz Gitiрана.
812. Dulce de Matos.
813. Elza Matos.
814. Inzilda Matos.
815. Rita de Sousa Portugal Ferreira.
816. Aldria Ferreira.
817. Wilson Feres Themes.
818. Antônia H. S. Oliveira.
819. Maura Rolemberg de Sousa.
820. Nilson Xavier da Costa.
821. Enedina Machado.
822. Natilde Chagas Pires.
823. Honorina da Silva Vanderlei.
824. Jacirema Menezes da Conceição.
825. Lidia Bastos da Costa.
826. Josefina Santos.
827. Linda Moisés.
828. Odete Soares do Nascimento.
829. Cármen Pinto.
830. Nicéia Gonçalves.
831. Ricardo Cardoso.
832. Marta da Silva.
833. Antônia Muniz de Barros.
834. Sofia Cândida Rodrigues.
835. Luna Levi.
836. Maria Nadir Ferreira
837. Olinto de Almeida.
838. Orlando Lopes Machado.
839. Joelina Ramos dos Santos.
840. Maria Cândida Leão Coelho.
841. Alberto Antunes Pereira.
842. Jorge Belo Lira.
843. Nilza Pereira de Castro.
844. Tércio Dutra de Brito.
845. João Jafet Soares de Almeida.
846. Francisco Barbosa Pinto.
847. Nizla Moraes Costa.
848. Jessie Rodrigues Coura Horowitz.
849. Urbano Vilar.
850. Miriam Luciano Monteiro.
851. Nicolau Bor.
852. José Esperidião dos Santos.
853. Ivete Pedra.
854. Joaquim Garcia de Assis.
855. Osman Ferreira de Carvalho
856. Maria Vaz Mariot.
857. Nelson Carvalhar Mota.
858. Admar Ferreira do Vale.
859. Bonifácio Checchetti Silveira.
860. Carlos José Albo.
861. Nelson Xavier de Barros.
862. Emília de Sousa.
863. Deusdedit de Albuquerque Lima.

Dia 12 de agosto

864. Rute Ribeiro.
865. Natália Ferreira da Silva.
866. Judite Pereira Reis.
867. Décio Delamare Cataldi de Sousa.
868. Eleonora de Sousa Leite.
869. Marília Alves Mota.
870. Brígida Germana Vieira.
871. Lidia Correia de Melo Câmara.
872. Abigail da Silva Dantas.
873. Alcides Avelino dos Santos.
874. Irene Portela.
875. Iracema de Castro Costa.
876. Ivete Pedra.
877. Zoraida de Sousa.
878. Maria Orminda Vieira.
879. Cecília Felisberto de Carvalho.

880. Jumeria Vilar.
881. Doralice da Silva Ferreira.
882. Arlete Araújo de Almeida.
883. Váiter José de Castro.
884. Irinéia Martins de Barros.
885. Elizabeth Correia Santos.
886. Juvenal Osório Gomes.
887. Clélia Ribeiro da Costa.
888. José Ribamar Campos de Araújo.
889. Sebastião Vieira da Silva.
890. Maryse Fittipaldi.
891. Felícia Alves Lacerda.
892. Josefina dos Santos.
893. Cláudia Alves Figueiredo.
894. Regina Lúcio Gomes.
895. Cristina Alves Figueiredo.
896. Orçilla Ramos da Silva.
897. Dempsey Alvares de Andrade.
898. Heloisa Meireles Nunes.
899. Nilza Pereira Castro.
900. Luna Levi.
901. Nadir Dias.
902. Marieta Vieira de Almeida.
903. José Fonseca Prata.
904. Hercília Santos.
905. Maura Rolemberg de Sousa.
906. Lidia Bastos da Costa.
907. Zulmira de Oliveira.
908. Joaquim Garcia de Assis.
909. Odete Soares do Nascimento.
910. Francisca Barbosa Pinto.
911. Maria de Lourdes Câmara.
912. Clóvis Costa Paiva.
913. Ida Juliana.
914. Maria de Nazaré. Alencar Matos.
915. Elise Silveira de Oliveira.
916. Maria Martins.
917. Araci Gomes Pereira.
918. Irene Câmara de França.
919. Nemesi Garcia.
920. Cármen Pinto.
921. Valquíria Dias da Costa.
922. Arlindo Cambelro Gonçalves.
923. Dejahir Machado.
924. Honorina da Silva Vanderlei.
925. Helena Loureiro Vieira.
926. Henrique Cabral Lima.
927. Aldiria Ferreira.
928. Ernesto Gonçalves Costa.
929. Dália Reinalt de Moraes Neta
930. Eunice Pereira.
931. Iracema Maria Bruno.
932. Nizla Moraes Costa.
933. Miriam Luciano Monteiro.
934. Endo Gonçalves Marques.
935. Josefa Lins de Azevedo.
936. Nilson Xavier da Costa.
937. Maura Moreira Guimarães.
938. Carlos Eduardo Ramos.
939. Váiter Lessa Vieira.
940. Jacirema Menezes da Conceição.
941. Maria da Glória Silva.
942. Carlos José Albo.
943. Alberto Antunes Pereira.
944. Dulcinea Alonso.
945. Orlando Turano.
946. Gastão Luís Videira Garcia.
947. João Correia das Neves.
948. Vivaldina Lopes de Moraes.
949. Nelson Carvalhar Mota.
950. Francisco dos Santos.
951. Manuel Ferreira Vitorio.
952. José Esperidião dos Santos.
953. Ricardo Cardoso.
954. João Japhet Soares de Almeida.
955. Maria de Lourdes Gaspar.
956. Marília Alves Mota.
957. Joaride Zacharias de Carvalho.
958. Sofia Cândida Rodrigues.
959. Josefina Santos.
960. Lígia Tenuto Gonçalves.
961. Amália Gorges.
962. Maria do Céu Leal Borges.
963. Marise Fittipaldi.
964. Abigail Pinto dos Reis.
965. Zillah Alice Costa.
966. Maria Rosa de Barros.

967. Maria Umbelina Dias Costa.
968. Guilhermina Tavares da Silva.
969. Júlia Haydée Lopes.
970. Maria José de São Luís.
971. Vanda Neves.
972. Izaura Prates Passos de Carvalho.
973. Abigail da Silva Dantas.
974. Francisca Carneiro Dias.
975. Vago.
976. Francisca Luiza dos Santos.
977. Araci Gomes Pereira.
978. Nemesi Garcia.
979. Maria Nadir Ferreira.
980. Dália Reinalt de Moraes Neta.
981. Sarah das Graças Vaz.
982. Edite Augusto Ramos.
983. Dirce Costa.
984. Maria de Lourdes Costa.
985. Maria da Aparecida Nogueira da Silva.
986. Honorina da Silva Vanderlei.
987. Enedina Machado.
988. Nantilde Chagas Pires.
989. José Ribamar Campos Araújo.
990. Ernesto Gonçalves Costa.
991. Elizabeth Correia Santos.
992. Nadir Dias.
993. Maria Isaacides Nogueira Alcides.
994. Mário Pena.
995. Ivete Carvalho de Azevedo.
996. Judite Pereira Reis.
997. Léa Moreira das Neves.
998. Aurea Martins.
999. Abigail Caldas.
1.000. Maria da Glória Silva.
1.001. Eleonora de Sousa Leite.
1.002. Beatriz Gitiрана.
1.003. Ziná Moraes Machado.
1.004. Mary Kelly Barbosa Lima.
1.005. Agustín Marrero Kelly.
1.006. Elza Matos.
1.007. Zilá Dilma Ribeiro.
1.008. Dulce de Matos.
1.009. Clarice Angélica de Menezes.
1.010. Inzilda Matos.
1.011. Celina Gonçalves dos Santos.
1.012. Carolino Pereira das Neves.
1.013. Elza de Asunção Magalhães.
1.014. Rute Ribeiro.
1.015. Gabriel de Oliveira.
1.016. João Japhet Soares de Almeida.
1.017. Juraci Ferreira Cabral.
1.018. Ivone Alves do Nascimento.
1.019. Maria de Lourdes Magano Pires.
1.020. Irene Portela.
1.021. Sebastião Vieira da Silva.
1.022. Doralice da Silva Ferreira.
1.023. Gastão Luís Videira Garcia.
1.024. Ceci Alves.
1.025. Arlindo Cambelro Gonçalves.
1.026. Magda Werner Allevato.
1.027. Nilza Máncio Figueiredo.
1.028. Severina Beatris Maia.
1.029. Maria Rodrigues Moreira.
1.030. Maria Judite Brito.
1.031. Altair de Souza Brito
1.032. Diva Cancelli.
1.033. Hercília dos Santos.
1.034. Maria Martins.
1.035. Neuza Tabuquini.
1.036. Arlete Araújo de Almeida.
1.037. Luna Levi.
1.038. Ana Ribeiro Pinto.
1.039. Aureo de Sousa.
1.040. Rosa Malta de Oliveira.
1.041. Maria Madalena Correia de Vasconcelos.
1.042. Nizette Coutinho de Sousa.
1.043. Déia Gonçalves Cavalcanti.
1.044. Felicidade Delacella.
1.045. Maria Odila Abreu.
1.046. Helena Rodrigues de Deus.
1.047. Santuzza Pimenta da Costa.
1.048. Hilda Elias Baía.
1.049. Ana Bezerra Lins.
1.050. Nilo Antunes de Figueiredo Filho.

1.051. Normanda de Carvalho Ribeiro.
1.052. Nicéia Gonçalves.
1.053. Alvaro Teixeira Vasconcelos
1.054. Ida Alves de Carvalho.
1.055. João Bantim de Sousa.
1.056. Tarciza Barrão Seixas.
1.057. Risoleta Maria de Oliveira.
1.058. Rosa Val Passos.
1.059. Ione de Sousa.
1.060. Antônio Marques de Carvalho.
1.061. Haroldo Francisco.
1.062. Rute Alencar Monteiro
1.063. Magna de Oliveira.
1.064. Maria de Lourdes Gonçalves.
1.065. Rosa Bucini.
1.066. Delyres Paula.
1.067. Cecília Rodrigues Lameira.
1.068. Rosalvo Jardim Kistenmacker.
1.069. Josefina dos Santos.
1.070. Valentim Castro de Oliveira.
1.071. Elza Baraona.
1.072. Valquíria Dias da Costa.
1.073. Elizabeth Wan-Meyl.
1.074. Ester Sales.
1.075. Ester da Rocha.
1.076. Brígida Germana Vieira.
1.077. Aurélio Otaviana do Nascimento Feitosa.
1.078. Antônia M. de Oliveira.
1.079. Helena Leitão de Albuquerque.
1.080. Eunice Pereira.
1.081. Artur de Paula Carneiro.
1.082. Mário Alonso Rodrigues Filho.
1.083. Odete Barbosa Pacheco.
1.084. Dimar Medeiros.
1.085. Manuel Messias de Sousa Fontes.
1.086. Manuel Ferreira Vitorio.
1.087. Váiter Lessa Vieira.
1.088. Teodorico Lima.
1.089. Endo G. Marques.
1.090. Jacirema Menezes da Conceição.
1.091. Wilson Pereira de Jesus.
1.092. Zoraida de Sousa.
1.093. Hélio Antônio Scarabótolo.
1.094. Evódia Firmo Moreira da Silva.
1.095. Damaris Firmo Moreira da Silva.
1.096. João Gouveia Martins.
1.097. Vivaldina Lopes de Moraes
1.098. Laura Fonseca Martinez.
1.099. Gerardo Magella de Sousa.
1.100. Sebastião Vicente da Costa.
1.101. Nizla Moraes Costa.
1.102. Marieta Vieira de Almeida.
1.103. Antônio Goulart Ligiero.
1.104. Irene Câmara de França.
1.105. Vanda Pereira Esperança.
1.106. Iracema Maria Bruno.
1.107. Alberto Antunes Pereira
1.108. Parda Mallet Alvim.
1.109. José Joaquim de Lima.
1.110. Myriam Martins Bensimon.
1.111. Maria Lúcia Lima.
1.112. Maurília Alves Danziato
1.113. Ricardo Cardoso.
1.114. Rute Silva Martins.
1.115. Augusto Ferreira Pontífice.
1.116. Artur Santos.
1.117. Miriam Luciana Monteiro.
1.118. Dempsey Alvares de Andrade.
1.119. Eliseu Fernandes Pinto.
1.120. Wilson Lima.
1.121. Alcides Avelino dos Santos.
1.122. Valdir Gonçalves.
1.123. Maria Vaz Mariot.
1.124. Deusdedit de Albuquerque Lima.
1.125. Maria das Dores Silva Azevedo.
1.126. Orlando Turano.
1.127. Paulo Hastings Barbosa de Oliveira.
Dia 14 de agosto
1.128. Adelba Canuto de Melo.
1.129. Hilda Alves Mendes.
1.130. Branca Alves Gouvêa.
1.131. Zoraida de Sousa.
1.132. Maria Orminda Vieira

1.133. Lenora Monteiro da Silveira.
1.134. Lígia Tenuto Gonçalves Tavares.
1.135. Maria do Carmo Lopes.
1.136. Maura Rollemberg de Sousa.
1.137. Abigail Caldas.
1.138. Gastão Luís Vidella Garcia.
1.139. Abigail Pinto dos Reis.
1.140. Eny Alves Machado.
1.141. Nadir Dias.
1.142. Waldith de Andrade Silva.
1.143. Maria Otilia Abreu.
1.144. Maria Aparecida Rosa.
1.145. Eci Alves Ramos.
1.146. Levi de Almeida.
1.147. Eunice Ferreira de Carvalho.
1.148. Alvaro Teixeira de Vasconcelos.
1.149. José Ribamar Campos Araújo.
1.150. Irene de Araújo Gomes.
1.151. Zulmira de Oliveira.
1.152. Francisca Luiza dos Santos.
1.153. Doralice da Silva Ferreira.
1.154. Zina Moraes Machado.
1.155. Rosa Bucini.
1.156. Elza da Silva Jordão.
1.157. Maria de Lourdes Câmara.
1.158. Inzilda Matos.
1.159. Cecília Rodrigues Lameira.
1.160. Maria Caetano da Silva.
1.161. Mary da Cunha Galvão.
1.162. Rachel Wiedrehecker Almeida.
1.163. Lizete Teixeira.
1.164. Gerardo Majella de Sousa.
1.165. Vivaldina Lopes de Moraes.
1.166. Ivone Alves do Nascimento.
1.167. Maryse Pittipaldi.
1.168. Maria de Lourdes Magano Pires.

1.169. Felícia Alves Lacerda.
1.170. Abigail da Silva Dantas.
1.171. Aida Ester Pereira.
1.172. Aulina de Arrochellas Medeiros.

1.173. Maria do Céu Leal Borges.
1.174. Juraci Ferreira Cabral.
1.175. Deldamia Sampaio.
1.176. Maria Helena Gomes da Silva.
1.177. Maria Cremilda Sampaio.
1.178. Maria Concebida Antenuzzi.
1.179. Maria Margarida Silva.
1.180. Maria Margarida Silva.
1.181. Zarife Jorge.
1.182. Alexandre Válder de Miranda.
1.183. Isaura Prates.
1.184. Josefina Santos.
1.185. Araci Gomes Pereira.
1.186. Nenesis Garcia.
1.187. Vanda Macedo.
1.188. Sofia Cândida Rodrigues.
1.189. Moisés Peres Walsfoguel.
1.190. Leonilda Lopes Ribeiro.
1.191. Maria Aparecida Ferreira.
1.192. Nadir Gama Figueiredo.
1.193. Maria Rosa de Barros.
1.194. Maria Umbelina Dias Costa.
1.195. Guilhermina Tavares da Silva.
1.196. Edite da Luz de Oliveira.
1.197. Maria Stela Ewbank Tamborim.
1.198. Valdemar Moreira Leite.
1.199. Maria José de São Luís.
1.200. Valdomiro Batista do Patrocínio.

1.201. Hercília dos Santos.
1.202. Maria Martins.
1.203. Ivonete de Oliveira.
1.204. Eliza Marques.
1.205. Marília Alves Mota.
1.206. Iolanda Torres.
1.207. Celsa Alvarez Rodrigues.
1.208. Antônio Humberto Melo de Almeida.
1.209. Elza de Assunção Magalhães.
1.210. Lêda Sofia Menezes.
1.211. Maria de Lourdes Urio.
1.212. Josefina dos Santos.
1.213. Antônio Resende de Azevedo.
1.214. Ana Bezerra Lino.
1.215. Hilda Elias Dahia.
1.216. Aciles Gonçalves Cruz.
1.217. Maria da Glória Silva.

1.218. Maria Nazaré Gomes Ferreira.
1.219. Beatriz Gitiрана.
1.220. Eleonora de Sousa Leite.
1.221. Arlete de Assenção.
1.222. Maria das Neves Abrantes.
1.223. Vanda Cerqueira.
1.224. Josefa de Sousa.
1.225. Mário Labri.
1.226. Nicéa Gonçalves.
1.227. Léa Ferreira.
1.228. Cecília Felisberto de Carvalho.
1.229. Dalila Renalt Moraes Neta.
1.230. Artur Santos.
1.231. Laura Fonseca Martinez.
1.232. Neuza de Andrade.
1.233. Cira Emerick de Silva.
1.234. Neide de Andrade.
1.235. Lucila Pereira Pinotti.
1.236. José Fontes de Carvalho.
1.237. Enequina Machado.
1.238. Nantilde Chagas Pires.
1.239. Honorina de Siqueira Wanderley.
1.240. Lidia Bastos da Costa.
1.241. Zenaide Vasconcelos Guimarães.
1.242. Rute Ramos Vieira da Gama.
1.243. Mirtes de Vasconcelos Guimarães.
1.244. Edna Maria dos Santos Pessoa Barros.
1.245. Remeth Sobral.
1.246. Antônio de Paula Faria.
1.247. Fernando Ribeiro Paraguassu.
1.248. Eder Maciel de Figueiredo.
1.249. Adelalde de Araújo Lima.
1.250. Neusa Correia de Andrade.
1.251. Marieta Vieira de Almeida.
1.252. Elza Gomes Carneiro Pinto.
1.253. Neida Pires Costa.
1.254. Léa Figueiredo.
1.255. Helena Leitão de Albuquerque.
1.256. Maria Madalena Correia de Vasconcelos.

1.257. Juraci Domingos Pereira.
1.258. Almair Gomes da Silva.
1.259. José Alves de Lima.
1.260. Nadir Gomes da Trindade.
1.261. Neide Assunção do Espírito Santo.

1.262. Creusa da Silva Barreto.
1.263. Sebastião Vieira da Silva.
1.264. Irene Portela.
1.265. Rute Ribeiro.
1.266. Noêmia da Costa Antunes.
1.267. Renê Costa Venvenuti.
1.268. Luna Levi.
1.269. Ione Pais de Barros.
1.270. Neuza Pires de Aguiar.
1.271. Estilista Pereira Lima.
1.272. Mary Kelly Barbosa Lima.
1.273. Rubens de Oliveira.
1.274. Augustin Marrero Kelly.
1.275. Maria Lúcia de Oliveira.
1.276. Eunice Ferreira.
1.277. Francisca de Almeida Honório.
1.278. Cecília Leopoldina Silva.
1.279. Elizete Correia Santos.
1.280. Amélia da Silva.
1.281. Maria Luísa Belo dos Santos.
1.282. Carmen Arede.
1.283. Carmen de Sousa.
1.284. Carmem Nérl Cardoso Haselman.

1.285. Maria Teresa Bernard.
1.286. Ana Craveiro Barbosa.
1.287. Alberto Antunes Pereira.
1.288. Raimundo de Sousa.
1.289. João Japhet Soares de Almeida.
1.290. Jovita Quintas Guimarães.
1.291. Almir Correia.
1.292. Parda Mallet Alvim.
1.293. Fany Ruede.
1.294. Maria de Sousa Rodrigues Filho.
1.295. Valentim Castro de Oliveira.
1.296. Dora Guedes Pinto.
1.297. Maria da Conceição Guedes Freitas.
1.298. Rute Silva Martins.
1.299. Jovita de Sousa Gomes.
1.300. Cláudia Alves Figueiredo.
1.301. Cristina Alves Figueiredo.
1.302. Jeoncler Ferreira dos Santos.
1.303. Jeonilson Ferreira dos Santos.

1.304. Paulo Henrique de Almeida.
1.305. Valdir dos Santos.
1.306. Heloisa Meireles Nunes.
1.307. José Wilson de Olivais.
1.308. Jorá de Araújo Pereira.
1.309. Antônio Ferreira Júnior.
1.310. Idacema Maria Bruno.
1.311. Odete Rosa Pacheco.
1.312. Válder Lessa Vieira.
1.313. Nelson Pereira dos Santos.
1.314. Jonas Rodrigues Pereira.
1.315. Maria da Penha Machado.
1.316. José Pinto Teixeira.
1.317. Wilson Fernando dos Santos.
1.318. Jacirema Menezes da Conceição.
1.319. Endo Gonçalves Marques.
1.320. Emilliana de Sousa.
1.321. Deusedith de Albuquerque Lima.
1.322. Maria das Dores Silva Azevedo.
1.323. Nair Lima.
1.324. Dolores Ferreira Lima.
1.325. Milton Cardoso Bittencourt.
1.326. Eunice de Oliveira Bittencourt.
1.327. Alfeu Mendes Filho.
1.328. Irene Câmara de França.
1.329. Vanda Pereira Esperança.
1.330. José Fernandes.
1.331. Miriam Luciano Monteiro.
1.332. Semiramis Borges.
1.333. Pedro César Marçal.
1.334. João Batista Timm.
1.335. Nelson Pedro Fernandes.
1.336. José Joaquim de Lima.
1.337. Dempsey Alvares de Andrade.
1.338. Nízia Moraes Costa.
1.339. Idalina de Almeida.
1.340. Alwayr Braga Esteves.
1.341. Juraci de Oliveira.
1.342. Diva Cancelli.
1.343. Maura Moreira Guimarães.
1.344. Emanuel Mafra Blanco.
1.345. João Miguel do Nascimento.
1.346. Dimar Medeiros.
1.347. Hélio Antônio Scarabótolo.
1.348. Maria Amélia Sales.
1.349. Maria de Lourdes Mandarino.

1.350. Maria Vaz Mariot.
1.351. Alcides Avelino dos Santos.
1.352. Carlos José Albo.
1.353. Hedelvin de Almeida da Silva.
1.354. Ernandes Firme Sarmento.
1.355. Olinto de Almeida.
1.356. José Gonçalves Torres Filho.
1.357. Eliseu Ferraz de Pinto.
1.358. Wilson Lázaro.
1.359. Valdir Gonçalves.
1.360. Teodorico Lima.

Dia 15 de agosto

1.361. Hélio Antônio Scarabótolo.
1.362. Judite Pereira Reis.
1.363. Iaci Barbalho Lopes.
1.364. Dempsey Alvares de Andrade.
1.365. Maria Aparecida Rosa.
1.366. Elza Barbosa Rocha.
1.367. Maria Odila Abreu.
1.368. Rute Ribeiro.
1.369. Arlete de Assenção Silva.
1.370. Eduardo Ribeiro.
1.371. Carlos Augusto de Bakker.
1.372. José Espiridiano dos Santos.
1.373. Nicéa Gonçalves.
1.374. Ana Traveiro Barbosa.
1.375. Nemesis Garcia.
1.376. Neusa Tabuquini.
1.377. Araci Gomes Pereira.
1.378. Aida Teixeira.
1.379. Maura Rollemberg de Sousa.
1.380. Zorá Teixeira de Oliveira.
1.381. Irene Câmara de França.
1.382. Almair Gomes da Silva.
1.383. Hercília dos Santos.
1.384. Mirtes de Vasconcelos Guimarães.
1.385. Maria de Lourdes Câmara.
1.386. Sebastião Vieira da Silva.
1.387. Juvenal Osório Gomes.
1.388. Dimar Medeiros.

Dia 16 de agosto

1.389. Cecília de Carvalho.
1.390. Judite Pereira Reis.
1.391. Lizete Teixeira.
1.392. Ivone Alves do Nascimento.
1.393. Marise Pittipaldi.
1.394. Abigail Pinto dos Reis.
1.395. Hedda Goston de Madeira.
1.396. Maria do Carmo Lopes.
1.397. Léa Ferreira.
1.398. Elizabete Pereira.
1.399. Marília Alves Mota.
1.400. Jolaride Zacarias de Carvalho.
1.401. Terezinha de Lourdes Moreira.
1.402. Hélio Antônio Scarabótolo.
1.403. Zenaide Vasconcelos Guimarães.
1.404. Rute Ramos Vieira da Gama.
1.405. Hilda Ribeiro da Luz.
1.406. Marina Ribeiro da Luz.
1.407. Nadir Teixeira.
1.408. Luísa de Campos Horbilon.
1.409. Tarciza Barrão Seixas.
1.410. Zilda Seabra.
1.411. Parda Mallet Alvim.
1.412. Cecília Rodrigues Lameira.
1.413. Isaura Prates Passos de Carvalho.

1.414. Marina Martins Nogueira.
1.415. Samuel Serrate Cordelro.
1.416. Zarife Jorge.
1.417. Carmelita Nérl Cardoso Haselman.

1.418. Maria de Lourdes Liria.
1.419. Valdemar Moreira Leite.
1.420. Carlota Neves Spolidoro.
1.421. Eci Alves Ramos.
1.422. Ivone Barbosa.
1.423. Eni Alves Machado.
1.424. Abigail da Silva Dantas.
1.425. Maura Rollemberg de Sousa.
1.426. Felícia Alves Lacerda.
1.427. Doralice da Silva Ferreira.
1.428. Josefina dos Santos.
1.429. Hercília Siqueira Garcia.
1.430. Juraci Domingos Pereira.
1.431. Guilhermina Tavares da Silva.
1.432. Carmen Sanchez Correia.
1.433. Mariana Umbelina Dias Costa.
1.434. Maria Rosa de Barros.
1.435. Branca Alves Gouveia.
1.436. Ione Pinto de Azevedo.
1.437. Margarida Matos dos Santos.
1.438. Adelba Canuto de Melo.
1.439. Hilda Alves Mendes.
1.440. Altair Nunes dos Santos.
1.441. Teresa de Sousa Vargas.
1.442. Francisca Luísa dos Santos.
1.443. Zulmira de Oliveira.
1.444. Aciléia Gonçalves Cruz.
1.445. Mary da Cunha Galvão.
1.446. Maria Caetano da Silva.
1.447. Eleonora de Sousa Leite.
1.448. Abigail Caldas.
1.449. Hilda Elias Dahia.
1.450. Maria da Glória Silva.
1.451. Beatriz Gitiрана.
1.452. Ana Bezerra Lins.
1.453. Maria Isaucides Nogueira Alcides.

1.454. Mário Pena.
1.455. Ana Craveiro Barbosa.
1.456. Carmen Arede.
1.457. Gastão Luiz Vidella Garcia.
1.458. Maria Martins.
1.459. Lenora M. da Silveira.
1.460. José Pinto Teixeira.
1.461. Igina Macedo.
1.462. Maria Luísa Belo dos Santos.
1.463. Nicéa Gonçalves.
1.464. Diomedes Virgínio de Sousa.
1.465. Waldith de Andrade Silva.
1.466. Mary Kelly Barbosa Lima.
1.467. Ivete Carvalho de Azevedo.
1.468. Francisco Lopes Filho.
1.469. Honorina da Silva Vanderlei.
1.470. Sofia Cândida Rodrigues.
1.471. Maria Orminda Vieira.
1.472. Maite Ferreira da Silva.
1.473. Léa Sousa Machado.
1.474. Wilson Guimarães.
1.475. Adelalde de Araújo Lima.

- 1.476. Hilda Nazaré da Fonseca.
1.477. Neusa Pires de Aguiar.
1.478. Carolina Pereira das Neves.
1.479. Nadir Gomes da Trindade.
1.480. Neide Assunção do Espírito Santo.
1.481. Creusa da Silva Barreto.
1.482. Adília Ferreira de Oliveira.
1.483. Neusa de Andrade.
1.484. Zora Teixeira de Oliveira.
1.485. Edília de Paiva Avila.
1.485. Irene Câmara de França.
1.486. Elça Barbosa Rocha.
1.487. Maria Odila Abreu.
1.488. Nantilde Chagas Pires.
1.489. Enequina Machado.
1.490. Nair Seta de Carvalho.
1.491. Jandira Gonçalves Rosas.
1.492. Dulce Correia Bittencourt.
1.493. Ana Ribeiro Pinto.
1.494. Zaira Lopes Pinto.
1.495. Fernando Rebelo Paraguaçu.
1.496. Nilton Patista Coutinho.
1.497. Nemésia Garcia.
1.498. Vanda Macedo.
1.499. Araci Gomes Periera.
1.500. Alda Teixeira.
1.501. Eder Maciel de Figueiredo.
1.502. Maria de Lourdes Câmara.
1.503. Aldiria Ferreira.
1.504. Luna Levi.
1.505. Edna Maria dos Santos Pessoa Barros.
1.506. Dolores Ferreira Lima.
1.507. Maria Tereza Bernard.
1.508. Eunice de Oliveira Bittencourt.
1.509. Leonilda Lopes Ribeiro.
1.510. Remeth Sobral.
1.511. Nilton Macedo Machado.
1.512. Odete Gonçalves Lage.
1.513. Orlandina Martins Moreira.
1.514. Elizabete Correia Santos.
1.515. Nice de Araújo Jorge.
1.516. Oora dos Santos Coelho.
1.517. Orlando Turano.
1.518. Dempsey Alvares de Andrade.
1.519. Edite Barcelos da Silva.
1.520. Nadir Dias.
1.521. Jacirema Menezes da Conceição.
1.522. Nilza Manoel Figueiredo.
1.523. Severina Beatriz Maia.
1.524. Cláudia Alves Figueiredo.
1.525. Rute Silva Martins.
1.526. Cristina Alves Figueiredo.
1.527. Itália Altiva Vaula.
1.528. Maria das Dores Mendes Copelo.
1.529. José Ribamar Campos de Araújo.
1.531. Roque Lincoln Barroso de Sousa Lima.
1.532. Alberto Anutnes Pereira.
1.533. Francisca Barbosa Pinto.
1.534. Almir Caldas Alves.
1.535. Roberto Ramos de Melo.
1.536. Rute Ribeiro.
1.537. Heloisa Meireles Nunes.
1.538. Diná Magalhães.
1.539. Maria Nazaré Gomes Ferreira.
1.540. João Japhet Soares de Almeida.
1.541. Arlindo Cambeiro Gonçalves.
1.542. Maria de Lourdes Pinheiro da Gama.
1.543. Laura Fonseca Martinez.
1.544. Maria Vitória Gama.
1.545. Paulo Faria Vieira.
1.546. Maria de Lourdes Guerra da Silva.
1.547. Oridéia Eba Zanusi Fernandes.
1.548. Idalina de Almeida.
1.549. Alvaír Braga Estêves.
1.550. Zoé Freire.
1.551. Pedro Urbano de Araújo.
1.552. Manuel Lima de Carvalho.
1.553. Manuel-Messias de Sousa Fontes.
1.554. Geraldo da Silva Pimentel.
1.555. Mário Alonso Rodrigues Filho.
1.556. Ledo Goulart.
1.557. Maria das Dores Silva Azevedo.
1.558. Deusdedit de Albuquerque Lima.
1.559. Iracema Barroso.
1.560. Miriam Luciano Monteiro.
1.561. Nísia Morais Costa.
1.562. Nilton de Sousa Oliveira.
1.563. Maria Vaz Mariot.
1.564. Maria Rodrigues de Oliveira.
1.565. Reunaldo Antônio de Barros.
1.566. Pedro César Marçal.
1.567. José Wilson de Oliveira.
1.568. Nelson Pereira dos Santos.
1.569. João Batista Timm.
1.570. Paulo Cardoso.
1.571. Ricardo Cardoso.
1.572. Maria Aparecida Ferreira.
1.573. Caio Alencarino de Gusmão.
1.574. Eliseu Fernandes Pinto.
1.575. Endo Gonçalves Marques.
1.576. Ernandes Firme Sarmiento.
1.577. Carlos José Albo.
1.578. Luci Firme Maciel.
Dia 17 de agosto
1.579. Hilda Alves Mendes.
1.580. Judite Pereira Reis.
1.581. Elza de Assunção Magalhães.
1.582. Diomedes Virgínio de Sousa.
1.583. Eder Maciel de Figueiredo.
1.584. Francisco Lopes Filho.
1.585. Hercília Siqueira Garcia.
1.586. Neide de Andrade.
1.587. Zoraide de Sousa.
1.588. Maria Helena Gomes da Silva.
1.589. Zulmira de Oliveira.
1.590. Francisca Luisa dos Santos.
1.591. Rosina Nascimento.
1.592. Edivalda de Menezes Góis.
1.593. Iracema de Menezes Góis.
1.594. Perolina de Queirós.
1.595. Iolanda Martins Ferreira.
1.596. Ilza Gomes Carneiro Pinto.
1.597. Iracema de Lima Leite.
1.598. Joláride Zacarias de Carvalho.
1.599. Margarida Matos dos Santos.
1.600. Doralice da Silva Ferreira.
1.601. Bernarda Altair de Oliveira Lage.
1.602. Maria Clara de Araújo Góis.
1.603. Maura Rollemberg de Sousa.
1.604. Josefina dos Santos.
1.605. Alzira Batista da Veiga.
1.606. Elizete Pereira.
1.607. Tarcisa Barrão Seixas.
1.608. Duclimar da Silva.
1.609. Irene de Araújo Gomes.
1.610. Clirene Maia Valente.
1.611. Ilka Airosa Fernandes.
1.612. Maria de Lourdes Milanez.
1.613. Sofia Caçilda Rodrigues.
1.614. Maria Angela Ferrer Praça.
1.615. Izaura Prates Passos de Carvalho.
1.616. Cecília Rodrigues Lameira.
1.617. Irene Câmara de França.
1.618. Jeonildo de Sousa Silveira.
1.619. Ana Ribeiro Pinto.
1.620. Sebastião Spínola de Castro.
1.621. Ana Craveiro Barbosa.
1.622. Maria Rosa de Barros.
1.623. Guilhermina Tavares da Silva.
1.624. Mariana Umbelina Dias Costa.
1.625. Aldiria Ferreira.
1.626. Isaura Leitão.
1.627. Abigail da Silva Dantas.
1.628. Ecl' Alves Damos.
1.629. Ivone Barbosa.
1.630. Celina Figueirôa.
1.631. Eni Alves Machado.
1.632. Ede Machado Alves.
1.633. Nadir Gomes da Trindade.
1.634. Neide Assunção do Espírito Santo.
1.635. Wilson Guimarães.
1.636. Neusa Pires de Aguiar.
1.637. Teresa de Sousa Vargas.
1.638. Altair Nunes dos Santos.
1.639. Antônia Cavalcanti Gondim.
1.640. Maria Helena Ribeiro dos Santos.
1.641. Sandoval Elias Pontencio.
1.642. Almir Caldas Alves.
1.643. Lígia Fonseca Brca.
1.644. Carmen Sousa.
1.645. Irene Arêde.
1.646. Carmen Arêde.
1.647. Laurinda Gonçalves dos Santos.
1.648. Helena Chaves dos Santos.
1.649. Mary Kelly Barbosa Lima.
1.650. Marília Alves Mota.
1.651. Nair Bertozzi.
1.652. Hilda Elias Dahia.
1.653. Mary da Cunha Galvão.
1.654. Antônio Gomes da Silva.
1.655. Hermengarda de Assis Martins.
1.656. Maria de Lourdes Trefillia da Silva.
1.657. Clarice Garcia Lettré.
1.658. Maria de Lourdes Leite.
1.659. Vivaldina Lopes de Morais.
1.660. Risoleta Maria de Oliveira.
1.661. Nilton Batista Coutinho.
1.662. Ivete Carvalho de Azevedo.
1.663. Juraci Domingos Pereira.
1.664. Ziná Morais Machado.
1.665. Eleonora de Sousa Leite.
1.666. Diva Ferreira Bazzarelli.
1.667. Beatriz Gitrana.
1.668. Célia Gonçalves Cruz.
1.669. Alcélia Gonçalves Cruz.
1.670. Abigail Caldas.
1.671. Felícia Alves Lacerda.
1.672. Emilee Cruz.
1.673. Maria Luisa Belo dos Santos.
1.674. José Ribamar Campos Araújo.
1.675. Ana Bezerra Lins.
1.676. Léa Ferreira.
1.677. Adília Ferreira de Oliveira.
1.678. Neusa de Andrade.
1.679. Carlos Neves Spolidoro.
1.680. Neusa Tabuquini.
1.681. Anirema Gomes dos Santos.
1.682. Araide da Silva Tavares.
1.683. Newton da Costa Borges.
1.684. Maria Teresa Bernard.
1.685. Eunice de Oliveira Bittencourt.
1.686. Zilda Seabra.
1.687. Valdemar Moreira Leite.
1.688. Maria Martins.
1.689. Araci Gomes Pereira.
1.690. Nemesis Garcia.
1.691. Vanda Macedo.
1.692. Alda Teixeira.
1.693. Fernando Rebelo Paraguaçu.
1.694. Pedro Urbano de Araújo.
1.695. Nicéla Gonçalves.
1.696. Laura Fonseca Martinez.
1.697. Alcenira Silva Oliveira.
1.698. Ricardo Cardoso.
1.699. Orlando Lopes Machado.
1.700. Cira Emerick da Silva.
1.701. Adelina Castelo Branco.
1.702. Ariete Assensão Silva.
1.703. Helena Leitão de Albuquerque.
1.704. Maria Dias de Oliveira.
1.705. Radigella da Cruz Alcântara.
1.706. Elizabeth Correia Santos.
1.707. Gastão Luis Videira Garcia.
1.708. Igina Macedo.
1.709. Irene Portela.
1.710. Sebastião Vieira da Silva.
1.711. Juvenal Rebelo Moreira.
1.712. Arlindo Cambeiro Gonzalez.
1.713. Maria de Lourdes Guerra da Silva.
1.714. Idalina de Almeida.
1.715. Maria da Penha Machado.
1.716. José Pinto Teixeira.
1.717. Nadir Dias.
1.718. Iqpe de Sousa.
1.719. Itália Altiva Vaula.
1.720. Fani Ruade.
1.721. Mário Alonso Rodrigues Filho.
1.722. Dempsey Alvares de Andrade.
1.723. Valter Lessa Vieira.
1.724. Herminia da Silva Lins.
1.725. Miriam Luciano Monteiro.
1.726. Judite Nóbrega Fernandes.
1.727. Maria Auxiliadora Pinto de Andrade.
1.728. Ruth Ribeiro.
1.729. Jorge de Araújo Silva.
1.730. Aridéia Eba Zanusi Fernandes.
1.731. Maria das Dores Mendes Copelo.
1.732. Carmen Pinto.
1.733. Roque Lincoln Barroso de Sousa Lima.
1.734. Eros Rocha de Melo.
1.735. Heloisa Meireles Nunes.
1.736. Maristela Maria de Jesus Oliveira.
1.737. Teresa da Conceição dos Santos.
1.738. Sílvia Mesquita de Sousa Santos.
1.739. Ester da Rocha.
1.740. Ester Sales.
1.741. Nilza Fernandes.
1.742. Vera Bastos Mota e Silva.
1.743. Maria Bastos Saló.
1.744. Maria Clotilde Pires de Lima Rebelo.
1.745. Santuza Pimenta da Costa.
1.746. Cleide van Tol de Almeida.
1.747. Ivone Rodrigues Estelita Lins.
1.748. Neuzi Zulmira dos Santos.
1.749. Júlia Ferreira da Silva.
1.750. Ledo Goulart.
1.751. Maria Orminda Vieira.
1.752. Iracema Maria Bruno.
1.753. Alberto Antunes Pereira.
1.754. Cláudia Alves de Figueiredo.
1.755. Cristina Alves Figueiredo.
1.756. Jacirema Menezes da Conceição.
1.757. Deusdedit de Albuquerque Lima.
1.758. Maria das

- 1.805. Lizete Teixeira.
1.806. Zoralde de Sousa.
1.807. Irene Portela.
1.808. Igina Macedo.
1.809. Meri da Cunha Galvão.
1.810. Acilêia Gonçalves Cruz.
1.811. Nadir Gomes da Trindade.
1.812. Iveta Carvalho de Azevedo.
1.813. Neide Assunção do Espírito Santo.
1.814. Lucília P. Pinotti.
1.815. Agelo Cupertino.
1.816. Isaura Prates Passos de Carvalho.
1.817. Cecília Rodrigues Lameira.
1.818. Hercília Siqueira Garcia.
1.819. Edvalda de Meneses Góis.
1.820. Natália Ferreira da Silva.
1.821. Maria Clara de Araújo Góis.
1.822. Iracema de Meneses Góis.
1.823. Ruth Ribeiro.
1.824. José Ribamar Campos de Araújo.
1.825. Arlindo Cambeiro Gonçalves.
1.826. Ceci Alves.
1.827. Araci Meireles Teles.
1.828. Léia dos Santos Nunes.
1.829. Maria Dilma Bacre.
1.830. Iza Nunes.
1.831. Léia Moreira das Neves.
1.832. Maria das Dores Mendes Coppelo.
1.833. Celina Conceição.
1.834. Bernarda Altair Oliveira Lage.
1.835. Valdete de Andrade Silva.
1.836. Maria Lúcia de Oliveira.
1.837. Araci Gomes Pereira.
1.838. Hermengarda de Assis Martins.
1.839. Iolanda Martins Ferreira.
1.840. Abigail da Silva Dantas.
1.841. Mirtos Guinther.
1.842. Léia Ferreira.
1.843. Ari Casemiro de Meneses.
1.844. Josefina dos Santos.
1.845. Iracema de Lima Leite.
1.846. Aldenora Neves Lopes Lima.
1.847. Rosina Nascimento.
1.848. Adília Ferreira de Oliveira.
1.849. Tarcisa Barrão Seixas.
1.850. Perolina de Queiroz.
1.851. Marina Ribeiro da Luz.
1.852. Paulo Ribeiro da Luz.
1.853. Berta Pereira de Sousa.
1.854. Iara Pessoa.
1.855. Marília Alves Mota.
1.856. Vanda Neves.
1.857. Nilda Elias Dália.
1.858. Moema Maria Moreira.
1.859. Maura Rollemberg de Sousa.
1.860. Nice de Araújo Jorge.
1.861. Eder M. de Figueiredo.
1.862. Emilee Cruz.
1.863. Ana Ribeiro Pinto.
1.864. Cecília Felisberto de Carvalho.
1.865. Ana Craveiro Barbosa.
1.866. Maria Orminda Vieira.
1.867. Maria Guerrero Floquet.
1.868. Ivone Alves do Nascimento.
1.869. Mariana Umbelina Dias Costa.
1.870. Branca Alves Couvela.
1.871. Maria Rosa de Barros.
1.872. Ruth Ramos Vieira da Gama.
1.873. Zenaide Vasconcelos Guimarães.
1.874. Guilhermina Tavares da Silva.
1.875. Jovelina Balbino.
1.876. Zina Morais Machado.
1.877. Risoleta Maria de Oliveira.
1.878. Lígia Correia de Melo Câmara.
1.879. Remeth Sobral.
1.880. Elmes Bachur.
1.881. Edite da Luz Oliveira.
1.882. Maria Aparecida Rosa.
1.883. Aldir Pereira.
1.884. Dempsey Alvares de Andrade.
1.885. Maria Odila Abreu.
1.886. Manuel Messias de Sousa Fontes.
1.887. Wilson da Silva Pessanha.
1.888. Aloisio Calazans da Silva.
1.889. Elizabeth Van-Meyl.
- 1.890. Manuel Correia Filho.
1.891. Juraci Domingos Pereira.
1.892. Maria Martins.
1.893. Augusto Ferreira Pontífice.
1.894. Inzilda Matos.
1.895. Cecília Rodrigues.
1.896. Alzita de Carvalho.
1.897. Valdemar Moreira Leite.
1.898. Maria do Céu Leal Borges.
1.899. Alberto Antunes Pereira.
1.900. Iraide da Silva Tavares.
1.901. Oridéia Ebba Zanazi Fernandes.
1.902. Enedina Machado.
1.903. Nanthilde Chagas Pires.
1.904. Elça Barbosa Rocha.
1.905. Arlete Marques Coelho.
1.906. Nemesis Garcia.
1.907. Alda Teixeira.
1.908. Vanda Macedo.
1.909. Jorge de Araújo Silva.
1.910. Cecília Leopoldina da Silva.
1.911. Dimar Medeiros.
1.912. Acácio Pereira de Figueiredo.
1.913. Helium Simões de Mendonça.
1.914. Valdir Medeiros da Silva.
1.915. Maria das Neves Abrantes.
1.916. Maria de Lourdes Milanez.
1.917. Emanuel Mafra Blanco.
1.918. Nair Bertozzi.
1.919. Josefina Santos.
1.920. Manuel Lima de Carvalho.
1.921. Ilca Alrosa Fernandes.
1.922. Ecy Alves Ramos.
1.923. Maria de Lourdes Câmara da Fonseca.
1.924. Laurinda Gonçalves dos Santos.
1.925. Leda Sofia Meneses.
1.926. Párdal Mallet Alvim.
1.927. Niteragá Ferreira da Silva.
1.928. Helena Leitão de Albuquerque.
1.929. Maria de Lourdes Pinheiro da Gama.
1.930. Ivete Fiuza.
1.931. Dalva Ferreira da Silva.
1.932. Antônio Gomes da Silva.
1.933. Anirema Gomes dos Santos.
1.934. Ede Machado Alves.
1.935. Ester Veiga Pontes.
1.936. Eni Alves Machado.
1.937. Jacirema Meneses da Conceição.
1.938. Eros Rocha de Mello.
1.939. Irenéa Martins de Barros.
1.940. Ivonne Barbosa.
1.941. Nicleia Gonçalves.
1.942. Otília da Silva Costa.
1.943. Heloisa Meireles Nunes.
1.944. Helenita de Sá Roriz.
1.945. Dolores Ferreira Lima.
1.946. Nair Lima.
1.947. Edna Maria dos Santos Pessoa Barros.
1.948. Neusa Pires de Aguiar.
1.949. Neuza Pires de Aguiar.
1.950. Zita David.
1.951. José Giraldo de Mendonça.
1.952. Orlando Turano.
1.953. Eunice de Oliveira Bittencourt.
1.954. Maria Tereza Bernard.
1.955. Teodorico Lima.
1.956. Sebastião Spinola de Castro.
1.957. Pedro Urbano de Araújo.
1.958. Jandira Gomes Carneiro.
1.959. Consuelo Sampaio Fortuna.
1.960. Elisabeth C. Santos.
1.961. Zilda Scabra.
1.962. Leonilda Lopes Ribeiro.
1.963. Maria Nadir Ferreira.
1.964. Honorina da Silva Wanderley.
1.965. Vivaldina Lopes de Moraes.
1.966. Enid Peixoto Alves.
1.967. Newton da Costa Borges.
1.968. Ivo do Vale.
1.969. Gastão Luís Videira Garcia.
1.970. Zaira Lopes Pinto.
1.971. Milton de Sousa de Oliveira.
1.972. Damares Firmo Moreira da Silva.
1.973. Laura Fonseca Martins.
1.974. Jandira Gonçalves Rosas.
- 1.975. Miriam Luciano Monteiro.
1.976. Ivonne da França Gomes.
1.977. Elias Oberstern.
1.978. Walter Lessa Vieira.
1.979. José Espiridão dos Santos.
1.980. Amália Borges.
1.981. Zildo Rocha.
1.982. Maria de Lourdes Guerra da Silva.
1.983. José Gonçalves Torres Filho.
1.984. Altair Nunes dos Santos.
1.985. Odete Soares do Nascimento.
1.986. Vivaldo Fenner.
1.987. João Batista Timm.
1.988. Pedro Cesar Marçal.
1.989. Pedro de Oliveira Feitosa.
1.990. Iracema Barroso.
1.991. Irene Câmara de França.
1.992. Paulo Henrique Bogel.
1.993. Idalina de Almeida.
1.994. Alvaír Braga Estêves.
1.995. Antônio Almeida da Silva.
1.996. Léo Goulart.
1.997. Agle dos Santos.
1.998. Mário Alonso Rodrigues Filho.
1.999. Raimundo Oliveira do Nascimento.
2.000. Calo Alencarino de Gusmão.
2.001. Emilian de Sousa.
2.002. Maria Vaz Mariot.
2.003. Deusdedit de Albuquerque Lima.
2.004. Maria das Dores Silva de Azevedo.
2.005. João Jafet Soares de Almeida.
2.006. Carlos José Albo.
2.007. Ernandes Firme Sarmiento.
Dia 19 de agosto
2.008. Hilda Alves Mendes.
2.009. Melkisedeck José Mendes.
2.010. Orlando Turano.
2.011. Maria Emília Cavalcanti de Castro.
2.012. Odete Marinho Moura.
2.013. Doralice da Silva-Ferreira.
2.014. José Ribamar Campos de Araújo.
2.015. Laura Fonseca Martinez.
2.016. Judite Pereira Reis.
2.017. Abigail da Silva Dantas.
2.018. Bernarda Altair Oliveira Lage.
2.019. Mariana Umbelina Dias Costa.
2.020. Guilhermina Tavares da Silva.
2.021. Jovelino Balbino.
2.022. Altair Nunes dos Santos.
2.023. Consuelo Sampaio Fortuna.
2.024. Jandira Gomes Carneiro.
2.025. Josefina dos Santos.
2.026. Elza Matos.
2.027. Dulce de Matos.
2.028. Inzilda Matos.
2.029. Maria do Céu Leal Borges.
2.030. Maria Clotilde Pires de Lima Rabelo.
2.031. Maria da Conceição Guedes Freitas.
2.032. Dora Guedes Pinto.
2.033. Párdal Mallet Alvim.
2.034. Arlete Marques Coelho.
2.035. Mariette Rosa da Silva.
2.036. Dalva Oliveira.
2.037. Cleide de Sousa Medeiros.
2.038. Augusta Jacomini.
2.039. Zulmira de Oliveira.
2.040. Vivaldo Fenner.
2.041. Rute Ribeiro.
2.042. Marly Nunes Arruda.
2.043. Alcenira Silva Oliveira.
2.044. Maria de Lourdes Pinheiro Gama.
2.045. Dolores Ferreira Lima.
2.046. Maria das Neves Abrantes.
2.047. Alvaír Braga Estêves.
2.048. Idalina de Almeida.
2.049. Elça Barbosa Rocha.
2.050. Josefina Santos.
2.051. Enid Peixoto Alves.
2.052. Lucila P. Pinotti.
2.053. Diomedes Virgínio de Sousa.
2.054. Zoralde de Sousa.
- 2.055. Carmelita Neri Cardoso Haselmann.
2.056. Valdir Medeiros da Silva.
2.057. Percilina de Queiroz.
2.058. Nadir Dias.
2.059. Iracema de Meneses Góis.
2.060. Zenite Pinto da Silva.
2.061. Ida Juliano.
2.062. Maria de Nazaré Alencar Matos.
2.063. Maria da Guia Mota de Oliveira.
2.064. Vanda Macedo.
2.065. Vago.
2.066. Magnólia Gercy Carvalho Guimarães.
2.067. Judite Nobrega Fernandes.
2.068. Ilza Merlade.
2.069. Araci Gomes Pereira.
2.070. Nemésia Garcia.
2.071. Alda Teixeira.
2.072. Maria de Lourdes Gonçalves.
2.073. Francisca Luísa dos Santos.
2.074. José Giraldo de Mendonça.
2.075. Pedro Urbano de Araújo.
2.076. Maria Orminda Vieira.
2.077. Cláudia Alves Figueiredo.
2.078. Cristina Alves Figueiredo.
2.079. Dempsey Alvares de Andrade.
2.080. Edite da Luz Oliveira.
2.081. Valdemar Moreira Leite.
2.082. Sôfia Cândida Rodrigues.
2.083. José Espiridão dos Santos.
2.084. Maria Dantas Costa.
2.085. Iraide da Silva Tavares.
2.086. Ivo do Vale.
2.087. Newton da Costa Borges.
2.088. Orlando do Vale.
2.089. Manuel Mésias de Sousa Fontes.
2.090. Mirtos de Vasconcelos Guimarães.
2.091. Iolanda Maria de Lourdes Bottini.
2.092. Isaura Prates Passos de Carvalho.
2.093. Berta Pereira de Sousa.
2.094. Maria Martins.
2.095. Marina Ribeiro da Luz.
2.096. Dulcimar Silva.
2.097. Irene Câmara de França.
2.098. Abigail Caldas.
2.099. Maria das Dores Mendes Coppelo.
2.100. Felicidade Delacela.
2.101. Nicéia Gonçalves.
2.102. Antônio N. S. Oliveira.
2.103. Tarcisa Barrão Seixas.
2.105. Regina Riba Erch.
2.106. Juraci Domingos Pereira.
2.107. Anirema Gomes dos Santos.
2.108. Raimundo Oliveira do Nascimento.
2.109. Oridéia Zanazi Fernandes.
2.110. Jacirema Meneses da Conceição.
2.111. Maria Lúcia de Oliveira.
2.112. Moema Maria Moreira.
2.113. Pedro César Marçal.
2.114. Lucília Rodrigues.
2.115. Váiter Lessa Vieira.
2.116. Maritza Olmenda Bastos.
2.117. Gisélia Taveira.
2.118. Santuza Pimenta da Costa.
2.119. Hilda Elias Dália.
2.120. Ivone da França Gomes.
2.121. Laurinda Gonçalves dos Santos.
2.122. Heloisa Meireles Nunes.
2.123. Honorina da Silva Vanderlei.
2.124. Zaira Lopes Pinto.
2.125. Iracema Maria Bruno.
2.126. Mário Alonso Rodrigues Filho.
2.127. Maria Margarida da Silva.
2.128. Eunice de Assis Figueiredo.
2.129. Acácio Pereira de Figueiredo.
2.130. Ana Ribeiro Pinto.
2.131. Dulcinia Lima.
2.132. Odete Soares do Nascimento.

- 2.133. Arlete de Assensão Silva.
2.134. Anita Freitas Medeiros.
2.135. Alda Taranto.
2.136. Maura Moreira Guimarães.
2.137. Miriam Luciano Monteiro.
2.138. Marília Alves Mota.
2.139. Manuel Ferreira Vitorio.
2.140. Maura Rollemberg de Sousa.
2.141. Antônio Almeida da Silva.
2.142. Alberto Antunes Pereira.
2.143. Geraldo da Silva Pimentel.
2.144. Eliseu Fernandes Pinto.
2.145. Maria Aparecida Ferreira.
2.146. Eros Rocha de Melo.
2.147. Ernandes Firmo Sarmento.
2.148. Francisco Pereira de Sousa.
2.149. Belquice Pereira.
2.150. Sebastião Vieira da Silva.
2.151. Faustino Alves.
2.152. Maria Vaz Mariot.
Dia 20 de agosto
2.153. Melchisedech José Mendes.
2.154. Diomedes Virgínio de Sousa.
2.155. Bernarda Altair Oliveira Lage.
2.156. Isaura Prates Passos de Carvalho.
2.157. Jandira Gomes Carneiro.
2.158. Consuelo Sampaio Fortuna.
2.159. Abigail da Silva Dantas.
2.160. Cecília Leopoldina da Silva.
2.161. Carmelita Neri Cardoso.
2.162. Solange Hungria Pimentel.
2.163. Hilda Alves Mendes.
2.164. Valdir Medeiros da Silva.
2.165. Judite Pereira Reis.
2.166. Ester Veiga Pontes.
2.167. Válder Lessa Vieira.
2.168. Iracema de Menezes Góis.
2.169. Edvalda de Menezes Góis.
2.170. Perolina de Queiroz.
2.171. Hercília Siqueira Garcia.
2.172. Cleide de Sousa Medeiros.
2.173. Zenaide Vasconcellos Guimarães.
2.174. Idalina de Almeida.
2.175. Ruth Ramos Vieira da Gama.
2.176. Ivete Flusa.
2.177. Dalva Ferreira da Silva.
2.178. Waldith de Andrade Silva.
2.179. Nadir Dias.
2.180. Neusa de Aguiar Scher.
2.181. Celina Conceição.
2.182. Ana Craveiro Barbosa.
2.183. Helena Chaves dos Santos.
2.184. Eni Alves Machado.
2.185. Ede Machado Alves.
2.186. Felicidade Dellacella.
2.187. Zina Moraes Machado.
2.188. Manuel José da Silva.
2.189. Maria de Lourdes Guerra da Silva.
2.190. Maura Rollemberg de Sousa.
2.191. Nilcéa Lopes.
2.192. Anna B. Lins.
2.193. Francisca Luís dos Santos.
2.194. Leonídio de Sousa Silveira.
2.195. Zulmira de Oliveira.
2.196. Léa Ferreira.
2.197. Moema Maria Moreira.
2.199. Zoraide de Sousa.
2.200. Nair Bertozzi.
2.201. José Ribamar Campos Araújo.
2.202. Maria Lúcia de Oliveira.
2.203. Antônio Pereira.
2.204. Aldenora Nevés Lopes Lima.
2.205. Yvette Neves Lopes Lima.
2.206. Waldemar Moura Leite.
2.207. Fernando Freire Rucher.
2.208. Léa de Sousa Machado.
2.209. Nadir Gomes da Trindade.
2.210. Neide Assunção do Espírito Santo.
2.211. Honorina da Silva Wanderley.
2.212. Zilda de Araújo.
2.213. Amora Venâncio da Costa.
2.214. Risoleta Maria de Oliveira.
2.215. Guilhermina Tavares da Silva.
2.216. Mariana Umbelina Dias Costa.
2.217. Maria de Lourdes Lirio.
2.218. Laurinda Gonçalves dos Santos.
2.219. Lucília Rodrigues.
2.220. Cecília Rodrigues.
2.221. Acléa Gonçalves Cruz.
2.222. Isabete Felise da Rocha.
2.223. Mari da Cunha Galvão.
2.224. Elisabeth Pereira.
2.225. Maria Aparecida Rosa.
2.226. Maria Odila Abreu.
2.227. Aldiria Ferreira.
2.228. Heloisa Meirelles Nunes.
2.229. Yolanda Martins Ferreira.
2.230. Eunice de Oliveira Bittencourt.
2.231. Maria Teresa Bernard.
2.232. Lígia Fonseca Bréa.
2.233. Bertha Pereira de Sousa.
2.234. Neusa Pires de Aguiar.
2.235. Nícia Aguiar Marques.
2.236. Hilda Nazaré da Fonseca.
2.237. Terezinha de Jesus Salles Victor.
2.238. Maria do Carmo Lopes.
2.239. Dempsey Alvares de Andrade.
2.240. Roberto Ramos Mello.
2.241. Fdina Maria dos Santos Pessoa Barros.
2.242. Abigail Caldas.
2.243. Laura Fonseca Martins.
2.244. Emilce Cruz.
2.245. Lavinia Abdenur.
2.246. Beatriz Gótrana.
2.247. Maria de Lourdes Câmara da Fonseca.
2.248. Zilda Seabra.
2.249. Arlete Assensão Silva.
2.250. Jolaride Zacarias de Carvalho.
2.251. Cecília Rodrigues.
2.252. Ivete Carvalho de Azevedo.
2.253. Léa Moreira das Neves.
2.254. Edith da Luz Oliveira.
2.255. Mari Kelli Barbosa Lima.
2.256. Jaci de Oliveira.
2.257. Antônio Gomes da Silva.
2.258. Zenith Pinto da Silva.
2.259. Elza de Assunção Magalhães.
2.260. Marina de Araújo.
2.261. Josefina dos Santos.
2.262. Ilka Airosa Fernandes.
2.263. Jacirema Menezes da Conceição.
2.264. Alberto Antunes Pereira.
2.265. Eleonora de Sousa Leite.
2.266. Abílio Lopes de Oliveira Filho.
2.267. Eunice Assis Figueiredo.
2.268. Acácio Pereira de Figueiredo.
2.269. Jorge Batista.
2.270. Helium Simões de Mendonça.
2.271. Gastão Luís Videira Garcia.
2.272. Ivone Barbosa.
2.273. Maria Emília Cavalcanti de Castro.
2.274. Luna Levi.
2.275. Terezinha de Jesus Chelles.
2.276. Anirema Gomes dos Santos.
2.277. Maria Luíza Bello dos Santos.
2.278. Mário Alonso Rodrigues Filho.
2.279. Alaide do Carmo D'Aluto.
2.280. Sílvia Ribeiro Guimarães.
2.281. Cláudia Alves Figueiredo.
2.282. Cristina Alves Figueiredo.
2.283. Maria Auxiliadora de Andrade.
2.284. Deldamia Ortiz Sampaio.
2.285. Itália Altiva Vaula.
2.286. Elisabeth C. Santos.
2.287. Elisa Cossenza.
2.288. Aurora Lisboa.
2.289. Nilza Fernandes.
2.290. Fernando Rebello Paraguassú.
2.291. Igina Macedo.
2.292. Dolores Ferreira Lima.
2.293. Milton Macedo Machado.
2.294. Nilton Costa Rodrigues.
2.295. Irene Portela.
2.296. Dora de Alvarenga Mafra.
2.297. Arletta Marques Coelho.
2.298. Parda Mallet Alvim.
2.299. Gladis Petrina Stephens.
2.300. Elisabeth Wan-Mell.
2.301. Araci Gomes Pereira.
2.302. Nemesis Garcia.
2.303. Wanda Macedo.
2.304. Elça Barbosa Rocha.
2.305. Alda Teixeira.
2.306. Orlando Lopes Machado.
2.307. Jorge de Araújo Silva.
2.308. Irene Câmara de França.
2.309. Wanda Pereira Esperança.
2.310. Eunice Madalena Santana.
2.311. Abner Ferreira Nogueira.
2.312. Newton da Costa Borges.
2.313. Maria de Lourdes Pinheiro Gama.
2.314. Ester Salles.
2.315. Ester da Rocha.
2.316. Zilá Brugger.
2.317. Pedro Cesar Marçal.
2.318. Maria da Penha Ferreira.
2.319. Miriam Luciano Monteiro.
2.320. Enid Peixoto Alves.
2.321. Nair Lima.
2.322. Sebastião Vicente da Costa.
2.323. Manuel Messias de Sousa Fontes.
2.324. Iracema Maria Bruno.
2.325. Nízia Mera Costa.
2.326. Neusa Zulmira dos Santos.
2.327. Sofia Cândida Rodrigues.
2.328. Pedro Urbano de Araújo.
2.329. Lucila P. Pinotti.
2.330. Maria Ondina de Alencar Gusmão.
2.331. Nair Seta de Carvalho.
2.332. Maria Vaz Mariot.
2.333. Agle dos Santos.
2.334. Elias Obsterm.
2.335. Geraldo da Silva Pimentel.
2.336. Eliseu Fernandes Pinto.
2.337. Admar Ferreira do Valle.
2.338. Nelson Carvalhar Motta.
2.339. Teodorico Lima.
2.340. Endo G. Marques.
2.341. Orlando Turano.
2.342. Valdir Gonçalves.
2.343. João de Alencar Gusmão.
2.344. Maria Aparecida Ferreira.
Dia 21 de agosto
2.345. Maria Gerusa C. Lessa.
2.346. Luis Felipe Néri.
2.347. Hilda Alves Mendes.
2.348. Doralice da Silva Ferreira.
2.349. Edivalda de Menezes Góis.
2.350. Iracema de Menezes Góis.
2.351. Judith Pereira Reis.
2.352. Bernarda Altair Oliveira Lage.
2.353. Maura Rollemberg de Sousa.
2.354. Alzita de Carvalho.
2.355. Celina da Conceição.
2.356. Cecília Felisberto de Carvalho.
2.357. Ivete Carvalho de Azevedo.
2.358. Solange Hungria Pimentel.
2.359. Berta Pereira de Sousa.
2.360. Helena Chaves dos Santos.
2.361. Nair Bertozzi.
2.362. Ana Craveiro Barbosa.
2.363. Maria da Glória Esteves.
2.364. Maria Odila Abreu.
2.365. Francisca Luíza dos Santos.
2.366. Zulmira de Oliveira.
2.367. Leonídio de Sousa Silveira.
2.368. Aldiria Ferreira.
2.369. Reginald Harold Wright.
2.370. Yolanda Martins Ferreira.
2.371. Perolina de Queirós.
2.372. Hilda Nazaré da Fonseca.
2.373. Neusa Pires de Aguiar.
2.374. Nícia de Aguiar Marques.
2.375. Clarice Freire da Rocha.
2.376. Arlette Marques Coelho.
2.377. Anna Bezerra Lins.
2.378. Waldemar Moreira Leite.
2.379. Léa Moreira.
2.380. Fernando Rebello Paraguassú.
2.381. José Ribamar Campos Araújo.
2.382. Jaraci da Silva Ribeiro.
2.383. Licia Gonçalves Torres.
2.384. Yvonne Lopes Pereira.
2.385. Yêda Vianna.
2.386. Walter Lessa Vieira.
2.387. Acléa Gonçalves Cruz.
2.388. Aurora Venâncio da Costa.
2.389. Araci Gomes Pereira.
2.390. Nilton Costa Rodrigues.
2.391. Alaide do Carmo D'Aluto.
2.392. Maria Emília Cavalcanti de Castro.
2.393. Miriam Luciano Monteiro.
2.394. Glória Cardoso.
2.395. Cecília Rodrigues.
2.396. Dolores Ferreira Lima.
2.397. Josefina Santos.
2.398. Ilka Airosa Fernandes.
2.399. Maria de Lourdes Milanez.
2.400. Diomedes Virgínio de Sousa.
2.401. Maria Rosa de Barros.
2.402. Anna Ribeiro Pinto.
2.403. Branca Alves Gouveia.
2.404. Maria da Glória Alexandre.
2.405. Elza Mattos.
2.406. Mariana Umbelina Dias Costa.
2.407. Zoraide de Sousa.
2.408. Lenora Maria Monteiro da Silveira.
2.409. Arlete de Assensão Silva.
2.410. Marília Alves Motta.
2.411. Zilda Seabra.
2.412. Josefina dos Santos.
2.413. Annita Freitas Medeiros.
2.414. Nilton Macedo Machado.
2.415. Anirema Gomes dos Santos.
2.416. Mário Alonso Rodrigues Filho.
2.417. Nair Lima.
2.418. Jandira Gomes Carneiro.
2.419. Emilce Cruz.
2.420. Yvonne Barbosa.
2.421. Clélia Calasans de Paula.
2.422. Haroldo Francisco.
2.423. Parda Mallet Alvim.
2.424. Maria das Dores Mendes Copello.
2.425. Dulce Correia Bittericourt.
2.426. Nadir Dias.
2.427. Zenith Pinto da Silva.
2.428. Enir Militão Correia de Sá.
2.429. Abigail Caldas.
2.430. Felicidade Delacella.
2.431. Judith Nobrega Fernandes.
2.432. Nemesis Garcia.
2.433. Dempsey Alvares de Andrade.
2.434. Manuel Messias de Sousa Fontes.
2.435. Heloisa Meirelles Nunes.
2.436. Idalina de Almeida.
2.437. Neusa de Aguiar Scher.
2.438. Vera Peixoto Braga.
2.439. Léa Vieira.
2.440. Mari da Cunha Galvão.
2.441. Alcenira Silva Oliveira.
2.442. Waldith de Andrade Silva.
2.443. Laura Fonseca Martinez.
2.444. Irene Portella.
2.445. Luna Levi.
2.446. Alberto Antunes Pereira.
2.447. Jacirema Menezes da Conceição.
2.448. Ruth Alencar Monteiro.
2.449. Mabel Fragoso de Oliveira.
2.450. Magnólia Geraci Carvalho Guimarães.
2.451. Jorge Araújo Ferreira.
2.452. Gastão Luís Videira Garcia.
2.453. Eunice da Silva Ribeiro.
2.454. Maria da Penha Ferreira.
2.455. Maria de Lourdes Pinheiro Gama.
2.456. Enid Peixoto Alves.
2.457. Pedro Cesar Marçal.
2.458. Alda Teixeira.
2.459. Adélia Ferreira de Oliveira.
2.460. Antônio Lopes Martins.
2.461. Melchisedech José Mendes.
2.462. Dora de Alvarenga Mafra.
2.463. Maria das Dores Silva Azevedo.
2.464. Deusdedit de Albuquerque Lima.
2.465. Manuel Lima de Carvalho.
2.466. Pedro Urbano de Araújo.
2.467. Honorina da Silva Wanderley.
2.468. Eros Rocha de Melo.
2.469. Nízia Moraes Costa.
2.470. Itália Altiva Vaula.
2.471. Elias Obsterm.
2.472. Irene Câmara de França.
2.473. Wanda Pereira Esperança.
2.474. Antônio Goulart Lugiero.

2.475. Eliseu Fernandes Pinto.
2.476. Otiliano Turano.
2.477. Juvenal Osório Gomes.
2.478. Nelson Carvalho Motta.
2.479. Admair Ferreira do Valle.
2.480. Francisco dos Santos.
2.481. Ricardo Cardoso.
2.482. Maria Vaz Mariot.
2.483. Jacira Pimenta Senha.
2.484. Iria da Conceição.
2.485. Eunice Magdalena Sant'Ana.
2.486. Paulo Cardoso.
2.487. Teodorico Lima.

Dia 23 de agosto

2.488. Doralice da Silva Ferreira.
2.489. Hilda Alves Mendes.
2.490. Edivalda de Menezes Góes.
2.491. Adelba Canuto de Melo.
2.492. Judith Pereira Reis.
2.493. Alzita de Carvalho.
2.494. Bernarda Altair Oliveira Lage.
2.495. Maria da Glória Estêves.
2.496. Nair Bertozzi.
2.497. Erotides da Costa Ribeiro.
2.498. Yêda Vianna.
2.499. Lucília Rodrigues.
2.500. Berta Pereira de Sousa.
2.501. Maria Clara de Araújo Góes.
2.502. Iracema de Meireles Góes.
2.503. Emilce Cruz.
2.504. Maria Odela Abreu.
2.505. Celina da Conceição.
2.506. Léa Ferreira.
2.507. Yolanda Martins Ferreira.
2.508. Perolína de Queiroz.
2.509. Ivete Carvalho de Azevedo.
2.510. Consuelo Sampaio Fortuna.
2.511. Jandira Gomes Carneiro.
2.512. Carlos Ferreira Botelho.
2.513. Antônio Pereira.
2.514. Hélio Brito Koeller.
2.515. Francisca Luiza dos Santos.
2.516. Zulmira de Oliveira.
2.517. Leocídio de Sousa Silveira.
2.518. Hedi de Sousa Marques.
2.519. Dora Guedes Pinto.
2.520. Alda Teixeira.
2.521. Araci Gomes Pereira.
2.522. Manuel José da Silva.
2.523. Abigail da Silva Dantas.
2.524. Elza Mattos.
2.525. José Ribamar Campos Araújo.
2.526. José Portella.
2.527. Aurora Venâncio da Costa.
2.528. Mirtas de Vasconcellos Guimarães.
2.529. Yolanda Maria de Lourdes Bottini.
2.530. Hilda Nazaré da Fonseca.
2.531. Nilton Costa Rodrigues.
2.532. Neusa Perez de Aguiar.
2.533. Nícia Aguiar Marques.
2.534. Acácio Pereira de Figueiredo.
2.535. Abigail da Silva Dantas.
2.536. Maria da Glória Alexandre.
2.537. Adélio Brito de Almeida.
2.538. Dulce Correia Bittencourt.
2.539. Waldir Medeiros da Silva.
2.540. Orlando Turano.
2.541. Waldemar Moreira Leite.
2.542. Zoraida de Sousa.
2.543. Cecília Rodrigues.
2.544. Lenora Maria Monteiro da Silveira.
2.545. Maria Dilmá Baêre.
2.546. Doinêdes Virgílio de Sousa.
2.547. Paulo André Mazzini.
2.548. Irma dos Santos.
2.549. Anna Bezerra Lins.
2.550. Francisco Lopes Filho.
2.551. Ariete Assensão Silva.
2.552. Alaide do Carmo D'Aluto.
2.553. Helená Chaves dos Santos.
2.554. Abigail Caldas.
2.555. Marília Alves Motta.
2.556. Miriam Martins Benšimon.
2.557. Eleonora de Sousa Leite.
2.558. Heloisa Meirelles Nunes.
2.559. Vera Pelxoto Braga.
2.560. Maria de Lourdes Câmara da Fonseca.

2.561. Sofia Cândida Rodrigues.
2.562. Josefina Santos.
2.563. Edna Maria dos Santos Pessoa Baíros.
2.564. Elza de Assunção Magalhães.
2.565. Maria Rosa de Barros.
2.566. Mariana Umbelina Dias Costa.
2.567. Idalínia de Almeida.
2.568. Brânica Alves Gouvêa.
2.569. Guilhermina Tavares da Silva.
2.570. Elisabéth C. Santos.
2.571. Acilêa Gonçalves Cruz.
2.572. Josefina dos Santos.
2.573. Ana Craveiro Barbosa.
2.574. Felicidade Delacella.
2.575. Leotildá Lopes Ribeiro.
2.576. Zilda Seabra.
2.577. Carmen de Sousa.
2.578. Cláudia Alves Figueiredo.
2.579. Carmelita Neri Cardoso Hasselmann.
2.580. Damaris Firmo Moreira da Silva.
2.581. Maurilla Alves Dangiato.
2.582. Clarice Freire da Rocha.
2.583. Anirema Gomes dos Santos.
2.584. Neusa de Aguiar Scher.
2.585. Parda Mallet Alvim.
2.586. Antônio Gomes da Silva.
2.587. Vanda Iná Almeida Abreu Ruppenthal.
2.588. Elça Barbosa Rocha.
2.589. Edith da Luz Oliveira.
2.590. Maria das Dores Mendes Copello.
2.591. Zeferino José de Lima.
2.592. Jadir Cortes Azevedo.
2.593. Fernando Rebelo Paraguassú.
2.594. Nilton Batista Coutinho.
2.595. Nilza Fernandes.
2.596. Nadir Dias.
2.597. Laura Fonseca Martinez.
2.598. Anna Ribeiro Pinto.
2.599. Melchisedech José Mendes.
2.600. Manuel Messias de Sousa Fortes.
2.601. Dempsey Alvares de Andrade.
2.602. Alcénira Silva Oliveira.
2.603. Jacirema Meneses da Conceição.
2.604. Honorina da Silva Wanderley.
2.605. Otilia da Silva Costa.
2.606. Ulssci da Silva Costa.
2.607. Antonieta Muniz de Barros.
2.608. Itália Aliva Vaula.
2.609. Nemesia Garcia.
2.610. Dora de Alvarenga Mafra.
2.611. Wanda Macedo.
2.612. Zenith Pinto da Silva.
2.613. Maria Auxiliadora de Andrade.
2.614. Jorge M. Araújo Lima.
2.615. Juraí da Silva Ribeiro.
2.616. Eunice da Silva Ribeiro.
2.617. Cecília Rodrigues.
2.618. Carmen Pinto.
2.619. Alberto Antunes Pereira.
2.620. Gastão Luis Videiras Garcia.
2.621. Zaira Lopes Pinto.
2.622. Zila Brügger.
2.623. Alete Marques Coelho.
2.624. Clero Freitas.
2.625. Enid Pelxoto Alves.
2.626. Yolanda Martinho Carneiro.
2.627. Odette Soares do Nascimento.
2.628. Maria Emilia Cavalcante de Castro.
2.629. Pedro Urbano de Araújo.
2.630. Odaléa Foll.
2.631. Iracema Maria Bruno.
2.632. Luis da Conceição.
2.633. Augusto Ferreira Pontifice.
2.634. Cristina Alves Figueiredo.
2.635. Miriam Luciano Monteiro.
2.636. Sebastião Vicente da Costa.
2.637. Nízia Moraes Costa.
2.638. Maria das Dores Silva Azevedo.
2.639. Deusdedit de Albuquerque Lima.
2.640. Leopoldina de Penha Brandão.
2.641. Iracema Barroso.
2.642. Jacira Pimenta Senha.

2.643. Manuel Lima de Carvalho.
2.644. Irene Câmara de França.
2.645. Vanda Pereira Esperança.
2.646. Pedro Cesar Marçal.
2.647. Adilia Ferreira de Oliveira.
2.648. Elias Oberstern.
2.649. Ari Casemiro de Menezes.
2.650. Geraldo da Silva Pimental.
2.651. Eunice Magdalena Sant'Ana.
2.652. Evandro Gomes da Silva.
2.653. Paulo Cardoso.
2.654. Endo G. Marques.
2.655. Armindo Ribeiro.
2.656. Fernandes Firmo Sarmiento.
2.657. Carlos José Albo.
2.658. Luci Firme Maciel.
2.659. Expêsto Gonçalves Costa.
2.660. Clélia Calazans de Paula.
2.661. Luci Basalo.
2.662. Bernarda Altair Oliveira Lage.
2.663. Léia da Rocha.
2.664. Iracema de Menezes Góes.
2.665. Maria Clara de Araújo Góes.
2.666. Renilce Dias Pacheco.
2.667. Maria da Glória Estêves.
2.668. Doralice da Silva Ferreira.
2.669. Astrogilda de Brito.
2.670. Edvalda de Menezes Góes.
2.671. Radeygitá da Cruz Alcântara.
2.672. Judite Pereira Reis.
2.673. Dora Guedes Pinto.
2.674. Ana Craveiro Barbosa.
2.675. Risoletá Maria de Oliveira.
2.676. Consuelo Sampaio Fortuna.
2.677. Jandira Gomes Carneiro.
2.678. Josefina Santos.
2.679. Maria Orminda Vieira.
2.680. Celina da Conceição.
2.681. Zenaide Vasconcelos Guimarães.
2.682. Rutê Ramos Vieira da Gama.
2.683. Iolanda Martins Ferreira.
2.684. Adélio Brito de Almeida.
2.685. Berta Pereira de Sousa.
2.686. Helena Chaves dos Santos.
2.687. Perolína de Queiroz.
2.688. Maria da Glória Silva.
2.689. Nair Bertozzi.
2.690. Ivete Carvalho de Azevedo.
2.691. Lenora Maria Monteiro da Silveira.
2.692. Iolanda Maria de Lourdes Bottini.
2.693. Antônio Pereira.
2.694. Enir Millão Correia de Sá.
2.695. Nícelia Gonçalves.
2.696. Nilton Costa Rodrigues.
2.697. Zulmira de Oliveira.
2.698. Acilêa Gonçalves Cruz.
2.699. Francisco Luiza dos Santos.
2.700. Neusa Pires de Aguiar.
2.701. Hilda Nazaré da Fonseca.
2.702. Elsa Matos.
2.703. Maria de Lourdes Gonçalves.
2.704. Honorina da Silva Wanderley.
2.705. Cecília S. Guimarães.
2.706. Alda de Castro.
2.707. Dulce Almeida Vasconcelos.
2.708. José Ribamar Campos Araújo.
2.709. Abigail da Silva Dantas.
2.710. Isabete Félix da Rocha.
2.711. Valdemar Moreira Leite.
2.712. Nícia de Aguiar Marques.
2.713. Maria de Lourdes Guerra da Silva.
2.714. Gravelina de Matos Pimentel.
2.715. Nilza L. Guimarães.
2.716. Ivone Alves Machado.
2.717. Elsa de Assunção Magalhães.
2.718. Cecília Rodrigues.
2.719. Maria da Glória Alexandre.
2.720. Maria de Lourdes Milanez.
2.721. Josefa Augusta da Silva.
2.722. Maria Dantas Costa.
2.723. Iraide da Silva Tavares.
2.724. Nadir Gama Figueiredo.
2.725. Ivone Barbosa.
2.726. Maurina Portela.
2.727. José Portela.
2.728. Alaide do Carmo D'Aluto.

2.729. Josefina dos Santos.
2.730. Idalínia de Almeida.
2.731. Maria Caetano da Silva.
2.732. Mary da Cunha Galvão.
2.733. Maria Rosa de Barros.
2.734. Mariana Umbelina Dias Costa.
2.735. Zofáide de Sousa.
2.736. Maria Francisca Gomes.
2.737. Jurema Tancredo Malaguias.
2.738. Celina Moreira de Carvalho.
2.739. Itá Alrosa Fernandes.
2.740. Aurora Venâncio da Costa.
2.741. Carlos Ferreira Botelho.
2.742. Carlos Luis Brito Koehler.
2.743. Hélio Brito Koehler.
2.744. Ilsa Gomes Carneiro Pinto.
2.745. Vanda Iná Almeida Abreu Ruppenthal.
2.746. Laurinda Gonçalves dos Santos.
2.747. Carlinda Alves Plácida.
2.748. Maria Rutê da Cunha.
2.749. Zuleita Marques Mães.
2.750. Lillian Carneiro Felipe Belo.
2.751. Marília Alves Mota.
2.752. Maria de Lourdes Câmara da Fonseca.
2.753. Magali da S. F. Bastos.
2.754. Doralice Ramos da Silva.
2.755. Léia Ferreira.
2.756. Virgílio Domingues da Silva.
2.757. Antônio Francisco.
2.758. Acácio Pereira de Figueiredo.
2.759. Severino José de Lima.
2.760. Eunice Pereira.
2.761. Miriam Luciano Monteiro.
2.762. Antônio Gomes da Silva.
2.763. Vanda Macedo.
2.764. Araci Gomes Pereira.
2.765. Zilda Seabra.
2.766. Anirema Gomes dos Santos.
2.767. Hilda Elias Dália.
2.768. Maria da Penha Ferreira.
2.769. Eleonora de Sousa Leite.
2.770. Maria Helena Ribeiro dos Santos.
2.771. Neide de Andrade.
2.772. Fernando Rebelo Paraguassú.
2.773. Orlandina Martins Moreira.
2.774. Clarice Freire da Rocha.
2.775. Edite da Luz Oliveira.
2.776. Zila Moraes Batista.
2.777. Heloisa Meirelles Nunes.
2.778. Vera Pelxoto Braga.
2.779. Jadir Cortes Azevedo.
2.780. Zenith Pinto da Silva.
2.781. Nilton Macedo Machado.
2.782. Niteraguá Ferreira da Silva.
2.783. Maria Nadir Ferreira.
2.784. Nadir Dias.
2.785. Ana Ribeiro Pinto.
2.786. Nilton Sandon.
2.787. Dempsey Alvares da Silva.
2.788. Glória Cardoso.
2.789. Ila Gomes Viana.
2.790. Carmen Pinto.
2.791. Gastão Luis Videira Garcia.
2.792. Albérto Antunes Pereira.
2.793. Jorge de Araújo Silva.
2.794. Maria Emilia Cavalcanti de Castro.
2.795. Areli Estêves de Sousa.
2.796. Maria das Dores Mendes Copello.
2.797. Lincoln Barroso de Sousa Lima.
2.798. Melchisedech José Mendes.
2.799. Alzira Nunes Coelho.
2.800. Alda Araújo Gomes.
2.801. Maria Auxiliadora R. de Andrade.
2.802. Maria Júlia Coelho Guimarães.
2.803. Manuel Messias de Sousa Fontes.
2.804. Parda Mallet Alvim.
2.805. Pedro César Marçal.
2.806. Maria de Lourdes Azevedo Ferreira.
2.807. Hilça Azevedo Ferreira.
2.808. Clélia Ribeiro da Costa.

2.809. Neusa Zulmira dos Santos.
2.810. Emílio Cruz.
2.811. Válder Lessa Vieira.
2.812. Lídia Bastos da Costa
2.813. Irma dos Santos.
2.814. Ana Bezerra Lins.
2.815. Maria Martins Vale.
2.816. Léia de Alvarenga Mafra.
2.817. Alfredo Canté Filho.
2.818. Orlando Purificação.
2.819. Odete Soares do Nascimento.
2.820. Enid Peixoto Alves.
2.821. Arlete Marques Coelho.
2.822. Nair Lima.
2.823. Iria da Conceição.
2.824. Yolanda Martinho.
2.825. Jacirema Meneses da Conceição.
2.826. Iracema Maria Bruno.
2.827. Judite Nóbrega Fernandes.
2.828. Elza Pinto de Almeida
2.829. Paulo André Mazzini
2.830. Iracema Barroso.
2.831. Elias Oberstern.
2.832. Sebastião Vicente da Costa.
2.833. Laura Fonseca Martinez.
2.834. Haldéa Diederich.
2.835. Anita Diederich.
2.836. Deusdith de Albuquerque Lima.
2.837. Maria das Dóres Silva Azevedo.
2.838. Sofia Cândida Rodrigues.
2.838. Irene, Câmara de França.
2.840. Vanda Pereira Esperança.
2.841. Regina Riba Esch.
2.842. Odaléia Folly.
2.848. Osvaldo Alves Gomes.
2.844. Helium Simões de Mendonça
2.845. Nisla Morais Costa.
2.846. Valdir de Andrade Silva.
2.847. Maria Vaz Mariot.
2.848. Osvaldo Alves Gomes.
2.849. Caio Alencarino de Gusmão.
2.850. Maria do Carmo Lopes
2.851. Teodorico Lima.
2.852. Paulo Cardoso.
2.853. Orlando Turano.
2.854. Hedélmir Abraão da Silva.
2.855. Ernandes Firmé Sarmento.
2.856. Endo Gonçalves Marques.
2.857. Armindo Ribeiro.
2.858. Armando Pereira.
2.859. Luci Firme Maciel.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de outubro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Concurso de Polícia Fiscal do M. F.

C. — 150

Faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o despacho do Diretor desta Divisão, na Papeleta DS-SI, de 19 do corrente, foi cancelada a inscrição de Antônio Meneghetti, inscrito sob o n.º 15, em São Paulo, no concurso acima referido.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1945. — Florival Velasco de Azevedo, pelo Chefe da Seção de Inscrições.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Meteorologista do Ministério da Agricultura.

C. — 152

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não logrou habilitação na prova de Matemática, do concurso acima referido, o único candidato que se submeteu a essa prova, na Capital do Estado da Bahia

D. S. do D. A. S. P., em 19 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Meteorologista do Ministério da Agricultura.

C. — 152

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Matemática e de Física, do concurso acima referido, realizado no Distrito Federal:

Número de inscrição — Nome —
Matemática — Física
5 — Sebastião do Couto Teixeira — 90,0 — 68,0.

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Tradutor XIII.

P. H. — 1.372

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candi-

N.º de Inscr.	Nome
3.	Ricardo de Oliveira Fernandes
4.	Cristiano Monteiro Oiticica
7.	Hugo Rizzo de Moraes e Castro

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque da Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Tradutor XVII.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Média final
7.	Hugo Rizzo de Moraes e Castro	74,5
4.	Cristiano Monteiro Oiticica	68,6

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Filosofia, do Ministério da Educação e Saúde — Técnico de Laboratório XII (Cadeira de Botânica).

P. H. — 1.576

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Geográfico do Exército, do Ministério da Guerra — Desenhista IX e VII.

P. H. — 1.595

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candi-

dato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Orçamento.

P. H. 1.461

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova acima referida será realizada no dia 29 do corrente, às 19 horas, na Prala de Botafogo, 186.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Parque da Aeronáutica dos Afonsos, do Ministério da Aeronáutica — Tradutor XVII.

P. H. 1.510

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I, II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º de Inscr.	Parte		
	I	II	III
3.	72,0	40,0	52,0
4.	85,0	55,0	47,0
7.	90,0	60,0	57,0

dato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 20 de outubro de 1945. — Carlindo Hugueney, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do Decreto-lei número 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados que a Divisão de Águas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo considera públicas de uso comum, do domínio do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, as águas do curso denominado "Areião", e "Fernandinho", respectivamente nos seus trechos superior, médio e inferior, incluído naquele Município e tributário do rio Fanado pela margem esquerda.

Estas conclusões se apoiam no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 852, de 11 de novembro de 1938, e no inciso III do art. 29 do Código de Águas.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;
2.º nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Em 22 de outubro de 1945. — Waldemar José de Carvalho, Diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância do Decreto-lei n.º 311 de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa número vinte e um (21), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para imunização de setenta mil volumes, bem como a desinfecção dos documentos e livros existentes no Arquivo da Faculdade Nacional de Medicina.

As treze horas do dia dezessete de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala número setecentos e nove do Edifício-Sede do Ministério da Educação e Saúde, onde funciona a Seção Administrativa da Divisão de Material, o oficial administrativo, Aníbal Braga Richard, chefe da Seção Administrativa, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor, declarou que, na forma do edital publicado no Diário Oficial de doze do corrente mês, se ia realizar a concorrência administrativa para imunização de setenta mil volumes, bem como a desinfecção dos documentos e livros existentes no Arquivo da Faculdade Nacional de Medicina. Feita a chamada responderam as seguintes firmas inscritas: Incetlicida "Pena Branca" Sociedade Anônima e Produtos de Incetlicida Dextrilo Limitada, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de abertas, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo, Aníbal Braga Richard, chefe da Seção Administrativa, mandou lavrar a presente ata, devendo o resultado da concorrência administrativa, ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Anésia Ferreira da Silva, auxiliar de escritório, lavrei a ata respectiva que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Seção Administrativa. — Anésia Ferreira da Silva. — Aníbal Braga Richard.

Divisão de Material, em 19 de outubro de 1945. — Maria de Lourdes C. e Silva, escriturário.

Visto. — Orlando Gomes Calaza, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

De ordem do Sr. Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, fica intimada a firma Somebra — Sociedade Mercantil Brasileira de Representações, estabelecida à Rua dos Inválidos n.º 57, 1.º andar, nesta Capital a depositar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia fornecida por este Serviço, a importância de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), multa que lhe foi imposta por infração ao art. 61 do Decreto número 20.377, de 8 de setembro de 1931 dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processada no juízo competente, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945. — Carlos de Castro, pelo Chefe da S. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal
de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores Interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 29 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 4.693-E — Produtos químicos.
- 4.695-E — Material dentário.
- 4.696-E — Material para barbeio.
- 4.697-E — Material esportivo.
- 4.968-E — Aço, latão, arame de aço.
- 4.699-E — Produtos químicos.
- 4.700-E — Material para laboratório.
- 4.701-E — Pinho do Paraná.
- 4.702-E — Gerador e amplificador para contador de gás, sobressalentes para medidor de radiação, etc.
- 4.703-E — Barracas, lona encerrada.
- 4.704-E — Plâmulas da Escola Nacional de Agronomia.
- 4.705-E — Aventais, Macacões.
- 4.706-E — Colchas brancas, pano para laboratório.
- 4.708-E — Botão de osso.
- 4.711-E — Ciclopropano, protóxido de azoto, gás carbônico, etc.

Em 22 de outubro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Senhores Interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de outubro de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 4.691-E — Ferragens.
- 4.692-E — Idem.
- 4.694-E — Ferramentas de precisão.
- 4.707-E — Fardamentos.
- 4.710-E — Ônibus.

Em 22 de outubro de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 17 DE
OUTUBRO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas — Cheques

- A. Pinho & Companhia 60.763-B
- Dias Garcia & Companhia Limitada 60.764-B
- Ferragens, Pinheiro Guimarães S. A. 60.765-B
- Heitor Ribeiro & Companhia 60.766-B
- Indústrias Brasileiras de Lâpis Fritz Johansen S. A. 60.767-B
- J. L. Araújo & Companhia Limitada 60.768-B

- Jorge Pereira & Companhia Limitada 60.769-B
- A. Rodrigues Costa & Companhia 60.772-B
- Companhia Nacional de Anilinas Comércio & Indústria 60.773-B
- Carção Cardim S. A. 60.774-B
- Empresa Promotora de Vendas Limitada 60.775-B
- Willmann, Xavier & Companhia Limitada 60.776-B
- A. Ramada & Companhia Limitada 60.777-B
- Albino, Castro & Companhia 60.778-B
- A. Rodrigues Costa & Companhia 60.779-B
- Almeida Fontes Importadora S. A. 60.780-B
- Artur Donato, Comércio e Indústria S. A. 60.781-B
- Acc. p. Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A. 60.782-B
- A. Martinho & Companhia 60.783-B
- Abel de Barros & Companhia 60.784-B
- Abbott Lab. do Brasil S. A. 60.785-B
- Armando Coelho & Companhia Limitada 60.786-B
- Acumuladores Holer do Rio S. A. 60.787-B
- Cardoso & Sousa 60.788-B
- Companhia Usinas Nacionais 60.789-B
- C. Gusmão & Companhia Limitada 60.790-B
- Costa & Companhia Limitada 60.791-B
- Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas S. A. 60.792-B
- Companhia Química Rhodia Brasileira S. A. 60.793-B
- Charron Auto-Peças Limitada 60.794-B
- Companhia de Comércio e Ind. Freitas Soares 60.795-B
- Companhia Manuf. Comércio e Indústria Matos Rocha 60.796-B
- Companhia Industrial de Móveis 60.797-B
- Casa Sousa Batista Limitada 60.799-B
- Carmo Figueiredo 60.799-B
- Cardinale & Companhia 60.800-B
- Domingos Batista de Lima Dias Garcia & Companhia Limitada 60.802-B
- Empresa Progresso Limitada 60.803-B
- Fonseca, Almeida & Companhia Limitada 60.804-B
- F. R. Moreira & Companhia 60.805-B
- Gráfica Belas Artes Limitada 60.806-B
- Ferreira, Filho & Companhia Limitada 60.807-B
- Heitor Ribeiro & Companhia 60.808-B
- Ind. de Pneumáticos Firestone S. A. 60.809-B
- Ilk Lopes de Araújo 60.810-B
- Inst. Científico São Jorge S. A. 60.811-B
- Instrumental Ótico Limitada 60.812-B
- Inst. Médico Fontoura S. A. 60.813-B
- Ind. de Carpintaria Correia Limitada 60.814-B
- Irmãos Andrade & Companhia Limitada 60.815-B
- J. L. Araújo & Companhia Limitada 60.816-B
- J. C. Mendonça 60.817-B
- J. R. Pires Comércio e Indústria S. A. 60.818-B
- Leik & Kleiner Limitada 60.819-B
- L. J. Costa & Companhia Limitada 60.820-B
- Lutz, Ferrando & Companhia Limitada 60.821-B

- M. S. Barbosa 60.822-B
 - Martins Júnior & Companhia 60.823-B
 - Mesbla S. A. 60.824-B
 - Pedro Baldassarri Irmãos & Companhia 60.325-B
- CHEQUES EMITIDOS EM 19 DE OUTUBRO DE 1945
- A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS
- Firmas — Cheques
- Parke Davis Inter-American Corporation 60.827-B
 - Panificação Modelar Limitada 60.828-B
 - Roberto Pereira & Companhia Limitada 60.829-B
 - S. A. "Casa Pratt" 60.830-B
 - Prod. Quím. e Med. Limitada 60.831-B
 - Paredes & Companhia 60.832-B
 - S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil 60.833-B
 - S. Brum & Companhia 60.834-B
 - Santos & Ventura Limitada 60.835-B
 - The Texas Co. (South American) Limitada 60.836-B
 - Vianna Silva & Companhia Limitada 60.333-B
 - Willmann, Xavier & Companhia Limitada 60.839-B
- Cheques emitidos n/data "74" correspondentes a "137" faturas no valor de Cr\$ 529.593,40. — Augusto Barata, Diretor D. R. E.
- Recebedoria do Distrito Federal
- EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.657
- Processo n.º 209.557, de 1945
- O Chefe da S.P.J. determina que se intime Durval Garcia de Meneses — com responsabilidade solidária de Manoel de Almeida Sampaio — estabelecido ou residente em local ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do artigo 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.
- O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.
- S.P.J., 11 de outubro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.
- EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.658
- Processo n.º 209.641, de 1945
- O Chefe da S.P.J. determina que se intime Ubaldo Pereira — com responsabilidade solidária de Fábio Leon Werneck — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D. L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depó-

- sito prévio da referida importância total.
 - O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.
 - S.P.J., 9 de outubro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.
- EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.659
- Processo n.º 211.199, de 1945
- O Chefe da S.P.J. determina que se intime Ulisses da Silveira Brum — com responsabilidade solidária de Chaskel Poretz — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.O. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.
- O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.
- S.P.J., 11 de outubro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.
- EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.660
- Processo n.º 212.380, de 1945
- O Chefe da S.P.J. determina que se intime Dona Adelaide Cardoso Duarte Moreira — com responsabilidade solidária de Paulo de Melo — estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, contados da publicação deste, a quantia de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45, § 2.º, do D.L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer ao 1.º C.C. dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.
- O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento à disposição da interessada ou de seu representante devidamente habilitado.
- S.P.J., 11 de outubro de 1945. — Elza Rodrigues Simão, pelo Chefe.
- EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.661
- Processo n.º 142.363, de 1945
- Pelo presente edital fica intimado Avelino da Rosa Machado, estabelecido ou residente na rua Comendador Guerra, n.º 12-D, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 89,00, de imposto e multa, correspondendo à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.
- S.P.J., 10 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.662

Processo n.º 147.347, de 1945

Pelo presente edital fica intimada a firma Fábrica Brasileira de Jólãs Limitada, estabelecida ou residente na rua da Conceição número 48 — 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.663

Processo n.º 156.693, de 1945

Pelo presente edital fica intimado L. L. Vale, estabelecido ou residente na rua da Quitanda n.º 63, loja, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 10 de outubro de 1945. — Celeste Martins Pereira, pelo Chefe.

**Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Distrito Federal**

De ordem do senhor Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, pelo presente edital, fica convidado o senhor Antônio de Sousa Cortês, a comparecer nesta Delegacia, a fim de satisfazer exigências indispensáveis ao prosseguimento do processo relativo à regularização do aforamento do imóvel sito à Travessa Guedes número 21, nesta Capital.

2. Outrossim, fica notificado que o não atendimento às exigências importará na declaração de caducidade do aforamento. — Ref.: Processo número 20.452-43).

Turma de Administração, em 19 de outubro de 1945. — Lacy Palhares, escriturária G.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES**

**Departamento Federal
de Segurança Pública
Serviço de Trânsito do Distrito Federal**

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA

(C. N. H.)

Manuel da Silva Maia — Karl Kurt Litzman.

Raimundo Rodrigues Pereira — Léo Teodoro de Azevedo — Manuel da Silva Maia — Karl Kurt Litzman.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 22 de outubro de 1945. — O diretor: Edgard Pinto Estrella.

**MINISTÉRIO DA MARINHA
Diretoria do Ensino Naval**

(D. ENS. 5)

1. De ordem do Sr. Almirante Diretor-geral do Ensino Naval e de acordo com o Regulamento da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro — art. 69 e parágrafos a que se refere o recente Decreto número 11.811, de 15 do corrente, publicado no *Diário Oficial* do dia 17 — comunica-se aos interessados que acham-se abertas na referida Escola as inscrições para todos os oficiais da Marinha Mercante e para os Praticantes com carta (categoria em extinção) que desejarem melhorar suas cartas.

2. As provas escritas terão lugar, provavelmente, na última semana de novembro e as orais em seguida.

3. Programas, normas de exames e demais informações deverão ser procurados na Escola.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 5), em 22 de outubro de 1945. — Luiz Alves de Oliveira Bello, Capitão de Fragata — Chefe da Divisão.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Departamento Nacional
do Trabalho**

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas, e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido do art. 635 e 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada, pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito do valor da multa ex-vi do parágrafo único do citado artigo.

Santos Silva & Ribeiro — Av. 28 de Setembro, 140. DNT 49.776-44 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 12-10-45.

Comissão Executiva do Leite — Rua do Riachuelo, 106. A. DNT 43.662-44 — Multa de Cr\$ 400,00. Art. 47 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 12-10-45.

Wonder Bar Ltda. — Av. Atlântica, 358. DNT. 43.174-44. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 12-10-45.

Alves Esteves Cia. Ltda. — Rua Barão da Torre, 334. DNT. 40.248-44. — Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 22-9-45.

H. Ramos & Lopes — Rua S. Francisco da Prainha, 19. DNT 40.276-44. Multa de Cr\$ 50,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Rio, 19 de outubro de 1945. — Visão. — Romeu Pimentel Ramos, Chefe da S. de Multas (Substituto).

(*) DNT. 40.248-44 e DNT. 276-1944, foram reproduzidos por terem sido publicados com incorreções. Expediente do dia 29-9-45. Publicado no *Diário Oficial* de 5-10-45.

De acordo com a decisão do Senhor Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no artigo 1-

640 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que o recebimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuado na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Divisão no prazo de cinco dias, sob pena de ser executada a respectiva cobrança executiva:

Antônio Tertuliano Ferreira de Brito — Av. Delfim Moreira, 36. DNT. 37.744-44. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 47 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 25-8-45.

João Santos Saraiva — Av. Automóvel Clube, 2.321. DNT 10.864-42. — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 19 do Decreto-lei n.º 2.308. Pub. no *Diário Oficial* de 15-10-42.

Luciano Ribeiro & Cia. — Rua Frei Caneca, 420. DNT 7.463-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 75 da Consolidação. Pub. no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Manuel F. da Rosa — Pátio da Estação de Bangú, sem número.

DNT. 55.087-44. Multa de Cr\$ 50,00, art. 75 da Consolidação. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Rio, 19 de outubro de 1945. Visão. — Romeu Pimentel Ramos, Chefe da S. de Multas (Substituto).

DNT 7.463-45 e 55.087-44, reproduzidos por terem sido publicados com incorreções. *Diário Oficial* de 15-10-1945. Expediente do dia 9-10-45.

**Divisão de Higiene e Segurança
do Trabalho**

De acordo com a decisão do Senhor Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pela presente lhes é dada ciência para os efeitos do estabelecido no artigo 640, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que o recolhimento das importâncias correspondentes às mencionadas multas deverá ser efetuada na Tesouraria do M. T. I. C., mediante guias de pagamento desta Divisão, no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança executiva.

Tinturaria Cidade — Rua Visconde de Santa Isabel, 203-A — DNT 17.437, de 1945. — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 74, combinado com o art. 411, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

N. P. Miranda — Avenida Suburbana, 6.664-A — DNT 18.123-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei número 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Panificadora Andaraí — Rua Barão de Mesquita, 819-B — DNT 18.210-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 74, combinado com o artigo 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Sócrates de Paula — Rua do Núncio, 66 — DNT 18.220-45 — Multa de Cr\$ 50,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 75 — Infração do art. 60, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Aires de Castro & Cia. Ltda. — Rua Carolina Meier, 911-A — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433,

b, do referido Decreto-lei Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Casas do Bom Café S. A. — Rua Arquias Cordeiro, 320 — DNT 18.419, de 1945 — Multa de Cr\$ 600,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-45, art. 434 — Infração do art. 433 b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Branca Venâncio — Rua Dias da Cruz, 9 — DNT 18.422-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Dr. Weber Pimenta Bueno — Rua Senador Dantas, 20-S-704 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 420, combinado com o art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Laboratório Euterápico Nacional S. A. — Rua Senador Dantas, 711/2/3 — DNT 18.593-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

J. Henrique Seixas — Largo da Carioca, em frente à Estação de Bondes Santa Teresa — DNT 18.677-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei número 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74, combinado com o art. 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

J. Henrique Seixas — Largo da Carioca em frente à Estação de Bondes Santa Teresa — DNT 18.678-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Beatriz de Sousa & Cia. — Rua São Francisco Xavier, 387 — DNT 21.922, de 1945. — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

A. G. Fola — Rua Nicaragua, 422 (antigo 116) — DNT 22.217-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Florentino Matias — Rua Tadeu Kocinoko, 25 — DNT 22.322-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 443, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Pessanha & Marques Ltda. — Avenida 1.º de Maio, 17 — DNT 22.667-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9, de 1945.

A. Rabelo Irmão & Cia. Ltda. — Avenida 28 de Setembro n.º 393 — DNT 22.742-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 420, combinado com o art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

J. Segadas — Rua Uruguaiana, 23-5 — DNT 24.183-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

J. Costa e Ribeiro S. A. — Rua General Canabarro, 58-63 — DNT número 24.903-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5, de 1943, art. 434 — Infração do artigo 425, combinado com o art. 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Mário Martins — Rua Emília Guimarães, 67 — DNT 299.166-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 425, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

R. Flacão de Oliveira & Cia. — Rua 24 de Maio, 650 — MTIC 281.628-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74, combinado com o art. 372, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

J. M. Neves — Rua 24 de Maio, 667 — MTIC 281.629-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 401 — Infração do art. 74, combinado com o 382, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Diamantino Dias — Rua Vitor Meireles, 18 — MTIC 281.630-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do artigo 433, b, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9, de 1945.

Albino Soares da Costa — Rua Bambina, 80 — MTIC 282.810-45 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434. — Infração do artigo 425, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Vilação Elite — Rua Muniz Barreto, 37 — MTIC 282.915-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 404, do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13-9-45.

Gráfica Única Ltda. — Rua Camerino, 106 — MTIC 283.292-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5, de mil novecentos e quarenta e três DNT — Art. 434 — Infração do artigo 420 combinado com o art. 433, b, do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Abelardo Serafim das Chagas — Avenida Passos n.º 27, 1.º andar — DNT — 18.860-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Abelardo Serafim das Chagas — Avenida Passos n.º 27, 1.º andar — DNT — 18.861-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Alvaro Novais Pinheiros — Avenida Mem de Sá n.º 133-A — DNT — 19.852-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 404 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

José Martins de Sousa — Rua Alan Kardec n.º 72, loja-2 — DNT — 19.960-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 423, b, do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

G. Nardi Cia. — Rua do Lavradio n.º 141 — DNT — 20.521-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 74 combinado com o art. 411 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Luiz da Silva Reis — Rua da Alegria n.º 1.973 — DNT — 20.580-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

J. C. Santos — Rua do Lavradio n.º 40 — DNT — 20.584-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 389 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Oriente Representações Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 17-8.º — DNT — 20.774-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 433, b, do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Osmundo Barbosa — Avenida Paulo de Frontim n.º 516-A — DNT — 21.058-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 405 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Antônio Laiano — Rua Dias da Cruz n.º 641 — DNT — 21.157-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Arlindo Gomes de Azevedo — Rua Dias da Cruz n.º 481-A — DNT — 21.169-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 420 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

M. Martins Nicolau & Cia. Ltda. — Rua Dias da Cruz n.º 422 — DNT — 21.171-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 420 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Eugênio Bonetti — Rua Alvaro de Miranda n.º 138 — DNT — 21.184-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 383 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Valentim Ferreira — Rua Bráulio Cordeiro n.º 209 — DNT — 21.497-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei. Publicado no art. 434 — Infração do art. 74 combinado com o art. 433, b, do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

A. Vieira Júnior — MTIC — 283.294-45 — Rua Dias da Cruz n.º 134 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o art. 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

A. Vieira Júnior — Cruz e Sousa n.º 134 — MTIC — 283.295-45 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Manuel Costa e Costa — Avenida dos Democráticos n.º 353 — MTIC —

284.825-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do artigo 389 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Azevedo & Cia. Ltda. — Rua das Ofiomas n.º 88, fundos — MTIC — 284.830-45 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Indústria Nacional de Artefatos — Rua dos Carijós n.º 35 — MTIC — 284.832-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Eduardo da Silva Souto — Rua Duque de Caxias n.º 5-A — MTIC — 284.834-45 — Multa de Cr\$ 100,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do art. 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Sociedade de Matérias Primas Selt Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 108, sala 1.308-13.º — MTIC — 284.967-45 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 433, b, do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 13 de setembro de 1945.

Agenor Faria de Oliveira — Praça Olavo Bilac — MTIC — 284.960-45 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 74 combinado com o art. 411 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro de 1945.

Em 18 de outubro de 1945. — Visto: Dr. Hugo de Brito Firmeza, Diretor substituto da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Seção de Inspeção do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral do Ministério do Trabalho, andar térreo do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de cinco dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 14.705 — Londres Balneário Hotel Limitada.
N.º 15.707 — José Gomes da Rocha & Companhia.
N.º 15.708 — Padaria e Confeitaria Roxi Limitada.
N.º 15.709 — Carlos & Válder.
N.º 15.710 — Vicente & Pinto.
N.º 15.851 — Vicente & Pinto.
N.º 15.558 — Imper Limitada.
N.º 15.556 — Serra Sociedade Exportadora de Madeiras Limitada.
N.º 14.685 — J. F. Lamego & Companhia Limitada.
N.º 15.736 — Instituto Guanabara Limitada.
N.º 15.712 — Stefanini & Companhia Limitada.
N.º 15.593 — Companhia Antártica Paulista.
N.º 15.594 — J. Moreira, Rodrigues & Silva.
N.º 15.595 — M. Cabral & Companhia Limitada.

N.º 15.596 — Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini.

N.º 15.597 — Herculano Martins da Cunha.

N.º 15.598 — Drago & Galbo Limitada.

N.º 15.599 — Drago & Galbo Limitada.

N.º 15.600 — Gonçalves & Valas.

N.º 15.581 — Constantino Rodrigues.

N.º 15.582 — Constantino Rodrigues.

N.º 15.583 — Dario Almeida & Companhia Limitada.

N.º 15.584 — Companhia Ferro Carril Carioca.

N.º 15.585 — A. Martins & Azevedo.

N.º 15.586 — Félix Bárbara.

N.º 15.587 — Carlota Inglês de Souza.

N.º 15.588 — Carlota Inglês de Souza.

N.º 15.589 — Eloi José Jorge.

N.º 15.590 — Ludwig Weinzettl.

N.º 15.571 — José Gissi & Companhia Limitada.

N.º 15.572 — Companhia de Cigarros Sousa Cruz.

N.º 15.573 — Companhia Cigarros Sousa Cruz.

N.º 15.574 — José da Costa Coutinho.

N.º 14.859 — Laboratório Ótico Industrial Limitada.

N.º 15.891 — The Neuchatel Asphalt Co. Limitada.

N.º 15.891 — The Neuchatel Asphalt Co. Ltd.

N.º 15.781 — Antônio C. Dias.

N.º 15.782 — Panificação Nossa Senhora da Conceição.

N.º 15.783 — Amândio M. da Costa.

N.º 15.751 — Café e Bar Campista Limitada.

N.º 15.752 — João Pereira Rodrigues.

N.º 15.753 — Jorge Arbex & Companhia.

N.º 15.754 — Marcos Himelstein.

N.º 15.210 — Sociedade Anônima Cortume Carioca.

N.º 15.209 — Sociedade Anônima Cortume Carioca.

N.º 15.852 — Luís Severiano Ribeiro. Rio, 12 de outubro de 1945. — Visto, Joaquim da Costa Soares, Chefe da S. I. T.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo Geral de Ministério do Trabalho, andar térreo, do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de cinco dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 15.951 — Companhia América Fabril.
N.º 11.389 — Roberto Gebaner e Filho.
N.º 15.522 — Domingos Tavares Lomba.
N.º 15.853 — Lojas Americanas Sociedade Anônima.
N.º 15.854 — Empresa Limpadora Brasileira.
N.º 15.855 — Ludwig Vort.
N.º 15.856 — M. Aires.
N.º 15.857 — Valato & Companhia Limitada.
N.º 15.858 — Batista Fontes & Lima.
N.º 15.859 — Sauí Soubel.
N.º 15.860 — Companhia Rádio Telegráfica Brasileira.
N.º 14.806 — J. Alves da Silva.
N.º 14.805 — J. Alves da Silva.
N.º 15.881 — Borges Godinho & Cia.

N.º 15.575 — Panificação Maranhão Limitada.	N.º 15.612 — Freitas A. Mendes.
N.º 15.576 — A. Alves Ribeiro & Companhia.	N.º 15.611 — Bráulio Augusto Batista.
N.º 15.577 — G. F. Martins.	N.º 14.730 — Lucas Pequeno de Moraes.
N.º 15.578 — G. F. Martins.	N.º 15.861 — Panificação São José Limitada.
N.º 15.579 — Darcy de Paiva Antunes.	N.º 14.706 — Condomínio do E. Príncipe (Sindico Cap. Peregrino).
N.º 15.580 — Langenbach & Tncredo Limitada.	N.º 14.707 — Bernardino C. dos Santos.
N.º 15.561 — R. F. de Aquino & Companhia Limitada.	N.º 15.775 — José Zatar.
N.º 15.871 — Bihares Belo Horizonte Limitada.	N.º 15.776 — Manuel Carvalho & Companhia.
N.º 13.790 — Evangelina Valente Braga.	N.º 15.792 — Abílio Moreira da Costa.
N.º 14.792 — Antônio Coelho.	N.º 14.440 — M. Lanfa.
N.º 14.793 — Gonçalves & Fialho.	N.º 14.636 — Enrico Guarneri & Companhia Limitada.
N.º 14.794 — Jorge Abraão.	N.º 14.687 — Enrico Guarneri & Companhia Limitada.
N.º 14.795 — Sociedade Protetora dos Operários.	N.º 15.451 — Farmácia Osório Limitada.
N.º 14.797 — Sociedade Protetora dos Operários.	N.º 15.452 — Irmãos Barros & Companhia Limitada.
N.º 14.799 — Empresa Luís Severiano Ribeiro.	N.º 15.883 — Filgueiras, Pacheco & Companhia Limitada.
N.º 14.800 — Antônio Marques Granja.	Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Visto, Joaquim da Costa Soares, Chefe da S. I. T.
N.º 14.798 — J. Oroña & Companhia Limitada.	

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 329

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 do mês de novembro próximo vindouro, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 329, para fornecimento de:

ITENS	Quantidades
1. Assento com tampo para latrina de louça (de madeira de lei envernizada, com parafusos)	Um — 12
2. Chuveiro sem balancim de 230mm (23cm) (de cobre niquelado, para tubo de 19,0mm (3/4"))	Um — 12
3. Saída d'água para caixa (de latão fundido) de: 12,7mm (1/2")	Uma — 10
4. 19,0mm (3/4")	Uma — 20
5. 25,4mm (1")	Uma — 20

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 330

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 do mês de novembro próximo vindouro, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 330, para fornecimento de:

ITENS	Quantidades
1. Manga de vidro para máquina de cópia heliográfica	Uma — 50
2. Carvão para máquina de cópia heliográfica de 13mm x 408,0mm (em caixa de 50 carvões, com mecha)	Um — 50
3. Carvão para máquina heliográfica de 13mm x 408,0mm (em caixa de 50 carvões, sem mecha)	Um — 50
4. Amônia líquida (em vidro de 1.000cc)	Litro — 50

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 331

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 7 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 331, para fornecimento de:

ITENS	Quantidades
1. Arame de ferro galvanizado para amarração de 1,04mm (1mm) (de seção redonda)	Quilo — 500
2. Cadeado comum de 80mm (de ferro galvanizado, reforçado, com duas chaves)	Um — 50
3. Grampo para moirão de madeira de 31,7mm x 4,0mm (1 1/4" x 5/32") (em forma de U, com pontas galvanizadas de arame de ferro redondo)	Quilo — 6.000
4. Moitão para esticador de arame de 15,9mm (5/8") (de ferro galvanizado, com 2 gornes)	Um — 6
5. Trena de pano e fio metálico, de 50m (Em caixa de couro, graduada em centímetros e polegadas, com botão e manivela de metal amarelo)	Uma — 8

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 332

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 7 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 332, para fornecimento de:

ITENS	Quantidades
1. Parafuso de latão niquelado para fechadura de porta de cabeceira de carro elétrico de 25,4mm x 4,7mm (1" x 9) (com fenda cabeça boleada escariada, rósca soberba comum, conforme amostra na Divisão do Material) ..	Grosa — 2
2. Parafuso de latão niquelado para gancho de cortina de carro elétrico de 15,9mm x 2,46mm (5/8" x 3) (com fenda, cabeça redonda escariada, rósca soberba comum, conforme amostra na Divisão do Material)	Grosa — 24
3. Parafuso de latão para gancho de cortina de carro elétrico de 15,9mm x 2,46mm (5/8" x 3) (com fenda, cabeça redonda escariada, rósca soberba comum, conforme amostra na Divisão do Material)	Grosa — 2

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 334

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 5 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 334, para fornecimento de:

ITENS	Quantidades
1. Parafuso de aço com cabeça sextavada e porca triangular côncava para fixação de sela de cremalheira de 184,1mm x 19mm (7 1/4" x 3/4") (conforme amostra na Divisão do Material)	Quilo — 2.646
2. Parafuso de aço com porca e cabeça sextavada de 73mm x 19mm (2 7/8" x 3/4") (Conforme amostra na Divisão do Material)	Quilo — 1.000
3. Parafuso de aço com porca e cabeça sextavada de 57,1mm x 19mm (2 1/4" x 3/4") (com porca especial, conforme amostra na Divisão do Material)	Quilo — 800

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 335

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 5 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 335, para fornecimento de:

ITENS	Quantidades
1. Bomba centrífuga com entrada e saída de 25,4mm (1") (Tipo 14/1 marca "Bernet", sem motor)	Uma — 1
2. Bomba manual para água n.º 3 (Semi rotativa, aspirante e calcante)	Uma — 1
3. Gerador de acetileno de 25 quilos (De carbureto, tipo portátil, completo, com válvula hidráulica de segurança e depurador, princípio de queda do carbureto sobre a água, funcionamento automático, tipo "MACAN")	Um — 1

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 336

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 336, para fornecimento de:

ITENS	Quantidades
1. Aço doce em perfil "L" (Comprimento aproximado de 6 metros) de: 25,4mm x 25,4mm x 3,2mm (1" x 1" x 1/8")	Quilo — 200
2. Quilo 38,1mm x 38,1mm x 6,3mm (1 1/2" x 1 1/2" x 1/4")	Quilo — 1.000
3. 50,8mm x 50,8mm x 6,3mm (2" x 2" x 1/4")	Quilo — 1.000
4. 63,5mm x 63,5mm x 7,9mm (2 1/2" x 2 1/2" x 5/16")	Quilo — 1.000
5. Aço doce em perfil "U" (Comprimento aproximado de 6 metros) de: 139,7mm x 63,5mm x 9,5mm (5 1/2" x 2 1/2" x 3/8")	Quilo — 500
6. 152,4mm x 76,2mm x 9,5mm (6" x 3" x 3/8")	Quilo — 500
7. 203,2mm x 76,2mm x 9,5mm (8" x 3" x 3/8")	Quilo — 1.000
8. 254,mm x 76,2mm x 15,9mm (10" x 3" x 5/8")	Quilo — 1.000
9. Aço doce em perfil "Z" de 139,7mm x 76,2mm x 12,7mm (5 1/2" x 3" x 1/2") (Comprimento aproximado de 6 metros)	Quilo — 1.000

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 338

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 338, para fornecimento de:

ITENS	Quantidades
1. Pedra mármore branco para lavatório de carro, (conforme desenho número 001 na Divisão do Material)	Uma — 3
2. Pedra mármore branco para lavatório de carro (conforme desenho número 002 na Divisão do Material)	Uma — 4

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 340

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 6 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 340, para fornecimento de:

Item 1 — Sinete de latão (sem gravação, conforme amostra na Divisão do Material) — Um — 50.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 341

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 341, para fornecimento de:

Item 1 — Barra de aço para eixo, de 279,4mm (11") de diâmetro por 73 1/2" de comprimento — Uma — 1.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO N.º 344

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 5 do mês de novembro próximo vindouro, às 15 horas, na sede da Divisão do Material, localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 344, para fornecimento de:

Item 1 — Desinfetante (Tipo creolina, em lata de 1 quilo, peso líquido) — Quilo — 2.000.

2 — Goma arábica em pedra (Clara e isenta de impurezas) — Quilo — 1.000.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

AVISO AOS SRs. FORNECEDORES

Comunico aos Srs. fornecedores que o mero 185, marcada para às 14 horas a concorrência Administrativa número 185, marcada para às 14 horas do dia 7 de novembro próximo vindouro, cujo edital foi publicado no Diário Oficial n.º 236 e no Boletim "CCC" n.º 59, ambos de 18 do mês andante, ficou transferida "sine-die", devendo o seu edital ser publicado novamente, em época oportuna.

Divisão do Material, 19 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

Primeira retificação do edital de coleta de preços n.º 319, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, publicada no Diário Oficial n.º 235, de 17-10-1945:

Onde se lê:

139

Leia-se:

319

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

Primeira retificação do edital da coleta de preços n.º 327, a realizar-se no dia 25 do corrente mês, publicada no Diário Oficial n.º 235, de 17-10-1945.

Onde se lê:

Item 1 — (199mm)

Leia-se:

Item 1 — 19mm

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — Carlos dos Santos, pelo C. M.

BANCO DO BRASIL S. A.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o horário deste banco, a partir do próximo dia 8, passará a ser o seguinte:

Das 9.30 às 11.20 horas.

Das 13.30 às 15.30 horas.

Aos sábados, das 9.10 às 11 horas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1945. — Pedro de Mendonça Lima, Superintendente.

PAGAMENTO DO CUPAO N.º 82 DO EMPRÉSTIMO DE £ 4.000.000 DE 1904 DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

A partir de 22 do corrente, serão recebidos por este Banco todas as segundas-feiras, para conferência e posterior pagamento, na Seção de Valores e Procurações (2.º andar), os Cupões de n.º 82, vencidos em 1 de outubro de 1945, a razão de vinte cruzeiros por cupão.

Fica temporariamente suspenso o pagamento dos cupões de números anteriores.

Os cupões deverão ser entregues acompanhados de relação obedecendo a ordem numérica crescente. Cada Cliente fará uma única relação, com duplicata a carbono, sem rasuras nem emendas, para os de títulos nominativos e outra para os de títulos ao portador, nas quais quando necessário será feito o transporte de cada folha, até obter a soma total dos cupões a receber.

Os Bancos, Corretores e outros portadores de grande quantidade de cupões deverão fazer as relações à máquina de escrever.

Os portadores deverão também encerrar uma guia que, devidamente autenticada, será devolvida como ressalva.

O pagamento será feito em data marcada para o portador.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945. — Banco do Brasil S. A., Ayres Pinto de Miranda Montenegro, Gerente.

(DNI. — 19-10-45 — Dias 22 e 23)

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de bens pertencentes à "Casa Tozan Limitada, em liquidação", localizada na Capital do Estado de São Paulo, Santos, Lins, Guaiçara, Promissão, Alvares Machado e Guarantã, no mesmo Estado, Curitiba e Cornélio Procopio no do Paraná.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 3 de novembro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a

venda, em separado ou em conjunto, dos bens adiante relacionados:

2. Em São Paulo:

a) *Oficina Mecânica* — Compreende a "Indústria Mecânica Tozan", Oficina de Modelação, Oficina de Fundição, Oficina Mecânica e seus móveis e utensílios. A "Oficina" está instalada num bloco de terrenos de configuração irregular, localizado à Avenida Celso Garcia ns. 6.113, 6.122 e 6.134, com a área de 1.083 metros quadrados, estimada em Cr\$ 2.037.011,50.

O título de justificação de posse referente à parte do presente imóvel está para ser expedido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado de São Paulo, sendo certo que já obteve despacho do Senhor Diretor, encontrando-se, presentemente, em poder do Procurador, para parecer final.

b) *Prédio* para residência, sito à Rua São Vicente de Paula, n.º 416, com dois pavimentos, garagem e dependências para empregados, construído em terreno que mede 30 metros de frente por 60 de fundos, estimado em Cr\$ 1.100.000,00.

c) *Terreno* com a área de 24.370 m², no Bairro de Campo Belo, distrito de Paz de Ibirapuera, sub-Prefeitura de Santo Amaro, no qual há uma quadra de tennis, um telheiro e outras pequenas benfeitorias destinadas a campo de esportes, estimado em Cr\$ 994.800,00.

3. Em Santos:

a) *Terreno* de esquina, de forma irregular, medindo 20,50 metros na face que faz frente para a Praça Mauá por 16 metros na face que faz frente para a Rua Cidade de Toledo, com a área de 344 m², aproximadamente, já estaqueado para receber construção de quatro pavimentos, situado em Santos, estimado em Cr\$ 600.000,00.

b) *Prédio* com dois pavimentos, próprio para residência, à Rua Galeão Carvalhal n.º 13, fazendo esquina com a Rua Tibiriçá, construído em terreno que mede 20 metros de frente por 30 metros de fundo e diversos móveis que guarnecem o referido prédio, estimado em Cr\$ 500.000,00.

c) *Dois armazéns* para depósitos de mercadorias, sendo um à Rua Visconde de São Leopoldo, 101-107, e outro à Rua São Bento 79, construídos em terreno de esquina, que mede 37,80 metros para a Rua Visconde de São Leopoldo e 50,60 metros para a Rua São Bento. No armazém da Rua Visconde de São Leopoldo encontram-se diversos móveis e utensílios, como sejam: duas máquinas "Mager" com motores elétricos, 2 balanças tipo "Romana", escadas, mesas, ventilador, etc., estimados em Cr\$ 1.172.520,00.

4. Em Lins:

a) *Prédio* para residência, construído de tijolos, coberto de telhas, com seis cômodos e o respectivo terreno, que mede 11 metros de frente, por 30 metros de fundo, fazendo frente para a Rua Campos Sales, onde tem o n.º 692, configurando pelos lados com José Fernandes Ferreira e com Artur José Martins ou sucessores, e pelos fundos com Alfredo Terma ou sucessores, estimado em Cr\$ 15.000,00.

b) *Máquina de beneficiar café* marca "Colômbia", com capacidade para 1.200 arrobas em 10 horas de trabalho, em bom estado de conservação e funcionamento e com todos os seus pertences.

Máquina de beneficiar arroz marca "Zacaria", tipo "E", com capacidade para 100 sacos de arroz beneficiados em 10 horas de trabalho; em bom estado de conservação e funcionamento e com todos os seus pertences.

tado de conservação e funcionamento e com todos os seus pertences.

As máquinas de beneficiar café e arroz acham-se instaladas num bloco de terrenos com 88 metros de frente para a Avenida Voluntário Rosalino Silva, 44 metros para a Rua Osvaldo Cruz e 40 metros para a Rua Olavo Bilac. Área total: 3.603 m². Os bens retro indicados, inclusive móveis e utensílios, foram estimados em Cr\$.. 267.560,00.

5. Em Guaiçara (Comarca de Lins):

Terreno de forma irregular, medindo 52 metros de frente para a Rua Paraná por 82 metros, mais ou menos, de fundos, com a área de 4.264 m², aproximadamente, no qual há um barracão destinado à instalação de máquinas de beneficiar café e arroz, construído de tijolos, coberto com telhas francesas, com dois pavimentos e outras benfeitorias, estimado em Cr\$ 30.000,00.

6. Em Promissão (Comarca de Lins):

a) *Máquina de beneficiar café* marca "Colômbia", com os respectivos pertences, com a capacidade para 1.200 arrobas de café.

Máquina de beneficiar arroz marca "Brasil", com os respectivos pertences, com a capacidade para beneficiar de 180 a 200 sacos de arroz em 10 horas de trabalho.

Ditas máquinas e diversos prédios de tijolos, barracão, puchados para depósito de sacaria e de materiais estão construídos em terrenos com as seguintes confrontações: um, de esquina, tendo 40 metros na face que faz frente para a Avenida Júlio Prestes, 80 metros para a Rua Piauí, 40 metros para a Avenida Rio de Janeiro e 80 metros na face que confina com Ermelindo de Sá Periquito ou sucessores, com a área de 3.200 m²; outro, localizado na Rua Piauí, do lado oposto ao anteriormente descrito, do qual dista cerca de 60 metros, aproximadamente, medindo 40 metros de frente para a referida Rua Piauí, por 20 metros de fundos, confrontando por ambos os lados com quem de direito e pelos fundos com propriedades da Casa Tozan Limitada, com a área de 800 m², mais ou menos. Os bens acima, inclusive móveis e utensílios, materiais e ferramentas, estão estimados em Cr\$ 383.120,00.

b) *Terreno* na Fazenda Patos, com a área de 7 1/2 alqueires de terras de cultura, confrontando com Ginez Ponce Alarcon ou sucessores, de outro lado, com Akiana Sotaro ou sucessores; nas cabeceiras com Iwasaki Takeuchi e pelos fundos com o córrego da Barreira, estimado em Cr\$ 3.750,00.

c) *Terreno* denominado "Vila Neyde", próprio para lotear, com 150 metros, mais ou menos, de frente para a Avenida Rio de Janeiro, dividindo de um lado com fundos de diversas propriedades que fazem frente para a Rua Piauí, de outro lado com Pedro Gianquinto, numa extensão de 540 metros, aproximadamente, e pelos fundos com o córrego dos Patinhos, com a área total de cerca de 73.000 metros quadrados, existindo quatro pequenas casas de madeira e uma de tijolos, estimado em Cr\$ 306.044,00.

A firma vendedora não se responsabiliza pela exatidão da área acima declarada, sendo certo que entregará ao concorrente vencedor unicamente aquilo que possui por força dos títulos que apresentar, sem qualquer obrigação de completar qualquer área porventura faltante.

7. Em Guaratã (Comarca de Pirajui):

Máquina de beneficiar café marca "Colômbia", e seus pertences, com capacidade para 800 arrobas em 10 horas de trabalho.

Máquina de beneficiar arroz marca "Tonani", e seus pertences, com capacidade para 50/60 sacos de arroz limpo em 10 horas de trabalho.

Máquina para moer milho com duas pedras de 80 centímetros, capacidade para 3 sacos de fubá por dia, com todos os pertences.

As três máquinas supradescritas, com seus pertences, móveis e utensílios e construções estão localizadas em terreno de 100 metros de frente para a Rua Siqueira Campos, por 45 de fundos, confrontando com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com Geremia Lunardelli ou sucessores e com o Largo da Estação. Área total: 4.500 m², tudo estimado em Cr\$ 176.330,00.

8. Em Curitiba (Estado do Paraná):

Terreno foreiro, situado no Quatrelhão das Mercês, fazendo frente para a rodovia de ligação entre as estradas de Santa Felicidade e Rio Comprido, com a área total de 25.494 m², contendo uma casa para residência, construída parte de madeira e parte de tijolos e coberta de telhas, estimado em Cr\$ 180.000,00.

9. Em Cornélio Procopio (Estado do Paraná):

Prédio para residência construído de madeira e coberto de telhas, sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca n.º 91, edificado em terreno que mede 20 metros de frente por 40 de fundos, com a área total de 800 m², estimado em Cr\$ 55.000,00.

10. Em Alvares Machado (Comarca de Presidente Prudente):

Máquina de beneficiar arroz, marca "Tonani" e seus pertences, com capacidade para 80 sacos de arroz em cascara, em 10 horas de trabalho.

Máquina de beneficiar café, marca "Mac-Hardy", e seus pertences, com cadador oficial, capacidade para 300 sacos em 10 horas de trabalho, com separador de pedra e rebeneficiador tipo "Santos".

As máquinas retro indicadas estão localizadas em terreno com a área total de 3.063 m², com 60 metros de frente para a rua 1 (principal), confinando pelos lados e fundos com Alfredo Miguel, espólio de Manuel Francisco de Oliveira e com a Estrada de Ferro Sorocabana ou sucessores desses confinantes. O terreno em causa é objeto de uma ação discriminatória movida pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado de São Paulo, que considera esta área como terras devolutas. A vendedora transferirá o imóvel sem qualquer responsabilidade de sua parte, pelo desfecho da mencionada ação.

Os bens supra, inclusive móveis e utensílios, foram estimados em Cr\$ 244.580,00.

11. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: "Proposta para a aquisição de bens pertencentes à Casa Tozan Limitada, em liquidação";

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, sendo rubricada casa-folha, assinada e datada a última, em que se indicará o

tudo a última, em que se indicará o enderço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e a nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A., a importância correspondente a 2% (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação do conjunto, ou de parte do mesmo, conforme o caso;

V — ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da Taxa de Educação e Saúde.

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

12. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado neste edital, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 1.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

13. Aos interessados idôneos, a Juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Casa Tozan Limitada, em liquidação", dados pormenorizados sobre os bens constantes deste edital, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistorias e visitas, em dia e hora previamente combinados.

14. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência do imóvel.

15. A responsabilidade que se verificar por quaisquer ônus fiscais, inclusive dos que resultarem de autos de infração lavrados contra a Casa Tozan Limitada, em liquidação, e que se referirem aos bens ora postos em concorrência, por atos ou fatos anteriores à data da efetiva transferência de ditos bens, deverá ser liquidada com o produto da alienação dos mesmos bens.

16. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao senhor Presidente do Banco do Brasil S.A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

17. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

18. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo senhor Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência dos respectivos imóveis, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado sob pena de perda do depósito exigido no item IV, do § 11.

19. Todas as despesas e impostos relativos a transferência dos imóveis correrão por conta do comprador.

20. Exarado o despacho pelo senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Moisés Martins Viana — Carlos Duarte Cruz — Alvaro da Costa Guimarães.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S.A., como Agente Especial do Governo Federal. — *Manuel Augusto Penna*.

ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Viação e Obras Públicas

Comissão de Águas e Esgotos da Cidade do Salvador

(C. A. E. C. S.).

Edital de concorrência pública para construção do Emissário E. 1. do sistema de esgotos sanitários da Cidade do Salvador.

De conformidade com a Portaria n.º 4.900 de 22 de setembro de 1945, baixada pelo Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas, faço saber, a quem interessar possa que o governo do Estado da Bahia receberá propostas para construção do Emissário E. 1. do sistema de Esgotos Sanitários da Cidade do Salvador, de acordo com os projetos e especificações da C. A. E. C. S., aprovados por Portaria n.º 4.661, de 27 de março de 1945 da S. V. O. P., excluídas, porém, as Obras Marítimas para lançamento final.

1 — A presente concorrência versará sobre a taxa de administração, prazos e programa para a execução da obra sob regime de administração contratada, obedecendo às seguintes condições gerais:

2 — As 15 horas do dia 6 de novembro de 1945, serão recebidas para exame, na sede da C. A. E. C. S., em envelopes fechados e lacrados, os seguintes documentos dos proponentes, mediante os quais serão expedidos os respectivos cartões de habilitação à concorrência.

a) comprovação de idoneidade técnica, na forma do Decreto Federal n.º 23.569, de 11-1-1933 e do Decreto Estadual n.º 7.242 de 31-1-1931 e de já ter executado obras de esgotamento sanitário de expressão técnica idêntica à de que é objeto esta concorrência;

b) comprovação de cumprimento do art. 4.º do Decreto-lei n.º 3.925, de 31-12-1941, referente à regulamentação do exercício da profissão de Engenheiro;

c) comprovação de cumprimento do disposto na legislação trabalhista;

d) comprovação de quitação com o serviço militar;

e) comprovação de quitação com a Fazenda Pública;

f) comprovação de depósito no Tesouro do Estado, a título de caução — mediante guia do Eng. Chefe da C. A. E. C. S., da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) em moeda corrente nacional, ou em títulos da dívida pública da União ou do Estado.

3 — A falta de apresentação, por parte do concorrente, de qualquer dos documentos de que trata o n.º 2; importará no seu automático afastamento da concorrência.

4 — No caso da Comissão encarregada do julgamento da concorrência impugnar algum dos documentos de que trata o n.º 2, por dúvida quanto à sua autenticidade, legalidade e idoneidade o proponente que se julgar prejudicado poderá recorrer, no prazo de 24 horas, para o Secretário da Viação e Obras Públicas.

5 — Aos interessados, que os solicitarem, a C. A. E. C. S. fornecerá na sua sede, às horas de expediente, os seguintes elementos:

a) projeto da obra, especificação, metragem e orçamento;

b) planta e perfil de locação e sondagem do terreno;

c) cadernetas de residência, seções transversais de locação.

6 — As 15 horas do dia 9 de novembro de 1945 as propostas dos concorrentes habilitados serão recebidas na sede da C. A. E. C. S., devendo:

a) ser entregues em envelope fechado e lacrado;

b) ser escritas em língua portuguesa, em três vias sem emendas e rasuras, seladas de acordo com a lei, todas datadas e assinadas pelo proponente.

7 — As propostas deverão, obrigatoriamente:

a) fixar a taxa de administração, que incidirá sobre o orçamento aprovado, estando nela incluído o benefício e todas as despesas do contratante, inclusive as relativas a instalações de serviço, máquinas e acessórios, ferramentas, pessoal técnico e de administração, alugueres, viagens e inspeções;

b) fixar os prazos para início e conclusão da obra, a contar da assinatura do contrato, não podendo ser maior de 60 dias, aquele, nem de 24 meses, este.

c) apresentar um programa detalhado de execução dos serviços e obras a ser realizado por etapas, dentro nos prazos máximos estabelecidos na alínea b;

d) apresentar relação do aparelhamento, a utilizar na execução das obras;

e) apresentar esquema de localização dos canteiros de serviço;

f) conter a declaração expressa de que aceita todas as condições deste Edital;

g) conter a declaração de submeter-se ao controle fiscal técnico e contábil da C. A. E. C. S.

8 — Para as obras e serviços não previstos no orçamento aprovado, mas que venham a ser executados com prévia autorização da C. A. E. C. S., prevalecerá a mesma taxa de administração.

9 — Em caso de empate na taxa de administração e demais condições apresentadas, a escolha do concorrente será feita mediante sorteio, na presença dos interessados.

10 — O Governo se reserva o direito de eliminar do confronto final o concorrente que propuser taxa de administração abaixo daquelas aceitáveis como mínimo indispensável em obras desta natureza.

11 — O concorrente cuja proposta for aceita deverá:

a) para a assinatura do contrato, reforçar o depósito de que trata a letra f do número 2, mediante guia do Eng. Chefe da C. A. E. C. S., com Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) em moeda nacional ou em títulos da dívida pública da União ou do Estado, até 8 dias da data da aceitação final da proposta;

b) executar, diretamente, os serviços e obras, não podendo transferir a outrem, por qualquer título, o contrato;

c) possuir aparelhagem para efetuar a dosagem racional de concretos e argamassas, determinação de capacidade de resistência do solo e de suas condições de trabalho.

12 — O inadimplemento da obrigação constante do disposto na letra a do n.º 11, importa na perda de todos os direitos decorrentes da concorrência, inclusive o de restituição do depósito de que trata a alínea f do n.º 2, cuja importância reverterá em favor do Estado.

13 — No caso previsto no item 12, o Governo do Estado poderá firmar contrato com o proponente imediatamente classificado, ou anular a concorrência, conforme convenha aos interesses do Estado.

14 — Os concorrentes, cujas propostas não forem aceitas, somente poderão levantar o depósito a que se refere a alínea f do n.º 2, depois de assinado o contrato com o proponente escolhido.

15 — Constituirão obrigações essenciais do contratante:

a) executar, sob sua responsabilidade técnica, as obras e serviços, inclusive marcação, de acordo com os projetos aprovados, as ordens de serviço da C. A. E. C. S., observando as normas técnicas aprovadas ou recomendadas pela A. B. N. T.;

b) iniciar as obras ou serviços dentro no prazo fixado;

c) manter à frente do serviço um preposto legalmente habilitado, com ampla ação técnico-administrativa;

d) substituir qualquer de seus prepostos por solicitação da C. A. E. C. S. no interesse dos serviços;

e) ter sob sua guarda e responsabilidade, até o devido emprego, o material que lhe for entregue;

f) manter um serviço eficiente de transporte de material para obra;

g) segurar, no devido tempo, por conta do Governo, o pessoal operário, respondendo por quaisquer danos resultantes da falta de cumprimento desta condição.

16 — Além das obrigações constantes do item 15, o contratante será responsável:

a) por qualquer dano causado a terceiros por ocasião, ou em consequência dos trabalhos da construção;

b) pelo cumprimento das obrigações da legislação trabalhista.

17 — A cota de administração resultante da aplicação da taxa de administração às medições realizadas com os preços do orçamento será paga bimensalmente.

18 — Além da cota de administração, o contratante receberá a bonificação de 30% sobre a economia que fizer na execução das obras e serviços, isto é, sobre a diferença para menos entre o valor dos orçamentos e o custo real. A taxa de bonificação incidirá sobre o montante da economia realizada até o limite de 10% sobre o orçamento aprovado.

19 — A bonificação a que se refere o n.º 18 será apurada, para o devido pagamento, após o recebimento definitivo da obra, por parte do Governo.

20 — A C. A. E. C. S. efetuará em dia o pagamento do pessoal operário, mediante folhas quinzenais, organizadas pelo contratante e devidamente processadas.

21 — Os materiais adquiridos pelo contratante na forma estipulada pela C. A. E. C. S. e depositados no Almoarifado da mesma, serão pagos dentro dos prazos ajustados.

Parágrafo único — A C. A. E. C. S. reserva-se o direito de fornecer os materiais que julgar conveniente.

22 — Os depósitos de que tratam as alíneas f do número 2 e a do número 11, somente poderão, ser levantados pelo contratante, após decorridos seis meses da data do recebimento definitivo da obra, verificado o bom estado da mesma.

23 — O contratante fica obrigado, pelo prazo de dois anos, após o recebimento da obra, a reparar ou refazer qualquer instalação que se venha verificar defeituosa por imperícia ou negligência de sua execução, sem prejuízo da responsabilidade que lhe cabe, decorrente do Código Civil.

24 — O contratante ficará sujeito à multa de Cr\$ 500,00 por dia que exceder ao prazo estipulado no programa de execução para cada serviço ou obra, salvo caso de força maior a juízo da C. A. E. C. S.

25 — O Governo promoverá e executará por conta do Estado, as despesas operacionais necessárias e pagará as indenizações devidas.

26 — O Governo reserva-se o direito:

a) de anular esta concorrência, caso convenha aos seus interesses, rejeitando todas as propostas, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação;

b) rescindir o contrato nos seguintes casos:

1 — Se não for cumprido, no decorrer das obras, o programa da execução proposto, salvo motivo de força maior;

2 — Se o custo das obras parciais exceder ao previsto no orçamento, sem causa justificada;

3 — Se o contratante paralisar as obras por mais de dez (10) dias, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

4 — Se houver imperfeição na execução das obras e serviços;

5 — Se houver reincidência do não cumprimento de obrigações contratuais, para as quais não haja pena especial;

6 — Se o contratante executar obra fora do projeto, no todo ou em parte sem aprovação prévia de modificação;

7 — Por falta de cumprimento das ordens de fiscalização salvo caso de recurso decidido em favor do contratante pelo Secretário da Viação e Obras Públicas;

8 — Se não for reintegrado a caução dentro de dez (10) dias, quando desfalçada.

27 — Correrão por conta do contratante as despesas dos selos do contrato.

Bahia, 22 de setembro de 1945. — *Jorge Olivieri de Souza e Silva*, Eng. Chefe da Comissão.

(Firmas reconhecidas no Cartório Penteado).

(N.º 12.889 — Cr\$ 754,80 — 20 e 23-10-45 — 17-10-45).

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO
FIXADO EM 19 DE OUTUBRO DE 1945

PRAÇAS	MERCADOS			
	Oficial Cr\$	Livre Cr\$	Livre especial Cr\$	
Londres	—	78,90 1/16	78,90	
França	—	0,42 1/2	—	
Portugal	—	0,79 5/8	0,84 1/8	
Bélgica- Franco	—	—	—	
Belgas	—	0,65 11/16	—	
Espanha	—	—	1,34	
Suécia	—	4,66 7/8	4,84	
Suécia	—	4,70	4,90	
N. York	16,50	19,52	20,00	
Urugua	—	—	11,25	
Argentina	—	4,92	5,09	
Chile	—	0,62 15/16	—	
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
Portugal	—	—	0,81 5/16	

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 20 DE OUTUBRO DE 1945

Apólices e Obrigações:

Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00,	
5 %, nom.	240,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00,	
5 %, port.	763,00

Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6 %	67,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6 %	134,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6 %	336,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6 %	3.420,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	970,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	177,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 3.ª série	167,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	64,00
Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	595,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	205,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.075,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., de Cr\$ 200,00, 5 %	175,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port.	25,00
Ações de Companhias:	
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	143,00
Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	300,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	436,00
Sul Mineira de Electricidade, pref., de Cr\$ 200,00	213,00

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO EM 20 DE OUTU- BRO DE 1945

DÍVIDA PÚBLICA

Quantidade — Títulos — Preços

	Cr\$
União:	
Apólices:	
163 Diversas Emissões, nom.	840,00
301 Idem, port.	768,00
Obrigações:	
290 Guerra, de Cr\$ 100,00	67,50
8 Idem, de Cr\$ 200,00	134,00
100 Idem, de Cr\$ 500,00	335,00
100 Idem	337,00
9 Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.420,00
Estaduais:	
Apólices:	
11 Minas, 7 %, port.	970,00
3 Minas, 1.ª série	177,00
3 Idem, 3.ª série	167,00
37 Pernambuco	64,00
115 Rodoviária do Estado do Rio	595,00
40 São Paulo	205,00
135 Idem, uniformizadas	1.075,00
Municipais:	
64 Empréstimo, 1931	175,00

Municipais dos Estados:

2 Porto Alegre, 3 1/2 % ... 25,00

DÍVIDA PARTICULAR

Companhias:

Ações:

200 Butiá, de Cr\$ 100,00	143,00
100 Docas de Santos, port., de Cr\$ 200,00	300,00
245 Siderúrgica Belgo Mineira, port., de Cr\$ 200,00	435,00
50 Idem	440,00
15 Sul Mineira de Electricidade, pref., de Cr\$ 200,00	213,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1945. — Henrique Guedes de Mello, Adjunto.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor João da Cruz Carregal, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 29 do corrente, 8 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes a finada Adelaide Rosa de Carvalho, interdita.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 1945. — Henrique Guedes de Mello. (N.º 12.975 — Cr\$ 20,40 — 22-10-45).

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama a IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração Serviço de Reembolso;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

COMPANHIA INTEGRIDADE
DE SEGUROS GERAIS

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Integridade de Seguros Gerais, realizada à 15 de Outubro de 1945; para nomeação de novos Diretores e membros do Conselho Fiscal, reforma dos Estatutos e aumento de capital

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quinze horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 5.º andar, sala n.º 509, acionistas que representam mais de 3/4 do capital social, com direito de voto, como tudo se verifica de suas assinaturas no "Livro de Presença" a fls. 7 v., com as declarações exigidas na lei, o Diretor Doutor João Gomes da Cruz, convidou os Senhores acionistas, por haver número legal, a elegerem o presidente da Assembléa. Por aclamação, foi escolhido o acionista Dr. Arménio da Rocha Miranda, que convidou os acionistas Francisco Gonçalves Ferreira e José Gonçalves do Couto, para respectivamente primeiro e segundo secretários. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléa geral extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", respectivamente nos dias 6, 9, 13 e nos dias 5, 9, 14 do mês em curso, e cuja leitura do teor seguinte é feita pelo Sr. 1.º Secretário: — Companhia Integridade de Seguros Gerais, Assembléa Geral Extraordinária. São convidados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social à Avenida Almirante Barroso, 91 — 5.º andar, sala 509, no dia 15 de outubro do ano em curso, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre as demissões solicitadas de Diretores, membros do Conselho Fiscal e Suplentes, e estas aceitas, nomear novos Diretores, fiscais e suplentes, estipulando-lhes os honorários, funções e obrigações; para o que nestes pontos serão modificados os estatutos sociais; de resolverem quanto ao aumento do capital para Cr\$ 2.000.000,00, e com relação a toda e qualquer medida de interesse social; bem como de aprovar as contas dos diretores demissionários, os balanços, e as contas de Lucros e Perdas e quaisquer outros documentos de contabilidade da sociedade encerrados a 31 de agosto de 1945, dando-lhes quitações e autorizando o levantamento da caução legal; e finalmente de ratificar todos os atos da Diretoria e seus membros, decidindo sobre os demais assuntos que forem consequentes das decisões acima. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1945 (ass.) Dr. João Gomes da Cruz — Diretor-Secretário. Finda esta leitura disse o Sr. Presidente que recebia nesse momento as cartas de demissão irrevogável dos Diretores Raul Conrado Cabral, Dr. Alberto Franco do Amaral e Plínio Kiehl o do membro do Conselho Fiscal Sr. Ataliba Pires, e Suplentes Srs. Dr. Pedro Ferreira Neves, Francisco Gonçalves Ferreira e Antônio Lopes Tinoco, respectivamente lidas pelo 2.º Secretário, concebidas nestes termos. Presados Senhores. Venho pela presente renunciar ao cargo de Diretor Presidente dessa Companhia para o qual me elegeram o voto generoso de nossos prezados acionistas. Muito grato pelas provas de alta consideração que sempre me dispensaram, sou de Vv. Ss. Am. At. Obr.: Assinado Raul Conrado Cabral. Cartas idênticas assinadas pelos

SOCIEDADES

Srs. Plínio Kiehl — Diretor Vice-Presidente e Alberto Franco do Amaral — Diretor Tesoureiro. Prezados Senhores, pela presente, venho trazer ao conhecimento de Vv. Ss., a minha demissão do cargo de membro efetivo do Conselho Fiscal desta conceituada Companhia para o qual me elegeram. Aproveitando o ensejo, desejo expressar o meu agradecimento pela atenção com que sempre me dispensaram. De Vv. Ss. Am. At. Obr. Assinado Ataliba Pires. Cartas idênticas assinadas pelos Srs. Antônio Lopes Tinoco, suplente do Conselho Fiscal, Francisco Gonçalves Ferreira — suplente do Conselho Fiscal e Pedro Ferreira Neves — suplente do Conselho Fiscal. Satisfeita esta formalidade, anunciou o Sr. Presidente que o Diretor Doutor João Gomes da Cruz, apresentava para aprovação o Balanço ou Situação das Contas do Ativo e Passivo encerrada em 31-8-45, a Conta de Lucros e Perdas ou situação da Receita e da Despesa em data de 31-8-45, a exposição da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, e que na forma legal ia proceder a leitura de todos esses documentos. O acionista Dr. Pedro Ferreira Neves, pede dispensa para os dois instrumentos de contabilidade visto que estas duas peças foram publicadas no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", respectivamente, nos dias 15 e 13 do corrente, e tendo havido o assentimento de todos os presentes foi dado prosseguimento à sessão, pela leitura da exposição da Diretoria assim expressa: — Srs. Acionistas. Pela demissão de todos os demais componentes da Diretoria cabe a mim fazer-vos esta exposição em que relatarei o mais sucintamente possível a situação presente da nossa Companhia. Conforme é do vosso conhecimento o ano passado deixou-nos um prejuízo de Cr\$ 634.223,40 e a situação financeira longe de melhorar-se acusa para os oito meses deste exercício um déficit entre a receita e as despesas de Cr\$ 953.491,10. Era evidente a necessidade de medidas drásticas que pondo um paradeiro a esses constantes prejuízos, viessem normalizar a vida comercial da nossa sociedade. Várias medidas eram, em conjunto, de urgente adaptação. Aumento dos nossos negócios, fortalecimento da nossa posição perante o público e os meios seguradores, por um melhor critério e maior vigilância reduzir os nossos riscos e encargos e afastar os ramos prejudiciais ao conjunto da nossa atividade. Para executar-se esse plano mister era uma remodelação social completa e total. Daí a demissão dos Diretores acima referidos, a que se deve por solidariedade, acrescer a minha. Antes porém de dar por terminado este relatório devo adir que como primeira medida, canceladora foi por acórdão liquidado o litígio do Piratini, e que por força deste mesmo acórdão pagou a nossa Companhia, o importe à vista de Cr\$ 345.015,80, renunciou ao prêmio da apólice, depositado no Banco do Brasil e assumiu o compromisso de pagar em prestações mensais a quantia de Cr\$ 513.466,70. Com este ajuste, e a remodelação planejada, adquirimos o apoio moral e auxílio financeiro de dois possantes agrupamentos capazes de desenvolver enormemente as nossas atuais carteiras de seguros. Para completa eficiência das nossas medidas e dos escopos visados há que considerar

uma remodelação da nossa organização interna de maneira a que o futuro presidente da sociedade possa superintender não só todos os serviços, mas dirigir todos os ramos destes mesmos serviços, cabendo aos Diretores a administração de cada departamento. Nesse sentido esperamos que as emendas estatutárias propostas, serão por vós, acionistas, aceitas, proporcionando maior eficiência, orientação mais segura e produtiva ao conjunto administrativo. Obedecendo ao mesmo critério geral, resta-me Srs. Acionistas, tendo em vista a carestia atual sugerir a elevação dos honorários de cada Diretor para Cr\$ 5.000,00. Há um tópico que preciso mencionar antes de dar por encerrada esta minha exposição: é a que se refere ao aumento do capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00. A venda dos prédios da rua do Carmo, 43 e 47 de propriedade da Companhia proporcionou-nos um lucro imediato de Cr\$ 1.976.472,00, que com a compensação dos prejuízos do ano passado e dos 8 meses deste ano, amenizados pelo resultado pendente da Reserva Técnica de Riscos de Guerra, agora não mais operante, se traduz por uma apuração final provisoriedade de Cr\$ 1.351.031,50, dá-nos a possibilidade de aumentar o capital social de Cr\$ 500.000,00, independentemente de levar igual quantia a Reservas. Essa modalidade de atribuição de lucros, permitir-nos-á em novas operações diretas de seguros, maior retenção de prêmios e portanto a eventualidade de uma melhoria no arrecadar de nossas rendas. Resta-me agora agradecer aos Srs. Acionistas a confiança por tão longos anos em mim depositada, e reafirmar de modo expresso a minha demissão, solidário que sou com o nobre gesto dos meus colegas, que assim atuando deixam largo campo a remodelação indispensável ao soerguimento da Companhia. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1945. (ass.) João Gomes da Cruz. Em seguida foi lida pelo Sr. 1.º Secretário o parecer do Conselho Fiscal deste teor: — Os membros atualmente em exercício abaixo assinados, do Conselho Fiscal da Companhia Integridade de Seguros Gerais, após demorados exames das contas apresentadas da presente situação, da proposta de aumento de capital social para Cr\$ 2.000.000,00, como contribuição e colocação parcial de lucros verificados, da demissão da Diretoria, membro e suplentes do Conselho Fiscal, como meio de facilitar uma remodelação mais ampla da administração social são de opinião que todos os objetivos da presente assembléa, nos termos de sua convocação por obedecerem e satisfazerem interesses sociais e preceitos legais, merecem a plena aprovação dos Srs. Acionistas. Rio, 8 de outubro de 1945. Manuel Guilherme da Silveira Filho, Aníbal Artur Peixoto, Pedro Ferreira Neves. Declarou então o Sr. Presidente que ia submeter à aprovação da Assembléa as demissões pedidas. Em face dos motivos expostos, manifesta-se a assembléa pela concessão das demissões solicitadas. Pede então a palavra o acionista Sr. José Gonçalves do Couto, para dizer que interpretando o sentir de todos os presentes, quer apresentar aos renunciantes os agradecimentos pelos valiosos esforços dispendidos em favor da sociedade, e em nome desta, que eles retirantes considerem os que ficam como meros con-

tinuadores destemidos e intemeratos da obra encetada, pois se não levavam daqui os exemplos e ensinamentos, tinham a acompanhar-lhes os votos amigos de felicidade e venturas. Palmas gerais coroaram estas palavras. Dando seguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que submetia as contas apresentadas à aprovação da Assembléa, lembrando que este ato importava em quitação plena e completa, por unanimidade manifestarem-se favoravelmente os presentes. O Senhor Presidente, falando novamente lembrou que a resolução tomada importava não só na aprovação de todos os atos da Diretoria demissionária como também no levantamento das cauções legais. A Assembléa concordando, deu por voto unânime seu assentimento. Finda mais esta fase dos trabalhos, o Sr. Presidente declarou que agora se ia proceder a nomeação da nova Diretoria e dos membros demissionários do Conselho Fiscal e seus suplentes para o que deviam os Senhores Acionistas munirem-se de cédulas. Recolhidas as cédulas em urnas separadas e apuradas estas, verificou-se o seguinte resultado: — Para a Diretoria: como Presidente: Doutor Pedro Ferreira Neves, brasileiro, viúvo, advogado, residente à Praia do Flamengo, 194; como Vice-Presidente: Dr. João Gomes da Cruz, brasileiro, viúvo, residente à Rua Paulino Fernandes, 9; como Diretor Tesoureiro: Dr. Celso Ramos Melo, médico, brasileiro, casado, residente à Rua Piratini 71; e finalmente como Diretor-Secretário: — Augusto Correia Pinto Filho, brasileiro, casado, residente à Rua dos Inválidos, 153; Para o Conselho Fiscal efetivo: — Raul Conrado Cabral; e suplentes: — Mário de Almeida, Osvaldo Costa e Doutor Arménio da Rocha Miranda, todos brasileiros e residentes nesta Capital. Por proposta do acionista José Gonçalves do Couto a Assembléa concordou com a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que é a mesma já dos anos anteriores, esclarecendo o Senhor Presidente que os cargos agora preenchidos o são pelo tempo que ainda cabiam aos seus primitivos titulares, e enquanto não forem aprovadas as presentes modificações estatutárias prevalece os dispositivos dos atuais Estatutos e portanto os cargos presentes de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, terão como correspondentes os de Presidente, Diretor-Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor da Produção. Verificada esta fase da sessão o Sr. Presidente avisou que ia comunicar o projeto de alteração de alguns artigos dos estatutos, modificações estas sugeridas pelo acionista Dr. Pedro Ferreira Neves, que para maior esclarecimento de assunto tinha a palavra; e este dirigindo-se à assembléa forneceu as seguintes explicações. "Srs. Acionistas. No projeto em discussão não há propriamente inovações mas meras adaptações e redistribuições de funções e atribuições e encargos, a fim de melhor coordenar os esforços da Diretoria, marcando-se exatamente a competência e a responsabilidade de cada Diretor, quicada qual em sua esfera sob a orientação do Presidente. Visto pois os artigos modificados que um vão ser submetidos a vossa decisão: — O artigo 5.º refere ao capital social, seu teor dispensamentário, visto as explanações posição supra do Dr. João Gomes da Cruz. — Art. 5.º — O capital de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), integralizado, dividida

10.000 (dez mil) ações comuns nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) cada uma. O Senhor Presidente explica que o aumento far-se-á com a emissão de 2.500 (duas mil e quinhentas) ações comuns do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, tendo cada acionista por cada 3 ações direito a uma ação nova, cujo valor monetário se compensaria com o lucro parcial necessário, resultante da venda dos prédios, como acima referido, que todos os acionistas serão chamados por aviso público nos jornais a fim de receberem a parte que lhes tocar. Inteirada a Assembléia o seu acôrdo pleno. Retomando a palavra o Dr. Pedro Ferreira Neves informa que a modificação do artigo 9.º obedece ao critério já exposto e terá esta feição: — Art. 9.º — A Diretoria terá um Presidente e três diretores cujas funções serão estabelecidas em artigos posteriores a este, com os respectivos vencimentos de Cr\$ 5.000,00 para cada um. Submetido a votos foi verificada a concordância dos presentes. O acionista Dr. Pedro Ferreira Neves, adverte que daqui por diante a discussão compreende as modificações da competência da Diretoria, do Presidente, e de cada um dos Diretores e para conveniência dos trabalhos e harmonia do conjunto a decisão da assembléia devia considerar cada artigo é o todo, e para melhor compreensão do assunto dava a cada membro presente da Assembléia um exemplar dos artigos em debate. O Sr. Presidente ordenou a leitura destes pelo 1.º secretário; Artigo 10 — Compete à Diretoria. Parágrafo 2.º — As apólices de seguros, bem assim como os cheques terão a assinatura de dois diretores ou de um, diretor e de mais um funcionário com delegação de poderes. Artigo 11 — Ao Presidente cabe: a) — convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) — instalar as assembléias gerais de acôrdo com as prescrições legais; c) — executar dentro das suas atribuições os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das assembléias gerais; d) — representar a sociedade, em juízo e fora d'ele ativa e passivamente, sem prejuízo do § 2.º do artigo anterior; e) — e firmar conjuntamente com um dos diretores todo o expediente da sociedade; f) — delegar poderes gerais ou especiais, principalmente para a representação da sociedade perante qualquer autoridade pública, federal ou municipal, ou entidade comercial ou particular, de acôrdo com o que foi resolvido em reunião de Diretoria; g) — presidir às reuniões semanais ou mensais de Diretoria ou excepcionalmente a conjunta desta com o Conselho Fiscal, tendo em caso de empate, direito ao voto de Minerva; h) — dentro da esfera e das funções de cada Diretor organizar-lhe e superintender-lhe o serviço e d'ele receber todos os informes, seja sob forma de exposição verbal ou escrita ou relatório sobre cada caso especificadamente considerado; Artigo 12 — Ao Diretor Secretário cabe a administração geral da sociedade e substituir o Presidente em todos os seus edimentos ocasionais e eventuais. Ite igualmente compete: a) — a correspondência da sociedade; b) — guarda, fiscalização e orientação dos atos da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Registro de Acionistas e de Transferência de Ações; c) — assinar o Presidente quaisquer atos da sociedade social que não sejam privativos de outro Diretor e com os demais Diretores o relatório, balanço e Ata de Lucros e Perdas; d) — assi-

nar com o Presidente os termos de transferência das ações; e) — a organização, controle e vigilância dos funcionários, gerentes e empregados da Companhia e de seus serviços internos na sede social e de seus órgãos técnicos e de atuários. Artigo 13 — Ao Diretor Tesoureiro cabe: a) — ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e bens da sociedade, inclusive a respectiva caixa; b) — acompanhar e fiscalizar a escrituração cujos livros lhe ficam sujeitos; c) — assinar com o Presidente os documentos da Tesouraria e com os demais Diretores o Relatório, balanço e conta de lucros e Perdas; d) — trazer a escrituração em dia de modo a fornecer diariamente ao Presidente em resumo a situação bancária e da Caixa da Sociedade; e) — a ele e ao Diretor secretário incumbem verificar as condições técnicas dos seguros e dos riscos, e se, as decisões e deliberações, tomadas em reunião de Diretoria foram observadas, em cada caso particular. Artigo 14 — Ao Diretor da Produção incumbem: a) — superintender o serviço da agência e filiais, cujas partes financeiras ficam a cargo do tesoureiro; b) — organizar o corpo de corretores e inspetores, seja na sede, seja nos estados; c) — procurar, por todos os meios e de acôrdo com os demais colegas, aumentar a produção em seus vários ramos; d) — promover mensalmente o levantamento de boletins estatísticos mostrando o desenvolvimento da produção comparativamente com os períodos anteriores. Finda esta leitura o Sr. Presidente indagou se algum acionista precisava de esclarecimento ou queria a palavra para qualquer debate, e na negativa, submeteu os artigos acima à aprovação da assembléia, ponderando que todos os demais artigos dos estatutos não modificados expressamente continuavam em vigor. Ninguém pedindo a palavra, deu o Sr. Presidente cada artigo como aprovado de per si e o conjunto igualmente, sob idêntico acôrdo da Assembléia, por voto unânime. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerra a folha número 7v., do Livro de Presença com as assinaturas dos componentes da mesa, pedindo então a palavra o acionista Dr. Pedro Ferreira Neves para que se transcrevesse na ata um voto de louvor aos membros da mesa pela correção com que desempenharam o cargo e a ingrata incumbência de dirigir tão longos e fastidiosos trabalhos, no que mereceu da Assembléia plena aprovação. Em seguida foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata, no livro próprio, e reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, achada certa e aprovada e vai ser assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio, 15 de outubro de 1945. (ass.) Arménio da Rocha Miranda, Presidente; Francisco Gonçalves Ferreira 1.º Secretário; José Gonçalves do Couto 2.º Secretário; Pedro Ferreira Neves; Manuel Gomes Moreira; Annibal Arthur Peixoto; Arménio da Rocha Miranda; Francisco Gonçalves Ferreira; João Gomes da Cruz; Vanda Maria Gomes da Cruz; José Gonçalves do Couto.

Cópia fiel extraída do "Livro de Atas das Assembléias Gerais a fls. 30 a 35", que certificamos exata.

Cia. Integridade de Seguros Gerais.
— Pedro Ferreira Neves, Presidente.

(N.º 12.552 — 19-10-45 — Cr\$ 581,40)

COMPANHIA FÔRÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FÔRÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1945.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco números 135, 137, 13.º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, tendo sido a sessão aberta pelo Sr. Eugênio Gudín, Diretor-Presidente da Companhia, depois de verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na conformidade do art. 11 dos estatutos, o Diretor-Presidente convidou a assembléia a escolher dois acionistas para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamados o acionista Senhor Eugênio Gudín para Presidente e o acionista Sr. Luís Burgos Neto para Secretário. Assumindo a presidência o acionista Sr. Eugênio Gudín pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 2, 3 e 4 do corrente e no "Jornal do Comércio de mesmas datas, sendo o seguinte o teor desse edital: "Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, a realizar-se na sede da Companhia à Avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, no dia 13 de agosto de 1945, às 15 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal. Outrosim, ficam avisados os Srs. acionistas que, de acôrdo com o art. 5.º § 2.º dos Estatutos Sociais, ficarão suspensas as conversões e reconversões bem como as transferências de ações nominativas, desde o dia 6 até o dia da assembléia. Para serem admitidos a comparecer a esta Assembléia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos Bancos que fazem parte da Câmara de Compensação, até 48 horas antes, pelo menos, da referida reunião, na conformidade do disposto no art. 10, parágrafo único dos Estatutos sociais. — Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945. — Eugênio Gudín, Diretor-Presidente. — W. F. Routh, Diretor Vice-Presidente. — Grant O. Hylander, Diretor-Tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-Comercial". Declarou, então, o Presidente que se achavam sobre a mesa a exposição da Diretoria, justificando a proposta de aumento do capital social e de alteração dos estatutos sociais, bem como o parecer do Conselho Fiscal a respeito, determinando que também por mim Secretário, fôsse procedida a leitura desses documentos, do teor seguinte: "Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil — Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil depois de acurado exame da situação financeira da sociedade, vem propor à assembléia geral que o capital social seja aumentado de Cr\$ 5.000.000,00, ficando assim o seu total

elevado para Cr\$ 20.000.000,00. Com essa medida visa a Diretoria reajustar a situação financeira da sociedade pelo aumento do seu capital social por quantia correspondente ao valor de novos investimentos efetuados nas instalações. Efetivamente, o aumento de Cr\$ 5.000.000,00, ora proposto, representa o valor de novos investimentos efetuados nas instalações da sociedade, somente durante o triênio findo em junho do corrente ano. Essas inversões estão representadas principalmente pelos seguintes itens, aqui mostrados com o seu custo aproximado: Mudança do antigo sistema telefônico manual para o novo sistema automático, em Natal — MCr\$ 2.090; Compra de Medidores e Aparelhos de Medição — MCr\$ 1.040; Compra de aparelhos telefônicos — MCr\$ 450; Substituição de motores de bondes em Natal — MCr\$ 340; Extensões de linhas telefônicas — MCr\$ 290; Compra de transformadores de distribuição — MCr\$ 280; Extensões de linhas elétricas — MCr\$ 220; Reconstrução e melhoramentos no sistema de distribuição — MCr\$ 210; Total MCr\$ 4.920. Além desses, vários outros trabalhos de menor vulto foram executados nas instalações elétricas, telefônicas e de bondes, durante aquele período, o que eleva ainda mais a cifra acima. Esperava a Diretoria que os recursos provenientes das operações normais da empresa permitissem atender às exigências de expansão e melhoria dos seus serviços, tanto que, em 1943, por ocasião de serem estudados os planos do financiamento que foi realizado para liquidar empréstimos contraídos no estrangeiro, o montante do referido financiamento foi considerado suficiente, em vista das condições promissoras existentes naquela época. Infelizmente, porém, o aumento anormal verificado nas despesas de operação da Companhia, e que teve como causas principais o aumento de preço do combustível e aumento de salários, conforme já foi explicado em Relatório da Diretoria, restringiu as disponibilidades monetárias até o ponto de só permitir o pagamento dos dividendos que têm sido declarados. Nessas condições, viu-se a Empresa ante o dilema de ter de recorrer ao crédito a fim de poder custear integralmente a execução dos melhoramentos e adições requeridas pelo desenvolvimento dos seus serviços, ou interromper completamente a execução desses trabalhos. Na primeira hipótese enfrentaria a empresa a despesa adicional de juros dos empréstimos que contrairia; na segunda, veria a diminuição da sua receita como consequência da insuficiente capacidade das instalações. Optando resolutamente pela primeira, como solução que melhor atendia aos interesses não só dos seus acionistas como dos seus consumidores contraiu a empresa empréstimos que oneram atualmente o seu passivo. Esses empréstimos, a maior parte, que foi obtida no Banco do Brasil, acarreta, como é óbvio, encargos de juros. O produto do aumento de capital ora proposto destina-se a liquidar integralmente essas obrigações e proporcionar à sociedade um capital de movimento que lhe permita fazer face a outros compromissos que se vencem dentro em breve. Parece à Diretoria ser de rigorosa sabedoria econômica, conducente ao sadio desenvolvimento da Empresa, a medida ora proposta, de vez que, com essa providência, lucrará a situação financeira da sociedade, já pelo

fortalecimento do capital social, já pela sensível melhoria que a eliminação dos juros dos empréstimos trará. Com estes fundamentos, propõe a Diretoria que, mediante subscrição particular, e assegurada aos Srs. Acionistas a preferência legal, o capital social, que presentemente é de Cr\$ 15.000.000,00, seja aumentado para Cr\$ 20.000.000,00, emitindo-se por conseguinte 25.000 novas ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), procedendo-se, concomitantemente, à necessária modificação estatutária. Nestas condições, submete a Diretoria à assembléia geral extraordinária a seguinte proposta: — A Diretoria da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil propõe aos Srs. acionistas o aumento do capital social, que do montante atual de Cr\$ 15.000.000,00 dividido em 75.000 ações comuns, de Cr\$ 200,00 cada uma, numeradas de 1 a 75.000, será elevado para Cr\$ 20.000.000,00 por meio da emissão de 25.000 novas ações comuns, nominativas, numeradas de 75.001 a 100.000, do mesmo valor nominal cada uma, a serem subscritas particularmente, em dinheiro, mediante pagamento integral, no ato da subscrição, assegurada a preferência legal aos atuais acionistas na proporção das ações que já possuírem. E, consequentemente, o art. 5.º dos estatutos sociais ficará alterado para o seguinte, conservados os seus atuais §§ 1.º e 2.º: “Art. 5.º — O capital da Companhia que era de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, passa a ser de Cr\$ 20.000.000,00 dividido em 100.000 ações comuns, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, todas integralizadas”. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1945. Eugênio Gudin, Diretor-presidente. — W. F. Routh, Diretor-vice-presidente. — Grant O. Hylander, Diretor-tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-comercial”. “Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil — Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas: O Conselho Fiscal da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil apreciando, nos termos e para os fins do parágrafo único do art. 108 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, a proposta, formulada pela Diretoria, à assembléia geral extraordinária, de aumento do capital social, de Cr\$ 15.000.000,00, atualmente, para Cr\$ 20.000.000,00 mediante subscrição particular e assegurada a preferência legal dos atuais acionistas, manifestas favoravelmente. A finalidade do proposto aumento é perfeitamente legítima, desde que com ele procura a Diretoria meios para saldar empréstimo invertido no empreendimento, e atender a outros encargos também decorrentes de inversões feitas nas instalações da empresa, alargando, ao mesmo tempo, as disponibilidades financeiras requeridas pela expansão das atividades sociais. Parece assim ao Conselho Fiscal que a medida só poderá beneficiar a posição financeira da Companhia, pelo que recomenda a aprovação da assembléia geral extraordinária dos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1945. — Osmar Radler de Aquino. — Paulo Rodrigues Alves — Francisco José Alves. “Terminada a leitura, declarou o Sr. Presidente que se acha-

vam em discussão os referidos documentos. Pediu a palavra o acionista Sr. Osvaldo Aragão da Silveira e perguntou como encarava o Sr. Presidente as probabilidades de sucesso da emissão ao par do novo aumento de capital em vista das condições atuais do mercado e da cotação das ações da Companhia em Bolsa. Em resposta declarou o Sr. Presidente que, em sua opinião, a queda da cotação das ações da Companhia em Bolsa (era resultante do combustível aumento da despesa de combustível ainda não compensado pela correspondente majoração de tarifas já requerida, de acordo com dispositivos legais e pendente de despacho do Sr. Ministro da Agricultura. Esse fato, de caráter temporário, por sua natureza, não pode afetar a confiança na empresa por parte daqueles que têm conhecimento da sua situação real e da natureza ocasional da deficiência de receita, que ela se vê forçada a suportar no momento presente. Pediu a palavra o acionista Sr. A. Quadros, procurador da Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica, possuidora da maioria das ações que compõe o capital social da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, e declarou que a sua representada se compromete a subscrever todas as ações integrantes do aumento de capital em relação às quais os atuais acionistas não exercessem o seu direito de preferência. Declarou também que, caso qualquer acionista desejasse subscrever um número de ações superior ao que o seu direito de preferência lhe assegurasse, a Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica a isso não poria obstáculos e subscreveria a parte necessária para completar o total de Cr\$ 5.000.000,00. Em seguida, disse o Sr. Presidente que essa declaração da Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica assegurava o inteiro êxito da operação financeira em apreço e servia para demonstrar a confiança que a maior acionista da empresa depositava no futuro da sociedade. O acionista Sr. Máximo Coimbra da Luz teve várias considerações favoráveis à proposta em discussão, falando no mesmo sentido o acionista Sr. W. F. Preston. Não havendo quem mais pedisse a palavra, foram os ditos documentos submetidos à votação, tendo sido unanimemente aprovados. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Sizinio Rodrigues e propôs que a Assembléia concedesse o prazo de trinta dias para que os atuais acionistas exerçam o seu direito de preferência, para o que serão devidamente notificados por avisos na imprensa, ficando a Diretoria autorizada, findo esse prazo, a receber a subscrição de qualquer pessoa, a seu critério, e competindo-lhe, ainda, prover sobre todos os atos integrantes do aumento, inclusive depósito do montante subscrito e convocação de nova assembléia para ratificar o aumento realizado. Submetida esta proposta à discussão e, em seguida, à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio por mim Luiz Burgos Netto, Secretário, redigida e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, indo assinada por todos os acionistas presentes. — Eugenio Gudin. — Luiz Silveira. — Peter C. Peterson. — Maximo Coimbra da Luz. — J. M. Fernandes. — Horacio

Penido Monteiro. — José Carlos Coelho da Rocha — Sizinio Rodrigues. — Frank J. Way. — W. F. Preston. — A. Quadros. — p.p. Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica. — A. Quadros.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA FÔRÇA E LUZ NORDESTE DO BRASIL REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1945.

Aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, tendo sido a sessão aberta pelo Sr. Eugênio Gudin, Diretor-Presidente da Companhia, depois de verificada a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença. Na conformidade do art. 11 dos estatutos, o Diretor-Presidente convidou a assembléia a escolher dois acionistas para dirigir os trabalhos, tendo sido aclamados o acionista Sr. Eugênio Gudin para Presidente e o acionista Sr. Luís Burgos Netto para Secretário. Assumindo a presidência o acionista Sr. Eugênio Gudin pediu ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias 26, 27 e 28 de setembro pp. e no “Jornal do Comércio” de mesmas datas, sendo o seguinte o teor desse edital: “Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil — Assembléia Geral extraordinária — Primeira convocação — Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 8 de outubro de 1945, às 15 horas, a fim de tomar conhecimento dos atos praticados para o aumento do capital social, aprovar esse aumento, e ratificar a consequente alteração dos estatutos sociais. Outrossim, ficam avisados os Srs. acionistas que, de acordo com o art. 5.º, § 2.º dos Estatutos sociais, ficarão suspensas as conversões e reconversões bem como as transferências de ações nominativas, desde o dia 29 até o dia da assembléia. Para serem admitidos a comparecer a esta assembléia, os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos Bancos que fazem parte da Câmara de Compensação, até 48 horas antes, pelo menos, da referida reunião na conformidade do disposto no art. 10, parágrafo único dos Estatutos Sociais. — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1945. — Eugênio Gudin, Diretor-Presidente. — W. F. Routh, Diretor Vice-Presidente. — Grant O. Hilander, Diretor-Tesoureiro. — J. M. Fernandes, Diretor-Secretário. — José Carlos Coelho da Rocha, Diretor-Comercial”. Declarou então o Presidente que dando execução às deliberações assentadas na assembléia geral extraordinária de 13 de agosto pp., a Diretoria havia tomado todas as providências necessárias à verificação do aumento do capital social, que foi integralmente subscrito, com observância das cautelas garantidoras do direito de preferência dos antigos acionistas, que foram devidamente notificados por avisos publicados no *Diário Oficial* de 24, 25 e 27 de agosto pp. e “Jornal do Comércio” de 24, 25 e 26 de agosto pp.

e ata da referida assembléia publicada nos jornais acima em 25 de agosto p.p., em tudo se tendo verificado o cumprimento das necessárias formalidades legais, conforme se evidência dos seguintes documentos, a cuja leitura mandou proceder pelo Secretário e transcritos a seguir: “Lista de subscrição particular de ações comuns do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, para o aumento do capital da referida Companhia, de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de agosto de 1945. — Nome — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Residência — N.º de ações subscritas — Total da entrada: — Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica — Norte-Americana — Avenida Rio Branco 135-7 — 16.660 — Cr\$ 3.332.000,00; Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica — Norte-Americana — Avenida Rio Branco 135-7 — 8.340 — Cr. 1.668.000,00”. “The National City Bank of New York — Rio de Janeiro Brasil — Recibo — Cr\$ 5.000.000,00 — Recebemos da Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, nos termos e para os fins do disposto no Decreto-lei número 5.956 de 1.º de novembro de 1943, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), por ela depositada neste Banco, e correspondente ao valor integral do aumento do seu capital social, deliberado em assembléia geral de 13 de agosto de 1945. O presente recibo é passado em duplicata para um só efeito. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1945. — The National City Bank of New York — A. Ferreira — Pró-Gerente. — W. T. Moss — Subcontador. — Selado com Cr\$ 20,40”. Declarou o Sr. Presidente, a seguir, que ficava assim integralmente subscrito e realizado o aumento do capital pela maior acionista da empresa, Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica, representando a primeira parcela da lista supra as ações tomadas no exercício do direito de preferência que lhe assistia, e esclareceu que não fora pago o imposto do selo sobre o aumento do capital, por isso que a Companhia goza de isenção desse imposto em virtude do disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 2.281, de 5 de junho de 1940. Oferecida então a palavra a quem dela quisesse fazer uso, propôs o acionista Sr. Alberto Quadros que a assembléia aprovasse todos os atos integrantes do aumento de capital e ratificasse a consequente modificação do art. 5.º dos Estatutos Sociais constante da Proposta da Diretoria aprovada em assembléia anterior, de 13 de agosto pp. Submetida esta proposta à votação, foi a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão para se lavrar a presente ata que eu, Luís Burgos Netto, Secretário, fiz escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, o Presidente mandou proceder à leitura desta ata, que, submetida à discussão e, em seguida, à votação, foi unanimemente aprovada, indo a mesma assinada pelo Presidente da assembléia, por mim Luiz Burgos Netto, Secretário, e pelos demais acionistas presentes. — Eugenio Gudin. — Luiz Burgos Netto. — J. M. Fernandes. — José Carlos Coelho da Rocha. — Horácio Penido Monteiro. — A. Quadros. — pp. Companhia Brasileira de Fôrça Elétrica. A. Quadros.

Processo n.º 18.957-45

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO.
CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, arquivou nesta Divisão, sob o n.º 2.297, por despacho de 18 de outubro de 1945, os seguintes documentos: a) — Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 13 de agosto de 1945, que aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, e a consequente reforma estatutária; b) — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 8 de outubro de 1945, que efetivou o aumento do capital; c) — Recibo do depósito da importância correspondente ao valor integral do aumento do capital, efetuado no The National City Bank of New York, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 18 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. *R. A. Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.
(N.º 12.934 — Cr\$ 693,60 — 19-10-45).

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CABRAL S. A.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMÉRCIO E INDÚSTRIA CABRAL S. A., PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, DESINCORPORAÇÃO DE BENS E REFORMA DOS ESTATUTOS.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, no décimo quarto andar do prédio número 277, sala 1.408, à Avenida Rio Branco, desta cidade do Rio de Janeiro, os acionistas da Sociedade Comércio e Indústria Cabral S. A., que representavam mais de dois terços do capital, num total de 1.999 ações de 2.000 subscritas, conforme se verificou das suas assinaturas no respectivo Livro de Presença, o Diretor-Presidente, Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral assumiu a presidência declarando aberta a reunião e pediu à Assembléia que indicasse um acionista para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o nome do Sr. Pedro Dória Reis, o qual assumiu a Presidência e convidou os acionistas Eurico Pereira Moutinho e Alfredo Moraes Sarmiento para os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente, determinando em seguida, o Presidente, que o primeiro secretário procedesse à leitura da convocação da presente Assembléia, publicada, respectivamente, nos números do *Diário Oficial* de quinze, dezoito e vinte e quatro do corrente mês e do "Jornal do Comércio", de quinze, vinte e três e vinte e quatro do mesmo mês, nos seguintes termos: — "São convidados os Srs. acionistas da Comércio e Indústria Cabral S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 277, 14.º andar, sala 1.408, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a redução do capital social, desincorporação de bens, tudo pela desintegração da parte industrial da comercial da Comércio e Indústria Cabral S.

A., bem como tratarem de assuntos gerais relacionados com os itens acima. — Rio de Janeiro, 14 de maio de 1945, Comércio e Indústria Cabral S. A. — *J. A. Cabral*, Diretor-Presidente. — *Mario F. Pontes*, Diretor-Gerente". — Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao segundo secretário que procedesse à leitura da proposta da Diretoria sobre a diminuição do Capital Social, desincorporação do imóvel cerâmica de — Morro Agudo e reforma dos estatutos com o respectivo parecer do Conselho Fiscal que acompanhava o que foi feito pelo Sr. Secretário, tendo tais documentos a seguinte redação: — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1945. Srs. Membros do Conselho Fiscal da Comércio e Indústria Cabral S. A. — De conformidade com o que preceitua o artigo 115, da lei das sociedades anônimas, vimos solicitar o parecer desse Conselho, sobre a proposta de redução do capital social desta Sociedade, com a desincorporação da cerâmica instalada em Morro Agudo, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro e que havia sido incorporada ao patrimônio da Comércio e Indústria Cabral S. A., na Assembléia Geral de Constituição. Tal medida se nos afigura aconselhável porque os nossos estatutos, em seu art. 3.º determina que a "Sociedade terá por fim o comércio por conta própria ou de terceiros, importação de produtos manufaturados e matérias primas brasileiras e estrangeiras, exportação de produtos manufaturados e matérias primas brasileiras e quaisquer outras atividades comerciais preenchidas as formalidades legais". A cerâmica que constitui o imóvel objeto de desincorporação, quando incorporada ao patrimônio da Sociedade, não se encontrava em fase de produção, constituindo, apenas, um Patrimônio para a Sociedade. A continuação desse imóvel sem produção, ou melhor, sem nenhuma atividade dirigida de molde a compensar, o capital, seria prejudicial aos interesses da Sociedade e, para cogitarmos de incrementar e dar pleno desenvolvimento a esta parte industrial da cerâmica, de molde a termos uma produção que possa fazer face à soma que representa o imóvel, teríamos de criar uma administração independente de outras preocupações da que compreende, atualmente, a nossa Sociedade. Por outro lado, o ramo comercial da Sociedade, por fenômenos de ordem geral, reclama, também uma atividade despreocupada de toda e qualquer atividade de indústria, que muito poderá perturbar o pleno desenvolvimento da parte comercial. Acresce, ainda, Srs. Conselheiros, que os nossos negócios comerciais, atualmente em situação il-soneira, não exigem uma parcela de capital igual a que vem mantendo a Sociedade, podendo continuar normalmente dentro de um natural desenvolvimento; apenas com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 devendo, desta maneira, a outra parte do capital que representa o imóvel incorporado, seja a cerâmica de Morro Agudo, sair fora da circulação, após o procedimento das formalidades legais. A Diretoria acha que seria de grande vantagem para os interesses da Comércio e Indústria Cabral S. A. modificar os seus estatutos de molde a fazer a desincorporação da parte do seu patrimônio relativa à Cerâmica, cujo valor atual, segundo nossa escrita é de Cr\$ 1.026.150,90, transferindo-a ao acionista Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral

mediante o cancelamento de mil ações de sua propriedade, que representam a parcela de Cr\$ 1.000.000,00 ou seja a metade do capital ora invertido pela Sociedade. Consequentemente, fariam-se as necessárias modificações nos estatutos, com relação ao capital passando o art. 5.º, dos Estatutos a ter a seguinte definitiva redação: "Artigo 5.º — O capital será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por mil ações ordinárias de valor de Cr\$ 1.000,00 cada uma, ao portador ou nominativas, à vontade dos acionistas, que as poderão converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão". O excedente, Cr\$ 26.150,90, segundo a escrituração será pago pelo acionista Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral, à Sociedade. Aguardando o pronunciamento de V.ª S.ª, a fim de ser apresentado à Assembléia, somos atentamente. — *Jorge Alkaim Cabral*, Diretor-Presidente. — *Mario Ferreira Pontes*, Diretor-Gerente. — "Parecer do Conselho Fiscal" — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comércio e Indústria Cabral S. A., tendo em vista as razões expostas pela Diretoria da Sociedade, são de parecer favorável a desincorporação do imóvel Cerâmica de Morro Agudo, que constitui patrimônio da Sociedade, reduzindo, consequentemente, o seu capital para Cr\$ 1.000.000,00. — A referida Cerâmica seria transferida ao acionista Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral, com todos os seus bens móveis e imóveis, utensílios, benfeitorias maquinismos, pertencentes e acessórios, pelo valor que fôr encontrado na escrita da Sociedade, uma vez que, pela pericia, se constate que esse valor atinge, efetivamente, a Cr\$ 1.026.150,90. — Também estão de acordo na parte em que se refere à devolução de mil ações de propriedade do referido Sr. Dr. Cabral, a fim de serem canceladas e postas fora de circulação, e o embolso do restante, pelo Sr. Jorge Alkaim Cabral, na importância de Cr\$ 26.150,90, na forma proposta. — Na parte que se refere à diminuição do capital social, e que acarreta a reforma dos estatutos, são de parecer que se reformem os estatutos na forma exposta. — Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *Tufic Neme*. — *Pedro Dória Reis*. — *Alfredo Moraes Sarmiento*.

Após ter a Assembléia tomado conhecimento do pedido da Diretoria e do parecer que lhes foi lido pelo secretário, o Sr. Presidente propôs que, tratando-se de assunto de desincorporação de um imóvel que constitui patrimônio da Sociedade, seria necessário, preliminarmente, antes de ser apreciada a proposta da Diretoria, ser procedida uma pericia, a fim de constatar, pelos livros da Sociedade e em face do imóvel, o valor real da cerâmica, para que posteriormente a essa medida, pudesse a Assembléia decidir com conhecimento de causa, proposta essa que, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade de votos. — Em seguida, passou o Sr. Presidente a votação para a escolha dos peritos, pelo que convidou os Srs. Acionistas a depositarem na urna as cédulas contendo o nome de três peritos, devendo abster-se da votação o Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral, por ter interesse na desincorporação do imóvel, o que foi observado. — Finda a votação e apurados os votos, verificou-se terem sido

do escolhidos, por unanimidade, para peritos, os Srs. Geraldo da Silva Polck, contador, residente à rua Lira de Vasconcelos, 124, nesta Capital; Francisco de Oliveira e Silva, contador, residente nesta Capital; Hildebrando de Sant'Ana e Sousa, também residente nesta Capital, todos brasileiros e casados. — O Sr. Presidente declarou que ia tomar todas as medidas necessárias para a realização da pericia, devendo, após terem os peritos organizado o laudo, ser a nova assembléia convocada, para terem conhecimento do laudo e resolverem sobre o assunto da convocação, o que a Assembléia aprovou por unanimidade de votos. — Suspensos os trabalhos pelo tempo indispensável à lavratura desta ata, eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai por todos assinada, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. — Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata, que subscrevo. Eu, Alfredo Moraes Sarmiento, 2.º secretário, assino. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — *Alfredo Moraes Sarmiento*. — *J. A. Cabral*. — *Mario Ferreira Pontes*. — *Tufic Neme*. — *Pedro Dória Reis*. — *Eurico Pereira Moutinho*. — Atesto que a presente ata é cópia fiel da original lavrada e assinada no livro de atas das Assembléias Gerais Extraordinárias. — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — *Alfredo de Moraes Sarmiento*.

(Firma reconhecida no 9.º Ofício de Notas).

**DIVISÃO DE REGISTRO
DO COMÉRCIO**
CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Comércio e Indústria Cabral S. A. arquivou nesta Divisão sob o número 2.274, por despacho de 15 de outubro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 25 de maio de 1945, que deliberou reduzir o capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 mediante a desincorporação de uma indústria de cerâmica de propriedade da sociedade, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 16 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E., subscrevo e assino. — *Renato Adolfo Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 4,40.
Proc. n.º 15.238-45.
(Firma reconhecida pelo tabelião Hugo Ramos).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMÉRCIO E INDÚSTRIA CABRAL S. A., PARA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, DESINCORPORAÇÃO DE BENS E REFORMA DOS ESTATUTOS.

Aos 9 dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos em primeira convocação, às dezesseis horas, no décimo quarto andar do prédio n.º 277, sala 1.408, à Avenida Rio Branco, desta cidade do Rio de Janeiro, os Acionistas da Sociedade Comércio e Indústria Cabral S. A., que representavam mais de dois terços do capital, num total de 1.999 ações de 2.000 subscritas, conforme se verificou das suas assinaturas no respectivo livro de presença, o Diretor-Presidente, Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral, assumiu a presidência declarando aberta a reunião e pediu à

sembléia que indicasse um acionista para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o nome do Sr. Pedro Dória Reis, o qual assumiu a presidência e convidou os acionistas Eurico Pereira Moutinho e Alfredo Moraes Sarmento para os cargos de primeiro e segundo Secretários, respectivamente. Constituída a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária que fôra regularmente convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 30, 31 de maio e 1 de junho, e "*Jornal do Comércio*" de 30, 31 de maio e 1 de junho anúncio deste teor seguinte: "São convidados os Srs. Acionistas da Comércio e Indústria Cabral, S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 9 de junho do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 277, 14.º andar, a fim de resolverem sobre a redução do capital social, desincorporação de bens, desintegração da parte industrial da Sociedade e consequente reforma dos Estatutos, bem como aprovarem os laudos dos peritos sobre a avaliação dos bens a serem desincorporados e ainda de outros assuntos relacionados com o assunto em questão. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1945. — *Jorge Alkaim Cabral*, Diretor-Presidentente. — *Mário Ferreira Pontes*, Diretor-Gerente". Terminada a leitura disse o Sr. Presidente que a presente Assembléia era em continuação à realizada no dia 25 de maio do corrente ano, e que, na Assembléia anterior já havia sido lida a exposição da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o assunto da convocação, e como os Acionistas presentes já tinham ouvido a leitura dessas peças pois eram os mesmos que haviam comparecido à Assembléia de 25 do mês passado, ia mandar proceder somente à leitura do parecer dos peritos nomeados, para avaliarem o bem imóvel objeto de desincorporação e transferência ao Sr. Dr. Jorge Alkaim Cabral. E' do seguinte teor o documento acima referido, que o Sr. Presidente fez, pelo segundo Secretário, proceder à leitura: Laudo de avaliação da Cerâmica pertencente ao Patrimônio da Comércio e Indústria Cabral, S. A. — Os abaixo assinados, peritos nomeados na Assembléia Geral Extraordinária de 25 de maio de 1945 para procederem à avaliação da parte do patrimônio líquido da Comércio e Indústria Cabral S. A., representada pela Cerâmica em Morro Agudo, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e de todos os móveis, utensílios, maquinismos, etc., pertencentes à referida Cerâmica, assim desempenharam o seu trabalho: Depois de um minucioso exame dos livros da Sociedade e dos lançamentos relativos à Cerâmica em apêço tomando por base o valor atribuído ao último balanço (dezembro de 1944), verificaram os peritos que o valor venal da parte do patrimônio em causa, segundo os registros da Sociedade e os documentos que endossam os lançamentos feitos do balanço inicial a esta parte, perfazem a parcela de Cr\$ 1.026.150,90, parcela esta que é o saldo devedor da conta e, portanto, tradução dos bens ora avaliados. A contabilização e escrituração das parcelas que conduzem à mencionada estimativa estão feitas obedecendo a normas técnicas apropriadas e com documentação suficiente para sua

comprovação. Após esse exame de ordem técnica, dirigiram-se os peritos à estação de Morro Agudo, município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, e ali constataram que o valor da propriedade com todas as instalações, móveis, utensílios, pertencentes e acessórios só poderia ser justamente tomado por aquele registrado na contabilidade, visto não ser possível, ainda, computar-se nenhuma valorização além do custo inicial registrado, uma vez que a Cerâmica se encontra na sua fase de instalação e organização, não se verificando, portanto, nenhum acréscimo de valor decorrente da possibilidade de produção. Nesta conformidade os peritos estão de acordo em proclamar como real o valor representado pela parcela acima. Nada mais havendo, encerramos o presente laudo com as nossas assinaturas. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1945. — *Geraldo da Silva Polck*, Contador, n.º 37.644. — *Francisco de Oliveira e Silva*, Contador, n.º 34.612. — *Hildebrando de Sant'Anna e Souza*.

Finda a leitura e como nenhum Acionista tivesse pedido a palavra e não quisesse solicitar nenhum esclarecimento dos peritos que haviam subscrito o laudo e que se achavam presentes aos trabalhos da Assembléia, o Presidente pôs em votação o laudo, esclarecendo que o Dr. Jorge Alkaim Cabral estava impedido de votar por ter interesse na avaliação, o que foi observado, declarando ainda o Presidente que deveriam conservar-se sentados os que quisessem aprová-lo. Verificou-se que o laudo da avaliação obtivera aprovação unânime. Passou então o Sr. Presidente a submeter à discussão a proposta da redução do capital da Sociedade para Cr\$ 1.000.000,00 e não tendo ninguém querido usar da palavra, foi a mesma submetida à votação, declarando o Presidente que deveriam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se que a proposta obtivera aprovação unânime. Aprovada a redução do capital, submeteu à votação, o Sr. Presidente, a reforma do art. 5.º dos Estatutos que passaria ter a seguinte e definitiva redação: "Art. 5.º. O capital será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representados por 1.000 ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,03 cada uma, ao portador ou nominativas, à vontade dos acionistas, que as poderão converter de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conservação". Ninguém tendo querido usar da palavra, foi a proposta submetida à votação, declarando o Sr. Presidente que deveriam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se que a proposta obtivera aprovação unânime. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à discussão a proposta da desincorporação do imóvel Cerâmica de Morro Agudo para transferi-lo ao Acionista Dr. Jorge Alkaim Cabral, na forma e condições do parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal. Novamente ninguém quis usar da palavra e foi a proposta submetida à votação, sendo impedido de votar o Dr. Jorge Alkaim Cabral, por ter interesse na transação, declarando o Presidente que deveriam conservar-se sentados os que quisessem aprová-la. Verificou-se que a proposta obtivera aprovação unânime. Disse, ainda o Senhor Presidente, que tendo sido aprovada a transferência do imóvel Cerâmica de Morro Agudo para o Dou-

tor Jorge Alkaim Cabral, e como decorresse dessa aprovação medidas de ordem administrativa e legais para sua efetivação, a Assembléia deveria nomear um procurador com poderes para proceder a todos os atos necessários à dita transferência, inclusive assinar escrituras e tudo mais que necessário se fizesse. Ao que a Assembléia por aclamação, nomeou o Doutor Alcides Rodrigues Júnior, advogado, brasileiro, residente nesta Capital para os fins acima, designando também a Assembléia, por aclamação o acionista Tufic Neme para, perante o tabelião, representando a Assembléia Geral de Acionistas (Extraordinária) da Comércio e Indústria Cabral, S. A., outorgar procuração ao dito advogado com poderes para proceder os meios necessários à transferência do imóvel, dar quitação, receber outorgar e assinar escritura, praticar atos administrativos, requerer, assinar e tudo mais praticar a fim da legalização e transferência do imóvel. Suspensa a sessão pelo tempo indispensável à lavratura desta ata eu segundo Secretário mandei lavrar a presente ata, que vai por todos assinada, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a presente ata, e que subscrevo. Eu, Alfredo Moraes Sarmento, 2.º Secretário, assino. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Alfredo Moraes Sarmento*. — *J. A. Cabral*. — *Mário Ferreira Pontes*. — *Tufic Neme*. — *Pedro Dória Reis*. — *Eurico Pereira Moutinho*. — *Geraldo da Silva Polck*. — *Francisco de Oliveira e Silva*. — *Hildebrando de Sant'Anna e Silva*. Atesto que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada e assinada no livro de atas das Assembléias Gerais Extraordinárias. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1945. — *Alfredo de Moraes Sarmento*.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade anônima Comércio e Indústria Cabral S. A., arquivou nesta Divisão sob o número 2.275, por despacho de 15 de outubro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 9 de junho de 1945, que aprovou o laudo de avaliação dos bens a serem desincorporados do patrimônio social, reduzindo-se o capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, conforme fôra deliberado na assembléia geral extraordinária, de 25 de maio de 1945, bem como a guia com o pagamento do selo proporcional a redução do capital, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Divisão de Registro do Comércio, em 16 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Selada com Cr\$ 5,40.

Proc. n.º 15.239-45.

Firmas reconhecidas pelo tabelião Hugo Ramos.

(N.º 12.967 — 20-10-45 — Cr\$ 775,20)

PARTIDO DA VANGUARDA PROGRESSISTA

Estatuto-programa

Art. 1.º. Fica constituído, por tempo indeterminado, com sede e fóro nesta Capital, na forma dos presentes

estatutos, uma sociedade civil, sob a denominação de Partido da Vanguarda Progressista, que se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2.º. O Partido terá âmbito nacional e propõe-se realizar, dentro do solene compromisso de respeitar integralmente os direitos fundamentais do homem e os princípios democráticos definidos na Constituição, pela qual se regerá, assim como pela demais legislação pertinente, o seguinte programa:

a) defender o sistema republicano e representativo, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do poder político emanado do povo;

b) lutar pela elevação do nível de vida do povo brasileiro pela criação de condições que permitam a todos uma vida condigna, na família e na sociedade;

c) lutar pela mais ampla difusão da educação e da cultura, para que assim se torne mais racional e produtivo o labor humano;

d) pugnar por um melhor sistema de seguros sociais, no qual o trabalhador encontre a certeza de equilíbrio econômico na velhice e na invalidez;

e) lutar pela intransigente defesa da soberania nacional, dentro das normas de igualdade, e fraternidade dos povos, através do desenvolvimento da consciência cívica do povo e do fortalecimento dos seus meios materiais de defesa;

Art. 3.º. O Partido será dirigido com mandato por dois anos, por um Diretório Central composto de cinco membros, os quais será eleito, digo, composto de cinco membros, entre os quais será eleito um Presidente.

§ 1.º. A representação do Partido em Juízo ou fora dele, caberá ao Presidente, que poderá delegar poderes, nesse sentido, a qualquer dos demais diretores.

§ 2.º. Em cada Estado ou Território será o Partido dirigido por um Diretório de igual composição, com atribuições, no âmbito regional, semelhantes às do Diretório Central.

§ 3.º. As atribuições de cada diretor serão fixadas em normas internas a serem estabelecidas pelo Diretório Central, referendadas pela Convenção do Partido.

Art. 4.º. O órgão supremo do Partido é a Convenção Nacional, que se reunirá cada dois anos, no primeiro trimestre, para a eleição do Diretório Central, quando convocada pelo Diretório Central, ou por um mínimo de cinco Diretórios Estaduais.

§ 1.º. A Convenção se reunirá na Capital da República, podendo rever, sem ação retroativa, os atos dos Diretórios.

§ 2.º. A Convenção será constituída pela reunião de representantes de todos os Estados e Territórios, em número a ser fixado pelo Diretório Central.

Art. 5.º. Pode ser associado do Partido todo brasileiro nato, sem distinção de cor, sexo ou religião, desde que, pela sua conduta, seja digno da convivência social, considerados fundadores os signatários da ata de fundação do Partido.

Art. 6.º. O patrimônio do Partido será formado da contribuição dos associados, na forma que fôr fixada em instruções internas, e ainda de outras receitas lícitas, como publicações, conferências, doações e rendas eventuais.

Art. 7.º. Em caso de dissolução do Partido, que só poderá ser feita em Convenção Nacional para tal fim ex-

pressamente convocada, seu Patrimônio terá o destino que lhe der dita convenção.

Art. 8.º. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Partido, nem pelos compromissos financeiros assumidos pela direção deste.

Art. 9.º. Estes estatutos só poderão ser reformados pela Convenção do Partido, salvo para cumprir novos dispositivos legais, quando poderão ser modificados pelo Diretório Central, *ad referendum* da Convenção imediatamente posterior.

Art. 10. A reunião de fundação do Partido terá caráter de convenção, com todos os poderes a esta atribuídos nos presentes estatutos.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1945. — *Caio Pedro Moacyr*. — *Joaquim Barroso*. — *Antonio Luciano Bacellar Couto*.

(N.º 12.961 — 20-10-45 — Cr\$ 142,80).

QUEBRACHO-BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1945

Aos vinte e seis de setembro de 1945, às 10 horas, reuniram-se na sede social da Quebracho-Brasil S. A., na Capital Federal, à Avenida Almirante Barroso, n.º 81, 7.º andar, sala 714, acionistas em número legal, como o comprovam as respectivas assinaturas no livro de presença. Aclamado para presidir os trabalhos da Assembléia, o acionista Sr. Coronel Samuel da Silva Caldas convidou o acionista Senhor Dr. Antônio Gomes da Fonseca Ferreira para servir de secretário e, assim constituída a mesa, declarou estar em funcionamento a Assembléia Geral Ordinária, convocada por anúncios no *Diário Oficial*, da União, e "Jornal do Comércio" edições de 25-VIII-45, 9, 10 e 20 de setembro de 1945, em cuja conformidade deviam ser discutidos e votados, em primeiro lugar, o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e outros documentos e atos relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1945. Depois de aprovadas as contas e discutidas as propostas constantes do relatório da Diretoria, propôs o acionista Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar, não só que fosse concedida à Diretoria uma gratificação de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), cabendo ao Diretor-Superintendente Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), e a cada um dos outros diretores Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), mas ainda que os vencimentos dos Diretores fossem elevados para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), por mês, a partir do mês em curso. Tendo sido aprovadas, unanimemente, essas propostas e as da diretoria, foram elas resumidas da maneira seguinte, para constarem da ata: a) distribuir aos acionistas um dividendo de 12% (doze por cento); b) distribuir uma gratificação de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), aos diretores, a serem distribuídos na proporção atrás mencionada; c) transferir, depois de levar em conta as resoluções sob as letras a e b, o saldo que ficar na conta Lucros e Perdas, de Cr\$ 959.124,80 (novecentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), crédito da conta Fundo de Reserva; d) fixar os vencimentos dos diretores em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), mensais, a partir do corrente mês, continuando os mesmos

os honorários do Conselho Fiscal. Lembrou o Presidente que, de acordo com os anúncios de convocação, a Assembléia deveria eleger os membros do Conselho Fiscal, para o exercício corrente. Efetuada a eleição, verificou-se que foram reeleitos, por unanimidade, todos os atuais membros efetivos e suplentes, a saber: a) efetivos, Srs. Vicente Noronha, Antônio Gomes da Fonseca Ferreira e José Gonçalves Serra, todos brasileiros natos, residentes nesta Capital; b) suplentes, Srs. Dr. Melânio Cunha Campos, Cap. João Gilberto de Sousa e Milton Salgado, igualmente brasileiros natos. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Assembléia Geral Ordinária e, mandando que fosse lavrada a respectiva ata, no livro próprio, pediu aos Srs. acionistas que aguardassem fosse isto feito, de forma a poderem assiná-la, com a Mesa, declarando, por fim, que dela seriam extraídas cópias para os fins legais, devidamente autenticadas pelo Sr. Presidente da Assembléia.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1945. — Coronel Samuel da Silva Caldas, Presidente. — Antonio Gomes da Fonseca Ferreira, Secretário. — Alair Prata Soares. — Mario Brandão, por si e como cabeça de casal e representante de sua filha, menor impúbere. — Adalberto Ferreira de Aguiar. — Luise Magnus, representando como inventariante, o espólio de James Magnus. — Coronel Samuel da Silva Caldas como cabeça de casal.

A presente cópia autêntica confere com o original constante do livro próprio da sociedade. — Coronel Samuel da Silva Caldas, Presidente.

(N.º 12.956 — 20-10-45 — Cr\$ 122,40)

BANCO REGIONAL S. A.

Rio de Janeiro

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA, REALIZADA AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1945.

Aos três dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas e quarenta minutos, reunidos, na sede do Banco Regional, S. A., à rua Primeiro de Março número setenta e um, nesta Capital vinte e cinco senhores acionistas inscritos no livro de presença, representando, por si e por procuração, quatro mil seiscentos e setenta e quatro ações, isto é, mais de dois terços do capital social, o senhor Dr. João de Resende Tostes, diretor-gerente do Banco, declara aberta a sessão, pedindo aos senhores acionistas que escolham quem deve presidir-la. Aclamado pelos presentes assume a presidência da assembléia o acionista senhor Manuel Gomes Moreira, que, depois de agradecer, indica para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Alípio Campos Teixeira de Oliveira e José Bastos. Instalada a mesa, o presidente diz que consta do expediente uma carta do Dr. João de Resende Tostes, renunciando ao cargo de diretor, para o qual fora reeleito na assembléia de seis de fevereiro deste ano. Pede, então, a palavra o Sr. José Monteiro de Rezende, que, depois de ler aos presentes a carta de renúncia, tece grandes elogios à dedicação e competência com que o renunciante exercera durante vários anos o cargo de diretor-gerente, com muito proveito para os interesses da sociedade, e fala do seu pesar e do dos

sempre cortês e digno, deixara em se verem privados do concurso de tão estimado companheiro, cujo trato, sempre cortez e digno, deixara em todos a saude de seu convívio diário. Pede, também, a palavra o acionista senhor Homero Cláudio da Silva, que, interpretando o pensamento dos acionistas, propõe seja consignado em ata um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados ao Banco pelo Dr. João de Resende Tostes. Tal proposta é aprovada por aclamação unânime. Passando-se à ordem do dia, é lida a ata da sessão ordinária anterior, que é aprovada sem debtes pela assembléia. O presidente da mesa manda ler, pelo primeiro secretário, os editais de convocação desta assembléia, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", de 31 de agosto e 8 e 13 de setembro próximo findo. Como se vê pelas convocações lidas, esta assembléia está reunida para deliberar sobre o preenchimento do cargo de diretor-gerente, vago com a renúncia de Dr. João de Resende Tostes. Declara, então, o senhor presidente da assembléia, para que foi expressamente bléia que, de acordo com a ordem convocada a assembléia, devia esta eleger o seu substituto, o qual completará o mandato da atual diretoria, a findar-se em mil novecentos e quarenta e oito, por isso suspendem a sessão, por alguns minutos, para que os senhores acionistas presentes confeccionem as suas cédulas. Reaberta a sessão, são recolhidas as cédulas, que não o seguinte resultado: — para diretor-gerente, o acionista senhor Doutor Celso Monteiro de Andrade, brasileiro, advogado, casado, residente à Avenida Rainha Elisabeth número duzentos e setenta e quatro, eleito por unanimidade de votos, deixando porém de votar os impedidos por lei. Terminada a eleição do diretor-gerente, estando presente o eleito, é ele pelos acionistas presentes e seus bastantes procuradores, empossado no cargo de diretor-gerente. A seguir, o acionista senhor Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva pede a palavra para declarar que os senhores acionistas, na escolha da pessoa do Dr. Celso Monteiro de Andrade, encontraram um elemento capaz, conhecedor da técnica bancária, pois ocupava funções de sub-gerente da agência do Banco Sul Americano do Brasil, S. A., nesta Capital, sendo pessoa de elevada distinção, de tradicional família mineira, bisneto do Barão de Santa Helena, e que nós, acionistas, estávamos de parabéns pela feliz escolha. A seguir, o Dr. Celso Monteiro de Andrade pede a palavra, para agradecer a confiança unânime que lhe foi dada pelos senhores acionistas, dizendo que isto lhe dá forças para levar a sociedade ao mais alto grau de eficiência. Em seguida, o Dr. João de Resende Tostes, diretor-renunciante, pede a palavra, para agradecer as manifestações de simpatia recebida durante a assembléia, o que é recebido, por parte dos presentes, com calorosas palmas. E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da mesa dá por encerrada a sessão, mandando lavrar esta ata pelo segundo secretário, senhor José Bastos, que a subcreve e assina, depois de lida em voz alta e é aprovada pelos demais membros da mesa e todos os senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1945. — José Bastos, 2.º secretário. —

Manuel Gomes Moreira, Presidente. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira, 1.º secretário. — Dr. Celso Monteiro de Andrade. — José Monteiro de Rezende. — Dr. João de Resende Tostes. — Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva. — Homero Cláudio da Silva. — P.p. Jayme Monteiro de Menezes, Homero Cláudio da Silva. — Alberto de Castro Neves. — Milton Cláudio da Silva. — P.p. Cândida Cláudio Montezuma, Mauro Montezuma. — José d'Albuquerque Junior. — P.p. Ercília Costa Lima da Silva. — P.p. Ercília Costa Lima da Silva, tutora nata de Atílio Cláudio da Silva, Atílio Cláudio da Silva e Eulina Cláudio da Silva. — P.p. Ercílio Cláudio da Silva. — P.p. M. Pinto de Almeida. — P.p. Abílio Ferreira & Cia. — P.p. Joaquim Salvador & Cia. — P.p. Cristóvão Fernandes & Cia. — P.p. Eunice Irene de Resende Sena. — P.p. Vicente Passarello. — P.p. Alfredo Meyer, José d'Albuquerque Junior.

Confere com o original lavrado no livro próprio às fls. 42.

Confere: José Bastos, 2.º secretário.

DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Regional S. A., arquivou nesta Divisão sob o número 2.270, por despacho de 15 de outubro de 1945, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de outubro de 1945, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 16 de outubro de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz, Eu, Renato Adolfo Pena Barros, Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

Selada com Cr\$ 4,40.

Proc. n.º 18.685-45.

(N.º 12.963 — 20-10-45 — Cr\$ 224,40)

CASA BANCÁRIA DE CRÉDITO MUNICIPAL, LIMITADA

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de onze de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, da Casa Bancária de Crédito Municipal, Limitada, sediada nesta Capital, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que, dos autos do processo número duzentos e quinze, barra, quarenta e cinco, consta — Primeiro — Alteração contratual celebrada em seis de junho de mil novecentos e quarenta e cinco entre os senhores Francisco Leitão Cardoso Laport, brasileiro, médico, casado; Ercília Leitão Laport, brasileira, proprietária, viúva; Roberto Carvalho de Mendonça, brasileiro, advogado, casado e Francisco Luís Vizeu, brasileiro, comerciante, casado, todos residentes e domiciliados nesta Capital, únicos sócios componentes da Casa Bancária de Crédito Municipal, Limitada, e dona Alice de Sousa Carvalho de Mendonça, brasileira, doméstica, viúva; Mário José de Carvalho, brasileiro, banqueiro, casado; Gustavo Medeiros de Sabóia e Silva,

brasileiro, bancário, casado; e Joaquim Antônio Penalva dos Santos, brasileiro, engenheiro, casado, pela qual foram os últimos admitidos na sociedade e elevado, consequentemente, o capital social de quinhentos mil para um milhão e quinhentos mil cruzéis. — Segundo — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária em dez de setembro de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação da alteração contratual efetuada pelo requerente e do consequente aumento de capital com a admissão de novos sócios. — Terceiro — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda em seis de outubro de mil novecentos e quarenta e cinco, deferindo, de acordo com os pareceres, o pedido de aprovação da alteração contratual efetuada e do aumento do capital, nos termos do Decreto-lei número sete mil trezentos e sessenta e seis de oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, para um milhão e quinhentos mil cruzéis. — Quarto — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao aumento de capital efetuado e o correspondente à taxa de aprovação da alteração contratual provida. — E, por ser verdade, eu Luís Limonge Reis, Escriturário lettra B, do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Selação com Cr\$ 9,60.

Selo de Educação Cr\$ 0,40.
(Firma de Roberto Lacourt, reconhecida no 21.º Ofício de Notas).
(N.º 12.960 — 20-10-45 — Cr\$ 91,80)

ADMINISTRADORA FLUMINENSE SOCIEDADE ANÔNIMA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Administradora Fluminense S. A. em 25 de julho de 1944, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n.º 30.514 os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 4 de novembro de 1943, que tomou conhecimento da renúncia dos diretores e deliberou sobre a modificação do nome social para "Administradora Veterana S. A.", em substituição ao de "Administradora Urbs S. A.", bem como aprovou as contas dos diretores renunciantes; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 6 de novembro de 1943, que declarou sem efeito a modificação da denominação social para "Administradora Veterana S. A." e o transformou em "Administradora Fluminense S. A.", assim como aprovou outras alterações estatutárias, e nomeou os peritos para avaliarem o ativo, elegendo o diretor-tesoureiro que acumulará as funções de superintendente, e os membros do conselho fiscal em virtude da renúncia dos artigos titulares; c) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de abril de 1944, que aprovou a recondução da

alínea c do artigo 3.º dos estatutos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 60,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio Primeira Seção. Eu, Cármen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão que vai assinada pelo Escriturário da Classe F., Manuel de Sousa Correia.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1944.
— Manoel de Souza Corrêa.
Visto: Pires Ferreira, Diretor da Seção.
Selação com Cr\$ 7,20).
N.º 12.935 — 20-10-45 — Cr\$ 61,00).

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S.A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da lista de subscritores do aumento de capital do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. feita no *Diário Oficial*, Seção I, do dia 28 de setembro de 1945:

Página 15.455:
Onde se lê: Hildebrando de Paula França — 16 ações; acrescente-se: pp. Berta Pacheco Bacellar — 170 ações, Renato P. Bacellar.

Onde se lê: Casemiro Loureiro; leia-se: Casemira Loureiro.

Onde se lê: João Alves Rubião; leia-se: João Alvares Rubião Filho.

Onde se lê: Luiz Ignacio Romeiro de Almeida Mello; leia-se: Luiz Ignacio Romeiro de Anhaia Mello.

Onde se lê: Alcina Lima Pedreira de Freitas; leia-se: Alcino Lima Pedreira de Freitas.

Onde se lê: Geraldo Moares de Siqueira; leia-se: Geraldo Moraes de Siqueira.

Página 15.456:
Onde se lê: José Garcia Rodrigues Villela; leia-se: José Garcia Rodrigues Villa.

Onde se lê: Zenobio Alvarenga Monteiro Soares; leia-se: Zenobia Alvarenga Monteiro Soares.

Onde se lê: Companhia Prado Chaves; leia-se: Companhia Prado Chaves Exportadora.

Onde se lê: Paulo Espinola de Quino; leia-se Paulo Espindola de Aquino.
Onde se lê: digno; leia-se: digo.

Página 15.457:
Onde se lê: Synesio Rangel Pestana, por si, e pp. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — 870 ações; leia-se: Synesio Rangel Pestana, por si, 35 ações, e pp. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — 870 ações.

Página 15.458:
Onde se lê: Alfredo Cesar da Silva Braga, por si e pp. a Cincinato Cesar da Silva Braga — 200 ações; leia-se: Alfredo Cesar da Silva Braga, por si, 100 ações, e pp. de Cincinato Cesar da Silva Braga 200 ações.

Onde se lê: Cincinato Salles Abreu, Dr., 4.275 ações; acrescente-se: pp. José Adolpho da Silva Gordo.

Onde se lê: Henriette Guerten; leia-se: Henriette Cuerten.

Onde se lê: Amélia Elisa Levy; leia-se: Amalia Elisa Levy.

Página 15.459:
Onde se lê: Heloisa Clotilde de Moura Ribeiro; leia-se: Heloisa Clotilde de Moura Ribeiro Moreira.

Onde se lê: Albertino Prado de Mendonça; leia-se: Albertina Prado de Mendonça.

Página 15.460:
Onde se lê: Angelina Giordani de Francisco, brasileira, casada, prendas, Travessa Brig. Luiz Antonio 1-B, — 11 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 2.200,00; leia-se: Angelina Giordani de Francisco, brasileira, casada, prendas, Tra-

vessa Brig. Luiz Antonio 1-B, — 11 — Cr\$ 2.200,00 — Cr\$ 2.200,00.

Página 15.461:
Onde se lê: Ciro Paulino de Camargo (menor); leia-se: Ciro Pulinu de Camargo (menor).

Página 15.462:
Onde se lê: Ernesto Dias de Castro, brasileira, casada, comerciante, Av. Paulista 37 — 566 — Cr\$ 133.200,00 — Cr\$ 113.200,00; leia-se: Ernesto Dias de Castro, brasileiro, casado, comerciante, Av. Paulista 37 — 566 — Cr\$ 113.200,00 — Cr\$ 113.200,00.

Página 15.464:
Onde se lê: José Maria Lisboa Walter Song, brasileira, desquitado, jornalista, rua Bragança n.º 68 — Cr\$ 13.200,00 — Cr\$ 13.200,00; leia-se: José Maria Lisboa Walter Song, brasileira, desquitado, jornalista, rua Bragança n.º 63 — 66 — Cr\$ 13.200,00 — Cr\$ 13.200,00.

Página 15.466:
Onde se lê: Oswaldo de Moura Ferrão, brasileira, solteiro, capitalista, Campinas — 6 — Cr\$ 400,00 — Cr\$ 400,00; leia-se: Oswaldo de Moura Ferrão, brasileira, solteiro, capitalista, Campinas — 2 — Cr\$ 400,00 — Cr\$ 400,00.

Página 15.467:
Onde se lê: Virginia Nibler Pereira de Souza; leia-se: Virginia Niebler Pereira de Souza.

Página 15.468:
Onde se lê: Alberico Robillard de Marigny, brasileira, desquitado, bancário, Santos; acrescente-se: 1 — Cr\$ 200,00 — Cr\$ 100,00.

Página 15.469:
Onde se lê: Helio Duarte de Arruda Filho (menor), brasileira, solteiro, capitalista, São Paulo — 1 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 2.000,00; leia-se: Helio Duarte de Arruda Filho (menor), brasileira, solteiro, capitalista, São Paulo — 10 — Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 2.000,00.

Onde se lê: Julieta de Carvalho, brasileira, solteira, prendas, rua Carlos Sampaio n.º 204 — 200 — Cr\$ 400.000,00 — Cr\$ 40.000,00; leia-se: Julieta de Carvalho, brasileira, solteira, prendas, rua Carlos Sampaio número 204 — 200 — Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 40.000,00.

Página 15.471:
No artigo 4.º dos estatutos, onde se lê: Cr\$; leia-se: Rs.

Página 15.472:
No artigo 25 dos estatutos, onde se lê: as liberações; leia-se as deliberações.

No artigo 33 dos estatutos, letra a, onde se lê: consignaram; leia-se as três em três meses.

Na quarta coluna, última linha, onde se lê: consignaram; leia-se assinaram.

Página 15.473:
Na terceira coluna, linha 29 onde se lê: capital do Banco; leia-se: capital do nosso Banco.

Página 15.474:
Após a assinatura de Ruy Prado de Mendonça, acrescente-se: 642 ações. Após a assinatura de Elan Genevois Leite Roxo 71 ações; leia-se: Elan Genevois Leite Roxo 61 ações. Onde se lê: João Alvares Rubião Junior — 1.453 ações; leia-se: João Alvares Rubião Filho — 1.458 ações.

Onde se lê: José Maria Cardoso de Almeida; leia-se: José Mario Cardoso de Almeida.

Onde se lê: Maria do Carmo A. de Queiroz Aranha; leia-se: Mario do Carmo R. de Queiroz Aranha.

Onde se lê: pp. Oscar Augusto do Nascimento — 1.000 ações; acrescente-se: Bento Lima Brito.

Onde se lê: Bento Lima Dias; leia-se: Bento Lima Brito.

Página 15.475:
Onde se lê: Anna Antonia de Souza Queiroz Mattos Penteado; acrescente-se: 708 ações.

Onde se lê, na terceira coluna, linhas 29 e 31: Companhia Prado Chaves; leia-se: Companhia Prado Chaves Exportadora.

(N.º 13.004 — 25-10-45 — Cr\$ 188,70).

INDUSTRIAL DO ALUMÍNIO S. A.

(Em organização)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do manifesto, feita no *Diário Oficial* — Seção I, de 15 do corrente, à página 16.245, na 2.ª linha,

Onde se lê:

ofereceu

leia-se:

oferece.

Ind. Alumínio S. A. — Mauricio Caló.

(N.º 12.932 — 22-10-45 — Cr\$ 8,50).

JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ

BANCO DOS PROPRIETÁRIOS

O Banco dos Proprietários — Sociedade Anônima, com sede à Rua Barão do Rio Branco n.º 905, nesta cidade, vem, respeitosamente, requerer a VV.SS. se dignem fornecer certidão do arquivamento, nessa MM. Junta, da parte do *Diário Oficial* da República, n.º 223, de 3 de outubro do ano fluente, o qual deu publicação ao ato de aprovação dos seus Estatutos sociais, adaptados ao Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, atas das assembléias gerais que trataram de tal adaptação e, finalmente, original dos Estatutos citados, para efeito de comprovação, perante a Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, do arquivamento em causa.

N. T. P. deferimento.

Fortaleza, 10 de outubro de 1945.
Banco dos Proprietários. — *Raymundo Gomes*, Presidente. — *D. C. Souza*, Gerente.

Certifique-se. Junta Comercial de Fortaleza, 11 de outubro de 1945. — *José Candido Cavalcante Filho*.

Reconheço as firmas supra de Raymundo Gomes e Deusdette Costa Sousa. Dou fé, Fortaleza, 10 de outubro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. O 1.º Tabelião. — *Walmir Pontes*, Substituto.

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que o Banco dos Proprietários S. A., arquivou nesta Junta, sob o n.º 8.205, um exemplar do *Diário Oficial* da República, de 3 de outubro de 1945, que publicou o ato de aprovação dos seus Estatutos sociais, atas das assembléias gerais e original dos mesmos Estatutos. Secretaria da Junta Comercial do Ceará, em 12 de outubro de 1945. Eu, Aurélio Mota de Aquino, escriturária classe F, certifiquei. — *Aurélia Mota de Aquino*.

Visto. Em 12-10-45. — *Elno Quinderê Moura*.

Reconheço a firma supra de Elno Quinderê Moura. Dou fé, Fortaleza 15 de outubro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. O 1.º Tabelião. — *Walmir Pontes*.

Reconheço a firma Walmir Pontes. Rio, 20 de outubro de 1945. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, Substituto.

(N.º 12.969 — 20-10-45 — C.

Banco Pan-Americano S. A.

Aumento de capital para Cr\$ 5.000.000,00
Em virtude de deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de outubro último, são convidados os Srs. acionistas deste Banco, para dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação deste, comparecerem à sede social à Rua Buenos Aires n.º 84, a fim de exercerem o direito de preferência que lhes assiste de acordo com os termos do art. 111. do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, no aumento de capital do Banco de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), para cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00).

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— J. G. Perboyre Quinderé. — João Marques Pereira. — Dr. Pompeu B. Actioly, Diretores.

(N.º 12.957 — Cr\$ 85,70 — Dias: 22, 23 e 25-10-45 — 20-10-45).

Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do Distrito Federal Limitada

(EM ORGANIZAÇÃO)

De ordem do Sr. Presidente, convoco os Srs. Associados fundadores, para a Assembléia Geral a realizar-se às 18 horas, do dia 5 de novembro do corrente ano, na sede à Praça 15 de Novembro n.º 102, 2.º andar, a fim de tratar sobre honorários da Diretoria Executiva e outros assuntos urgentes que dependam da Assembléia Geral nos termos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— Arcy Cardoso, Secretário.
(N.º 12.959 — Cr\$ 52,00 — Dias: 22, 23 e 24-10-45 — 20-10-45).

Importadora e Exportadora Debize, Sociedade Anônima

A Diretoria convoca os senhores acionistas, de acordo e com a antecedência de trinta dias prevista no art. 5.º dos Estatutos sociais, publicados no Diário Oficial de 21 de maio de 1945, a efetuar o pagamento de mais 20 % (vinte por cento) das parcelas referentes às ações que possuem na sociedade, até o dia 21 de novembro p. f., pagamento esse que deverá ser feito na sede social à Rua Vicente de Souza n.º 8, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1945.
— Luiz Debize, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 12.921 — Cr\$ 55,10 — Dias: 19, 20 e 23-10-45 — 18-10-45).

A Praça

A Laminção Nacional de Metais S. A. comunica que, em substituição às representações comerciais que mantinha nesta praça, instalou um escritório, dirigido pelo seu diretor-adjunto Sr. Heitor Arantes Ramos, nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Barroso número 81, 6.º andar, salas 636-638, onde doravante deverão ser tratados diretamente todos os seus negócios nesta Capital e serão atendidos os seus prezados amigos e clientes, com as ordens dos quais espera continuar a ser distinguida.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Laminção Nacional de Metais S. A.
— Heitor A. Ramos, Diretor-Adjunto.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 12.943 — Cr\$ 76,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de outubro corrente, às 16 horas e meia, na sede da Cooperativa, à Rua México n.º 153, 7.º andar.

Nessa Assembléia serão apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1944, e também será realizada a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Contas para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
Diretoria: Dr. José Soares Maciel Filho.

(N.º 12.932 — Cr\$ 70,40 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores associados são convidados para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 25 de outubro corrente, às 17 horas, na sede do Sindicato, à Rua México n.º 168, 7.º andar.

Nessa Assembléia serão apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Pela Diretoria: Dr. José Soares Maciel Filho.

(N.º 12.931 — Cr\$ 61,20 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Declaração

Declaro que perdi um atestado da Higgins Industries Inc. de que sou Representante daquela Companhia, e o qual tem o visto do Consul Brasileiro em New Orleans. — Edwin Lundy Powell.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 12.937 — Cr\$ 30,60 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Lib S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 29 do corrente às 17 horas, na sede social, à Rua do Rezende n.º 71, nesta cidade, a fim de eleger o Diretor-Técnico e o Conselho Fiscal. — Ermínio Vella, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 12.930 — Cr\$ 13,30 — Dias: 20-10-45 — 19-10-45).

(N.º 12.947 — Cr\$ 26,50 — Dias: 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

ANÚNCIOS

Aviso

Jorge Mesiano faz público que se extraviou o talão de caução n.º 3.776 de 11-7-33 pelo qual caucionou na Prefeitura do Distrito Federal, 5 apólices municipais do Decreto n.º 1.464, de 8-9-920, de números 174.179, 174.459 a 174.462, como garantia da profissão de arquiteto construtor.

Tal documento será considerado inválido para todos os efeitos, nos termos dos arts. 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme requereu na repartição competente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945.
— Jorge Mesiano.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.917 — Cr\$ 23,50 — 18-10-45).

Estados Unidos Companhia de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma dos arts. 86 a 89 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e do art. 20 dos Estatutos Sociais, ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede Social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 2.º andar, salas 217-219, às 9 horas do dia 30 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento das renúncias de Diretor e de um membro do Conselho Fiscal, elegerem os seus substitutos e tratarem dos demais assuntos correlatos.

Em face do disposto no art. 22 dos Estatutos Sociais ficam suspensas, a partir desta data e até à realização da Assembléia, as transferências de ações da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1945.
— Estados Unidos Companhia de Seguros
— Francisco Gonçalves Valério, diretor superintendente. — Clemeuceau Luis de Azevedo Marques, diretor-tesoureiro.

(N.º 12.923 — Cr\$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 27-10-45 — 18-10-45).

Companhia Comercial e Marítima Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, a fim de modificar o art. 16 (desessels) dos Estatutos da Sociedade, em conformidade com a exigência feita pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Os acionistas possuidores de ações ao portador, a fim de tomarem parte na Assembléia, deverão depositá-las com antecedência de 3 dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data e até 30 de corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— Pela diretoria: Luiz P. d'Orey, Diretor.

Companhia Comercial e Marítima Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 30 do corrente mês às 16 horas, na Sede Social, à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1945, e ainda para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Os titulares de ações ao portador, a fim de tomarem parte na reunião, deverão depositá-las com antecedência de 3 dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro.

Assim, desde esta data e até 30 do corrente mês, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1945.
— Pela Diretoria: Luiz P. d'Orey, Diretor.
(N.º 12.933 — Cr\$ 202,00 — Dias: 20, 23 e 25-10-45 — 19-10-45).

Declaração

Antônio Rodrigues de Oliveira, morador à Rua Barão de São Félix n.º 208, no dia 12 de outubro foi roubado num terno azul marinho onde tinha a Carteira de Estrangeiro, modelo 19.

A rôgo de Antônio Rodrigues de Oliveira, Alberto Pinto da Silva.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.944 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

Edifício à Rua Rodolfo Dantas n.º 40

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira e Segunda Convocação

São convidados os Srs. Proprietários de apartamentos no Edifício à Rua Rodolfo Dantas n.º 40, nesta, a se reunirem em 1.ª Assembléia Geral Ordinária no dia 25 do mês corrente, quinta-feira, às 20 horas, no apartamento n.º 601 do Edifício à Avenida Atlântica n.º 190, nesta, em 1.ª Convocação, e, na falta de número legal, em 2.ª e última Convocação, no mesmo dia e local, às 21 horas, a fim de deliberarem sobre: a) acabamento final do Hall de Entrada; b) cortas pagas e proporções das côas dos apartamentos; c) alterações na Convenção inicial; e d) Eleição do Síndico.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1945.
— Klebs Pessoa Cavalcanti, administração.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Hugo Ramos).

(N.º 12.771 — Cr\$ 107,10 — Dias: 15, 19 e 23-10-45 — 12-10-45).

Industrial e Agrícola Parati S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de outubro, na sede da sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 226, 9.º andar, sala 913, às 14 horas, para o fim de deliberar sobre a reforma do art. 2.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1945.
— Waldemar Rocia, Diretor-Superintendente.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Mário Queiroz).

(N.º 12.973 — Cr\$ 45,90 — Dias: 23, 24 e 25-10-45 — 22-10-45).

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para a realização da Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia convocada para hoje, são novamente convidados os acionistas para uma reunião que terá lugar às 10 horas do dia 29 do corrente, na sede social, para o fim de se resolver sobre a continuação ou liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945.
— João Americo Machado.

(N.º 12.999 — Cr\$ 52,00 — Dias: 23, 25 e 27-10-45 — 22-10-45).

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. Presidente, convoco a todos os sócios quites a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 27 de outubro, sábado, às 14 horas, em 1.ª convocação e às 14,15 em segunda e última, na sede social à Rua Senador Pompeu número 117, sobrado, constando a ordem do dia do seguinte: a) Leitura da ata anterior; b) Relatório e balanço; c) Alteração do Regimento Interno e d) Eleição.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945.
— Octavio Tenório Maia, 1.º secretário.

(N.º 13.001 — Cr\$ 18,40 — 22-10-45).

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada C. Carnes Verdes

(EM TRANSFORMAÇÃO)

Reforma dos Estatutos

Ficam convidados os Srs. acionistas a comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 do corrente às quinze horas, na sede social à Rua Tufuati n.º 46 a fim de discutirem e aprovarem a reforma de Estatutos e assuntos gerais concernentes à transformação.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1945.
— Miguel de Souza Machado Filho, Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 12.986 — Cr\$ 38,80 — Dias: 23 e 24-10-45 — 22-10-45).

Empresa Fornecedora de Artigos Funerários S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 31 do corrente, às 18 horas, em sua sede, sita à Avenida Suburbana n.º 8.866, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, criação de um Fundo de Despreciação, modificação de alguns artigos dos Estatutos e Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1945.
— Germano J. Gonçalves, Diretor-Presidente. — Luciana Alvarez, Diretor-Secretário. — Alvimar Gomes Leal, Diretor-Gerente.

(N.º 12.974 — Cr\$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-10-45 — 22-10-45).

Construções Navais Mônica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da "Construções Navais Mônica S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 31 de outubro corrente, pelas 10 horas, na sede social, à Rua México n.º 15, 2.º andar, a fim de resolverem sobre a nova redação do art. 15 e alteração da letra B do artigo 38 dos Estatutos Sociais, ficando em consequência, sem efeito os anúncios para a primeira convocação de Assembléia Geral Extraordinária, marcada para o dia 27 deste, por ter havido lapso na sua redação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1945.

— A Diretoria: *Nelson de Guillobel*. —
Acacio Lobo. — *Antônio Duarte Lopes*
Malheiro. — *Antonio Conceição Rocha*.
 — *Antonio Bolais Mônica*.

(N.º 12.972 — Cr\$ 82,60 — Dias: 23, 24 e 25-10-45 — 22-10-45).

Companhia Imobiliária Sul do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária ora convocada para o dia 4 de novembro próximo, às 15 horas, na sede

social, a fim de deliberar a mesma Assembléia sobre alterações dos Estatutos Sociais, em satisfação a exigência do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativamente à última reforma. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945. — Cia. Imobiliária Sul do Brasil S. A. (N.º 13.000 — Cr\$ 55,10 — Dias: 23, 24 e 25-10-45 — 22-10-45).

ANÚNCIOS

Addressograph-Multigraph do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se a 31 do corrente às 10 horas na sede da Cia. à Avenida Graça Aranha n.º 182 (2.º andar), para apreciação e aprovação do Balanço, Atos e Contas da

Diretoria, relativas ao exercício encerrado a 31 de julho p. p., bem como, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e Suplentes para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1945. — *Jorge Coelho Bouças*, Diretor-Gerente. — *A. C. de Oliveira Mafra*, Diretor-Secretário.

(N.º 12.998 — Cr\$ 55,10 — Dias: 23, 24 e 25-10-45 — 22-10-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do curso complementar de Engenharia se encontra na Faculdade de Filosofia do Instituto Lafayette.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1945. — *Ivan Blin de Arruda Nobrega Beltrão*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 12.928 — Cr\$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-10-45 — 19-10-45).

Declaração

Alberto Pinto da Silva, morador na Rua Barão de São Félix n.º 208, no dia 12 de outubro foi roubado num terno azul marinho onde tinha a Carteira de Estrangeiro, modelo 19. — *Alberto Pinto da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N.º 12.945 — Cr\$ 27,50 — Dias: 20, 22 e 23-10-45 — 19-10-45).

1945 - 3.º TRIMESTRE - 1945

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 52,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 12,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —
 Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal